

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002 / 2024

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Endereço: Rua Duartina, 1311 – Catanduva/SP

E-mail: licitacao@mgandhi.com.br

Telefone: (17) 3524-9070



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

COMARCA DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO



PRAÇA DA REPÚBLICA, 68 -- TELEFONE, 2094 -- CAIXA POSTAL 44 -- CATANDUVA

OFICIAL:

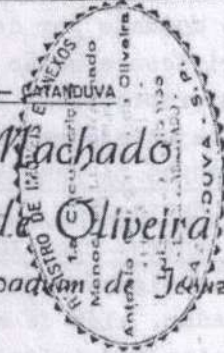
Manoel de Lima Machado

OFICIAL MAIOR:

Antonio Gonçalves de Oliveira

Escritores Habilitados:

Luiz João Colombo e Manuel Joaquim de Jesus



CERTIDÃO

Manoel de Lima Machado

Oficial do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Primeira Circunscrição da Comarca de Catanduva Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Certifica que, revendo os livros existentes em o arquivo do Cartório-
 óra a seu cargo, a pedido verbal de pessoa interessada, dñes-
 verificou, no Livro de Inscrição de Associações, às folhas --
 180, a Inscrição do teór seguinte:--"NÚMERO DE ORDEM: 162.----
 DATA:-4 de Setembro de 1.968.--DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ---
 ASSOCIAÇÃO OU INSTITUTO:-- O Hospital Psiquiátrico "Mahatma ---
 Gandhi", sociedade civil com personalidade jurídica, tem sua-
 séde e fôro na comarca de Catanduva, com tempo de duração li-
 mitado e tem por finalidade: 1) abrigar, indistintamente, sob
 seu teto, os doentes da alma que a êle recorrerem, a todos --
 proporcionando conforto, tratamento médico e assistência es-
 pirituliguais independente até de serem pagantes ou não; 2)--
 estabelecer e manter laços de perfeita fraternidade com as --
 demais corporações espiritas locais e adesas na União Municí-
 pal Espirita, estaduais e nacionais, a fim de receber de to--
 dos o apoio moral de que precisa e o necessário auxilio ma--
 terial para que, cada vez, fique mais ampla a sua esfera de
 curar de graça; 3) manter um serviço cirurgico a cargo de ---
 profissionais diplomados, para atender os casos surgente ----
 entre os internados;-- 4) curar - como objetivo principal ----
 utilizando a terapeutica médica associada à espiritual de acõ-
 do com a Doutrina Espirita codificada por Allan Kardec; 5) --
 não visar lucros; 6) ministrar aulas de alfabetização para os
 internados analfabetos que tiverem condições para tanto, a --
 fim de que os mesmos melhor aproveitem o tempo de internamen-
 to.--O Hospital compõe-se de um número limitadode sôcios.----
 MODO PELO QUAL A ASSOCIAÇÃO É ADMINISTRADA ATIVA E PASSIVAMEN
 EM JUIZO E EM GERAL NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS:O Hospital te-
 rá uma diretoria executiva composta de Presidente, dois Vice-
 Presidentes, um Secretário Geral, 1º e 2º Secretários, ----

Oficial de Registro Civil das Mesas Nupcias
 e de Registro de Imóveis e Anexos da 1ª Seção
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrivente
 Estela Ruth Naveira Chant - Escrivente



000001

Selos Pagos por verba Valor aut.

Valido somente com o selo de

1º, 2º e 3º Tesoureiros e um Diretor Médico Psiquiatra, e ---
terão mandato por dois (2) anos.-Os cargos da Diretoria são -
honoríficos e serão exercidos gratuitamente.-Compete ao Pre-
sidenterepresentar o Hospital, ativa e passivamente, judicial
e extrajudicialmente, e nas suas relações com terceiros;-----
OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO RESPONDEM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE -
PELAS OBRIGAÇÕES QUE OS REPRESENTANTES DELA CONTRAIEM EXPRES-
SA OU INTEN--CIONALMENTE EM SEU NOME? Os sócios não respondem
pelas obrigações do Hospital.-O Hospital só poderá ser extin-
to quando, além de não preencher sua finalidade, seu número -
de sócios for inferior a lo, devendo neste caso, o seu patri-
monio reverter em favor da Associação Lar da Criança, que é -
do ponto de vista regilioso, uma entidade congenere.-Os esta-
tutos do Hospital poderá ser modificado quando a unanimidade-
da Diretoria Executiva julgar conveniente.-Para tanto, convo-
cará uma assembléia extraordinária para êsse fim, não podendo
jamais, entretanto, ser restringidos os fins sociais previs-
tos no artigo 1º e seus paragrafos, bem como no constante no-
Estatuto no que diz respeito às disposições especiais, noseu-
artigo 39.-A la.Diretoria está assim constituída:-Presidente-
Guido Broglia; Vice Presidente: Venancio Lima Ferreira e ----
Milton Maguollo; Secretário Geral: Dr.Placido Eduardo Fernan-
des; 1º Secretário: Sergio Gonçalves; 2º Secretário: José ---
Candido Marçal; 1º, 2º e 3º Tesoureiros, respectivamente: ---
Claudio Rossini, Jovino Volpon e Danton Salvador Giglio..Dire-
tor Médico: Dr.Anuar Vitar.-A presente inscrição foi feita --
tendo em vista o requerimento dirigido ao Juiz de Direito da-
la.Vara, e distribuido a êste Cartório, o qual veio acompanha-
do estatuto, da relação da diretoria e da publicação do resu-
mo dos estatutos no Diário Oficial.-Catanduva 4 de Setembro--
de 1.968.-O Escrevente Autorizado (a.) Luiz João Colombo.-----
O Oficial Substituto (a.)Antonio Gonçalves de Oliveira".-NADA
MAIS se continha em referido registro, para aqui bem e fiel--
mente por mim datilografado.-Todo o referido é verdade e dou-
fé.-Catanduva, quatro (4) de Setembro de mil novecentos e ---
sessenta e oito (1.968).-Eu, _____, Oficial Substitu-
to, a extraí, conferi, achei conforme e assino:-

Os selos devidos ao Estado e à Carteira de
Aposentadoria, foram pagos por verba.

OFICIAL SUBSTITUTO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
das Interações e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024

AUTENTICAÇÃO Esta cópia conferi
o original, à mim apresentado. De

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado

Aginaldo Valentim Possobon - Escrevente

Estela Rute N. Carro Chiani - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



000002

ATA DE FUNDAÇÃO Nº 1

16 ABR. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agildo Valentin Posselton - Escrivente
Elicio Rubens de Oliveira - Escrivente

Pagos por verba Valor aut.

Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Valido somente com o original e com o com o original
AUTENTICANDO
116004
A00227AB0404040

Sob os auspícios da UNIAO MUNICIPAL ESPIRITA, intença vibrações de entusiasmo, reuniu-se na Associação Caridade, a rua Sergipe, 410, em Catanduva, no dia 27 de Abril de 1.968 as 20 horas, grande plateia para ouvir a palestra de Dr. Elpidio de Almeida Campos, Diretor Clinico do Sanatório Espirita Vicente de Paulo da cidade de Ribeiras Preto, como motivação para a criação de um Hospital Psiquiátrico Espirita em Catanduva. Enquanto se faziam os preparativos para a instalação de projeto de "alidas", a nossa irmã Nilma Sanchez e o irmão Padre Gabriel Salles apresentavam numeros musicais de piano e violine respectivamente. Quêe presente, e nesse irmão José Candide Marcel Presidente da Associação Espirita Amor e Caridade, ao lado de conferencista, expe os motivos daquela reunião e chama a nossa irmã Venancio Lima Ferreira para presidir a mesa e o nosso irmão Sergio Gonçalves para Secretariar. O nosso irmão Venancio apresenta o orador e este faz pe quene cerentarie com e qual inicia as suas projecções sobre Hospitais Psiquiátricos Espiritas e nos Espiritas, apontando os aperfeiçoamentos de uns e as deficiências de outros. Cerca de 180 "alidas" foram prefe-tades. Terminada esta apresentação a mesa e composta novamente e o Dr. Elpidio fica a disposição dos presentes para responder questões referen-tes nesse assunto. Apes algumas perguntas dos presentes e consequentes respostas do orador, e orador propoe a todos a formação de uma Diretoria Previdencia que auxilie o nosso irmão Benedito Zancaner, na construção de Hospital Psiquiátrico Espirita, que e prontamente aceite, ficando os elementos escolhidos na seguinte ordem: - Presidente de Honra: - Benedito Zancaner; Presidente Executivo: - Guido Broglia; Primeiro Vice Presiden-te: - Venancio Lima Ferreira; Segundo Vice Presidente: - Milton Maguella; Secretarie Geral: - Dr. Flacido Eduardo Fernandes; Primeiro Secretarie: - Sergio Gonçalves; Segundo Secretarie: - José Candide Marcel; Primeiro Tezoureiro: - Claudie Rellini; Segundo Tezoureiro: - Jevine Velpon; Ter-ceiro Tezoureiro: - Denton Salvador Giglio; Diretor Medico Psiquiátrico Amur A. Vitar. Em seguida e corrido entre os presentes, uma balca de contribuições, que rendeu a importância de R\$ 130,10 (CENTO E TRINTA CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS). O nosso irmão Venancio Lima Ferreira pede a palavra para exaltar a pessoa de Dr. Elpidio de Almeida Campos que veio trazer a Catanduva a iniciativa dos Espiritas na consecussao desta empreitada. O irmão Sergio Gonçalves relata tambem em que condi-ções surgiu esta ideia de construção de Hospital Psiquiátrico, afirmando tratar-se de antigo desejo e sonho de nosso irmão Benedito Zancaner, que sempre tinha duvidas de entregar este Hospital para os Espiritas, per as poucas financeiramente suficientes, perem o Dr. Elpidio nos trazia a soluçao para este problema. Em seguida a nossa irmã Nilma Sanchez e Padre Gabriel Salles apresentam um numero artistico musical e o irmão Venancio Lima Ferreira faz a prece de encerramento da reunião. Apes, todos os presentes cumprimentam e orador e todos dessem-se subsele de prédio para o costumeiro cafezinho da amizade onde o Dr. Elpidio deixa a seguinte mensagem aos Espiritas de Catanduva, no livre apreprido da entidade: "Ass Espiritas de Catanduva e muito em particular aos membros da Associação Espirita Amor e Caridade, e meu abraço fraterno com votos d de muita paz e alegria, neste 27 de Abril de 1.968, data em que fica eleita nesta Associação, a Diretoria Pre Construção de Hospital Psiqui-átrico Espirita de Catanduva. Elpidio de Almeida Campos. Em seguida e Dr. Elpidio de uma entrevista gravada a Radio A Voz de Catanduva, se reporter e irmão Alvaro Costa e depois confraternizam-se com os presentes encerrando-se uma noite de muito entusiasmo, fraternidade incensum e muito desejo de trabalho. Eu Secretarie ad-hoc, lavrei a presente Ata que lida e lida conforme vai assinada por todos, Dize, Trabalho, Eu (a) Sergio Gonçalves, Secretarie ad-hoc, (a.s.) Guido Broglia, Flacido Edu-ardo Fernandes, Venancio Lima Ferreira, João Gonçalves Sobrinho, Teixeira da Costa, Avelina de Oliveira, Aparecida Figueiredo, José Delgado, Dina Gandolfe, Dulcinea Giglio, Dante Atilio Salloffi, Ana Benito Velpon, Maria Terezinha Adami Vayago, Viteriano Blacques, Virgi-

000003

8

CONTINUAÇÃO

Emílio Centurion Filho, Dante Rassiari, Artur Jesus da Conceição, Ad-
ria Maria Yone Broglia, Aurora Zancaner, Saiches, Denton Salvador Gi-
lio, Milton Maguelli, Dr. Anar A. Viter, Jovino Volson, Benedito Zancaner,
Nada mais se continua em referida ATA para aqui ser bem e fielmente per-
tina datilografada. Catanduva, 11 de Agosto de 1.958. Eu, Sergio Gonçalves
Secretaria "ad-hoc" a extraí, conferi, achei conforma e assino:-

Sergio Gonçalves
Sergio Gonçalves

VISTO

CATANDUVA, 11 de Agosto de 1.958

Guido Broglia
GUIDO BROGLIA
PRESIDENTE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Rafael de Cassia - Escrevente



1.º Cartório de Registro de Imóveis de Catanduva.
Bel. José Carlos Capra

Certifico que a presente cópia, fornecida em processo
reprográfico, confere com o documento original arqui-
vado no 1.º Cartório.
Catanduva, 06 de Janeiro de 1995

Wandula Pachin
Wandula Pachin
Escrevente Autorizada



000000
000004

Q

cia do Sr. Praxedor, defini-
no a inscriçao pretendida,
satisfeitas as exigencias
legais.

P. e Int.

custas pelo regto.

cat., 30 agosto 1.968

Amis Bunchalle

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
16 ABR. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta copia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agildo Valentim Possebon - Escrevente
Estrada de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



DATA

Aos 31 de Agosto de mil novecentos e sessenta e oito
recebi estes autos.

O Oficial Substituto:

[Handwritten signature]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Praça da República, 68 - Catanduva

Apresentado em 4 de setembro de 1.968, protocolado
sob n.º 8.668 Livro A-1 fls. 147 e transcrita sob
n.º 162 Livro I.A. fls. 180 em data de hoje.
Catanduva, 4 de setembro de 1.968.
O Oficial

Os selos devidos ao Estado e à Carteira de
Aposentadoria, foram pagos por verba.

OFICIAL SUBSTITUTO

P.º Cartório do Registro de Imóveis de Catanduva.
Bel. Jose Carlos Capra
OFICIAL

Certifico que a presente copia, extraída por processo
anagrafico, confere com o documento original arqui-
vado em
de 1995

000005

[Handwritten mark]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Calandúva (SP).
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 16 ABR. 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valério Rossetto - Escrevente
 Estela Maria Navarro Chiani - Escrevente



VISTA:

Aos vinte de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, --- abro vista dos presentes autos ao dr. Milton Cicero Novaes-Batista, Promotor de Justiça da 1ª. Vara.=

O Escrevente habilitado:=-

Li-se;
 Nada se opor à
 inscriçãõ; visto como
 o ato constitutivo se
 acha revestido de lida
 os emigração de juris.
 Calandúva, 25.8.68
 Milton Cicero Novaes

RECEBIMENTO:

Aos trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, em Cartório, recebi êstes autos.=

O Escrevente:

CONCLUSÃO:

Aos trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. ANIS BUCHALIA, M'. Juiz de Direito da 1ª. Vara.=

O Escrevente:

Vistos, etc.

000006
 200000

8

Luiz de Buzio

política, de todos os centros, núcleos e sociedades espíritas que se lhe queiram associar, com o compromisso de cumprir as disposições contidas no presente estatuto;

Artigo 3º - Haverá três categorias de sócios individuais;

a)- EFETIVO, são os sócios espíritas, que pagarem a mensalidade mínima de R\$1,00;

b)- CONTRIBUINTES, são os sócios que pagarem a mensalidade mínima de R\$1,00;

c)- BENEMÉRITOS, os que, a juízo do Conselho Deliberativo, prestarem serviços excepcionais ao Hospital ou lhe fizerem vultosas doações;

1 - As pessoas ou sociedades que não quiserem ou não puderem pagar as mensalidades fixadas nestes estatutos, serão consideradas doadoras constantes e pagarão ao Hospital, nas prestações anuais que entenderem, o montante com que desejarem contribuir para o custeio e manutenção do Hospital;

2 - São considerados sócios fundadores os que assinarem a ata de constituição do Hospital Espírita MAHATMA GANDHI;

Artigo 4º - Os núcleos e sociedades espíritas adesas à União Municipal Espírita de Catanduva, que se farão representar nas assembleias por delegados devidamente credenciados, pagarão no mínimo, R\$2,00 por mês;

Parágrafo único - Os delegados devem ser de idoneidade moral, posição social definida e espíritas.- A aceitação de suas credenciais fica a critério da Diretoria;

Artigo 5º - O conjunto de sócios efetivos individuais e dos delegados das entidades espíritas quites com a tesouraria, e reunidos em número legal, constituem as Assembleias e integram, soberanas que são, o poder máximo hospitalar;

Artigo 6º - O Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI, só poderá ser extinto quando, além de não preencher sua finalidade, seu número de sócios for inferior a 10 (dez), devendo, neste caso, o seu patrimônio reverter em favor da ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA, que, do ponto de vista religioso, uma entidade congênere;

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA, no caso de assumir a tutela dos bens do Hospital, nomeará pessoas idôneas, desta cidade de Catanduva, para administrá-lo, sem perceberem vencimentos para essas funções.- Se, decorridos dois anos, não conseguirem reerguer o Hospital nos moldes destes Estatutos, poderá incorporar, definitivamente, no acervo de seus bens, o patrimônio do Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI;

Artigo 7º - A inclusão dos nomes dos candidatos a sócios individuais ou coletivos no quadro social, deve ser precedido da proposta escrita, vinda, de qualquer sócio, para ser submetida a aprovação da Diretoria;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a qual está assinada pelo

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valerino de Jesus - Escrevente

Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente com o selo de autenticação



✓

Ⓢ

Luiz de Souza

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL

16 ABR. 2024

apresentado para o registro
de atos de natureza jurídica
de direito privado
em conformidade com o art. 104, III, do CC/02

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Escrevente
Escritório Autônomo



ESTATUTOS DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA
"MAHATMA GANDHI"

- CAPÍTULO I -

Nome, sede e fins

Artigo 1º - O Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, sociedade civil com personalidade jurídica, tem sua sede e foro - na Comarca de Catanduva, tempo de duração ilimitado e as seguintes finalidades:-

- 1 - Abrigar, indistintamente, sob seu teto, os doentes da alma que a êle recorrerem, a todos proporcionando conforto, tratamento médico e assistência espiritual iguais independente até de serem pagantes ou não;
- 2 - Estabelecer e manter laços de perfeita fraternidade com as demais corporações espírita locais, e adesas na UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA, estaduais e nacionais, a fim de receber de todos o apóio moral de que precisa e o necessário auxílio material para que, cada vez, fique mais ampla a sua esfera de curar de graça;
- 3 - Manter um serviço cirúrgico a cargo de profissionais diplomados, para atender os casos surgentes entre os internados;
- 4 - Curar - como objetivo principal -, utilizando a terapêutica médica associada à espiritual de acordo com a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec;
- 5 - Não visar lucros; o Hospital cobrará taxas médicas pela hospitalização e tratamento dos que tiverem condições de pagar, internando e assistindo gratuitamente o maior número possível de necessitados, cujo mínimo será igual a 30% (trinta por cento) sobre o total dos internados;
- 6 - Aplicar o produto de arrecadação dos doentes internados a pagamento, observando-se, se possível, a critério da Diretoria, a seguinte proporção:-
 - a)- 40% para alimentação e materiais.
 - b)- 30% para compra de medicamentos e outros objetos.
 - c)- 30% para pagamento de funcionários, etc..
- 7- Ministar aulas de alfabetização para os internados analfabetos que tiverem condições para tanto, a fim de que os mesmos - melhor aproveitem o tempo de internamento; e
- 8 - Manter uma biblioteca psiquiátrica e doutrinária para consultar do corpo médico, diretores, funcionários e pacientes.

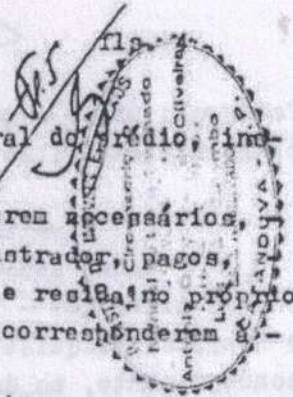
- CAPÍTULO II -

Da composição do Hospital

Artigo 2º - O hospital Psiquiátrico MAHATMA GANDHI, compõe-se de um número ilimitado de sócios individuais, maiores de 18 anos, (sem distinção de sexo), cõr, nacionalidade, religião ou filiação

8

Guides Puglia



- saibam quais os pagantes e os gratuitos;
- e)- Cuidar e zelar pela conservação geral do prédio, instalações e benfeitorias, inclusive externas;
 - f)- Contratar tantos médicos quanto forem necessários, psiquiatras e de outras especialidades e administrador, pagos, preferindo que o último seja casado, espírita, e residente no próprio edifício Hospitalar, destituindo-os quando não corresponderem à expectativa fixada no regulamento interno;
 - g)- Nomear e destituir médicos, enfermeiros e outros empregados de quaisquer categorias, ajustando os ordenados;
 - h)- Autorizar despesas superiores a um salário mínimo;
 - i)- Manter um sistema de compras de gêneros alimentícios, utensílios e o mais que se fizer necessário pelos preços mais baixos da praça;
 - j)- Reunir-se, uma vez por mês, em dias, lugar e horas determinados pelo Presidente e quando este julgar necessário, extrair dinariamente;
- 1 - A Diretoria só deliberará legalmente achando-se presentes a metade e mais um dos seus membros; e nas votações decidirá sempre a maioria, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate;
- 2 - Os cargos da Diretoria são honoríficos e serão exercidos gratuitamente;
- Artigo 12º - Ao Presidente compete:-
- a)- Presidir às sessões de Diretoria, do Conselho Deliberativo e Assembléias, salvo quando fôr para julgar ato seu;
 - b)- Executar fielmente estes estatutos, o Regimento Interno e as deliberações coletivas;
 - c)- Nomear e destituir secretários, tesoureiros, diretores de serviço e comissões que representem o Hospital ou que se encarguem da prestação de determinados serviços;
 - d)- Promover e organizar o quadro de médiuns que se obriguem a, em dias e horas, certos, comparecer ao Hospital para prestar serviços inerentes à sua difícil missão;
 - e)- Apresentar, nas sessões ordinárias do Conselho, um relatório minucioso das ocorrências havidas durante o ano e um balanço geral da receita e despesa;
 - f)- Apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, um relatório das atividades realizadas e um balanço geral demonstrativo da situação econômica e financeira social;
 - g)- Representar o Hospital, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e nas suas relações com terceiros;
 - h)- Assinar, com o tesoureiro, os cheques de movimento de fundos e os recibos bancários de transferências de dinheiro a favor do Hospital;
 - i)- Aceitar duplicatas de fornecimentos feitos ao Hospital;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Tutelas da Sede
da Comarca de Caranduíva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024

AUTENTICAÇÃO - Esta cópia conferida com o original, a qual foi apresentada. Dr. Matheus Bressani Barbosa e Cassia Ferreira Agnaldo Valente Casson - Escrevães Estel's Rute Navarro Lima - Autorizada



8

Guilherme Rogério

fls. 3

Parágrafo único - Só poderão ser sócios efetivos as personas reconhecidamente espíritas Kardecistas.

- CAPÍTULO III -

Direitos e deveres dos sócios individuais e das entidades associadas.

Artigo 8º - Todos os sócios deverão auxiliar, materialmente o Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI, para mantê-lo condignamente, no desempenho de suas árduas obrigações, pagando - pontualmente as mensalidades a que estão obrigados, comparecendo, quando convocados, e apoiando, moral e espiritualmente, tôdas as - empresas tentadas no melhoramento ou bem estar do Hospital.

Artigo 9º - Os sócios terão, na contribuição e nos serviços que prestarem, além de preferência, apenas uma oportunidade para - servir.- Os sócios efetivos e as entidades espíritas associadas votarão e serão votadas, propondo quando julgarem útil aos interesses do Hospital.- Os Contribuintes têm os mesmos direitos, menos o de votarem e serem votados.

- CAPÍTULO IV -

Da Administração e da Diretoria

Artigo 10º - A Assembléia Geral, previamente convocada, elegerá, por escrutínio secreto, um Conselho Deliberativo de 30 membros, entre os associados e mais 20 suplentes;

1 - Este Conselho Deliberativo elegerá, entre os seus membros, a Diretoria Executiva, e o Conselho Fiscal, com três membros e três suplentes;

2 - O Diretor Médico Psiquiatra será indicado pela Diretoria e submetido a aprovação do Conselho Deliberativo.- Uma vez aceito pelo Conselho Deliberativo fará parte integrante da Diretoria Executiva;

3 - O conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal terão mandato por dois (2) anos;

Artigo 11º - A diretoria Executiva compõe-se do Presidente, dois Vices-Presidentes, um Secretário Geral, 1º e 2º Secretários, 1º, 2º e 3º Tesoureiros e 1 Diretor Médico Psiquiatra; e a ela compete:-

a)- Prover o Hospital de todos os recursos necessários para o seu bom funcionamento e subsistência, tanto na parte espiritual como na material, executar e fazer executar os presentes estatutos;

b)- Atualizar o regulamento do Hospital de modo a que mantenha um regime apropriado de controle e responsabilidade pela guarda e conservação dos bens que lhe pertencem, detalhando atribuições e deveres dos funcionários, médiums e demais servidores;

c)- Estabelecer o preço das diárias dos enfermos pagantes;

d)- Tratar e fazer tratar os doentes em igualdade de condições, não permitindo que médicos, enfermeiros e médiums saibam -

Original do Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa Oficial Delegado

16 ABR. 2024



AU0227AB040406

000010

Autenticação: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Dou fé. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente Estela Rute Nogueira - Escrevente

(Handwritten mark)

16 ABR. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

D. De Proglia

AUTENTICACAO: Esta copia confere com original, a mim apresentado. Dou fe.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Gonaldo Valentim Possebon - Escrevente
Rita Rute Navarro Chiani - Escrevente

Hospital de Cássia Ferreira

- g)- Administrar ao Presidente, com solicitude e prestesa, as informações que lhe forem pedidas;
- h)- Prestar à Diretoria, nas reuniões mensais, informações sobre os serviços a seu cargo;
- i)- Comparecer às reuniões de Diretoria e exercer o direito de voto;

Artigo 18º - Ao segundo e terceiro tesoureiros competem:-

- a)- a)- Comparecerem às reuniões da Diretoria e exercerem nelas o direito de voto;
- b)- auxiliarem o primeiro tesoureiro em suas atribuições e substituí-lo pela ordem, nos seus impedimentos;

Artigo 19ª - Ao Diretor Médico Psiquiatra compete:-

- a)- Dirigir e responsabilizar-se pelo serviço médico, tendo sob suas ordens os auxiliares que julgar necessários;
- b)- Reorganizar periodicamente o quadro de pessoal técnico de acordo com a necessidade do serviço: médicos, assistentes, internos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e vigilantes, dando-se preferência aos profissionais adeptos do Espiritismo, que sejam idôneos;
- c)- Propor em reunião de Diretoria a nomeação ou exoneração; pelo Presidente, dos funcionários necessários; propor compra de medicamentos, materiais, aparelhamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom funcionamento do Hospital;
- d)- Comparecer às reuniões de Diretoria e exercer nelas o direito de voto;

1.- O pessoal técnico será nomeado pelo Presidente com aquiescência do Diretor Médico.

2 - O Diretor Médico Psiquiatra, quando, além das funções para que foi eleito, trabalhar no serviço de clínica, psiquiátrica, examinando e tratando doentes internados, deverá ser remunerado por este trabalho;

Artigo 20º - Ao Conselho Fiscal compete:-

- a)- Exercer rigorosa vigilância sobre tudo que possa interessar ao Hospital, inspecionando frequentemente em dias e horas não marcadas as dependências hospitalares, levando imediatamente ao conhecimento do Diretor Médico e Presidente o que lhe parecer errado ou necessário;
- b)- Opinar por escrito sobre quaisquer assuntos atinentes ao Hospital e sobre contas, antes de serem submetidas à aprovação da Assembléia;
- c)- Assumir a direção do Hospital e convocar o Conselho Deliberativo para eleger o presidente e os vices-presidentes no caso de vacância conjunta dêsse cargos.



Guido Proglia



116904 000011

Q

Luiz Rogério

fl. 20

j)- Autorizar as despesas necessárias e rubricar os livros e papéis de importância da administração, tesouraria e secretaria, podendo fazer-se substituir pelo tesoureiro para papéis e livros da tesouraria e pelo secretário para os da secretaria, que não terão respeito a autorização de despesas maiores que meio salário mínimo;

Artigo 13º - Aos Vices-Presidentes compete:-

- a)- Comparecerem às reuniões da Diretoria e exercerem nelas o direito de voto;
- b)- Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo pela ordem, nos seus impedimentos;

Artigo 14º - Compete ao Secretário Geral:-

- a)- Comparecer as Reuniões da Diretoria e exercer o direito de voto;
- b)- Superintender os serviços da Secretaria e da Tesouraria;
- c)- Secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo e Assembleias;
- d)- Orientar os serviços da secretaria e da tesouraria;
- e)- Auxiliar o Presidente quando solicitado;

Artigo 15º - Ao primeiro secretário compete:-

- a)- Redigir atas e assiná-las com o Presidente;
- b)- Abrir a correspondência e cumprir as instruções do Presidente;
- c)- Ministar ao Presidente as informações que lhe forem pedidas e auxiliá-lo em quanto lhe for possível;
- d)- Dirigir a secretaria, assinar a correspondência expedida, providenciando para que o arquivo seja mantido em ordem;
- e)- Comparecer às reuniões da Diretoria e exercer nelas o direito de voto, prestando informações sobre os serviços a seu cargo.

Artigo 16º - Ao segundo secretário compete:-

- a)- Comparecer às reuniões da Diretoria e exercer o direito de voto;
- b)- Auxiliar o primeiro secretário em suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos;

Artigo 17º - Ao primeiro tesoureiro compete:-

- a)- Promover a cobrança das mensalidades dos sócios, das contas devidas ao Hospital, e dos auxílios e donativos feitos ao mesmo;
- b)- Trazer em dia e em ordem a escrita geral;
- c)- Efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;
- d)- Recolher a estabelecimentos de crédito, escolhidos pela Diretoria, os saldos em caixa superiores a um salário mínimo;
- e)- Assinar com o Presidente cheques para retirada de dinheiro, recibos de transferência bancária e numerário a favor do Hospital e quaisquer outras operações de crédito;
- f)- Assinar com o administrador os balancetes mensais do Hos



000012

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. *Dubiedade* de Cássia Ferreira
Interprete Autorizada



[Handwritten signature]

Guido Boglietti fls. 8

3 - As providências necessárias quanto ao serviço médico serão solicitadas ao Diretor Médico, que as tomará junto do pessoal técnico e administrativo.- Mas as instruções quanto a aplicação de medicamentos, exames, visitas aos enfermos, saídas destes e qualquer outra providência, serão requisitadas, na papeleta respectiva, pelo médico assistente;

Artigo 25º - Só se permitirão profissionais médicos devidamente registrados no Departamento Oficial competente e credenciados no Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI;

- CAPÍTULO VII -

Do Patrimônio do Hospital Espírita MAHATMA GANDHI

Artigo 26º - O Patrimônio do Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI, compõe-se de :-

a)- dos dinheiros a ele pertencentes, existentes em Caixa e depositados nos bancos;

b)- De todos os bens móveis e imóveis que lhe forem doados ou por ele comprados e construídos, sendo que todos esses bens, por qualquer forma adquiridos, vincular-se-ão à cláusula da inalienabilidade;-

c)- Todos os bens que venham a pertencer a sociedade, formadores do seu patrimônio, constarão da Contabilidade Social.

- CAPÍTULO VII -

Disposições Gerais

Artigo 27º - Dos atos do Presidente caberá recurso para a Diretoria; e dos atos desta, para o Conselho Deliberativo, que resolverá em última instância, ou em instância única, para os casos de recursos dos atos da Diretoria;

Artigo 28º - Nenhum sócio poderá votar sem estar quites com a tesouraria; de igual modo, nenhum recurso dos sócios será encaminhado quando o requerente não esteja em dia com a tesouraria, podendo esta eliminar os sócios que se acharem com três meses ou mais de atraso no pagamento das mensalidades;

1 - Os recursos de atos realizados contra os sócios ou suas deliberações só poderão ser interpostos pelos mesmos, pessoalmente;

Artigo 29º - Os estatutos do Hospital poderá ser modificados quando a unanimidade da Diretoria Executiva julgar conveniente.- Para tanto, convocará uma assembléia Extraordinária para esse fim, não podendo, jamais, entretanto, ser restringidos os fins sociais previsto no art. 1º e seus parágrafos, bem como, no constante Nêsse estatuto no que diz respeito as disposições especiais, no seu art. 39;

Artigo 30º - Os sócios não respondem pela obrigações do Hospital;

Artigo 31º - É vedada a distribuição de quaisquer lucros, bonificações, vantagens, ou estipêndios a dirigentes, mantenedores ou associados do Hospital, não importando o pretexto;

Artigo 32º - Fica entendido, por estes estatutos, que o Hospi

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e Tuteias da Sede e da Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024

Pagos por venda Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentin - Escrevente



000013

Quinta Proleg.

fls. 7

Artigo 21º - Todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal são obrigados à prestação de seus serviços pessoais ao Hospital, devendo visitá-lo, no mínimo, uma vez por semana, sendo que a visita de um dos membros não tira dos outros a responsabilidade estatutária de fazer outro tanto pessoalmente;

Parágrafo único - Essas não são de cortesia, são de obrigação moral; não de fiscalização dos serviços e de adaptação de cada um dos dirigentes às necessidades hospitalares, para as prover como for o direito.

- CAPÍTULO -V-
Das Assembléias

Artigo 22º - As Assembléias Gerais Ordinárias reunir-se-ão todos os anos dentro da primeira quinzena de março com o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre os atos gerais da Diretoria e eleger os membros do Conselho Deliberativo que vagarem, decidindo sobre a prestação de contas da Diretoria, como sobre qualquer coisa que possa interessar ao Hospital.

Artigo 23º - As Assembléias Gerais Extraordinárias só se reunirão:-

- a)- quando a maioria do Conselho Deliberativo exigí-las - ao Presidente, por escrito e com motivo devidamente fundamentado;
- b)- quando, a juízo da Diretoria, houver assunto de importância inadiável a resolver;
- c)- quando vagarem mais de seis membros do Conselho Deliberativo; nesse caso, serão convocadas pelo Presidente.

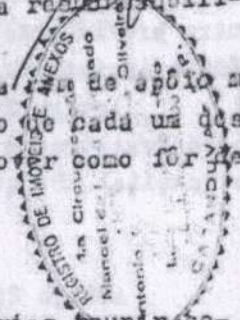
Parágrafo único:- As Assembléias Gerais funcionarão, em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos sócios efetivos quites com a Tesouraria; e, em segunda, meia hora mais tarde com o número que comparecer; a primeira convocação deverá ser feita com dez dias de antecedência pela imprensa local.

- CAPÍTULO VI -

Da Assistência Médica

Artigo 24º - O Hospital dará assistência médica a todos os enfermos hospitalizados, sem qualquer distinção, mas será admitida a assistência de médicos psiquiatras estranhos ao Hospital, às expensas dos enfermos, quando seus responsáveis o desejarem, depois de prévio entendimento com a direção;

- 1 - Os psiquiatras de fora, admitidos a tratar de seus clientes, darão conhecimento ao Diretor Médico da situação de seus enfermos a êle requisitando as providências que julgarem necessárias.
- 2 - Nessas condições, ao médico assistente caberá a prescrição do tratamento, regime dietético e demais providências, acompanhando-lhe, também, o preenchimento das fichas de observação e tratamento, as quais levarão a rubrica do Diretor.



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa de
OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024



Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valente - Escrivão
Estela Rute Navarro Chian - Escrivã

000014

(Handwritten mark)

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM A ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA E PROVISÓRIA PRO CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPIRITA "MAHATMA GANDHI" DE CATANDUVA:-

Presidente de Honra:- BENEDITO ZANCAER

Presidente:- GUIDO BROGLIA, brasileiro, casado, dentista, residente em Catanduva.

Vice Presidente:- Dr. VENANCIO LIMA FERREIRA, brasileiro, casado, dentista, residente em Catanduva.

Segundo Vice Presidente:- MILTON MAGUOLLO, brasileiro, casado, dentista, residente em Catanduva.

Secretário Geral:- DR; PLACIDO EDUARDO FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente em Catanduva.

Primeiro Secretário:- SERGIO GONÇALVES:-brasileiro, casado, viajante, residente em Catanduva.

Segundo Secretário:- JOSE CANDIDO MARÇAL, brasileiro, casado, funcionario público, residente em Catanduva.

Primeiro Tesoureiro:- CLAUDIO ROSSINI, brasileiro, casado, comerciante, residente em Catanduva.

Segundo Tesoureiro:- JOVINO VOLPON, brasileiro, casado, comerciante, residente em Catanduva.

Tercereiro Tesoureiro:- DANTON SALVADOR GIGLIO, brasileiro, casado, contador, residente em Catanduva.

Diretor Medico:- Dr. ANUAR A. VITAR, brasileiro, casado, medico, residente em Catanduva.

CATANDUVA, 10 de Agosto de 1968

Sergio Gonçalves
Sergio Gonçalves
1º Secretário

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024

AUTENTICACÃO: Esta copia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possolon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiar - Escrevente
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



Selos Pagos por verba Valor aut. RS

Válido somente com o selo de autenticidade

000015

Guido Broglia fls. 9

Hospital Psiquiátrico Espírita MAHATMA GANDHI é uma instituição espírita para o atendimento do doente mental sob critérios científicos, filosóficos e Religiosos, à luz da Doutrina Espírita Kardeânica, não se admitindo, portanto, nenhum símbolo ou culto externo que possa desvirtuar o encanto e a pureza doutrinária.

Artigo 33º - Todos os funcionários serão sempre, de ofício, contratados, só recebendo nomeação depois de um período probatório, não inferior a um ano;

Parágrafo Único - Fica expressamente proibida a contratação de funcionários que sejam parentes consanguíneos, até o 3º grau, dos membros da Diretoria.

Artigo 34º - Não serão aceitos votos por procuração;

Artigo 35º - Ficam proibidas as homenagens a quaisquer pessoas, a não ser em caráter póstumo;

Artigo 36º - As eleições serão sempre feitas por escrutínio secreto;

Artigo 37º - Quaisquer chapas eletivas para o conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, e Diretoria Executiva, deverão ser apresentadas à secretaria com 48 horas de antecedência, no mínimo, para efeito de registro, mediante contra recibo;

Artigo 38º - Os casos surgentes que não estiverem enquadrados nestes estatutos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo especialmente convocado para esse fim;

- CAPÍTULO IX -

Disposição Especial

Artigo 39º - Fica, desde já, consignado que a sociedade civil ora organizada "HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI", pertencerá à mesma Fundação que pertencer futuramente a Associação - Lar da Criança, Creche A. Nelson Zancaner e Colônia Rita Zancaner, sem que a referida fundação tenha que indenizar de qualquer forma a aludida sociedade civil "HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI".

Artigo 40º - Estes estatutos, entraram em vigor na data de sua aprovação, que é 27 de Maio de 1.968, sendo a Diretoria Executiva até o final das obras.

Catandüva, 27 de Maio de 1.968

Guido Broglia
Guido Broglia
Presidente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catandüva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024

Autenticação: Esta cópia confere com o original apresentado. Deu fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valeriano - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



000016

B

glio. Diretor Médico: Dr. Anuar Vitar.-

Catanduva, 13 de Julho de 1.968.

Quirino P. Gigli
-Presidente-

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
da Intendições e Tabelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente
Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



000017
810000

EXTRATO PARA REGISTRO

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA "MAHATMA GANDHI".

DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE DA ASSOCIAÇÃO OU INSTITUTO: O Hospital Psiquiátrico-MAHATMA GANDHI, sociedade civil com personalidade jurídica, tem sua sede e — fóro na comarca de Catanduva, com tempo de duração ilimitado, e tem por finalidades: 1) abrigar, indistintamente, sob seu teto, os doentes da alma que a êle recorrerem, a todos proporcionando conforto, tratamento médico e assistência espiritual iguais independente até de serem pagantes ou não; 2) estabelecer e manter laços de perfeita fraternidade com as demais corporações — espíritas locais, e ademas na União Municipal Espirita, estaduais e nacionais, a fim de receber de todos o apoio moral de que precisa e o necessário-auxílio material para que, cada vez, fique mais ampla a sua esfera de curar-de graça; 3) manter um serviço cirúrgico a cargo de profissionais diplomados, para atender os casos surgentes entre os internados; 4) curar — como objetivo principal —, utilizando a terapêutica médica associada à espiritual de — acôrdo com a Doutrina Espirita codificada por Allan Kardec; 5) não visar lucros; 6) Ministrar aulas de alfabetização para os internados analfabetos que tiverem condições para tanto, a fim de que os mesmos melhor aproveitem o tempo de internamento.— O Hospital compõe-se de um número ilimitado de sócios.—

MODO PELO QUAL A ASSOCIAÇÃO É ADMINISTRADA ATIVA E PASSIVAMENTE EM JUÍZO E EM GERAL DAS NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS: O Hospital terá uma diretoria executiva composta de Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretario Geral, 1º e 2º Secretários, 1º, 2º e 3º Tesoureiros e um Diretor Médico Psiquiatra, e terão mandato por dois (2) anos. Os cargos da Diretoria são honoríficos e serão exercidos gratuitamente. Compete ao Presidente representar o Hospital, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e nas suas relações com terceiros.—

OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO RESPONDEM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES QUE OS REPRESENTANTES DELA CONTRAIREM EXPRESSA OU INTENCIONALMENTE EM SEU NOME? Os sócios não respondem pelas obrigações do Hospital. O Hospital só poderá ser extinto quando, além de não preencher sua finalidade, seu número de sócios for inferior a 10, devendo neste caso, o seu patrimônio reverter em favor da Associação Lar da Criança, que é, do ponto de vista religioso, — uma entidade congênere. Os estatutos do Hospital poderá ser modificado quando a unanimidade da Diretoria Executiva julgar conveniente. Para tanto, convocará uma assembleia extraordinária para esse fim, não podendo, jamais, entre-tanto, ser restringidos os fins sociais previstos no artigo 1º e seus parágrafos, bem como, no constante no Estatuto no que diz respeito às disposições especiais, no seu artigo 39. A 1ª Diretoria está assim constituída: Presidentes: Ouidio Broglio; Vice-Presidentes: Venancio Lima Ferreira e Milton Maguollo; Secretário Geral: Dr. Plácido Eduardo Fernandes; 1º Secretario: Sergio Gonçalves; 2º Secretário: José Candido Marçal; 1º, 2º e 3º Tesoureiros, respectivamente: Cláudio Rossini, Jovino Volpon e Danton Salvador O—

Pagos por verba (valor aut. R\$)

Ofício de Registro e Tutelas da Seção de Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

16 ABR. 2024



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa, Oficial Delegado

000018

8



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

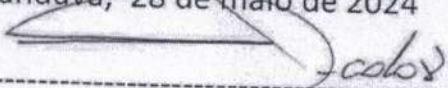
CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: FABIO APARECIDO RANZANI
Natureza do documento: ESTATUTO
Número do protocolo: 012165 - Data do protocolo: 10/05/2024
Número do registro: 162 - Número da averbação: 330
Data do registro: 28/05/2024
Número total de páginas do documento registrado: 88

Catanduva, 28 de maio de 2024


MATHEUS NICOLOSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1115004PJMY000116554YF24F

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sed da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado, ou fê.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possobon - Escrevente
Esteira Rute - Escrevente



000019



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP**

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico juridico2@mgandhi.com.br e/ou juridico3@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 28/02/2024, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é original, a mim apresentada por
Matheus Bressani Barbosa
Agnaldo Valentim Possalunga
Estela Rute Navarro Chaves



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

CARTÁRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 705 - Fones (17) 3221-4064

Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento seu, valor econômico e dou fé.

Catanduva, 27 de maio de 2024.
Em Teste da Verdade. Cod. 11469050146277472561 161120911
Silviana Chiari Fossicon-Oficial Substituta

Válido somente com o selo de autenticidade. Oid: Tofal: R# 8,37



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

28 MAR 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Declarações de Utilidade Pública:

Matheus Bressani Barbosa - MUNICIPAL Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL Lei nº 10314 de 13/09/77
Agnaldo Valentin Possebom - Escrevente FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



DECLARAÇÃO

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, situado na Rua Duartina nº 1311, Vila Soto, nesta cidade de Catanduva – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social, pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, em união estável, médico, RG. nº 23.180.145-2, CPF/MF. nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, Catanduva – SP, **declara** para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** são elaboradas em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio “Livro de Atas” do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois “coladas”.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representado por Dr. Luciano Lopes Pastor)



CHancelaria DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alameda, 789 - Fone: (17) 3521-4004
Reconheço a autenticidade da firma de LUCIANO LOPES PASTOR, e do documento em valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de março de 2024.
Em fé da verdade. Del. [103105003/2024/1004] MLC20241
Rodrigo Lazzarini Basso - Escrevente Autorizado
Válido somente com o selo de autenticidade. Didi Totals nº 8,37
Rodrigo Lazzarini Basso
Escrevente Autorizado

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ: 47.078.019/0001-14

I. DATA, HORA E LOCAL

No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1ª chamada às 17h30min e 2ª chamada às 18h00min do dia 28 de fevereiro de 2024.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

DELIBERAR sobre reforma integral do Estatuto Social, especialmente:

I - Alteração dos dispositivos do Estatuto Social adiante relacionados: Art. 1º, *caput* (exclusão do texto "renovado pela Portaria nº 233 de 26/03/2014"); Art. 2º, *caput*, segregação dos incisos I, IV, V, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, LII, LIII, LIV, LV, LVI e LVII para o parágrafo primeiro renumerando-os, respectivamente, como incisos I ao XXXVIII, renumeração dos incisos II, III, VI, X, XIV, XIX, XXXI, XXXII, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L e LI respectivamente como incisos I ao XIX, parágrafo primeiro, parágrafo segundo (recebeu parte do texto do parágrafo primeiro e todos os incisos deste), parágrafo terceiro (recebeu o texto do parágrafo segundo); Art. 12º, parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d"; Art. 13º, *caput*, e seus parágrafos primeiro ao sexto; Art. 14º, alínea "c"; Art. 15º, *caput*, e seu parágrafo único; Art. 16º, alíneas "d", "e", "f" e "g"; Art. 17º, *caput*, e seu parágrafo segundo; Art. 18º, alíneas "a", "c", "f" e "g"; Art. 19º, *caput*, e seus incisos II e III; Art. 20º, *caput*, e seus incisos I ao IV; Art. 21º, *caput*, e seus incisos I ao III; Art. 22º, *caput*; Art. 23º, *caput*; Art. 24º, *caput*; Art. 25º, *caput*; Art. 26º, *caput*, e seus incisos I ao IX; renumeração do Art. 27º ao 39º respectivamente para Art. 28º ao 40º e inserção de novo texto ao Art. 27º, *caput*; Art. 28º (27º antes da renumeração), *caput*, e seus parágrafos primeiro ao terceiro; Art. 29º (28º antes da renumeração),

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial
Agnaldo Valentim Possebon - Escrivão
Estela Rute Navarro Chiari - Escrivão



RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000022



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

alíneas "a" e "c"; Art. 30º (29º antes da renumeração), *caput*; Art. 31º (30º antes da renumeração), parágrafos primeiro ao sexto; Art. 32º (31º antes da renumeração), alíneas "d", "e", "k" e "l"; Art. 36º (35º antes da renumeração), *caput*, e seus parágrafos primeiro ao sexto; renumeração dos Arts. 40º e 41º respectivamente para Art. 43º e 44º e inserção de novo texto ao Art. 41º, *caput*.

II - Inclusão dos dispositivos no Estatuto Social adiante relacionados: parágrafo quarto no Art. 2º (com o texto do parágrafo terceiro); alínea "e" no parágrafo único do Art. 12º; incisos IV ao VII no Art. 19º; incisos V ao XXV no Art. 20º; incisos IV ao VII no Art. 21º; parágrafos quarto e quinto ao Art. 28º (27º antes da renumeração); parágrafo décimo ao Art. 31º (30º antes da renumeração); parágrafos sétimo ao vigésimo terceiro ao Art. 36º (35º antes da renumeração); Art. 42º, *caput*.

III - Exclusão dos dispositivos no Estatuto Social adiante relacionados: incisos I ao XII do Art. 22º; inciso I do Art. 23º; incisos I e II do Art. 24º; incisos I ao IV do Art. 25º.

Catanduva, 19 de fevereiro de 2024.

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sed. da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Pessebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [1031050031202410041 N052024]
Rodrigo Lazarrini Basso - Escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 1 Tot



MICROFILMADO SOB Nº
 -- 162 --
 1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



28/02/2024

NOME	RG	ASSINATURA
Gabriel Campos Gouveia	40.511.145-1	Gabriel Campos Gouveia
MARCEL R. DURRHOZ	423331-5	[Signature]
George D. da	23.180.145-2	George D. da
Kauano de Souza Costa	21.368.935-	[Signature]
Roberto de Souza	50551981-1	[Signature]
Valer Hugo Almeida de Souza	33073111-7	[Signature]
Renato Rodrigues Martini	15408218-8	[Signature]
Sua Mãe Fátima	26.894.106-3	[Signature]
Eliseu Luis Coradoni	44.504.461-5	[Signature]
Kauano Gouveia	25.582.326-4	[Signature]
Mônica Regina Leprieux de Jesus		[Signature]

de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Interações e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 Oficial DELEGADO
 8 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé de que os dados aqui transcritos são verdadeiros e autênticos.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentin Pusebon - Escrevente
 Estela Nexarro Chiari - Escrevente





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressan Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAR 2024

Válido somente
com selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO desta cópia confere com
o original, não apresentado. Dou fé.

Matheus Bressan Barbosa - Oficial Delegado
Agnaelo de Jesus - Escrevente
Nayara Cláudia - Escrevente

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, sito à Rua Duartina, nº 1311, neste município de Catanduva/SP, reuniram-se os Diretores, Conselheiros e Associado(a)s do Hospital Mahatma Gandhi, conforme edital de convocação previamente divulgado e fixado em sua sede, conforme previsto no Estatuto Social em seu artigo 13º. Procedida a contagem das assinaturas apostas na Lista de Presença, verificou-se o comparecimento de 22 (vinte e dois) associado(a)s e 7 (sete) membros do Conselho de Administração, observando que, dentre este(a)s membros, apenas 1 (um) não é associado, número suficiente e legal para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação. Assim, os trabalhos foram abertos em 2ª convocação, às 18h00min, pelo Diretor Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor, o qual convidou o Sr. José Mário Ferraz para compor a mesa e secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, passou-se então a tratar da deliberação prevista no instrumento convocatório. **DELIBERAÇÃO sobre reforma integral do Estatuto Social, especialmente: 1 - Alteração dos dispositivos do Estatuto Social adiante relacionados: Art. 1º, caput (exclusão do texto "renovado pela Portaria nº 233 de 26/03/2014"); Art. 2º, caput, segregação dos incisos I, IV, V, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, LII, LIII, LIV, LV, LVI e LVII para o parágrafo primeiro renumerando-os, respectivamente, como incisos I ao XXXVIII, renumeração dos incisos II, III, VI, X, XIV, XIX, XXXI, XXXII, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII,**

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten initials]

página 1 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000026

[Handwritten signatures and initials at the bottom]



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduba - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduba (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agilene Valentin Possebon - Escrevente
Estela Gute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



XLVIII, XLIX, L e LI respectivamente como incisos I ao XIX, parágrafo primeiro, parágrafo segundo (recebeu parte do texto do parágrafo primeiro e todos os incisos deste), parágrafo terceiro (recebeu o texto do parágrafo segundo); Art. 12º, parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d"; Art. 13º, caput, e seus parágrafos primeiro ao sexto; Art. 14º, alínea "c"; Art. 15º, caput, e seu parágrafo único; Art. 16º, alíneas "d", "e", "f" e "g"; Art. 17º, caput, e seu parágrafo segundo; Art. 18º, alíneas "a", "c", "f" e "g"; Art. 19º, caput, e seus incisos II e III; Art. 20º, caput, e seus incisos I ao IV; Art. 21º, caput, e seus incisos I ao III; Art. 22º, caput; Art. 23º, caput; Art. 24º, caput; Art. 25º, caput; Art. 26º, caput, e seus incisos I ao IX; renumeração do Art. 27º ao 39º respectivamente para Art. 28º ao 40º e inserção de novo texto ao Art. 27º, caput; Art. 28º (27º antes da renumeração), caput, e seus parágrafos primeiro ao terceiro; Art. 29º (28º antes da renumeração), alíneas "a" e "c"; Art. 30º (29º antes da renumeração), caput; Art. 31º (30º antes da renumeração), parágrafos primeiro ao sexto; Art. 32º (31º antes da renumeração), alíneas "d", "e", "k" e "l"; Art. 36º (35º antes da renumeração), caput, e seus parágrafos primeiro ao sexto; renumeração dos Arts. 40º e 41º respectivamente para Art. 43º e 44º e inserção de novo texto ao Art. 41º, caput. II - Inclusão dos dispositivos no Estatuto Social adiante relacionados: parágrafo quarto no Art. 2º (com o texto do parágrafo terceiro); alínea "e" no parágrafo único do Art. 12º; incisos IV ao VII no Art. 19º; incisos V ao XXV no Art. 20º; incisos IV ao VII no Art. 21º; parágrafos quarto e quinto ao Art. 28º (27º antes da renumeração); parágrafo décimo ao Art. 31º (30º antes da renumeração); parágrafos sétimo ao vigésimo terceiro ao Art. 36º (35º antes da renumeração); Art. 42º, caput. III - Exclusão dos dispositivos no Estatuto Social adiante relacionados: incisos I ao XII do Art. 22º; inciso I do Art. 23º; incisos I e II do Art. 24º; incisos I ao IV do Art. 25º. Após a leitura da pauta de reunião, iniciou-se o debate acerca das alterações propostas; o Presidente informou ao(à)s presentes a efetiva necessidade da reforma integral do Estatuto Social do Hospital Mahatma Gandhi; explicou, ainda, que referida reforma tem a

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

página 2 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUBA SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sed da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possebom - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

finalidade principal de assegurar a implantação do novo modelo de gestão no Hospital Mahatma Gandhi, indispensável ao seu crescimento e à sua evolução administrativa e, por conseguinte, à melhor execução de seus objetivos associativos, bem como corrigir erros materiais como a numeração de suas seções. Após debatidas todas as alterações, o Presidente colocou-as em votação, sendo aprovadas por unanimidade por todos os membros do Conselho de Administração presentes, num total de 7 (sete) conselheiros, portanto número superior a 2/3 (dois terços) de seus membros e suficiente para a aprovação, passando, assim, o Estatuto Social, a vigorar com as alterações adiante relacionadas, as quais estão consolidadas na minuta do Estatuto Social anexa a esta ata, a qual é assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia, respectivamente Srs. Luciano Lopes Pastor e José Mário Ferraz, e pelo advogado da instituição: -

Art. 1º - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituída em 27 de abril de 1.968, declarada de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL através do Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441 e ENTIDADE FILANTRÓPICA com certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, emitido pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, Processo 25.000.104551/2012.14 - MS, com sede na rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva/SP, exerce as atividades contidas em seu objeto social, em prol da saúde e em defesa da vida, em conformidade com a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, com os princípios do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS contidos na Lei 8.080/90, demais Leis Complementares e Ordinárias que regem a matéria e na forma do presente Estatuto Social.

Art. 2º - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI tem como finalidade principal a promoção da saúde, atendendo e auxiliando os enfermos, com assistência

página 3 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

0000 28





HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Pressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original. **MUNICIPAL** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL** Lei nº 10314 de 13/09/77
Matheus Pressani Barbosa - Oficial Delegado
Gonardo Ventim Possenon - Escrevente
Stela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL** Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441.



médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, envidando todos os esforços na preservação da vida e em defesa dos Direitos Humanos, atuando com a missão de prevenir e aliviar as mazelas e os sofrimentos humanos com extrema imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião política, observando os preceitos legais e realizando, com ênfase na saúde, as seguintes atividades:

- I - Desenvolver todas e quaisquer ações relativas à saúde pública, quer pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde ou ainda, em atendimento a particulares e convênios;
- II - Manter leitos e serviços gratuitos dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor;
- III - Promover em Unidades de Saúde fixas ou móveis, programas de assistência médica, coletas de exames e educação em saúde, com o apoio de voluntários e atenção à saúde da comunidade, em consonância com o Sistema Público de Saúde, em suas áreas de influência;
- IV - Prestar assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, saúde em atendimento à população carente, em especial, na prevenção, diagnósticos precoces e tratamentos de doenças infecto-parasitárias, cancerígenas e patológicas;
- V - Gerenciar e operacionalizar serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta Complexidade e na Área Ambulatorial, com serviços de Clínica Médica, Clínica Psiquiátrica, Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de Ortopedia e Traumatologia, Gastroenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Ortomolecular, Saúde do Trabalhador e afins, sendo o rol de especialidades exemplificativo e não taxativo;
- VI - Promover em Unidades de saúde ou Unidades móveis, programas de assistência médica, coleta de exames, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde em suas áreas de influência;
- VII - Executar atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Unidade de Tratamento Intensivo móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, atividades de centros de assistência psicossocial, atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes e centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS;

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten initials]

página 4 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures at the bottom of the page]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Pessani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MARÇO 2024

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original mim apresentado. Dou fé
Matheus Pessani Barbosa - Oficial Delegado
Renato Valentim Possebon - Escrevente
Tereza R. de Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



- VIII - Executar atividade médica ambulatorial restrita a consultas, assim entendidas as atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos, como Centros de Assistência Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME), realizadas em clínicas, consultórios, ambulatórios, com ou sem equipamentos de Raio-X, postos de assistência médica, clínicas médicas, oftalmológicas e policlínicas, clínicas de empresas, centros geriátricos bem como clínicas geriátricas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, bem como, realizadas no domicílio do paciente, outros serviços de saúde em Clínicas Odontológicas com ou sem Equipamento de Raio-X, Home-Care, Serviços de Remoção (UTI móvel, remoção básica e resgate) Acupuntura, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Prótese Dentária, Hemodiálise, Hemoterapia, BCTG, Clínica de Estética Tipo I, Clínicas de Estética e Cirurgias Ambulatoriais tipos II e III, Clínicas de Vacinação, Clínicas de Reprodução Humana e Banco de Sêmen e Lavanderias Hospitalares Isoladas;
- IX - Desenvolver os serviços destinados ao tratamento de pacientes com insuficiência renal crônica nas modalidades de hemodiálise e diálise peritoneal, serviços de nefrologia;
- X - Desenvolver serviços que realizam exames de tomografia computadorizada;
- XI - Executar s serviços de radiodiagnóstico, tais como, radiologia médica e odontológica, densitometria óssea, hemodinâmica, medicina nuclear, mamografia, fluoroscopia e serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, laboratórios radiológicos em unidades móveis;
- XII - Realizar serviços de ressonância magnética, ultrassonografia e ultrassom;
- XIII - Executar os serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG, polissonografia, audiometria e outros tipos de serviços de diagnóstico por registro gráfico;
- XIV - Executar os serviços de diagnóstico por métodos ópticos, tais como, as endoscopias digestivas, respiratórias e outras;
- XV - Executar os serviços que realizam quimioterapia, isto é, a administração de drogas citostáticas para o tratamento de pacientes com neoplasias, devidamente estruturados para tal finalidade;
- XVI - Executar os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

página 5 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000030

[Handwritten signatures and initials at the bottom]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado

Arnaldo Valentim Possebom - Escrevente

Estela de Azevedo Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc: MJ nº 14554/90-441

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
--162--
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



centrais de triagem laboratorial de doadores e agências transfusionais e os demais serviços de hemoterapia;

XVII - Executar os serviços de litotripsia, isto é, aqueles que realizam a eliminação de cálculos renais por meio de ondas de choque de ultrassom.

XVIII - Desenvolver e executar as atividades dos bancos de células e tecidos humanos, dos bancos de ossos, banco olhos, banco de pele e banco de órgãos quando realizadas em unidades independentes de hospitais;

XIX - Executar os exames de função pulmonar, tais como, espirometria, oxigenoterapia, os outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente;

Parágrafo primeiro - O Hospital também poderá executar Projetos, Programas, isoladamente e/ou em conjunto com outros Hospitais, Instituições Públicas e/ou Privadas, pessoas físicas ou Jurídicas, Organizações Sociais e/ou Entidades Filantrópicas, podendo firmar contratos de gestão, convênios, acordos, contratos e parcerias em geral a fim de promover, manter, desenvolver e incentivar os seus objetivos sociais e humanitários para a auto sustentabilidade e cumprimento do seu objeto social, realizando, dentre outras, as seguintes atividades:

I - Abrigar indistintamente sob seu teto os doentes mentais a que ela recorrerem, a todos proporcionando, dentro de suas possibilidades, conforto, tratamento médico e assistência espiritual, independentemente de serem pagantes ou não;

II - Promover ações sociais e humanitárias em defesa da vida, desenvolvendo de Projetos e campanhas de educação e conscientização junto à sociedade e/ou Poder Público e a profissionais na área de saúde a fim de preservar a vida;

III - Desenvolver e executar Projetos, Programas técnicos e/ou sociais, através de convênios, parcerias, contratos de gestão e outros contratos na área de saúde e hospitalar, compreendendo, administração, gestão em geral e de pessoal, técnico, administrativo e/ou especializado e capacitação profissional;

IV - Gestão tecnológica, controle, fiscalização, desinfecção em geral, a fim de proteger e evitar possíveis infecções hospitalares, higienização, conservação, limpeza;

V - Distribuição de medicamentos, produtos, materiais e demais projetos correlatos a atividade hospitalar e na área de saúde em geral;

VI - Promover e desenvolver cursos e treinamentos técnicos e de primeiros socorros, técnicas de saúde básica, de atendimento ao público, formando

página 6 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000031

[Handwritten signatures and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Saúde
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

28 MAIO 2024 Mahatma Gandhi

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.

Declaraciones de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 20/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



profissionais a fim de auxiliar pessoas doentes, atingidas por desastres, catástrofes, epidemias e pandemias;

VII - Realizar pesquisas científicas, convênios, intercâmbios com laboratórios, outros hospitais e centros internacionais de pesquisas, com cursos, palestras e seminários na área científica e saúde em geral; -

VIII - Realizar Gestão Hospitalar Básica e Plena, gerir Hospital Geral de baixa, média e alta complexidade, inclusive, com serviços de Laboratórios de Patologia e Análises Clínicas, Radiologia, Centro de diagnóstico de imagem e demais serviços de saúde correlatos e similares a fim de contribuir com o crescimento do atendimento e prevenção à saúde e à vida; -

IX - Executar Projetos, Programas e Gestão na área de saúde em geral junto às Comunidades, orientação básica, prevenção e atendimento médico em unidades escolares, residenciais, associação de moradores e/ou através de unidade de saúde; -

X - Fomentar o desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, nas áreas de atenção à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, na área Psiquiátrica e Prevenção do Câncer; -

XI - Promover a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou entidades do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob a responsabilidade da instituição; -

XII - Promover ações que visem o incentivo à construção, reforma ou restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;

XIII - Viabilizar, por meio de articulações com os Setores Públicos e Privados, o financiamento para construção e restauração de Unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares; -

XIV - Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito Municipal, Estadual e Federal; -

XV - Desenvolver atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla) e usuários de drogas lícitas e ilícitas; -

XVI - Promover a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de apoio material e/ou por meios

página 7 de 28
Ata AGE 28.02.2024

000032

(Handwritten signatures and initials)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobom - Escrivão
Estela Kate Navarro Chiari - Escrivão

Declarações de Utilidade Pública:

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441
ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/03/68



e ações correlatas para atender às necessidades e carências, especialmente a reabilitação física e intelectual; *

XVII - Desenvolver programas e projetos voltados à Saúde dos Afrodescendentes, Saúde dos Indígenas e Saúde dos Doentes Mentais; -

XVIII - Desenvolver programas e ações de educação e de saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de álcool e drogas ilícitas em Centros de Apoio ou Unidades Ambulatoriais, da própria organização ou de parceiros; -

XIX - Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no Programa de Voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família; -

XX - Promover e apoiar o desenvolvimento técnico, científico, administrativo e operacional nas áreas de saúde, educação, inclusão social e digital através da realização de estudos e pesquisas técnicas e/ou científicas, que possibilitem a transferência de conhecimentos imprescindíveis ao incentivo e a produção de tecnologias alternativas; -

XXI - Organizar-se como um centro de referência especializado nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação, sistematizando, disponibilizando e disseminando ao público em geral informações relativas ao seu objeto social; -

XXII - Possibilitar a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários, oficinas de trabalho entre outros; -

XXIII - Promover a certificação da qualidade na gestão de entidades nas áreas relacionadas ao campo de atuação do Hospital para Instituições Públicas e/ou Privadas; -

XXIV - Captar e gerir recursos para a constituição de um fundo patrimonial visando a promoção das causas que constituem seu objeto social, sendo que o patrimônio e rendimentos amealhados serão mantidos e aplicados nas atividades desenvolvidas; -

XXV - Executar serviços de UTI móvel, assim compreendidas as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias, entre outras denominações) e aéreas com equipamentos análogos aos usados nas unidades de terapia intensiva e com a presença de diversos profissionais, como motoristas, pilotos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e médicos preparados para realizarem, em suas instalações, atendimento a urgências, inclusive para realizarem pequenas intervenções cirúrgicas, chegando precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica,

página 8 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPI: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000033



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

28 MAIO 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agna do Valentin Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/58 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, realizado em âmbito pré-hospitalar, conectando as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível, com atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas;

XXVI - Executar serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, compreendidas as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde, chegando precocemente à vítima após situações de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, em caráter pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível, vinte e quatro (24) horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, realizando os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, com equipes que reúnem médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas;

XXVII - Executar atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, incluindo diversos serviços nas áreas sociais com alojamento ou sem alojamento podendo ser em nível integral ou parcial, não especificados anteriormente, como os centros correccionais, centros de reabilitação social, do setor público ou privado;

XXVIII - Executar atividades de centros de assistência psicossocial, oferecendo cuidados intensivos, semi-intensivos ou não intensivos a pacientes em sofrimento psíquico diagnosticados como neuróticos graves ou psicóticos que podem já ter ou não histórico de internação e/ou tratamento, no setor público ou privado de saúde mental, atendendo a indivíduos com transtornos mentais relativamente graves com o objetivo de tratar a saúde mental de forma adequada, oferecendo atendimento à população, acompanhamento clínico e promovendo a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho e ao lazer a fim de fortalecer os laços familiares e comunitários, nas modalidades de tratamento intensivo, semi-intensivo, e não intensivo, conforme a necessidade do indivíduo, prestando atendimento clínico, acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, promovendo a

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

000034

[Handwritten signatures at the bottom]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

28 MAIO 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebom - Escrevente
Estela Rúbia Navarro Chiari - MUNICIPAL



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais e a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários; -

XXIX - Executar atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes através de fornecimento de serviços em residências coletivas cujos moradores são deficientes físicos, imunodeprimidos ou convalescentes que não têm condições e/ou não desejam viver de forma independente, fornecendo alojamento, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes; -

XXX - Organizar-se ou promover a gestão, compartilhada ou autônoma, de Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, prestando serviços como consultas, tratamentos, intervenções cirúrgicas, acompanhamento clínico, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhante; -

XXXI - Desenvolver atividades de laboratório de anatomia patológica e citológica, tais como, exames citológicos, exames citopatológicos e exames histopatológicos; Apoio à medicina legal, autópsias, peças biológicas, teste de DNA para determinação de paternidade; -

XXXII - Executar as atividades dos laboratórios de análises clínicas, atividades dos laboratórios de biologia molecular, laboratório de patologia clínica, laboratório de análise clínicas em unidades móveis, serviços de patologias clínicas, postos de coleta laboratorial, coleta de sangue e urina para laboratórios; -

XXXIII - Executar e desenvolver atividades de gestão e consultoria na área da saúde, desde o seu planejamento administrativo geral e controle de acesso ao serviço, atuando na assistência pré-hospitalar e inter hospitalar; -

XXXIV - Atuar e prestar Serviços de Assistência Social e aconselhamentos nos que se refere à proteção social básica e especial prestados a idosos, adultos, jovens, crianças e a incapacitados, por agências do governo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários; As atividades de assistência social a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc. as atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes o fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna e noturna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem as atividades de aconselhamento e de

página 10 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000035

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Brassani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, a fim apresentado. Dou fé

Matheus Brassani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Valentim Possebon - Escrivão
Cátela R. de Navarro Chiari - Escrivão



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
MUNICIPAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

orientação familiar, inclusive em questões orçamentárias e atividades de reabilitação vocacional para desempregados;

XXXV - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão e/ou consultoria em ambulatório odontológico, clínica odontológica, pública ou particular, consultório dentário, consultório odontológico, outras atividades de odontologia, pronto socorro odontológico, unidades móveis, terrestres, pluviais ou marítimas para consulta odontológica e outras atividades correlatas;

XXXVI - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão ou locação em serviços de lavagem de roupas industriais, uniformes, roupas de cama, mesa e banho, toalhas, enxovais, especialmente para unidades hospitalares ou estabelecimentos de saúde em geral, inclusive terceirizando no todo ou em parte e se necessário for;

XXXVII - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão e/ou consultoria em Unidades Básicas de Saúde, postos de saúde, policlínicas, postos avançados de saúde, para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação;

XXXVIII - Apoiar e elaborar ações e projetos nas áreas educacional e científica, de modo a estimular o desenvolvimento da educação assim como o reconhecimento global da importância da educação na sociedade.

Parágrafo segundo - Para atingir os objetivos do inciso XXXVII do parágrafo primeiro supra, a Associação promoverá as seguintes atividades:

I - Elaboração, organização e promoção de programas e projetos educacionais que estimulem o ensino;

II - Discussão sobre ações, métodos e eventos que possam aumentar o interesse pela educação de alto nível;

III - Realização de eventos e competições de caráter educacional e/ou científico de âmbito Municipal, Estadual e Federal com a finalidade de incentivar o estudo de crianças, jovens e adultos;

IV - Promoção de intercâmbio entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional;

V - Preparação e execução de cursos, debates, estudos e pesquisas científicas;

VI - Participação em eventos, simpósios, congressos e competições de caráter social e educacional;

VII - Estabelecimento de parcerias e convênios com entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, com interesses similares aos do Hospital, para o desenvolvimento de projetos comuns, troca de



Pagos por verba aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticidade

página 11 de 28
Ata AGE 28.02.2024

000036

[Handwritten signatures and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, assim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

informações, tecnologias e conhecimentos, para a realização de pesquisas, trabalhos de campo, exposições, palestras, cursos e atividades educativas sempre ligados ao interesse do Hospital. -

VIII - Incentivo ao voluntariado e ao empreendedorismo nas atividades educacionais;

IX - Desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva;

X - Divulgação dos projetos realizados através de Boletins Informativos sobre os trabalhos realizados pela Associação. -

Parágrafo terceiro - O Hospital poderá se qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS, em consonância com a Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis específicas que regem a matéria criadas pelos Estados e/ou Municípios da Federação. -

Parágrafo quarto - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI será devidamente registrado no Conselho competente à sua área de atuação prevista no presente Estatuto, em conformidade ao seu objeto social e finalidades aqui previstas. -

Art. 12º - O Hospital terá como Órgão de Deliberação Superior e de Direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do presente Estatuto, sendo asseguradas ao referido Conselho a composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis Estaduais e/ou Municipais e/ou ainda do Distrito Federal que regem a Qualificação das Entidades como Organizações Sociais.

Parágrafo único: São órgãos do Hospital Mahatma Gandhi: -

- A Assembleia Geral;
- O Conselho de Administração;
- A Diretoria Executiva;
- O Conselho Fiscal;
- A Procuradoria Jurídica.

Art. 13º - A Assembleia Geral é constituída por todo(a)s o(a)s Associado(a)s que satisfaçam as exigências deste Estatuto e se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, até o final do mês de abril, para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício anterior e sempre que houver necessidade de eleição para escolha do(a)s Conselheiro(a)s e Diretores(a)s para o próximo mandato, e ainda, extraordinariamente, quando os interesses do Hospital assim exigir, na forma aqui prevista.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e é assim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possebon - Escrevente
Estela Regina Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



Parágrafo primeiro - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo(a) Diretor(a) Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e/ou por 1/5 (um quinto) do(a)s associado(a)s quites com as obrigações estatutárias e associativas, por meio de comunicação escrita fixada na sede do Hospital e/ou publicação em jornal que circule no município. Ressalvada a hipótese do art. 36º, e respectivos parágrafos, deste Estatuto Social, a comunicação deverá ser realizada com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos. -

Parágrafo segundo - Verificada a necessidade de matéria urgente para garantir os interesses e finalidades do Hospital, o(a) Diretor(a) Presidente ou, na falta deste(a), o(a) Diretor(a) Superintendente, poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de comunicação escrita fixada na sede do Hospital e/ou outro meio eletrônico efetivo, a qual, para validade das deliberações, deverá contar com quórum mínimo de cinquenta por cento mais um dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com metade mais um do(a)s Associado(a)s com direito a voto e, em segunda convocação, com intervalo de no mínimo 30min em relação à primeira convocação, com no mínimo 7 (sete) Associado(a)s com direito a voto.

Parágrafo quarto - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples do(a)s Associado(a)s presentes com direito a voto; serão transcritas em ata, a qual deverá ser necessariamente assinada pelo(a) Presidente, pelo(a) Secretário(a) e, no mínimo, por 5 (cinco) Associado(a)s; e obrigam a todo(a)s o(a)s Associado(a)s, mesmo ao(à)s que não tenham comparecido e ao(à)s que não possuam direito a voto.

Parágrafo quinto - A Assembleia Geral será presidida pelo(a) Diretor(a) Presidente e secretariada pelo(a) Diretor(a) Superintendente; na ausência do(a) Diretor(a) Presidente, será presidida pelo(a) Diretor(a) Superintendente e secretariada pelo(a) Diretor(a) Financeiro(a); na ausência do(a)s Diretores(a)s Presidente e Superintendente, será presidida pelo(a) Diretor(a) Financeiro e secretariada pelo(a) Diretor(a) de Relações Institucionais e, em caso de ausência do(a)s Diretores(a)s Presidente, Superintendente e Financeiro, será presidida pelo(a) Diretor(a) de Relações Institucionais e secretariada por Associado(a) escolhido(a) por este(a) último(a) dentre o(a)s presentes que aceite assumir este encargo durante a solenidade.

página 13 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000038

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

28 MAIO 2024

Autenticação: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela de Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Uma nova vida é possível!

Parágrafo sexto - O voto na Assembleia Geral é pessoal; porém, é permitida a representação de um(a) Associado(a) por outro(a), mediante procuração com firma reconhecida e com poderes específicos para essa finalidade. Um(a) Associado(a) poderá atuar como procurador(a) de mais de um(a) Associado(a).

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral:

c) Deliberar sobre a eleição e a destituição do(a)s administrador(a)s, bem como alterar o Estatuto Social com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do(a)s membros do Conselho de Administração.

Art. 15º - A Diretoria Executiva, composta de um(a) Diretor(a) Presidente, um(a) Diretor(a) Superintendente, um(a) Diretor(a) Financeiro(a), e um(a) Diretor(a) de Relações Institucionais, será designada exclusivamente pelo Conselho de Administração dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que estiverem regulares com suas obrigações estatutárias e se candidatarem na forma deste Estatuto Social. O mandato será de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleição dos membros para o mesmo cargo.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva terá poderes de administração e se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Diretor(a) Presidente.

Art. 16º - Compete à Diretoria Executiva:

- d) Designar comissões, grupos de trabalho ou associado(a) para estudo e solução de assuntos de interesse da instituição;
- e) Autorizar a contratação e a demissão de empregado(a)s e estabelecer a respectiva remuneração;
- f) Nomear Procurador(a) Jurídico através de procuração pública com amplos poderes para responder por todos os assuntos jurídicos da instituição;
- g) Fixar o valor mínimo da contribuição mensal associativa para cada categoria de Associado(a)s, conforme estabelecido neste Estatuto Social.

Art. 17º - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez ao mês com a presença de pelo menos dois membros, registrando-se em ata as suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos do(a)s presentes, reservado ao(à) Diretor(a) Presidente, ou quem o(a) estiver substituindo, o direito de voto de qualidade (desempate).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. *Válido somente com o selo de autenticidade*
Município de Catanduva - SP
Mathias Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estimio Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
Municipal: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
Federal: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Parágrafo segundo – O Hospital não remunera nem concede vantagens e/ou benefícios sob nenhuma hipótese, por qualquer forma ou título, a seu(sua)s Associado(a)s, Conselheiro(a)s, instituidore(a)s, benfeitore(a)s ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades associativas que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

Art. 18º - Compete ao(à) Diretor(a) Presidente:

- a) Gerir todos os serviços do Hospital;
- c) Convocar e presidir as Assembleias e as reuniões da Diretoria Executiva;
- f) Assinar em conjunto com o(a) Diretor(a) Financeiro todos os documentos referentes às contas bancárias do Hospital;
- g) Nomear e demitir funcionário(a)s, médico(a)s e enfermeiro(a)s, ajustando salários em acordo com as deliberações da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;

Art. 19º - Compete ao(à) Diretor(a) Superintendente:

- II. Assumir o cargo de Diretor(a) Presidente, em caso de vacância, até o término do respectivo mandato;
- III. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e a Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- IV. Publicar todas as notícias das atividades do Hospital;
- V. Manter sob seu controle o Patrimônio do Hospital, trazendo tudo relacionado em livros próprios;
- VI. Superintender todas as reformas de moveis e imóveis do Hospital;
- VII. Prestar ao(à) Diretor(a) Presidente as informações que este lhe solicitar e auxiliá-lo(a) naquilo que for necessário, desde que relacionado às suas atribuições estatutárias.

Art. 20º - Compete ao(à) Diretor(a) Financeiro(a):

- I. Substituir o(a) Diretor(a) Superintendente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o cargo de Diretor(a) Superintendente, em caso de vacância, até o término do respectivo mandato, podendo, entretanto, nesta hipótese, optar por se manter no cargo de Diretor(a) Financeiro(a) e solicitar a realização de eleição e designação de novo(a) Diretor(a) Superintendente;
- III. Substituir o(a) Diretor(a) Presidente em suas faltas ou impedimentos em caso de falta ou impedimento do(a) Diretor(a) Superintendente;

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

página 15 de 28
Ata AGE 28.02.2024

000040

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

MICROFILMADO SOB N.
- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

a nova vida é possível!

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
original, a mim apresentado. Dou fé,

Declarações de Utilidade Pública:

Matheus Bressani Barbosa - MUNICIPAL Lei nº 361 de 28/08/68 | ESTADUAL Lei nº 10314 de 13/09/77
Agildo Valentim Possebon - FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441
Estelcia Rute Navarro Chiari - Escrevente



- IV. Assumir o cargo de Diretor(a) Presidente, em caso de vacância simultânea deste e também do cargo de Diretor(a) Superintendente, até o término do respectivo mandato, podendo, entretanto, nesta hipótese, optar por se manter no cargo de Diretor(a) Financeiro(a) e solicitar a realização de eleição e designação de novo(a)s Diretores(a)s Presidente e Superintendente;
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições do(a)s Associado(a)s, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, devidamente comprovada;
- VI. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo(a) Diretor(a) Presidente;
- VII. Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pelos demais membros da Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho de Administração;
- VIII. Apresentar anualmente o Balanço Patrimonial ao Conselho Fiscal;
- IX. Supervisionar a guarda e responsabilidade do numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- X. Calcular e submeter à homologação do(a) Diretor(a) Presidente as despesas e receitas incorridas e as de caráter de urgência;
- XI. Assinar em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente, todos os documentos referentes às contas bancárias do Hospital;
- XII. Executar as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração referentes a depósito, recursos e investimentos do Hospital;
- XIII. Apresentar as contas das atividades de Tesouraria em Assembleia Geral, através de balancetes mensais e balanço ao final de cada exercício;
- XIV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XV. Atuar no planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras;
- XVI. Realizar o desenvolvimento e homologação de novo(a)s fornecedor(a)s de forma a obter melhores preços;
- XVII. Controlar o orçamento do Hospital;
- XVIII. Revisar contratos de compras para avaliar se estão de acordo com as normas e procedimentos do Hospital;
- XIX. Resolver conflitos ou reclamações com fornecedor(a)s;
- XX. Supervisionar a equipe de Compras e do Financeiro;
- XXI. Criar e implementar indicadores de desempenho dos departamentos de Compras e Financeiro;

[Handwritten signatures and initials]

página 16 de 28
Ata AGE 28.02.2024

000041

[Handwritten signatures and initials]

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma vida é possível!

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
D. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Selos Pagos por Verbo Valor aut. R\$



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
MUNICIPAL: Lei nº 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agildo Valentim Possobon - Escrevente
Esteira Rute Navarro Chiari - Escrevente

- XXII. Monitorar as grandes tendências no mercado de fornecimento e implantar planos de ação;
- XXIII. Desenvolver e implantar estratégias e procedimentos de contratos de compras e definir parâmetros para as negociações;
- XXIV. Praticar todas as atividades correlatas e similares ao cargo e/ou função;
- XXV. Prestar ao(à) Diretor(a) Presidente as informações que este lhe solicitar e auxiliá-lo(a) naquilo que for necessário, desde que relacionado às suas atribuições estatutárias.

Art. 21º - Compete ao(à) Diretor(a) de Relações Institucionais:

- I. Atuar no fortalecimento e na consolidação da imagem interna e externa do hospital;
- II. Desenvolver o marketing e o relacionamento com a mídia;
- III. Identificar oportunidades e parcerias;
- IV. Atuar nas relações institucionais e gerenciar crises;
- V. Estimular a responsabilidade social e a ética como premissas da instituição;
- VI. Identificar situações que possam interferir no desempenho da instituição e propor soluções;
- VII. Construir relações de confiança com os públicos externos e internos, otimizando potencialidades de interação.

Art. 22º - A Procuradoria Jurídica é o órgão responsável por todos os assuntos jurídicos da instituição e será conduzida por um(a) Procurador(a) Jurídico(a) nomeado(a) pela Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto Social, o(a) qual deverá ser consultado pelos demais órgãos do Hospital e seus respectivos membros em todos os assuntos que implicarem direitos e obrigações relevantes para a instituição, cujos pareceres, embora não vinculativos, serão encaminhados para formal conhecimento pelo(a)s responsáveis, para os devidos fins de direito. O vínculo do(a) Procurador(a) Jurídico(a) com o Hospital poderá ser celetista ou mediante pessoa jurídica da qual faça parte de seu quadro societário. O(A) Procurador(a) Jurídico(a) deverá atuar diretamente na sede do Hospital.

Art. 23º - O(A) Procurador(a) Jurídico(a), além de reputação ilibada, deverá ser bacharel em direito, estar inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil há pelo menos 5 (cinco) anos, possuir comprovada experiência em Direito Público e não possuir condenação por infração ética que ainda esteja surtindo efeitos

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

página 17 de 28
Ata AGE 28.02.2024

000042

[Handwritten signatures and initials at the bottom]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sec. da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rose Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
MUNICIPAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. Mi nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente com o selo de autenticidade



por ocasião de sua nomeação. Também não poderá ser pessoa impedida por lei ou condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente.

Art. 24º - O(A) Procurador(a) Jurídico(a) não poderá ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal.

Art. 25º - A nomeação do(a) Procurador(a) Jurídico(a) deverá ser formalizada através de procuração pública com amplos poderes para responder por todos os assuntos jurídicos da instituição. Caso o vínculo seja através de pessoa jurídica, a procuração deverá ser outorgada a pessoa física que faça parte do quadro societário.

Art. 26º - Compete ao(à) Procurador(a) Jurídico(a):

- I. Contratar e dirigir a equipe jurídica interna do Hospital e, quando necessário, demitir quaisquer de seu(sua)s integrantes e/ou revisar o trabalho por este(a)s desenvolvido;
- II. Contratar escritórios de advocacia e/ou advogado(a)s terceirizado(a)s e, quando necessário, rescindir seus respectivos contratos e/ou revisar o trabalho por este(a)s desenvolvido;
- III. Relacionar-se com os escritórios e advogado(a)s externo(a)s e/ou terceirizado(a)s para, dentre outras finalidades, padronizar condutas e solicitar relatórios de processos administrativos e judiciais e pareceres sobre questões ou contratos de interesse do Hospital;
- IV. Realizar planejamento dos assuntos jurídicos para proteger os direitos e interesses do Hospital, visando manter suas operações de acordo com a legislação aplicável;

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

página 18 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000043

(Handwritten signatures and initials at the bottom)



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
--162--
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFÍCIO DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela R. de Navarro Chiari - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

- V. Executar contatos e interlocução com autoridades governamentais, quando necessário;
- VI. Elaborar, quando necessário, contratos e documentos em geral;
- VII. Formalizar Contratos de Parceria ou cessão em Comodato de parte do Imóvel que constitui patrimônio visando sempre sua ampliação;
- VIII. Emitir pareceres;
- IX. Cuidar de todos os assuntos jurídicos do Hospital.

Art. 27º - A Diretoria Executiva poderá revogar a nomeação e/ou substituir o(a) Procurador(a) Jurídico(a) a qualquer tempo. Entretanto, excepcionalmente, visando assegurar a autonomia que deve nortear o cargo, caso a medida esteja maculada por vício relacionado a interesses pessoais de seus membros que conflitam com parecer jurídico contrário formalmente apresentado, o(a) Procurador(a) Jurídico(a), desde que munido das competentes provas, poderá submeter o caso ao Conselho de Administração, o qual, fundamentadamente, poderá deliberar por sua manutenção junto à instituição.

Art. 28º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleito(a)s dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que estiverem regulares com suas obrigações estatutárias e se candidatarem na forma deste Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 de seus membros.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser pessoas impedidas por lei ou condenado(a)s à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente. Também não poderão ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração e/ou do próprio Conselho Fiscal.

página 19 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000044

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.



Selos Pagos por verba Valor aut. R\$



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original e mim apresentado. Não é cópia.
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Parágrafo segundo - Os cargos do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, sem remuneração de qualquer espécie, sob qualquer hipótese.

Parágrafo terceiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo quarto - O membro que faltar por 3 (três) ou mais reuniões ordinárias, consecutivas ou não, durante o cumprimento do mandato, poderá ser removido do cargo por Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis.

Parágrafo quinto - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo(a) suplente, até o seu término. Concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar Assembleia para eleição de novo(a) suplente para compor o Conselho Fiscal até o término do mandato.

- Art. 29º** - Compete ao Conselho Fiscal: -
- a) emitir parecer sobre os balancetes e contas apresentadas anualmente pela Diretoria Executiva;
 - c) apreciar o Balanço Patrimonial e Inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

Art. 30º - O(A)s Conselheiro(a)s, Associado(a)s, instituidore(a)s, benfeitore(a)s, ou equivalente, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades associativas que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

Art. 31º - Em cumprimento à Lei Federal nº 9.637/98 que determina a composição do Conselho de Administração, a Associação a fim de adequar-se às Leis específicas que dispõem sobre a Qualificação das Entidades como Organização Social dos Municípios, Estados e/ou ainda do Distrito Federal, compõe seu Conselho de Administração, que será o Órgão Superior de deliberação no HOSPITAL, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados,

000045

[Handwritten signatures and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chian - Escrevente

DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:
MUNICIPAL Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, Dirigentes de Organização Social e Servidore(a)s Público(a)s detentore(a)s de cargo comissionado ou função gratificada, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – O(A)s conselheiro(a)s eleito(a)s para integrar a Diretoria Executiva do Hospital declarado Organização Social devem renunciar ao assumir funções executivas.

Parágrafo terceiro – Os membros eleitos para o exercício do mandato, atuarão pelo período de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução, salvo o primeiro mandato dos membros previstos nas alíneas "b" e "c" que deve ser de 2 (dois) anos, isto é, após 2 (dois) anos do primeiro mandato será feita eleição para modificação de 50% (cinquenta por cento) da composição do referido Conselho.

Parágrafo quarto – O(A) Diretor(a) Presidente da Instituição participará de todas as reuniões convocadas pelo Conselho de Administração, sem direito a voto.

Parágrafo quinto – O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 6 (seis) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo. O membro que faltar por 5 (cinco) ou mais reuniões ordinárias, consecutivas ou não, durante o cumprimento do mandato, poderá ser destituído do cargo por Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis. Consumada a destituição, concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar Assembleia para eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração até o término do respectivo mandato, observadas as características da categoria do cargo até então ocupado.

Parágrafo sexto – Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo em reuniões que participarem, quando representando a entidade em atividades afins ao seu objeto.

Parágrafo décimo – O membro do Conselho de Administração que, durante seu mandato, deixar de reunir as características e peculiaridades que o permitiram integrar referido órgão conforme explicitado neste Estatuto Social e, principalmente, na Lei Federal nº 9.637/98, poderá ser destituído do cargo por

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten initials]

página 21 de 28
Ata AGE 28.02.2024

000046

[Handwritten signatures and initials at the bottom]



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdição e Tutelas da Sede
de Catanduva de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OPÇÃO DELEGADO

28 MAIO 2024

Seios Pagos por receita Valor aut. 305
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela R. Navarro Chiari - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis. Consumada a destituição, concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar Assembleia para eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração até o término do respectivo mandato, observadas as características da categoria do cargo até então ocupado.

Art. 32º – Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- d) Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
- e) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva em valores compatíveis com os de mercado na região de atuação e desde que não superior ao teto do Executivo Estadual e Municipal;
- k) Aceitar ou não as contas apresentadas, anualmente, pela Diretoria Executiva depois da aprovação do Conselho Fiscal e decidir sobre a alienação e oneração de bens do Hospital, bem como a aceitação de doações com encargos;
- l) Pronunciar-se sobre assuntos que forem submetidos pela Diretoria Executiva, bem como sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade do Hospital, adotando as providências cabíveis;

Art. 36º – A Assembleia Geral destinada à eleição dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou, quando aplicável, do Conselho de Administração, deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos e observar as regras descritas nos respectivos parágrafos deste artigo.

Parágrafo primeiro – O registro das chapas e/ou candidato(a)s deverá ser apresentado à Secretaria do Hospital com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da respectiva Assembleia.

Parágrafo segundo – Dentre outras informações úteis à lisura da Assembleia, o Edital de Convocação deverá conter as seguintes informações: a) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede do Hospital; b) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações; c) O número de Associado(a)s existentes na data do Edital de Convocação, para efeito do cálculo "quorum" de instalação; d) A convocação dos membros do Conselho de Administração; e) O local para realização do registro das chapas/candidatura; f) A indicação da(s) pessoa(s) responsável(is) pelo

página 22 de 28
Ata AGE 28.02.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000047

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
D. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

28 MAIO 2024

Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiani - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 581 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



recebimento das inscrições e respectivos documentos; g) A data e o horário final para realização das inscrições; h) A data e a assinatura do(a) responsável pela convocação.

Parágrafo terceiro - Para concorrer à Diretoria Executiva, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade, a formação da chapa completa, ou seja, o(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) Presidente, de Diretor(a) Superintendente, de Diretor(a) Financeiro(a) e de Diretor(a) de Relações Institucionais, a qualificação completa de cada qual (nome completo, estado civil, profissão, números do RG. e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado por todo(a)s da respectiva chapa bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo quarto - Para concorrer ao Conselho Fiscal, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade, a formação da chapa completa, ou seja, o(a)s 3 (três) candidato(a)s a membro efetivo e o(a) candidato(a) a membro suplente, a qualificação completa de cada qual (nome completo, estado civil, profissão, números do RG. e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado por todo(a)s da respectiva chapa bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo quinto - Para concorrer ao Conselho de Administração, quando o for o caso, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade e a categoria representativa à qual concorre (definidas neste Estatuto Social com base na Lei Federal nº 9.637/98), a qualificação completa (nome completo, estado civil, profissão, números do RG. e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado pelo(a) respectivo(a) candidato(a) bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo sexto - Todo(a)s o(a)s candidato(a)s aos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e, quando for o caso, do Conselho de Administração, deverão instruir seu requerimento com os seguintes documentos: a) declaração de que não é pessoa impedida por lei ou condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

página 23 de 28
Ata AGE 28.02.2024

000048

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



HOSPITAL Mahatma Gandhi

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

...nova vida é possível!



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fé,
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Valentim Posses - Oficial Delegado
Estr. Rute Navarro Chiari - E-Evento

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 1 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente; b) declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, Dirigentes de Organização Social e Servidore(a)s Público(a)s detentore(a)s de cargo comissionado ou função gratificada, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou do Conselho de Administração, com mandato vigente ou candidato(a) na mesma chapa; c) cópia da Declaração de Bens entregue para fins do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício e do respectivo Recibo de Entrega.

Parágrafo sétimo – O(A) Associado(a) Membro Efetivo que deseje concorrer a qualquer cargo ou função deverá estar quite com suas obrigações estatutárias e associativas.

Parágrafo oitavo – Não será permitido o registro de candidato(a), embora para cargos diferentes, em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa, seja para a Diretoria Executiva, seja para o Conselho Fiscal, seja para o Conselho de Administração. No caso de duplicidade de nomes, prevalecerá a inscrição da chapa cujo registro tenha sido feito em primeiro lugar, indeferindo-se o registro da que vier em seguida, mas facultando-se a substituição do(a) candidato(a), no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a inscrição preliminar.

Parágrafo nono – O requerimento de registro de chapa que indicar o(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um cargo ou que não estiver instruído com os documentos relacionados nas letras "a", "b" e "c" do parágrafo sexto supra não será recebido sequer para registro preliminar.

Parágrafo décimo – Somente será inscrita a chapa que satisfazer todas as exigências legais e deste Estatuto Social.

Parágrafo décimo primeiro – Por ocasião do registro da chapa/candidatura, o qual deverá ser realizado pessoalmente por ao menos 1 (um) do(a)s candidato(a)s, o(a)(s) responsável(is) pelo recebimento do requerimento/documentos, antes de realizar o registro, poderá validar o e-mail

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

000049

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
do Comércio de Catanduva (SP)
Dr. Mathews Brassani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
original a mim apresentado. Dou fé.

Mathews Brassani Barbosa - Oficial Delegado
Agildo Valentim Possebon - Escrevente
Municipal
Municipal
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

e/ou o número de celular com whatsapp informados e, em seguida, submetê-los ao Departamento Jurídico interno do Hospital, o qual deverá realizar análise preliminar para verificar se contempla as exigências estatutárias. Não identificado óbice ao registro, este será realizado mediante protocolo contendo data, hora e assinatura do(a)s responsável(is) e respectiva anotação em livro próprio, porém não será definitivo. Considerando que a análise do requerimento/documentos é preliminar, durante as 24 (vinte e quatro horas) seguintes, caso seja(m) identificado(s) óbice(s) ao registro definitivo da chapa/candidatura, esta será comunicada, via endereço eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens eletrônicas (whatsapp) a suprir o(s) óbice(s) impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro horas), sob pena de indeferimento do registro definitivo. Em caso de desistência formal por qualquer candidato(a) antes da realização da Assembleia, a chapa será comunicada, via endereço eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens eletrônicas (whatsapp), a substituí-lo(a) impreterivelmente em até 8 (oito) horas de antecedência da Assembleia, apresentando a documentação competente. Caso restem menos de 8 (oito) horas para a realização da Assembleia, a chapa será declarada desclassificada por descumprimento das exigências estatutárias.

Parágrafo décimo segundo – Qualquer Associado(a) Membro Efetivo quite com suas obrigações estatutárias e associativas, candidato(a) ou não à respectiva Eleição, terá o direito de ser informado(a) sobre os registros de chapas/candidaturas realizados a título preliminar bem como de interpor impugnação por escrito dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do respectivo registro preliminar.

Parágrafo décimo terceiro - As impugnações serão submetidas a parecer escrito do Departamento Jurídico Interno do Hospital e serão julgadas pelo Conselho de Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas de suas respectivas interposições.

Parágrafo décimo quarto – Durante as 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a Assembleia de Eleição, será afixada no Quadro da Secretária do Hospital a relação da(s) chapa(s)/candidatura(s) definitiva para conhecimento público.

Parágrafo décimo quinto – A votação será aberta; entretanto, a Assembleia poderá deliberar pelo voto secreto para o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos. Os membros do Conselho de Administração, por sua vez, deverão deliberar qual forma de votação desejam adotar, aberta ou secreta, com exceção dos

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

página 25 de 28
Ata AGE 28.02.2024

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

HOSPITAL
Mahatma Gandhi

28 MAIO 2024

Qua nova é possível!

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado.
Municipal: Lei nº 10314 de 13/09/77
ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto nº 14554/90-441
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim - Possuidor de Livro
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

assuntos previstos no art. 32º, letras "d" e "f", cuja deliberação deverá ocorrer sempre de forma aberta.

Parágrafo décimo sexto – A assembleia de eleição será presidida pelo(a) Diretor(a) Presidente ou por quem este(a) indicar dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que não estejam concorrendo a nenhum cargo. Caso, entretanto, o(a) Diretor(a) Presidente esteja concorrendo a algum cargo, a Assembleia será presidida por Associado(a) Membro Efetivo que não esteja concorrendo a nenhum cargo escolhido(a) em voto aberto pelo(a)s presentes. Em qualquer hipótese, a Assembleia deverá ser acompanhada por representante do Departamento Jurídico interno do Hospital, o(a) qual ficará incumbido(a) de esclarecer todas as eventuais dúvidas que surgirem durante a solenidade.

Parágrafo décimo sétimo – No caso de apenas uma chapa inscrita com registro definitivo, será adotado o sistema de aclamação.

Parágrafo décimo oitavo – Havendo mais de uma chapa inscrita com registro definitivo, serão adotadas cédulas de votação nas quais deverão constar a relação nominal do(a)s candidato(a)s de cada chapa e os respectivos cargos aos quais concorrem com a opção de escolha de cada qual. Antes de iniciar a votação, um(a) representante de cada chapa poderá inspecionar as cédulas para aferir sua regularidade. Havendo necessidade de substituição, essa deverá ocorrer imediatamente.

Parágrafo décimo nono – Iniciada a votação, cada votante assinará uma Lista de Presença à frente de seu nome, receberá a cédula, realizará seu voto em local reservado previamente preparado para essa finalidade e, em seguida, depositará a cédula em urna preparada para a solenidade. Havendo procurador(a) constituído na forma do art. 13º, parágrafo sexto, deste Estatuto Social, este(a) poderá realizar mais de um voto, assinando a Lista de Presença à frente do nome de seu(sua) representado(a).

Parágrafo vigésimo – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação e o(a)s eleito(a)s serão empossados automaticamente quando encerrados os mandatos dos membros anteriores.

Parágrafo vigésimo primeiro – Em caso de empate, serão realizadas novas eleições, na mesma Assembleia Geral, até que uma das chapas/candidaturas possa ser declarada vencedora e empossada.

Parágrafo vigésimo segundo – Na impossibilidade de nenhuma das chapas/candidaturas poder ser declarada vencedora e empossada, será convocada nova Assembleia Geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.

página 26 de 28
Ata AGE 28.02.2024

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

2/8 MAIO 2024

Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agna Valentin Possebon - Escrevente
Estele Navarro Chiari - Escrevente



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

corridos, abrindo-se, novamente, o processo de inscrição de chapas/candidaturas e observando-se o disposto neste Estatuto Social para as eleições.

Parágrafo vigésimo terceiro – As eleições deverão ser realizadas sempre com 1 (um) mês de antecedência da data prevista para término do(s) respectivo(s) mandato(s). Para assegurar os interesses do Hospital bem como sua harmonia administrativa, o(a) Diretor(a) Presidente em exercício, com a anuência do(a)s ocupantes dos demais cargos que serão objetos de eleições, poderão convocá-las com a antecedência que entender necessária.

Art. 41º – Para contagem dos prazos em dias previstos neste Estatuto Social, deverá ser excluído o dia do começo e computado o dia do fim.

Art. 42º – A extinção de cargos da Diretoria Executiva, bem como a redução do número de membros suplentes do Conselho Fiscal serão válidas apenas para as próximas eleições, mantendo-se vigentes os respectivos mandatos até seu término e/ou até a realização de eleições na forma deste Estatuto Social.

Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em 2ª convocação, às 18h00min, desta data, a qual escolheu 5 (cinco) associado(a)s para assiná-la juntamente com o Presidente, o Secretário, e os membros do Conselho de Administração, conforme segue.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024.



Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia



José Mário Ferraz
Secretário da Assembleia



página 27 de 28
Ata AGE 28.02.2024

000052

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, à mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiani - Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança as firmas de: LUCIANO LOPES PASTOR, JOSÉ
MARIO FERRAZ, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [10350503320241001] NOTAT3691
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 2

Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado



000053

B



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/77
FEDERAL: Decreto nº 20.910 de 29/01/79
ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
MJ nº 14554/90-441

José Ricardo Martin Guerra

José Ricardo Martin Guerra
associado e conselheiro

Jorge Alberto Martins

Jorge Alberto Martins
associado e conselheiro

Manoel Alvarez Munhoz

Manoel Alvarez Munhoz
associado e conselheiro

Vitor Hugo Armiato de Souza

Vitor Hugo Armiato de Souza
conselheiro

Renato Rodrigues Mistieri

Renato Rodrigues Mistieri
associado e conselheiro

Eliseo Luiz Colaboni

Eliseo Luiz Colaboni
associado e conselheiro

Márcia Regina Capachuti de Jesus

Márcia Regina Capachuti de Jesus
associada e conselheira

Gabriel Pinfildi Damasceno

Gabriel Pinfildi Damasceno
associado

Fábio Cegatti

Fábio Cegatti
associado

Gabriel Cerqueira Goveia

Gabriel Cerqueira Goveia
associado

Rodrigo Synval Masson

Rodrigo Synval Masson
associado

Fábio Aparecido Ranzani

Fábio Aparecido Ranzani
associado

Júlio Ferraz Cezare

Júlio Ferraz Cezare
Advogado - OAB/SP 149.927

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

página 28 de 28

Ata AGE 28.02.2024

000054

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e não apresenta. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaido Valentim Possobon - Escrevente
Eduardo Dória Navarro Chiari - Escrevente



elios Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança as firmas de: JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA, JORGE ALBERTO MARTINS, MANOEL ALVAREZ NUÑEZ, VITOR HUGO ARMIATO DE SOUZA, RENATO RODRIGUES MESTIERI, em documento sem
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [103905003720241003] Nº [37064]
Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade
Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado

116004 FIRMA 1 S10227AA0365609 S10227AA0365605
116004 FIRMA 1 S10227AA0365606 S10227AA0365607
116004 FIRMA 1 S10227AA0365608

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança as firmas de: MARCIA REGINA CAPACHUTI DE JESUS, GABRIEL PINFILDI DAMASCENO, FABIO CEGATTI, GABRIEL CERQUEIRA GÓVEIA, RODRIGO SYHVAL MASSON, em documento sem valor
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [104205003920241013] Nº [0]
Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade
Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado

116004 FIRMA 1 S10227AA0365615 S10227AA0365611
116004 FIRMA 1 S10227AA0365612 S10227AA0365613
116004 FIRMA 1 S10227AA0365614

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança as firmas de: FABIO APARECIDO RANZANI, JULIO FERRAZ CEZARE, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [104205004020241034] Nº [7399]
Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade
Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado

116004 FIRMA 1 S10227AA0365603 S10227AA0365601

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: ELISEU LUIS COLARONI, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [104305004220241050] Nº [3409]
Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 1 Tot

Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado

116004 FIRMA 1 S10227AA0365602

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Autenticação: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

116004 AUTENTICAÇÃO S10227AB0413575



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 17/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

ESTATUTO SOCIAL

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confiere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa, Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon, Escrevente
Estela Rute Navarro Chiar, Escrevente

Seios Pagos por Valor aut. R. 16004

Valido somente com o selo de autenticidade

SEÇÃO I

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE



Art. 1º - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituída em 27 de abril de 1.968, declarada de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL através do Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441 e ENTIDADE FILANTRÓPICA com certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, emitido pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, Processo 25. 000.104551/2012.14 - MS, com sede na rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva/SP, exerce as atividades contidas em seu objeto social, em prol da saúde e em defesa da vida, em conformidade com a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, com os princípios do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS contidos na Lei 8.080/90, demais Leis Complementares e Ordinárias que regem a matéria e na forma do presente Estatuto Social.

Parágrafo único – O Hospital poderá estender sua atuação, a todo o território Nacional, isto é, em todos os Estados, Municípios e/ou Distrito Federal, podendo, para tal finalidade, abrir e/ou fechar filiais, afiliadas, escritórios e/ou representação.

000056

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduba - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduba (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Valido somente
com o selo de
autenticidade

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

AUTENTICADO: Esta copia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possobon - Escrevente
Tatiane Rute Navarro Chiari - Escrevente



CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E DURAÇÃO

Art. 2º- O HOSPITAL MAHATMA GANDHI tem como finalidade principal a promoção da saúde, atendendo e auxiliando os enfermos, com assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, envidando todos os esforços na preservação da vida e em defesa dos Direitos Humanos, atuando com a missão de prevenir e aliviar as mazelas e os sofrimentos humanos com extrema imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião política, observando os preceitos legais e realizando, com ênfase na saúde, as seguintes atividades:

- I - Desenvolver todas e quaisquer ações relativas à saúde pública, quer pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde ou ainda, em atendimento a particulares e convênios;
- II - Manter leitos e serviços gratuitos dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor;
- III - Promover em Unidades de Saúde fixas ou móveis, programas de assistência médica, coletas de exames e educação em saúde, com o apoio de voluntários e atenção à saúde da comunidade, em consonância com o Sistema Público de Saúde, em suas áreas de influência;
- IV - Prestar assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, saúde em atendimento à população carente, em especial, na prevenção, diagnósticos precoces e tratamentos de doenças infecto-parasitárias, cancerígenas e patológicas;
- V - Gerenciar e operacionalizar serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta

página 2 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUBA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000057

8



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 - -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original a mim apresentado. Dou fé
M. Mathias Bressani Barbosa - Oficial Delegado Municipal
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Stela Gute Navarro Chiari - Escrevente

Declarções de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0413578

Complexidade e na Área Ambulatorial, com serviços de Clínica Médica, Clínica Psiquiátrica, Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de Ortopedia e Traumatologia, Gastroenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Ortomolecular, Saúde do Trabalhador e afins, sendo o rol de especialidades exemplificativo e não taxativo;

VI - Promover em Unidades de saúde ou Unidades móveis, programas de assistência médica, coleta de exames, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde em suas áreas de influência;

VII - Executar atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Unidade de Tratamento Intensivo móvel, serviços móveis de atendimento a urgências, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, atividades de centros de assistência psicossocial, atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes e centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS;

VIII - Executar atividade médica ambulatorial restrita a consultas, assim entendidas as atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos, como Centros de Assistência Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME), realizadas em clínicas, consultórios, ambulatórios, com ou sem equipamentos de Raio-X, postos de assistência médica, clínicas médicas, oftalmológicas e policlínicas, clínicas de empresas, centros geriátricos bem como clínicas geriátricas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, bem como, realizadas no domicílio do paciente, outros serviços de saúde em Clínicas Odontológicas

estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

página 3 de 54

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000058

8



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, assim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agda do Valentin Possobon - Escrevente
Aut. Navarro Chiari - Escrevente

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



com ou sem Equipamento de Raio-X, Home-Care, Serviços de Remoção (UTI móvel, remoção básica e resgate) Acupuntura, Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Prótese Dentária, Hemodiálise, Hemoterapia, BCTG, Clínica de Estética Tipo I, Clínicas de Estética e Cirurgias Ambulatoriais tipos II e III, Clínicas de Vacinação, Clínicas de Reprodução Humana e Banco de Sêmen e Lavanderias Hospitalares Isoladas;

- IX – Desenvolver os serviços destinados ao tratamento de pacientes com insuficiência renal crônica nas modalidades de hemodiálise e diálise peritoneal, serviços de nefrologia;
- X – Desenvolver serviços que realizam exames de tomografia computadorizada;
- XI – Executar s serviços de radiodiagnóstico, tais como, radiologia médica e odontológica, densitometria óssea, hemodinâmica, medicina nuclear, mamografia, fluoroscopia e serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, laboratórios radiológicos em unidades móveis;
- XII – Realizar serviços de ressonância magnética, ultrassonografia e ultrassom;
- XIII – Executar os serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG, polissonografia, audiometria e outros tipos de serviços de diagnóstico por registro gráfico;
- XIV – Executar os serviços de diagnóstico por métodos ópticos, tais como, as endoscopias digestivas, respiratórias e outras;
- XV – Executar os serviços que realizam quimioterapia, isto é, a administração de drogas citostásticas para o tratamento de pacientes com neoplasias, devidamente estruturados para tal finalidade;

página 4 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

[Handwritten signature]
000059



MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

30 MAIO 2024

Válido somente em o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Malheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
A - João Valentim Possobon - Oficial Delegado
Est. Rute Navarro Chiari - Oficial Delegado

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL Lei nº 1 de 28/08/68 | ESTADUAL Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

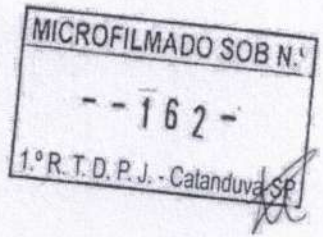


- XVI - Executar os serviços prestados por hemocentros, núcleos de hemoterapia, unidades de coleta e transfusão, unidades de coleta de sangue, centrais de triagem laboratorial de doadores e agências transfusionais e os demais serviços de hemoterapia;
- XVII - Executar os serviços de litotripsia, isto é, aqueles que realizam a eliminação de cálculos renais por meio de ondas de choque de ultrassom.
- XVIII - Desenvolver e executar as atividades dos bancos de células e tecidos humanos, dos bancos de ossos, banco olhos, banco de pele e banco de órgãos quando realizadas em unidades independentes de hospitais;
- XIX - Executar os exames de função pulmonar, tais como, espirometria, oxigenoterapia, os outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente;

Parágrafo primeiro - O Hospital também poderá executar Projetos, Programas, isoladamente e/ou em conjunto com outros Hospitais, Instituições Públicas e/ou Privadas, pessoas físicas ou Jurídicas, Organizações Sociais e/ou Entidades Filantrópicas, podendo firmar contratos de gestão, convênios, acordos, contratos e parcerias em geral a fim de promover, manter, desenvolver e incentivar os seus objetivos sociais e humanitários para a auto sustentabilidade e cumprimento do seu objeto social, realizando, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - Abrigar indistintamente sob seu teto os doentes mentais a que ela recorrerem, a todos proporcionando, dentro de suas possibilidades, conforto, tratamento médico e assistência espiritual, independentemente de serem pagantes ou não;

000060



28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Declarções de Utilidade Pública:
MUNICIPAL Lei nº 061 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Valido somente com o selo de autenticidade

Selec Pagos por Valor aut. R\$



- II - Promover ações sociais e humanitárias em defesa da vida, desenvolvendo de Projetos e campanhas de educação e conscientização junto à sociedade e/ou Poder Público e a profissionais na área de saúde a fim de preservar a vida; ✓
- III - Desenvolver e executar Projetos, Programas técnicos e/ou sociais, através de convênios, parcerias, contratos de gestão e outros contratos na área de saúde e hospitalar, compreendendo, administração, gestão em geral e de pessoal, técnico, administrativo e/ou especializado e capacitação profissional; ✓
- IV - Gestão tecnológica, controle, fiscalização, desinfecção em geral, a fim de proteger e evitar possíveis infecções hospitalares, higienização, conservação, limpeza; ✓
- V - Distribuição de medicamentos, produtos, materiais e demais projetos correlatos a atividade hospitalar e na área de saúde em geral; ✓
- VI - Promover e desenvolver cursos e treinamentos técnicos e de primeiros socorros, técnicas de saúde básica, de atendimento ao público, formando profissionais a fim de auxiliar pessoas doentes, atingidas por desastres, catástrofes, epidemias e pandemias; ✓
- VII - Realizar pesquisas científicas, convênios, intercâmbios com laboratórios, outros hospitais e centros internacionais de pesquisas, com cursos, palestras e seminários na área científica e saúde em geral; ✓
- VIII - Realizar Gestão Hospitalar Básica e Plena, gerir Hospital Geral de baixa, média e alta complexidade, inclusive, com serviços de Laboratórios de Patologia e Análises Clínicas, Radiologia, Centro de diagnóstico de imagem e demais serviços de saúde correlatos e similares a fim de contribuir com o crescimento do atendimento e prevenção à saúde e à vida; ✓





HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial MUNICIPAL Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
Arnaldo Valentim Possebon - Escrevente FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441
Tela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:

- IX - Executar Projetos, Programas e Gestão na área de saúde em geral junto às Comunidades, orientação básica, prevenção e atendimento médico em unidades escolares, residenciais, associação de moradores e/ou através de unidade de saúde;
- X - Fomentar o desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, nas áreas de atenção à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, na área Psiquiátrica e Prevenção do Câncer;
- XI - Promover a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou entidades do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob a responsabilidade da instituição;
- XII - Promover ações que visem o incentivo à construção, reforma ou restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;
- XIII - Viabilizar, por meio de articulações com os Setores Públicos e Privados, o financiamento para construção e restauração de Unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;
- XIV - Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- XV - Desenvolver atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais (física, auditiva, mental, visual e múltipla) e usuários de drogas lícitas e ilícitas;



000062

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

Série: Pagos por verba aut. R\$

28 MAIO 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

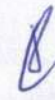
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Valentim Possebon - Escrivão
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



- XVI - Promover a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de apoio material e/ou por meios e ações correlatas para atender às necessidades e carências, especialmente a reabilitação física e intelectual;
- XVII - Desenvolver programas e projetos voltados à Saúde dos Afrodescendentes, Saúde dos Indígenas e Saúde dos Doentes Mentais;
- XVIII - Desenvolver programas e ações de educação e de saúde, incluindo prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de álcool e drogas ilícitas em Centros de Apoio ou Unidades Ambulatoriais, da própria organização ou de parceiros;
- XIX - Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no Programa de Voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família;
- XX - Promover e apoiar o desenvolvimento técnico, científico, administrativo e operacional nas áreas de saúde, educação, inclusão social e digital através da realização de estudos e pesquisas técnicas e/ou científicas, que possibilitem a transferência de conhecimentos imprescindíveis ao incentivo e a produção de tecnologias alternativas;
- XXI - Organizar-se como um centro de referência especializado nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação, sistematizando, disponibilizando e disseminando ao público em geral informações relativas ao seu objeto social;

000063





HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
D. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original a mim apresentado. Dou fé.

Mathias Bressani Barbosa - Oficial Delegado Municipal
Aginaldo Valentim Pessebon - Escrevente
Navarro Chiani - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:

Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



- XXII - Possibilitar a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários, oficinas de trabalho entre outros;
- XXIII - Promover a certificação da qualidade na gestão de entidades nas áreas relacionadas ao campo de atuação do Hospital para Instituições Públicas e/ou Privadas;
- XXIV - Captar e gerir recursos para a constituição de um fundo patrimonial visando a promoção das causas que constituem seu objeto social, sendo que o patrimônio e rendimentos amealhados serão mantidos e aplicados nas atividades desenvolvidas;
- XXV - Executar serviços de UTI móvel, assim compreendidas as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias, entre outras denominações) e aéreas com equipamentos análogos aos usados nas unidades de terapia intensiva e com a presença de diversos profissionais, como motoristas, pilotos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e médicos preparados para realizarem, em suas instalações, atendimento a urgências, inclusive para realizarem pequenas intervenções cirúrgicas, chegando precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, realizado em âmbito pré-hospitalar, conectando as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível, com atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas;
- XXVI - Executar serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, compreendidas as atividades de unidades móveis terrestres

página 9 de 54

Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000064

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Mathheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agildo Valentim Possebon - Escrevente
Este - Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441
ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
MUNICIPAL: nº 961 de 28/08/68

(ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde, chegando precocemente à vítima após situações de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, em caráter pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível, vinte e quatro (24) horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, realizando os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, com equipes que reúnem médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas;

XXVII - Executar atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, incluindo diversos serviços nas áreas sociais com alojamento ou sem alojamento podendo ser em nível integral ou parcial, não especificados anteriormente, como os centros correccionais, centros de reabilitação social, do setor público ou privado;

XXVIII - Executar atividades de centros de assistência psicossocial, oferecendo cuidados intensivos, semi-intensivos ou não intensivos a pacientes em sofrimento psíquico diagnosticados como neuróticos graves ou psicóticos que podem já ter ou não histórico de internação e/ou tratamento, no setor público ou privado de saúde mental, atendendo a indivíduos com transtornos mentais relativamente graves com o objetivo de

página 10 de 54

Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000065



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Verificações e Tutelas da Sede
de Câmara de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Valido somente
com o selo de
autenticidade

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Ruth de Aguiar - Chefe de Serviço



tratar a saúde mental de forma adequada, oferecendo atendimento à população, acompanhamento clínico e promovendo a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho e ao lazer a fim de fortalecer os laços familiares e comunitários, nas modalidades de tratamento intensivo, semi-intensivo, e não intensivo, conforme a necessidade do indivíduo, prestando atendimento clínico, acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, promovendo a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais e a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

XXIX - Executar atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes através de fornecimento de serviços em residências coletivas cujos moradores são deficientes físicos, imunodeprimidos ou convalescentes que não têm condições e/ou não desejam viver de forma independente, fornecendo alojamento, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes;

XXX - Organizar-se ou promover a gestão, compartilhada ou autônoma, de Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, prestando serviços como consultas, tratamentos, intervenções cirúrgicas, acompanhamento clínico, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhante;

XXXI - Desenvolver atividades de laboratório de anatomia patológica e citológica, tais como, exames citológicos, exames citopatológicos e exames histopatológicos; Apoio à medicina legal, autópsias, peças biológicas, teste de DNA para determinação de paternidade;

página 11 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000066

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Analdo Valentim Possebom - Escrivão
Estela Rute Navarro Chiari - Escrivão

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



- XXXII – Executar as atividades dos laboratórios de análises clínicas, atividades dos laboratórios de biologia molecular, laboratório de patologia clínica, laboratório de análise clínicas em unidades móveis, serviços de patologias clínicas, postos de coleta laboratorial, coleta de sangue e urina para laboratórios;
- XXXIII – Executar e desenvolver atividades de gestão e consultoria na área da saúde, desde o seu planejamento administrativo geral e controle de acesso ao serviço, atuando na assistência pré-hospitalar e inter hospitalar;
- XXXIV – Atuar e prestar Serviços de Assistência Social e aconselhamentos nos que se refere à proteção social básica e especial prestados a idosos, adultos, jovens, crianças e a incapacitados, por agências do governo ou por organizações privadas. Estas atividades incluem visita e cuidados diários; As atividades de assistência social a refugiados, vítimas de catástrofes, imigrantes, etc. as atividades de orientação e aconselhamento a crianças e adolescentes o fornecimento de infraestrutura (alojamento, alimentação) diurna e noturna para desabrigados e para outros grupos sociais sem capacidade momentânea para se cuidarem as atividades de aconselhamento e de orientação familiar, inclusive em questões orçamentárias e atividades de reabilitação vocacional para desempregados;
- XXXV – Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão e/ou consultoria em ambulatório odontológico, clínica odontológica, pública ou particular, consultório dentário, consultório odontológico, outras atividades de odontologia, pronto socorro odontológico, unidades móveis, terrestres, pluviais ou marítimas para consulta odontológica e outras atividades correlatas;

página 12 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

[Handwritten signature]
000067

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL Mahatma Gandhi

MICROFILMADO SOB N.º
- - 182 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva-SP

28 MAIO 2024

Verificado somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chian - Escrevente
MUNICIPAL Lei nº 969 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



XXXVI - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão ou locação em serviços de lavagem de roupas industriais, uniformes, roupas de cama, mesa e banho, toalhas, enxovais, especialmente para unidades hospitalares ou estabelecimentos de saúde em geral, inclusive terceirizando no todo ou em parte e se necessário for;

XXXVII - Atuar, prestar serviços e/ou desenvolver atividades de gestão e/ou consultoria em Unidades Básicas de Saúde, postos de saúde, policlínicas, postos avançados de saúde, para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação;

XXXVIII - Apoiar e elaborar ações e projetos nas áreas educacional e científica, de modo a estimular o desenvolvimento da educação assim como o reconhecimento global da importância da educação na sociedade.

Parágrafo segundo - Para atingir os objetivos do inciso XXXVII do parágrafo primeiro supra, a Associação promoverá as seguintes atividades:

- I - Elaboração, organização e promoção de programas e projetos educacionais que estimulem o ensino;
- II - Discussão sobre ações, métodos e eventos que possam aumentar o interesse pela educação de alto nível;
- III - Realização de eventos e competições de caráter educacional e/ou científico de âmbito Municipal, Estadual e Federal com a finalidade de incentivar o estudo de crianças, jovens e adultos;
- IV - Promoção de intercâmbio entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional;
- V - Preparação e execução de cursos, debates, estudos e pesquisas científicas;

Handwritten signature and stamp with number 000068

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

26 MAIO 2024

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possebon - Escrevente
Isabela Kuhl Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

- VI - Participação em eventos, simpósios, congressos e competições de caráter social e educacional;
- VII - Estabelecimento de parcerias e convênios com entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, com interesses similares aos do Hospital, para o desenvolvimento de projetos comuns, troca de informações, tecnologias e conhecimentos, para a realização de pesquisas, trabalhos de campo, exposições, palestras, cursos e atividades educativas sempre ligados ao interesse do Hospital.
- VIII - Incentivo ao voluntariado e ao empreendedorismo nas atividades educacionais;
- IX - Desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva;
- X - Divulgação dos projetos realizados através de Boletins Informativos sobre os trabalhos realizados pela Associação.

Parágrafo terceiro - O Hospital poderá se qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS, em consonância com a Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis específicas que regem a matéria criadas pelos Estados e/ou Municípios da Federação.

Parágrafo quarto - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI será devidamente registrado no Conselho competente à sua área de atuação prevista no presente Estatuto, em conformidade ao seu objeto social e finalidades aqui previstas.

Art. 3º - O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, em atuação junto a Administração Pública, na prática de todos os atos que lhe competem, agirá em estrita observância aos princípios constitucionais explícitos: Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência,

página 14 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000069



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R.T.D. P.J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

prestando seus serviços de forma a atender as competências que lhe atribuem o presente Estatuto.

Art. 4º - A duração do Hospital é por prazo indeterminado devendo existir única e estritamente por vontade de seus membros, e nunca por concessões, determinações ou imposições oficiais, observada a Legislação vigente.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O quadro de membros do Hospital Mahatma Gandhi deverá ser composto por pessoas idôneas, de qualquer nacionalidade, credo e/ou raça, que se disponham a integrar esforços para que este alcance seus objetivos, dividindo-se pelas seguintes categorias de associados:

- I. Efetivos;
- II. Beneméritos e
- III. Colaboradores.

Parágrafo primeiro - São considerados membros efetivos as pessoas físicas, sem impedimentos legais, que se disponham a contribuir com recursos financeiros para a concretização dos objetivos do Hospital e que, observadas tais condições, requeiram expressamente seu ingresso no quadro associativo e sejam aceitos por no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados presentes com direito de voto em Assembleia Geral convocada especificamente para essa finalidade, nos termos deste Estatuto. Os membros efetivos podem concorrer

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado, D. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado, Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente, Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Seios Pagos por verba Valor aut. R. 116004
AUTENTICAÇÃO
116004
AU0227AB0413590

000070



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Maheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Maheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnao Valentin Possobon - Escrevente
Rute Natário Ojeda - Escrevente

aos cargos de direção desde que estejam em pleno exercício de seus direitos civis; podem votar e ser votados.

Parágrafo segundo - São considerados membros beneméritos as pessoas físicas que deixaram de ser membros efetivos e/ou pessoas escolhidas na sociedade que se destacaram profissionalmente ou nas áreas que atuam, cujos nomes serão indicados para votação pelos membros efetivos levando-se em consideração os objetivos em comum com o Hospital e os benefícios trazidos com sua notoriedade para os fins por este almejados, que se disponham a contribuir com recursos financeiros para a concretização dos objetivos do Hospital e que, observadas tais condições, concordem expressamente com seu ingresso no quadro associativo e sejam aceitos por no mínimo ¾ (três quartos) dos associados presentes com direito de voto em Assembleia Geral convocada especificamente para essa finalidade, nos termos deste Estatuto. Os membros beneméritos não podem concorrer aos cargos de direção; não podem votar nem ser votados.

Parágrafo terceiro - São considerados membros colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas sem impedimento legal que, identificadas com os objetivos do Hospital, sejam apresentadas para votação pelos membros efetivos, se disponham a contribuir com recursos financeiros e a executar projetos para a concretização dos objetivos do Hospital e que, observadas tais condições, concordem expressamente com seu ingresso no quadro associativo e sejam aceitos por no mínimo ¾ (três quartos) dos associados presentes com direito de voto em Assembleia Geral convocada especificamente para essa finalidade, nos

000071

[Handwritten signature and marks]



Pague por verba Valor aut. R\$



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agildo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



termos deste Estatuto. Os membros colaboradores não podem concorrer aos cargos de direção; não podem votar nem ser votados.

Parágrafo quarto - Cada categoria de associado terá o valor mínimo da contribuição mensal estabelecido pela Diretoria Executiva, cujos respectivos valores serão divulgados mediante comunicado afixado na sede do Hospital.

Art. 6º - Observado o disposto no art. 5º e respectivos parágrafos bem como respeitados os Princípios Éticos e Morais estabelecidos no art. 7º, a admissão de novos associados dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - membros efetivos: requerimento de admissão em formulário padrão fornecido pelo Hospital, no qual deverá conter a anuência prévia de no mínimo 3 (três) associados efetivos;
- II - membros beneméritos: concordância em carta de indicação assinada por no mínimo 3 (três) associados efetivos, com texto padrão fornecido pelo Hospital;
- III - membros colaboradores: concordância em carta de apresentação assinada por no mínimo 3 (três) associados efetivos, com texto padrão fornecido pelo Hospital;
- IV - membros de quaisquer categorias: a) cópia do RG., CPF., certidão do respectivo estado civil e comprovante de endereço e/ou, quando se tratar de pessoa jurídica, além dos documentos retro citados de seus representantes legais, cópia do Contrato Social e/ou Estatuto Social consolidado vigente e do respectivo CNPJ.; b) declaração de que não é pessoa impedida por lei ou condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção,

página 17 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000072



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MI nº 14554/90-441

concussão, peculato, ou contra a economia popular, a propriedade, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - São os princípios éticos e morais do Hospital:

- a) Respeitar as regras e disposições deste Estatuto;
- b) Respeitar a Constituição e as Leis de cada local de atuação;
- c) Zelar pelas causas humanitárias;
- d) Não participar de greves e manifestações que venham causar prejuízos à imagem do Hospital, contrariando os princípios legais;
- e) Defender os bons costumes da família, célula máter da sociedade;
- f) Ter conduta idônea e irreparável perante a sociedade;
- g) Não tumultuar reuniões e/ou Assembleias e/ou apresentar manifestações que prejudiquem o seu regular andamento de forma desnecessária e/ou sem motivos que as fundamentem, no intuito exclusivo de fomentar a discórdia entre os Associados.

Art. 8º - Os Associados na condição de membros do Hospital participarão ativamente das atividades por ele exercidas, sendo sua condição de Associado pessoal e intransferível, ressalvado o direito de ser representado por procuração nas eleições.

Art. 9º - São direitos e deveres dos Associados Efetivos, Beneméritos e Colaboradores do Hospital:

- a) Participar de todas as atividades promovidas pelo Hospital, atos solenes ou eventos comemorativos, cooperando com a Diretoria e/ou Conselho de Administração sempre que solicitado;

MICROFILMADO SOB N.
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais:
de Interdições e Tutelas da
da Comarca de Catanduva (RP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Rosseton - Escrevente
Estela Rittner - Escrevente

Seletos Pagos por verba Valor aut. R\$

valido somente com o selo de autenticidade

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0413593

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

28 MAIO 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agraaldo Valentim Possebom - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarções de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



- b) Colaborar efetivamente para que a Entidade alcance seus objetivos sociais;
- c) Cumprir o Estatuto e acatar as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- d) Defender a qualquer tempo, perante Órgãos Públicos e/ou Privados, os membros que compõem a Entidade e os interesses do Hospital;
- e) Respeitar a hierarquia e observar o respeito mútuo a todos os associados;
- f) Zelar sempre pela imagem e bom nome do Hospital.

Parágrafo único - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos assumidos pela Associação.

Art. 10º - O Associado que descumprir o que determina o presente Estatuto e/ou contrariar os Deveres e ferir os Princípios Éticos e Morais aqui determinados, ou ainda tornar-se inconveniente para os propósitos do Hospital, poderá ser excluído do quadro de associados após a aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, sendo-lhe assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, na forma do artigo 57 do Código Civil.

Parágrafo primeiro - As penas serão aplicadas pela Diretoria e Conselho de Administração, em despacho fundamentado exarado pelo Presidente e poderão constituir-se em: - I - advertência escrita; - II - suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias a 2 (dois) dois anos; - III - exclusão por justa causa. As penalidades, ao serem aplicadas, serão graduadas conforme a gravidade da falta, em processo administrativo no qual se garanta ao acusado o direito ao contraditório e ampla

página 19 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000074

28 MAIO 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aglauro Valentim Possobon - Escrevente
Estrela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Selo Paga por verba Valor aut. RS



defesa, aplicando-se subsidiariamente, as regras do Código de Processo Civil, naquilo em que for omissivo o presente Estatuto.

Parágrafo segundo - Configura-se justa causa para exclusão do associado, os atos praticados assim considerados aqueles que possam pôr em risco a continuidade do Hospital, atos que assim são discriminados, a critério da Diretoria e do Conselho de Administração à gradação prevista no parágrafo primeiro acima mencionados: I - grave violação do Estatuto; II - contrariedade aos direitos e deveres e aos princípios éticos e morais descritos no presente Estatuto; III - falta de contribuição obrigatória por 3 (três) meses; IV - atividades que contrariem decisões da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - A ausência de 3 (três) contribuições obrigatórias implicará no direito de a Diretoria enviar correspondências pessoais e/ou avisos em Assembleias, preservados os nomes dos referidos associados que se encontrem em atraso. Caso a inadimplência permaneça por 90 (noventa) ou mais dias, os referidos associados não poderão participar de nenhuma atividade relacionada à Associação, ficando suspenso, inclusive, o direito de votar e de ser votado para a categoria daqueles que detêm essa prerrogativa. Nessa hipótese, a Diretoria terá a prerrogativa e o direito de excluir o referido Associado inadimplente por justa causa.

Parágrafo quarto - Caberá ao Presidente receber a denúncia, dirigir e instituir o processo administrativo e levar seu relatório à votação da Diretoria Executiva

000075





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. B. P. J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original que mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rufino Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



e Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a seu juízo.

Parágrafo quinto - Da decisão que aplicar penalidade ao associado faltoso caberá recurso, nos efeitos devolutivo e suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência expressa do interessado, à Assembleia Geral, que se reunirá especialmente para essa finalidade.

Parágrafo sexto - No caso do interessado, durante o processo administrativo, encontrar-se em lugar incerto e não sabido, todas as intimações a ele dirigidas serão afixadas na sede do Hospital, com prazo de 30 (trinta) dias, onde, findo referido prazo, dar-se-ão como feitas as intimações para os fins processuais acima previstos.

Parágrafo sétimo - Para julgamento do recurso previsto no Parágrafo Quarto, a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada em data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação do recurso e a decisão será dada por maioria simples de votos.

Art. 11º - O Associado que quiser se retirar do Hospital poderá fazê-lo a qualquer momento, mediante requerimento por escrito por motivos de foro íntimo e/ou outras justificativas, ficando o Hospital na obrigação de promover Assembleia, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, para homologar a retirada do referido Associado e, quando for o caso, substituí-lo elegendo e/ou nomeando outra pessoa para ocupar seu cargo e/ou exercer suas funções quando ocupar cargo.

página 21 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000076



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R.T.O.R.J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo único - A renúncia não desobriga o associado renunciante do pagamento de todas as contribuições devidas, anteriormente à data em que seu pedido venha a se tornar efetivo.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 12º - O Hospital terá como Órgão de Deliberação Superior e de Direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do presente Estatuto, sendo asseguradas ao referido Conselho a composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis Estaduais e/ou Municipais e/ou ainda do Distrito Federal que regem a Qualificação das Entidades como Organizações Sociais.

Parágrafo único: São órgãos do Hospital Mahatma Gandhi:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho de Administração;
- c) A Diretoria Executiva;
- d) O Conselho Fiscal;
- e) A Procuradoria Jurídica.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Saúde da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressan Barboza
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressan Barboza - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela P. Mayara Chari - Escrevente



página 22 de 34
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

000077



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
198 5 5 - J. - Catanduva - SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Art. 13º - A Assembleia Geral é constituída por todo(a)s o(a)s Associado(a)s que satisfaçam as exigências deste Estatuto e se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, até o final do mês de abril, para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício anterior e sempre que houver necessidade de eleição para escolha do(a)s Conselheiro(a)s e Diretores(a)s para o próximo mandato, e ainda, extraordinariamente, quando os interesses do Hospital assim exigir, na forma aqui prevista.

Parágrafo primeiro - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo(a) Diretor(a) Presidente, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e/ou por 1/5 (um quinto) do(a)s associado(a)s quites com as obrigações estatutárias e associativas, por meio de comunicação escrita fixada na sede do Hospital e/ou publicação em jornal que circule no município. Ressalvada a hipótese do art. 36º, e respectivos parágrafos, deste Estatuto Social, a comunicação deverá ser realizada com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos.

Parágrafo segundo - Verificada a necessidade de matéria urgente para garantir os interesses e finalidades do Hospital, o(a) Diretor(a) Presidente ou, na falta deste(a), o(a) Diretor(a) Superintendente, poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de comunicação escrita fixada na sede do Hospital e/ou outro meio eletrônico efetivo, a qual, para validade das deliberações, deverá contar com quórum mínimo de cinquenta por cento mais um dos membros do Conselho de Administração.

Oficial de Registro Civil, Tabelião de Notas e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia corresponde ao original, à mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possebon - Escrevente
RUA DUARTE, 1311 - JARDIM SOTO - CATANDUVA - SP

RUA DUARTE, 1311 - JARDIM SOTO - CATANDUVA - SP | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Estaduto Social - Hospital Mahatma Gandhi

página 23 de 54

000078

[Handwritten signature and initials]



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo terceiro – A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com metade mais um do(a)s Associado(a)s com direito a voto e, em segunda convocação, com intervalo de no mínimo 30min em relação à primeira convocação, com no mínimo 7 (sete) Associado(a)s com direito a voto.

Parágrafo quarto – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples do(a)s Associado(a)s presentes com direito a voto; serão transcritas em ata, a qual deverá ser necessariamente assinada pelo(a) Presidente, pelo(a) Secretário(a) e, no mínimo, por 5 (cinco) Associado(a)s; e obrigarão a todo(a)s o(a)s Associado(a)s, mesmo ao(à)s que não tenham comparecido e ao(à)s que não possuam direito a voto.

Parágrafo quinto - A Assembleia Geral será presidida pelo(a) Diretor(a) Presidente e secretariada pelo(a) Diretor(a) Superintendente; na ausência do(a) Diretor(a) Presidente, será presidida pelo(a) Diretor(a) Superintendente e secretariada pelo(a) Diretor(a) Financeiro(a); na ausência do(a)s Diretores(a)s Presidente e Superintendente, será presidida pelo(a) Diretor(a) Financeiro e secretariada pelo(a) Diretor(a) de Relações Institucionais e, em caso de ausência do(a)s Diretores(a)s Presidente, Superintendente e Financeiro, será presidida pelo(a) Diretor(a) de Relações Institucionais e secretariada por Associado(a) escolhido(a) por este(a) último(a) dentre o(a)s presentes que aceite assumir este encargo durante a solenidade.

Parágrafo sexto - O voto na Assembleia Geral é pessoal; porém, é permitida a representação de um(a) Associado(a) por outro(a), mediante procuração com

Oficial de Registro Civil das Prerrogativas
de Interdição e Tutela
da Comarca de Catanduva
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGATÁRIO

28 MAIO 2024



Selos Pagos por verba Valor aut. R\$
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegatário
Aginaldo Valentim Pimenta - Oficial Assessor
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

página 24 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000079



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

firma reconhecida e com poderes específicos para essa finalidade. Um(a) Associado(a) poderá atuar como procurador(a) de mais de um(a) Associado(a).

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Deliberar sobre assuntos pertinentes ao objeto social da Instituição, ressalvados os de competência privativa do Conselho de Administração;
- b) Deliberar sobre assuntos gerais, excetos os de competência exclusiva do Conselho de Administração;
- c) Deliberar sobre a eleição e a destituição do(a)s administradore(a)s, bem como alterar o Estatuto Social com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do(a)s membros do Conselho de Administração.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.15º - A Diretoria Executiva, composta de um(a) Diretor(a) Presidente, um(a) Diretor(a) Superintendente, um(a) Diretor(a) Financeiro(a), e um(a) Diretor(a) de Relações Institucionais, será designada exclusivamente pelo Conselho de Administração dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que estiverem regulares com suas obrigações estatutárias e se candidatarem na forma deste Estatuto Social. O mandato será de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleição dos membros para o mesmo cargo.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sud da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Autenticação: Esta cópia confere validade somente com o selo de autenticação original, a mim apresentado. Dou
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estelita Rute Navarro Chiani - Escrevente

Selos por verba Valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticação

116004
AU0227AB0413600

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 -- Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo único - A Diretoria Executiva terá poderes de administração e se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Diretor(a) Presidente.

Art.16º - Compete à Diretoria Executiva:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral;
- Promover a arrecadação e a contabilidade da receita e da despesa, determinando a sua escrituração em livro próprio;
- Organizar e apresentar em reunião do Conselho de Administração o relatório de atividades e as contas do exercício anterior, acompanhados sempre, de parecer do Conselho Fiscal;
- Designar comissões, grupos de trabalho ou associado(a) para estudo e solução de assuntos de interesse da instituição;
- Autorizar a contratação e a demissão de empregado(a)s e estabelecer a respectiva remuneração;
- Nomear Procurador(a) Jurídico através de procuração pública com amplos poderes para responder por todos os assuntos jurídicos da instituição;
- Fixar o valor mínimo da contribuição mensal associativa para cada categoria de Associado(a)s, conforme estabelecido neste Estatuto Social.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e das Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Valido somente com o selo de autenticidade

28 MAIO 2024

AUTENTICADO: esta cópia conferida com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Entim P. Escribo - Secretário
Estrela Rute Navarro Chirri - Escrevente

Selos Pagos por Valor aut.



Art.17º - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez ao mês com a presença de pelo menos dois membros, registrando-se em ata as suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos do(a)s presentes,

página 26 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

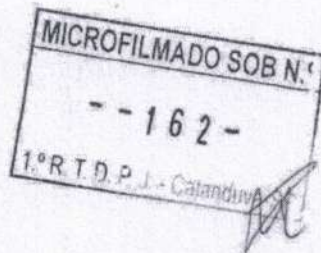
RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000081



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

reservado ao(à) Diretor(a) Presidente, ou quem o(a) estiver substituindo, o direito de voto de qualidade (desempate).

Parágrafo primeiro – O(A)s Diretores(a)s terão, individualmente, as atribuições que lhes forem fixadas neste Estatuto Social.

Parágrafo segundo – O Hospital não remunera nem concede vantagens e/ou benefícios sob nenhuma hipótese, por qualquer forma ou título, a seu(sua)s Associado(a)s, Conselheiro(a)s, instituidore(a)s, benfiteiro(a)s ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades associativas que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

Parágrafo terceiro – O Hospital poderá remunerar seus Diretores mediante aprovação do Conselho de Administração.

**SUBSEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 18º - Compete ao(à) Diretor(a) Presidente:

- a) Gerir todos os serviços do Hospital;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Convocar e presidir as Assembleias e as reuniões da Diretoria Executiva;
- d) Exercer a representação legal do Hospital, ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente;
- e) Delegar as atribuições aos demais membros da Diretoria;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



página 27 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000082



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

- f) Assinar em conjunto com o(a) Diretor(a) Financeiro todos os documentos referentes às contas bancárias do Hospital;
- g) Nomear e demitir funcionário(a)s, médico(a)s e enfermeiro(a)s, ajustando salários em acordo com as deliberações da Diretoria Executiva e Conselho de Administração;
- h) Autorizar as despesas necessárias e rubricar os livros e papéis de importância da Administração do Hospital;
- i) Assinar contratos em geral, convênios, contratos de gestão e demais instrumentos jurídicos em prol do Hospital.

Art. 19º - Compete ao(à) Diretor(a) Superintendente:

- I. Substituir o(a) Diretor(a) Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o cargo de Diretor(a) Presidente, em caso de vacância, até o término do respectivo mandato;
- III. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e a Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- IV. Publicar todas as notícias das atividades do Hospital;
- V. Manter sob seu controle o Patrimônio do Hospital, trazendo tudo relacionado em livros próprios;
- VI. Superintender todas as reformas de moveis e imóveis do Hospital;
- VII. Prestar ao(à) Diretor(a) Presidente as informações que este lhe solicitar e auxiliá-lo(a) naquilo que for necessário, desde que relacionado às suas atribuições estatutárias.

Art. 20º - Compete ao(à) Diretor(a) Financeiro(a):

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa - Oficial DELEGADO
28 MAIO 2024



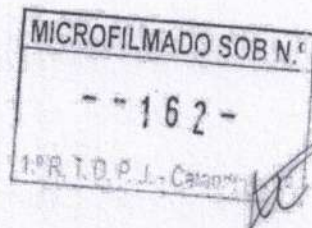
página 28 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

000033



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
Valido somente com o selo de autenticidade
Selos Pagos por verba aut. RS
AUTENTICACAO: Esta copia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaido Valentim Possebon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente



- I. Substituir o(a) Diretor(a) Superintendente em suas faltas ou impedimentos; ✓
- II. Assumir o cargo de Diretor(a) Superintendente, em caso de vacância, até o término do respectivo mandato, podendo, entretanto, nesta hipótese, optar por se manter no cargo de Diretor(a) Financeiro(a) e solicitar a realização de eleição e designação de novo(a) Diretor(a) Superintendente; ✓
- III. Substituir o(a) Diretor(a) Presidente em suas faltas ou impedimentos em caso de falta ou impedimento do(a) Diretor(a) Superintendente; ✓
- IV. Assumir o cargo de Diretor(a) Presidente, em caso de vacância simultânea deste e também do cargo de Diretor(a) Superintendente, até o término do respectivo mandato, podendo, entretanto, nesta hipótese, optar por se manter no cargo de Diretor(a) Financeiro(a) e solicitar a realização de eleição e designação de novo(a)s Diretores(a)s Presidente e Superintendente; ✓
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições do(a)s Associado(a)s, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, devidamente comprovada; ✓
- VI. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo(a) Diretor(a) Presidente; ✓
- VII. Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pelos demais membros da Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho de Administração; ✓
- VIII. Apresentar anualmente o Balanço Patrimonial ao Conselho Fiscal; ✓
- IX. Supervisionar a guarda e responsabilidade do numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias; ✓

página 29 de 54

Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000084

[Handwritten signature]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sed. da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.
- - 162 -
1º Reg. Civil - Catanduva

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



- X. Calcular e submeter à homologação do(a) Diretor(a) Presidente as despesas e receitas incorridas e as de caráter de urgência; ✓
- XI. Assinar em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente, todos os documentos referentes às contas bancárias do Hospital; ✓
- XII. Executar as deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração referentes a depósito, recursos e investimentos do Hospital; ✓
- XIII. Apresentar as contas das atividades de Tesouraria em Assembleia Geral, através de balancetes mensais e balanço ao final de cada exercício; ✓
- XIV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; ✓
- XV. Atuar no planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras; ✓
- XVI. Realizar o desenvolvimento e homologação de novo(a)s fornecedor(a)s de forma a obter melhores preços; ✓
- XVII. Controlar o orçamento do Hospital; ✓
- XVIII. Revisar contratos de compras para avaliar se estão de acordo com as normas e procedimentos do Hospital; ✓
- XIX. Resolver conflitos ou reclamações com fornecedor(a)s; ✓
- XX. Supervisionar a equipe de Compras e do Financeiro; ✓
- XXI. Criar e implementar indicadores de desempenho dos departamentos de Compras e Financeiro; ✓
- XXII. Monitorar as grandes tendências no mercado de fornecimento e implantar planos de ação; ✓
- XXIII. Desenvolver e implantar estratégias e procedimentos de contratos de compras e definir parâmetros para as negociações; ✓

000085



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

XXIV. Praticar todas as atividades correlatas e similares ao cargo e/ou função;

XXV. Prestar ao(à) Diretor(a) Presidente as informações que este lhe solicitar e auxiliá-lo(a) naquilo que for necessário, desde que relacionado às suas atribuições estatutárias.

Art. 21º - Compete ao(à) Diretor(a) de Relações Institucionais:

- I. Atuar no fortalecimento e na consolidação da imagem interna e externa do hospital;
- II. Desenvolver o marketing e o relacionamento com a mídia;
- III. Identificar oportunidades e parcerias;
- IV. Atuar nas relações institucionais e gerenciar crises;
- V. Estimular a responsabilidade social e a ética como premissas da instituição;
- VI. Identificar situações que possam interferir no desempenho da instituição e propor soluções;
- VII. Construir relações de confiança com os públicos externos e internos, otimizando potencialidades de interação.

SEÇÃO IV DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 22º - A Procuradoria Jurídica é o órgão responsável por todos os assuntos jurídicos da instituição e será conduzida por um(a) Procurador(a) Jurídico(a) nomeado(a) pela Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto Social, o(a) qual deverá ser consultado pelos demais órgãos do Hospital e seus respectivos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Braccini Barbosa - Oficial Delegado
ESPERA ROTE NAVARRA - CHARRI - ESSEBOBON - ESCREVENTE
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e mim apresentado. Dou fé.
Matheus Braccini Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Dissebon - Escrevente
Selos Pagos por Verda Valor aut.R\$



000036



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

membros em todos os assuntos que implicarem direitos e obrigações relevantes para a instituição, cujos pareceres, embora não vinculativos, serão encaminhados para formal conhecimento pelo(a)s responsáveis, para os devidos fins de direito. O vínculo do(a) Procurador(a) Jurídico(a) com o Hospital poderá ser celetista ou mediante pessoa jurídica da qual faça parte de seu quadro societário. O(A) Procurador(a) Jurídico(a) deverá atuar diretamente na sede do Hospital.

Art. 23º - O(A) Procurador(a) Jurídico(a), além de reputação ilibada, deverá ser bacharel em direito, estar inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil há pelo menos 5 (cinco) anos, possuir comprovada experiência em Direito Público e não possuir condenação por infração ética que ainda esteja surtindo efeitos por ocasião de sua nomeação. Também não poderá ser pessoa impedida por lei ou condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente.

Art. 24º - O(A) Procurador(a) Jurídico(a) não poderá ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, **Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, e dos**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Inscricoes em Cartas do Seu
da Comarca de Catanduva - SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



U0227AB0413607

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Nunes - Escrevente

página 32 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

CATANDUVA - SP | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000087



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sed.
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim - Escrevente
Esteira Rute Navarro Cluari - Escrevente

membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal.

Art. 25º - A nomeação do(a) Procurador(a) Jurídico(a) deverá ser formalizada através de procuração pública com amplos poderes para responder por todos os assuntos jurídicos da instituição. Caso o vínculo seja através de pessoa jurídica, a procuração deverá ser outorgada a pessoa física que faça parte do quadro societário.

Art. 26º - Compete ao(à) Procurador(a) Jurídico(a):

- I. Contratar e dirigir a equipe jurídica interna do Hospital e, quando necessário, demitir quaisquer de seu(sua)s integrantes e/ou revisar o trabalho por este(a)s desenvolvido;
- II. Contratar escritórios de advocacia e/ou advogado(a)s terceirizado(a)s e, quando necessário, rescindir seus respectivos contratos e/ou revisar o trabalho por este(a)s desenvolvido;
- III. Relacionar-se com os escritórios e advogado(a)s externo(a)s e/ou terceirizado(a)s para, dentre outras finalidades, padronizar condutas e solicitar relatórios de processos administrativos e judiciais e pareceres sobre questões ou contratos de interesse do Hospital;
- IV. Realizar planejamento dos assuntos jurídicos para proteger os direitos e interesses do Hospital, visando manter suas operações de acordo com a legislação aplicável;
- V. Executar contatos e interlocução com autoridades governamentais, quando necessário;
- VI. Elaborar, quando necessário, contratos e documentos em geral;

página 33 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000033



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1º R.T.D.P.J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ: nº 14554/90-441

VII. Formalizar Contratos de Parceria ou cessão em Comodato de parte do Imóvel que constitui patrimônio visando sempre sua ampliação;

VIII. Emitir pareceres;

IX. Cuidar de todos os assuntos jurídicos do Hospital.

Art. 27º – A Diretoria Executiva poderá revogar a nomeação e/ou substituir o(a) Procurador(a) Jurídico(a) a qualquer tempo. Entretanto, excepcionalmente, visando assegurar a autonomia que deve nortear o cargo, caso a medida esteja maculada por vício relacionado a interesses pessoais de seus membros que conflitam com parecer jurídico contrário formalmente apresentado, o(a) Procurador(a) Jurídico(a), desde que munido das competentes provas, poderá submeter o caso ao Conselho de Administração, o qual, fundamentadamente, poderá deliberar por sua manutenção junto à instituição.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa - Oficial DELEGADO
28 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Valido
Agnaldo Valentim Possebon - Escrivão
Estela Rute Navarro Chiari - Escrivão

**SEÇÃO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 28º – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleito(a)s dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que estiverem regulares com suas obrigações estatutárias e se candidatarem na forma deste Estatuto Social, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 de seus membros.

Parágrafo primeiro – Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser pessoas impedidas por lei ou condenado(a)s à pena que vede, ainda que

página 34 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000039



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente. Também não poderão ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração e/ou do próprio Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo - Os cargos do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, sem remuneração de qualquer espécie, sob qualquer hipótese.

Parágrafo terceiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo quarto - O membro que faltar por 3 (três) ou mais reuniões ordinárias, consecutivas ou não, durante o cumprimento do mandato, poderá ser removido do cargo por Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Saúde da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



página 35 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

000093

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo quinto - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo(a) suplente, até o seu término. Concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar Assembleia para eleição de novo(a) suplente para compor o Conselho Fiscal até o término do mandato.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) emitir parecer sobre os balancetes e contas apresentadas anualmente pela Diretoria Executiva;
- b) requisitar para exame, a qualquer tempo, documentos, livros ou papéis relacionados com a administração orçamentária e financeira;
- c) apreciar o Balanço Patrimonial e Inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
- d) opinar sobre aquisição e alienação de bens por parte do Hospital;
- e) proceder a exame e verificação nos valores da Tesouraria, sempre que entender conveniente;
- f) cumprir a Lei Federal nº 9.637/98 que determina a obrigatoriedade da publicação dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial, da União, Estados, Municípios e/ou Distrito Federal, onde a Associação tiver sua sede e/ou for qualificada como Organização Social, publicando os referidos relatórios financeiros e o relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial em que couber a cada caso específico, após a ratificação do Conselho de Administração, bem como a publicação anual dos relatórios de gestão e do balanço patrimonial completos no sítio eletrônico do Hospital.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sec. da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnelo Valentim Possobon - Escrevente
Estelita Rute Navarro Chami - Escrevente

página 36 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

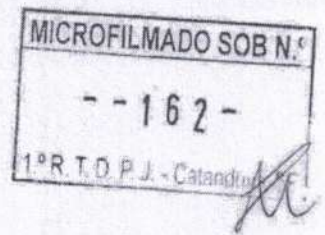
Endereço: Rua Santa Helena, 131 - JARDIM SÓFIA - CATANDUVA - SP | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

00009188



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo único – As prestações de conta do Hospital deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e, considerando que as Leis dos Municípios, Estados e/ou ainda do Distrito Federal referentes à Qualificação de Entidades como Organizações Sociais criam Leis específicas que determinam prazos para publicação diferentes da Lei Federal nº 9.637/98, a Associação, a fim de adequar-se às referidas Leis específicas, deverá efetuar a publicação no Diário Oficial, nos Municípios, Estados e/ou ainda no Distrito Federal, nos seguintes prazos:

- a) bimestral;
- b) trimestral;
- c) semestral;
- d) anual.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Documento assinado digitalmente por Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado, Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente e Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$



Art. 30º - O(A)s Conselheiro(a)s, Associado(a)s, instituidore(a)s, benfeitore(a)s, ou equivalente, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades associativas que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

SEÇÃO VI
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 31º – Em cumprimento à Lei Federal nº 9.637/98 que determina a composição do Conselho de Administração, a Associação a fim de adequar-se às Leis específicas que dispõem sobre a Qualificação das Entidades como

página 37 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17.3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000092



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1º R.T.D. P. J. - Cablin

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da
Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



AUTENTICAÇÃO: esta cópia é fiel ao original, a mim presente no D.O. de
Matheus Bressani Barbosa Oficial Delegado
Avalia Valentin P. S. Oliveira
Estela Pette Navarini Chitári

Organização Social dos Municípios, Estados e/ou ainda do Distrito Federal, compor seu Conselho de Administração, que será o Órgão Superior de deliberação no HOSPITAL, da seguinte forma:

- a) Um (1) membro eleito dentre os membros ou Associados;
- b) Três (3) membros eleitos em Assembleia Geral, de membros natos representantes do Poder Público;
- c) Três (3) membros eleitos em Assembleia Geral, de membros natos representantes da sociedade civil;
- d) Dois (2) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Um (1) membro eleito pelos empregados da Entidade.

Parágrafo primeiro - Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, Dirigentes de Organização Social e Servidore(a)s Público(a)s detentore(a)s de cargo comissionado ou função gratificada, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou do próprio Conselho de Administração.

página 38 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000093



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R.T.O. [assinatura]

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo segundo – O(A)s conselheiro(a)s eleito(a)s para integrar a Diretoria Executiva do Hospital declarado Organização Social devem renunciar ao assumir funções executivas.

Parágrafo terceiro – Os membros eleitos para o exercício do mandato, atuarão pelo período de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução, salvo o primeiro mandato dos membros previstos nas alíneas “b” e “c” que deve ser de 2 (dois) anos, isto é, após 2 (dois) anos do primeiro mandato será feita eleição para modificação de 50% (cinquenta por cento) da composição do referido Conselho.

Parágrafo quarto – O(A) Diretor(a) Presidente da Instituição participará de todas as reuniões convocadas pelo Conselho de Administração, sem direito a voto.

Parágrafo quinto – O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 6 (seis) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo. O membro que faltar por 5 (cinco) ou mais reuniões ordinárias, consecutivas ou não, durante o cumprimento do mandato, poderá ser destituído do cargo por Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis. Consumada a destituição, concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar Assembleia para eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração até o término do respectivo mandato, observadas as características da categoria do cargo até então ocupado.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Estela Rute Navarro Chiodi - Escrevente

página 39 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$
RUA Adão Manoel Barbosa, 113 - JARDIM ESCOTO - FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000094



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R.T.D.P.J. - 7.º

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo sexto – Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo em reuniões que participarem, quando representando a entidade em atividades afins ao seu objeto.

Parágrafo sétimo – Poderá ser criado Conselho de Administração Especial, para matriz ou filial, observando-se as regras insculpidas para o Conselho Original previstas nesta seção.

Parágrafo oitavo – O Conselho a que se refere o parágrafo sétimo, com o objetivo de atuar diretamente ou em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão firmados com a Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do HOSPITAL MAHATMA GANDHI, poderá ser instituído nos casos em que a lei assim exigir, observando-se as competências insculpidas para o Conselho Original, exceto quanto a composição que será a seguinte:

I – Para fins de atendimento da Lei Complementar n.º 846/1998 do Estado de São Paulo:

- a) Três (3) membros eleitos dentre os membros ou Associados da entidade;
- b) Dois (2) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre membros da sociedade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) Um (1) membro eleito pelos empregados da entidade.

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sec.
de Justiça do Estado de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o original, à mim apresentado
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

página 40 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

000095



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

II - Para fins de atendimento da Lei Complementar n.º 617/2009 do Município de Botucatu, Estado de São Paulo:

- a) Dois (2) membros representantes do Poder Público;
- b) Dois (2) de membros representantes de entidades da sociedade civil;
- c) Dois (2) membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) Dois (2) membros eleitos pelos instituidores;
- e) Um (1) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo nono - Os membros eleitos para fins do parágrafo oitavo atuarão pelo período de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução, salvo o primeiro mandato dos membros previstos nas alíneas "b" e "c" que deve ser de 2 (dois) anos, isto é, após 2 (dois) anos do primeiro mandato será feita eleição para modificação de 50% (cinquenta por cento) da composição do referido Conselho, mantendo-se a paridade, inclusive nas demais eleições.

Parágrafo décimo - O membro do Conselho de Administração que, durante seu mandato, deixar de reunir as características e peculiaridades que o permitiram integrar referido órgão conforme explicitado neste Estatuto Social e, principalmente, na Lei Federal nº 9.637/98, poderá ser destituído do cargo por Assembleia designada especificamente para este fim, assegurada sua participação para apresentar as justificativas que entender cabíveis. Consumada a destituição, concomitantemente, o(a) Diretor(a) Presidente deverá convocar Assembleia para eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração até o término do respectivo mandato, observadas as características da categoria do cargo até então ocupado.

Ofício de Interdições e Tutelas da
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Posselton - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiar - Escrevente





HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 167 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Valido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a não ser apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
Município nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL Lei nº 10314 de 13/09/77
Federal Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Art. 32º – Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- a) Fixar o âmbito de atuação da Entidade, para consecução de seu objeto descrito no artigo 2º;
- b) Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- c) Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos, bem como supervisionar a gestão;
- d) Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
- e) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva em valores compatíveis com os de mercado na região de atuação e desde que não superior ao teto do Executivo Estadual e Municipal;
- f) Aprovar a extinção ou dissolução da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, comunicando a decisão por Assembleia Geral;
- g) Aprovar o regimento interno da entidade elaborado pela Diretoria Executiva, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- h) Aprovar, por maioria de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e outras contratações, alienações, bem como as normas de recrutamento e admissão de pessoal pela entidade, planos de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar 90% da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
- i) Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da Entidade, os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela Diretoria;

000097

[Handwritten signature]



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 167 -
1º R.T.D.P.J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Sílvia Krite Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

- j) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa;
- k) Aceitar ou não as contas apresentadas, anualmente, pela Diretoria Executiva depois da aprovação do Conselho Fiscal e decidir sobre a alienação e oneração de bens do Hospital, bem como a aceitação de doações com encargos;
- l) Pronunciar-se sobre assuntos que forem submetidos pela Diretoria Executiva, bem como sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade do Hospital, adotando as providências cabíveis;
- m) aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

SEÇÃO VII

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 33º – O patrimônio do Hospital Mahatma Gandhi é constituído de bens, imóveis com registro no 1º RTD da Comarca de Catanduva/SP transcrição nº 20.871. Livro 3- AS com área de 7,26 hectares, moveis veículos e semoventes, ações apólices da dívida pública, contribuições de associados, auxílios, subvenções e donativos em dinheiro e espécie.

página 43 de 54

Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000098



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
HOSPITAL - CAMPESINHA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Danilo Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo único - Os bens acima citados vincular-se-ão à cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, salvo quando a receita não suportar as despesas com a manutenção do Hospital.

Art. 34º - Todos os recursos financeiros, rendas e resultados operacionais serão aplicados integralmente em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais da entidade.

Parágrafo único - É vetada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações, bens ou parcela do seu patrimônio líquido da entidade em qualquer hipótese, sob nenhum pretexto, inclusive, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de seus administradores, conselheiros, mantenedores, associados ou membros.

Art. 35º - A Associação só será dissolvida e/ou extinta se for verificada a impossibilidade de consecução de seus fins e com decisão de, no mínimo 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração.

Parágrafo único - No caso de dissolução, extinção e/ou desqualificação do Hospital haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados e/ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades ao patrimônio de outra Organização Social, qualificada no âmbito de quaisquer Municípios e/ou Estados da Federação e/ou ainda do Distrito Federal, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, Estado e/ou Distrito Federal em que estiver atuando, na proporção dos recursos e bens a ela alocados e/ou as suas filiais, afiliadas e mantidas.

página 44 de 54

Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000099



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 167 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

valido somente em a selo de autenticidade

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441.

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com a original a mim apresentado. Dou fé.
Mathias Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Este Navarro Chiani - Escrevente



SEÇÃO VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 36º - A Assembleia Geral destinada à eleição dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou, quando aplicável, do Conselho de Administração, deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos e observar as regras descritas nos respectivos parágrafos deste artigo.

Parágrafo primeiro - O registro das chapas e/ou candidato(a)s deverá ser apresentado à Secretaria do Hospital com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da respectiva Assembleia.

Parágrafo segundo - Dentre outras informações úteis à lisura da Assembleia, o Edital de Convocação deverá conter as seguintes informações: **a)** O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede do Hospital; **b)** A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações; **c)** O número de Associado(a)s existentes na data do Edital de Convocação, para efeito do cálculo "quorum" de instalação; **d)** A convocação dos membros do Conselho de Administração; **e)** O local para realização do registro das chapas/candidatura; **f)** A indicação da(s) pessoa(s) responsável(is) pelo recebimento das inscrições e respectivos documentos; **g)** A data e o horário final para realização das inscrições; **h)** A data e a assinatura do(a) responsável pela convocação.

página 45 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000100



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 167 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-447

Parágrafo terceiro – Para concorrer à Diretoria Executiva, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade, a formação da chapa completa, ou seja, o(a) candidato(a) ao cargo de Diretor(a) Presidente, de Diretor(a) Superintendente, de Diretor(a) Financeiro(a) e de Diretor(a) de Relações Institucionais, a qualificação completa de cada qual (nome completo, estado civil, profissão, números do RG. e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado por todo(a)s da respectiva chapa bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo quarto – Para concorrer ao Conselho Fiscal, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade, a formação da chapa completa, ou seja, o(a)s 3 (três) candidato(a)s a membro efetivo e o(a) candidato(a) a membro suplente, a qualificação completa de cada qual (nome completo, estado civil, profissão, números do RG. e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado por todo(a)s da respectiva chapa bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo quinto – Para concorrer ao Conselho de Administração, quando o for o caso, deverá ser formulado requerimento em 2 (duas) vias dirigido ao Hospital especificando a respectiva finalidade e a categoria representativa à qual concorre (definidas neste Estatuto Social com base na Lei Federal nº 9.637/98), a qualificação completa (nome completo, estado civil, profissão, números do RG.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e a Inteiro Título de Registro e a Câmara de Registro de São Paulo
Dr. Matheus Bressani Barboosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO Este cópia confere com o original, sem apresentar. Dou fé.
Matheus Bressani Barboosa - Oficial Delegado

página 46 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000101

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Mahatma Gandhi

MICROFILMADO SOB N.º
- - 167 -
1º R.T.D.P.J. - Catanduva



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentada, e não há possibilidade de falsificação.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebom - Escrivão
Estela Rute Navarro Chiani - Escrivão

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 901 de 28/06/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

e do CPF., endereço completo), a indicação de um único endereço eletrônico (e-mail) e de um único número de celular que receba mensagens via whatsapp, o qual deverá ser assinado pelo(a) respectivo(a) candidato(a) bem como ser instruído com os documentos relacionados no parágrafo sexto abaixo.

Parágrafo sexto - Todo(a)s o(a)s candidato(a)s aos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e, quando for o caso, do Conselho de Administração, deverão instruir seu requerimento com os seguintes documentos:

- a) declaração de que não é pessoa impedida por lei ou condenado(a) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente;
- b) declaração de que não é cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, Dirigentes de Organização Social e Servidore(a)s Público(a)s detentore(a)s de cargo comissionado ou função gratificada, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital, e dos membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal e/ou do Conselho de Administração, com mandato vigente ou candidato(a) na mesma chapa;
- c) cópia da Declaração de Bens entregue para fins do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício e do respectivo Recibo de Entrega.

página 47 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000102

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaide Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rita Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 167 -
1.º R. T.D.P.J. - Catanduva



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 967 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-442

Parágrafo sétimo – O(A) Associado(a) Membro Efetivo que deseje concorrer a qualquer cargo ou função deverá estar quite com suas obrigações estatutárias e associativas.

Parágrafo oitavo – Não será permitido o registro de candidato(a), embora para cargos diferentes, em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa, seja para a Diretoria Executiva, seja para o Conselho Fiscal, seja para o Conselho de Administração. No caso de duplicidade de nomes, prevalecerá a inscrição da chapa cujo registro tenha sido feito em primeiro lugar, indeferindo-se o registro da que vier em seguida, mas facultando-se a substituição do(a) candidato(a), no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a inscrição preliminar.

Parágrafo nono – O requerimento de registro de chapa que indicar o(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um cargo ou que não estiver instruído com os documentos relacionados nas letras "a", "b" e "c" do parágrafo sexto supra não será recebido sequer para registro preliminar.

Parágrafo décimo – Somente será inscrita a chapa que satisfazer todas as exigências legais e deste Estatuto Social.

Parágrafo décimo primeiro – Por ocasião do registro da chapa/candidatura, o qual deverá ser realizado pessoalmente por ao menos 1 (um) do(a)s candidato(a)s, o(a)s responsável(is) pelo recebimento do requerimento/documentos, antes de realizar o registro, poderá validar o e-mail

página 48 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.039/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000103

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Saúde
Comarca de Catanduva/SP
Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possobon - Escrivão
Carota Rute Navarro Chiari - Escrivão



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 18554/90-441

e/ou o número de celular com whatsapp informados e, em seguida, submetê-los ao Departamento Jurídico interno do Hospital, o qual deverá realizar análise preliminar para verificar se contempla as exigências estatutárias. Não identificado óbice ao registro, este será realizado mediante protocolo contendo data, hora e assinatura do(a)s responsável(is) e respectiva anotação em livro próprio, porém não será definitivo. Considerando que a análise do requerimento/documentos é preliminar, durante as 24 (vinte e quatro horas) seguintes, caso seja(m) identificado(s) óbice(s) ao registro definitivo da chapa/candidatura, esta será comunicada, via endereço eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens eletrônicas (whatsapp) a suprir o(s) óbice(s) impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro horas), sob pena de indeferimento do registro definitivo. Em caso de desistência formal por qualquer candidato(a) antes da realização da Assembleia, a chapa será comunicada, via endereço eletrônico (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens eletrônicas (whatsapp), a substituí-lo(a) impreterivelmente em até 8 (oito) horas de antecedência da Assembleia, apresentando a documentação competente. Caso restem menos de 8 (oito) horas para a realização da Assembleia, a chapa será declarada desclassificada por descumprimento das exigências estatutárias.

Parágrafo décimo segundo – Qualquer Associado(a) Membro Efetivo quite com suas obrigações estatutárias e associativas, candidato(a) ou não à respectiva Eleição, terá o direito de ser informado(a) sobre os registros de chapas/candidaturas realizados a título preliminar bem como de interpor impugnação por escrito dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do respectivo registro preliminar.

página 49 de 54
Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000104

MICROFILMADO SOB N.
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

uma vida é possível!

Parágrafo décimo terceiro - As impugnações serão submetidas a parecer escrito do Departamento Jurídico Interno do Hospital e serão julgadas pelo Conselho de Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas de suas respectivas interposições.

Parágrafo décimo quarto - Durante as 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a Assembleia de Eleição, será afixada no Quadro da Secretaria do Hospital a relação da(s) chapa(s)/candidatura(s) definitiva para conhecimento público.

Parágrafo décimo quinto - A votação será aberta; entretanto, a Assembleia poderá deliberar pelo voto secreto para o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos. Os membros do Conselho de Administração, por sua vez, deverão deliberar qual forma de votação desejam adotar, aberta ou secreta, com exceção dos assuntos previstos no art. 32º, letras "d" e "f", cuja deliberação deverá ocorrer sempre de forma aberta.

Parágrafo décimo sexto - A assembleia de eleição será presidida pelo(a) Diretor(a) Presidente ou por quem este(a) indicar dentre o(a)s Associado(a)s Membros Efetivos que não estejam concorrendo a nenhum cargo. Caso, entretanto, o(a) Diretor(a) Presidente esteja concorrendo a algum cargo, a Assembleia será presidida por Associado(a) Membro Efetivo que não esteja concorrendo a nenhum cargo escolhido(a) em voto aberto pelo(a)s presentes. Em qualquer hipótese, a Assembleia deverá ser acompanhada por representante do Departamento Jurídico interno do Hospital, o(a) qual ficará incumbido(a) de esclarecer todas as eventuais dúvidas que surgirem durante a solenidade.

página 50 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

000105



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/52 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo décimo sétimo – No caso de apenas uma chapa inscrita com registro definitivo, será adotado o sistema de aclamação.

Parágrafo décimo oitavo – Havendo mais de uma chapa inscrita com registro definitivo, serão adotadas cédulas de votação nas quais deverão constar a relação nominal do(a)s candidato(a)s de cada chapa e os respectivos cargos aos quais concorrem com a opção de escolha de cada qual. Antes de iniciar a votação, um(a) representante de cada chapa poderá inspecionar as cédulas para aferir sua regularidade. Havendo necessidade de substituição, essa deverá ocorrer imediatamente.

Parágrafo décimo nono – Iniciada a votação, cada votante assinará uma Lista de Presença à frente de seu nome, receberá a cédula, realizará seu voto em local reservado previamente preparado para essa finalidade e, em seguida, depositará a cédula em urna preparada para a solenidade. Havendo procurador(a) constituído na forma do art. 13º, parágrafo sexto, deste Estatuto Social, este(a) poderá realizar mais de um voto, assinando a Lista de Presença à frente do nome de seu(sua) representado(a).

Parágrafo vigésimo – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação e o(a)s eleito(a)s serão empossados automaticamente quando encerrados os mandatos dos membros anteriores.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interações e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



Selos Pagos por verba Valor aut. 63

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaaldo Valantim Possobon - Escrivão
Estela Rute Navarro Chiari - Escrivente

página 51 de 54

Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000106



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo vigésimo primeiro – Em caso de empate, serão realizadas novas eleições, na mesma Assembleia Geral, até que uma das chapas/candidaturas possa ser declarada vencedora e empossada.

Parágrafo vigésimo segundo – Na impossibilidade de nenhuma das chapas/candidaturas poder ser declarada vencedora e empossada, será convocada nova Assembleia Geral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, abrindo-se, novamente, o processo de inscrição de chapas/candidaturas e observando-se o disposto neste Estatuto Social para as eleições.

Parágrafo vigésimo terceiro – As eleições deverão ser realizadas sempre com 1 (um) mês de antecedência da data prevista para término do(s) respectivo(s) mandato(s). Para assegurar os interesses do Hospital bem como sua harmonia administrativa, o(a) Diretor(a) Presidente em exercício, com a anuência do(a)s ocupantes dos demais cargos que serão objetos de eleições, poderão convocá-las com a antecedência que entender necessária.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

DECLARAÇÃO: Esta copia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Renato Valentim Possobon - Escrevente
Sistema Pute, Neuzero, Chiqui, Escrevente

SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º – O exercício financeiro do Hospital coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.



página 52 de 54

Estatuto Social – Hospital Mahatma Gandhi

000107



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva/SP

Oficial de Registro Civil das
de Interdições e Tutelas da Secc
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Posselton - Escrevente
Estela Rute Navarro Chieri - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 24554/90-441

Art. 38º - O Hospital recebe deficientes físicos e/ou mentais sem distinção de idade, após avaliação criteriosa da Diretoria Clínica, a qual poderá recusar a internação.

Art. 39º - Nos casos de fuga de paciente, o Hospital não se responsabiliza por quaisquer danos materiais ou físicos causados ou sofridos por terceiros.

Art. 40º - Por não se tratar de Hospital de custódia nem dispor de estrutura física desta natureza, o Hospital Mahatma Gandhi não receberá para internação em seu estabelecimento, localizado na Rua Duartina n.º 1311, Bairro Jardim Soto, Catanduva/SP, réu preso já sentenciado, em prisão preventiva temporária, prisão por pensão alimentícia ou outras espécies de cárcere.

Art. 41º - Para contagem dos prazos em dias previstos neste Estatuto Social, deverá ser excluído o dia do começo e computado o dia do fim.

Art. 42º - A extinção de cargos da Diretoria Executiva, bem como a redução do número de membros suplentes do Conselho Fiscal serão válidas apenas para as próximas eleições, mantendo-se vigentes os respectivos mandatos até seu término e/ou até a realização de eleições na forma deste Estatuto Social.

Art. 43º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços), sendo eleito o Foro da Comarca de Catanduva (SP) para dirimir quaisquer divergências e/ou conflitos oriundos deste Estatuto e referentes a seus Associados, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

página 53 de 54
Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000108

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva


Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Art. 44º - Este Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, realizada em 28 de fevereiro de 2024, revoga os anteriores e entra em vigor na data de sua aprovação.

Catanduva, 28 de fevereiro de 2024.

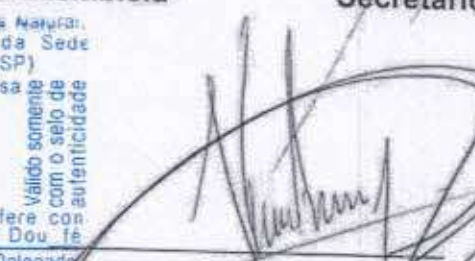


Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia



José Mário Ferraz
Secretário da Assembleia

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mateus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
Válido somente
com o selo de
autenticidade
AUTENTICADO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Mateus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rose Navarre Chiari - Escrevente


Júlio Ferraz Cezare
Advogado - OAB/SP. nº 149.927



CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança as firmas dos LUCIANO LOPES PASTOR, JOSÉ
MÁRIO FERRAZ, e documento seu valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da Verdade, Cód. [108505003,0241601] 16163477
Rodrigo Lazarini Buzo - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade.

Rodrigo Lazarini Buzo
Escrevente Autorizado



CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: JULIO FERRAZ CEZARE, e
documento seu valor econômico e dou fé.

Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da Verdade, Cód. [108505003,0241601] 16163477
Rodrigo Lazarini Buzo - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade.

Rodrigo Lazarini Buzo
Escrevente Autorizado



Estatuto Social - Hospital Mahatma Gandhi



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

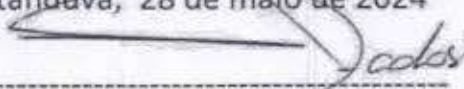
CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: FABIO APARECIDO RANZANI
Natureza do documento: ATA
Número do protocolo: 012166 - Data do protocolo: 10/05/2024
Número do registro: 162 - Número da averbação: 331
Data do registro: 28/05/2024
Número total de páginas do documento registrado: 13

Catanduva, 28 de maio de 2024


MATHEUS NICOLSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1115004PJXV000116555UB246

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarrete - Escrevente

Pagos por verba aut. 15

Valor somente com autenticação



000110



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10334 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico juridico2@mgandhi.com.br e/ou juridico3@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em 26/04/2024, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 26 de abril de 2024.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições Civis da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
28 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim - Escrevente
Estela Rute Nara - Escrevente

[Handwritten Signature]

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente



Cartório de Registro Civil de Catanduva - SP
Rua Alagoas 769 - Fones (17) 3524-9070
Reconheço por semelhança a Firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 27 de maio de 2024.
Eu, Lucio da Verdade, Cdb. [1.499.050.528/2022/27] (19/02/2001)
Silvana Chiari Fossion Oficial Substituta
Visto suante com o selo de autenticidade. Gtd: Total: R\$ 8,57

16004
FIRMA 1
S10227AA0366940
Chiari Fossion
Oficial Substituta

000111



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, situado na Rua Duartina nº 1311, Vila Soto, nesta cidade de Catanduva – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social, pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, em união estável, médico, RG. nº 23.180.145-2, CPF/MF. nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, Catanduva – SP, declara para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** são elaboradas em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria. =

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio “Livro de Atas” do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois “coladas”.

Catanduva, 26 de abril de 2024.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representado por Dr. Luciano Lopes Pastor)

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA - SP

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
28 MAR 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original e é apresentada. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agostino Valentim Possobon - Escrevente
Eduardo Augusto Chiari - Escrevente



Dr. Rodrigo Lazzarini Basso
Escrevente Autorizado

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 789 - Fone: (17) 3521-4084
reconheço e certifico a fôrma de LUCIANO LOPES PASTOR, em
valor econômico de R\$
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste de Verdade, Dr. Rodrigo Lazzarini Basso
Rodrigo Lazzarini Basso - Escrevente Autorizado
116004
FIRMA 1
S10227AB0365622
Válida somente com o selo de autenticação. Não total
Rodrigo Lazzarini Basso
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
D. Matheus Bressani Barbosa
DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaide Valentim Possobon - Escrevente
Estela Kate Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

- - 162 -

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente com o selo de autenticidade



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do HOSPITAL MAHATMA GANDHI (CNPJ/MF. nº 47.078.019/0001-14), no uso das atribuições que lhe conferem, dentre outros, os arts. 13º, parágrafo primeiro, e 18º, letra "c", do Estatuto Social, **convoca** o(a)s 29 (vinte e nove) associado(a)s que estejam em condições de votar, bem como o(a)s membros do Conselho de Administração, a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no auditório Amil Zákia, localizado em sua sede social, situada na Rua Duartina n.º 1.311, Jardim Soto, CEP. 15.810.150, em Catanduva (S.P.), no dia 26 de abril de 2024, às 18h00min, em primeira convocação, com a presença de metade e mais um do(a)s associado(a)s com direito a voto; e, às 19h00min, em segunda convocação, com a presença mínima de 07 (sete) associado(a)s com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º- Leitura, discussão e votação para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício de 2023;
- 2º- Eleição/Designação do(a)s membros da Diretoria Executiva, nos moldes dos arts. 36º, e seguintes, dentre outros, todos do Estatuto social, para o próximo quadriênio.

(Notas: 1º) Nos termos dos arts. 13º, parágrafo primeiro, e 36º, do Estatuto Social, a presente convocação é feita com antecedência mínima de 10 dias, uma vez que tratará da eleição/designação do(a)s membros da Diretoria Executiva; 2º) Em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ser realizada na sede do Hospital diretamente com o(a) Sr(ª). Fábio Aparecido Ranzani ou com o(a) Sr(ª). Rosilaine Cristina Camassuti Masson; 3º) Ainda em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ocorrer até 72 (setenta e duas) horas antes da AGO (ou seja, impreterivelmente até 18h00min do dia 23.04.2024), conforme art. 36º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, observados os demais requisitos estatutários)



Catanduva, 15 de abril de 2024.

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

Rodrigo Lazarini Basso
Escrevente Autorizado

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-90

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Rodrigo Laza



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 789 - Fone: (17) 3521-9084
Reconheço por semelhança a firma de LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e do nº 000113

Catanduva, 10 de maio de 2024.
Eu Testo da verdade. Cód. [105605005320241055] MB[2091]
Rodrigo Lazarini Basso - escrevente autorizado

Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Total: R\$ 8,37

MICROFILMADO SOB N.
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva-SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

Seios Pagos pelo Valor aut. R\$
REGIONAL
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Estel - Escrevente



CIDADES 5

D
tos
us negócios

Mahatma Gandhi

Uma vida inteira é possível!

Declaração de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 258 de 28/08/66 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/62 - Proc. 511 nº 14554/60-41

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do HOSPITAL MAHATMA GANDHI (CNPJ/ME nº 47.078.019/0001-14), no uso das atribuições que lhe conferem, dentre outros, os arts. 13º, parágrafo primeiro, e 18º, letra "c", do Estatuto Social, convoca o(a)s 29 (vinte e nove) associado(a)s que estejam em condições de votar, bem como o(a)s membros do Conselho de Administração, a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no auditório Amil Zákia, localizado em sua sede social, situada na Rua Dustrina n.º 1.311, Jardim Soto, CEP. 15.810.150, em Catanduva (S.P.), no dia 26 de abril de 2024, às 18h00min, em primeira convocação, com a presença de metade e mais um do(a)s associado(a)s com direito a voto; e, às 19h00min, em segunda convocação, com a presença mínima de 07 (sete) associado(a)s com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º- Leitura, discussão e votação para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício de 2023;
- 2º- Eleição/Designação do(a)s membros da Diretoria Executiva, nos moldes dos arts. 36º, e seguintes, dentre outros, todos do Estatuto social, para o próximo quadriênio.

(Notas: 1º) Nos termos dos arts. 13º, parágrafo primeiro, e 36º, do Estatuto Social, a presente convocação é feita com antecedência mínima de 10 dias, uma vez que tratará da eleição/designação do(a)s membros da Diretoria Executiva; 2º) Em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ser realizada na sede do Hospital diretamente com o(a) Sr.(a). Fábio Aparecido Ranzani ou com o(a) Sr.(a). Rosilaine Cristina Camassutti Masson; 3º) Ainda em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ocorrer até 72 (setenta e duas) horas antes da AGO (ou seja, impreterivelmente até 18h00min do dia 23.04.2024), conforme art. 36º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, observados os demais requisitos estatutários)

Catanduva, 15 de abril de 2024.

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

000114

po de Humanização
iva. Nosso compromisso
ecer suporte abrangente e
loso aos pacientes, indo
tratamento tradicional
realizar uma abordagem
abrangente no cuidado da
finalizou Bianca.



ites

8



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

26/04/2024



Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o original é assim apresentado. Dou fé e validade a esta cópia com o original.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Adriano Valentim Possobon - Escrevente
Estela Ribeiro Navarro Chiarini - Escrevente

NOME	RG	ASSINATURA
1. <i>Murilo Apol. Oliva</i>	27818776-5	<i>[Signature]</i>
<i>Carla P. S. D. Damasceno</i>	34667341-0	<i>[Signature]</i>
<i>Bruno Venceslau Rodrigues dos Santos</i>	43.878.032-2	<i>[Signature]</i>
<i>José Ricardo Martin Guerra</i>	19.333.279-6	<i>[Signature]</i>
<i>Marcio Antonio Hummel</i>	5410292-3	<i>[Signature]</i>
<i>FABIO CEYATI</i>	24234575-X	<i>[Signature]</i>
<i>Robullb Quobbe</i>	40.623.673-6	<i>[Signature]</i>
<i>Elisaviana Celibiani</i>	2.894.106-3	<i>[Signature]</i>
<i>Adiel José Pacheco Soder</i>	19374037-9	<i>[Signature]</i>
1. <i>DANIEL FRAYGE BOEGO</i>	4.782.001	<i>[Signature]</i>
<i>JOSEGERALDO MAZIERO JR</i>	41.447.365-7	<i>[Signature]</i>
<i>Murilo Apol. Oliva</i>	24634133-4	<i>[Signature]</i>

MICROFILMADO SUB N.º
-- 162 --
R.T.D.P.J. - Catanduva-SP

CC0115

[Handwritten mark]



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

26/04/2024

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção de Matheus Bressani Barbosa (SP) - Oficial Delegado
28 MAR 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original mim apresentado. Documento assinado eletronicamente por Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado e autenticado eletronicamente por Mateus Bressani Barbosa - Oficial Delegado



NOME	RG	ASSINATURA
Apareo R. Nishiyama	12.915885	
Marcelo A. Brumbeiz	473331-5	
Jorei M. Jairo Tenaz	15408278-8	
Márcia Regina Capelato da Silva	25.562.326-4	
Lucas José Izelle	43.034.722-4	
ISRAEL DE OLIVEIRA JUNIOR	17.518.050	
Adriano F. Romão	44.504.461-5	
Luizinho Lopes Costa	23.100.145-2	
Rafael Roberto de Souza	11.623.259-9	
Jaime Alberto Mantens	27.352.921-3	
Fábio M. Romizani	26.226.401-9	
Vagner M. Zanini	43.519.218-8	

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva-SP

000116



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

26/04/2024

NOME	RG	ASSINATURA
Gabriel Coqueiro Sena	40.571.145-3	Gabriel Coqueiro Sena
Vitor Hugo Almeida de Souza	50551981-1	[Signature]

MICROFILMADO SUB N.º
- - 62 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 de Interdições e Tutelas do Juízo
 da Comarca de Catanduva/SP
 Dr. Malvino Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

28 MAR 2024
 AUTENTICADA a cópia conferida
 em 28/03/2024 e apresentada. Dou
 fé. Malvino Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Valentin Possobon - Escrevente
 Navarre Chiani - Escrevente

16004
 AUTENTICAÇÃO
 AL0227AB0413528

000117

⊗

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas, Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Valido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo de Almeida - Escrevente
Estelita de Almeida - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. Nº nº 14554/90-44)

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO HOSPITAL MAHATMA GANDHI, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, com início em primeira convocação, às 18h00min, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, o(a)s associado(a)s e o(a)s membros do Conselho de Administração do Hospital Mahatma Gandhi (CNPJ/MF. nº 47.078.019/0001-14), no auditório Amil Zákia, localizado em sua sede social, situada na Rua Duartina n.º 1.311, Jardim Soto, CEP. 15.810.150, em Catanduva (S.P.). Dando início aos trabalhos, o Dr. Luciano Lopes Pastor, Diretor Presidente em exercício do hospital, assumiu a presidência da assembleia, sendo secretariado por mim, Marcelo Bauab de Carvalho, Diretor Vice-Presidente em exercício. Procedida a contagem das assinaturas apostas na Lista de Presença, verificou-se o comparecimento de 23 (vinte e três) associado(a)s com direito a voto quites com as obrigações estatutárias, e 9 (nove) membros do Conselho de Administração, observando que, dentre este(a)s membros, 6 (seis) também são associado(a)s, número suficiente e legal para a instalação da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação. Prosseguindo nos trabalhos, o Presidente da Assembleia realizou a leitura do Edital de Convocação, afixado nas dependências do hospital e publicado na página 05, caderno Cidades, do jornal "O Regional", do dia 16 de abril de 2024, cuja íntegra é a seguinte: "CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Diretor Presidente do HOSPITAL MAHATMA GANDHI (CNPJ/MF. nº 47.078.019/0001-14), no uso das atribuições que lhe conferem, dentre outros, os arts. 13º, parágrafo primeiro, e 18º, letra "c", do Estatuto Social, convoca o(a)s 29 (vinte e nove) associado(a)s que estejam em condições de votar, bem como o(a)s membros do Conselho de Administração, a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, no auditório Amil Zákia, localizado em sua sede social, situada na Rua Duartina n.º 1.311, Jardim Soto, CEP. 15.810.150, em Catanduva (S.P.), no dia 26 de abril de 2024, às 18h00min, em primeira convocação, com a presença de metade e mais um do(a)s associado(a)s com direito a voto; e, às 19h00min, em segunda convocação, com a presença mínima de 07 (sete)

página 1 de 6
Ata AGO 26.04.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000118

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 34554/90-441

associado(a)s com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** 1º- Leitura, discussão e votação para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício de 2023; 2º- Eleição/Designação do(a)s membros da Diretoria Executiva, nos moldes dos arts. 36º, e seguintes, dentre outros, todos do Estatuto social, para o próximo quadriênio. (Notas: 1ª) Nos termos dos arts. 13º, parágrafo primeiro, e 36º, do Estatuto Social, a presente convocação é feita com antecedência mínima de 10 dias, uma vez que tratará da eleição/designação do(a)s membros da Diretoria Executiva; 2ª) Em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ser realizada na sede do Hospital diretamente com o(a) Sr(ª). Fábio Aparecido Ranzani ou com o(a) Sr(ª). Rosilaine Cristina Camassuti Masson; 3ª) Ainda em relação ao item 2º, da Ordem do Dia, a inscrição de chapas deverá ocorrer até 72 (setenta e duas) horas antes da AGO (ou seja, impreterivelmente até 18h00min do dia 23.04.2024), conforme art. 36º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, observados os demais requisitos estatutários). Catanduva, 15 de abril de 2024. Dr. Luciano Lopes Pastor, Diretor Presidente".
Dando sequência aos trabalhos e de acordo com o **item 1** da Ordem do Dia, o Diretor Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor, solicitou ao contador do hospital, Sr. José Ricardo Martin Guerra, que apresentasse o balanço e as contas do exercício de 2023 ao(a)s presentes. Finalizada a apresentação, o Sr. José Ricardo informou que o balanço e referidas contas foram auditadas pela Auditoria externa independente, a qual não apontou qualquer irregularidade; aliado a isso, também informou que o Conselho Fiscal analisou o balanço e referidas contas e emitiu parecer favorável aprovando-o(a)s por unanimidade. Posto isso, o Sr. contador colocou-se à disposição do(a)s presentes para esclarecer eventuais dúvidas. Não existindo dúvidas a serem esclarecidas, o Dr. Luciano Lopes Pastor solicitou ao plenário que deliberasse e votasse o tema. Concluídos os debates, o Balanço Patrimonial e as contas do exercício de 2023 foram objeto de votação aberta, sendo aprovado(a)s por unanimidade sem ressalvas pelo(a)s presentes. Em seguida, deu-se início ao **Item 2** da Ordem do Dia; o Dr. Luciano Lopes Pastor informou ao plenário que foi inscrita uma única chapa para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva para o quadriênio 2024/2028, composta pelos seguintes associados: Diretor Presidente - Dr. Luciano Lopes Pastor, Diretor



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

página 2 de 6
Ata AGO 26.04.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000119

[Handwritten signatures and initials]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/88 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP

Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Maído Valentim Possobon - Escrevente
Tela Rute Navarro Chiari - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Superintendente: Marcelo Bauab de Carvalho, Diretor Financeiro: Marcos Roberto Nishiyama e Diretor de Relações Institucionais: Márcio Antônio Humel. Em seguida, o Dr. Luciano Lopes Pastor informou ao(à)s presentes que, pelo fato de ser candidato a Diretor Presidente e o Sr. Marcelo Bauab de Carvalho ser candidato a Diretor Superintendente, em cumprimento às regras estatutárias, não poderiam presidir e secretariar a Assembleia durante a votação e, por conta disso, solicitou que o plenário indicasse dois(duas) associado(a)s para presidir e secretariar a votação. O(A)s associado(a)s indicado(a)s foram o(a) Sr(ª). Tiago Bizari e o(a) Sr(ª). Jorge Alberto Martins, o(a)s quais assumiram, respectivamente, a presidência e a secretaria da Assembleia Geral. Em seguida, o(a) Sr(ª). Tiago Bizari informou à assembleia que, devido ao fato de ter sido inscrita chapa única para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, deveria ser adotado o sistema de aclamação, conforme previsto no Estatuto Social do hospital, formalidade que, por sua vez, não recebeu qualquer óbice pelo(a)s presentes. Diante disso, o(a) Sr(ª). Tiago Bizari solicitou ao(à)s presentes que quem discordasse da eleição dos referidos associados para os cargos da Diretoria Executiva se manifestasse e quem concordasse os aclamassem com uma salva de palmas, ocasião em que foram eleitos/aclamados por unanimidade e respectivamente designados por unanimidade pelo Conselho de Administração, cujo mandato terá início em 02.06.2024 e término em 01.06.2028, sendo que a posse ocorrerá automaticamente naquela data com a respectiva assunção aos cargos. Para os devidos fins de direito, referida Diretoria Executiva está assim qualificada: Dr. Luciano Lopes Pastor, Diretor Presidente, brasileiro, divorciado, médico, RG. nº 23.180.145-2 SSP/SP, CPF. nº 205.467.898-89, Rua Belo Horizonte nº 1.536, Centro, CEP. 15.801-150, Catanduva (SP); Marcelo Bauab de Carvalho, Diretor Superintendente, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, RG. nº 17.625.259-9 SSP/SP, CPF. nº 133.383.398-95, Rua 13 de Maio nº 1.900, apartamento 61, Centro, CEP. 15.800-010, Catanduva (SP); Marcos Roberto Nishiyama, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, aposentado, RG. nº 13.915.815-7 SSP/SP, CPF. nº 056.470.578-02, Rua Natal nº 352, São Francisco, CEP. 15.806-055, Catanduva (SP); e Márcio Antônio Humel, Diretor de Relações Institucionais, brasileiro, casado, aposentado, RG. nº 5.410.292-3 SSP/SP, CPF. nº 405.068.438-15, Rua Novo

página 3 de 6
Ata AGO 26.04.2024

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

0001

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiani - Escrevente



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 29/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/02/92 - Proc. Mi nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- - 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Horizonte nº 538, Jardim Amêndola, CEP. 15.801-070, Catanduva (SP). Os membros da Diretoria Executiva reiteraram sua declaração de que não são pessoas impedidas por lei ou condenado(a)s à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, nos termos da legislação vigente e que que não são cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) Presidente e/ou do(a) Vice-Presidente da República, Ministro(a)s, Governadore(a)s, Vice-Governadore(a)s, Secretário(a)s de Estados, Prefeito(a)s, Vice-Prefeito(a)s, Secretário(a)s Municipais, Subsecretário(a)s Municipais, Senadore(a)s, Deputado(a)s, Vereadore(a)s, Conselheiro(a)s de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, Dirigentes de Organização Social e Servidore(a)s Público(a)s detentore(a)s de cargo comissionado ou função gratificada, do(a) Procurador(a) Jurídico(a) do Hospital Mahatma Gandhi, e do(a)s membros da própria Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e/ou do Conselho de Administração, com mandato vigente. Concluído o item 2 da Ordem do Dia, o Dr. Luciano Lopes Pastor e o Sr. Marcelo Bauab de Carvalho retornaram, respectivamente à presidência e à secretaria da Assembleia. Em seguida, o Dr. Luciano Lopes Pastor indagou ao(à)s presentes se havia algo a observar. Não havendo mais nenhuma manifestação do plenário, o Presidente agradeceu a todo(a)s pela presença e declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, solicitando a indicação de 5 (cinco) associado(a)s para assinarem a presente junto com a mesa, com os membros eleitos e designados da Diretoria Executiva e com o(a)s membros do Conselho de Administração, sendo aclamado(a)s o(a)s Sr(ª)s Gabriel Pinfildi Damasceno, Denise Aparecida Pereira Pera, Renan Jácomo, Fábio Aparecido Ranzani e Gabriel Cerqueira Goveia. Depois de digitada e impressa, esta ata foi lida, discutida, votada, aprovada e assinada, encerrando-se os trabalhos às 19h09min.

REGISTRO CIVIL
CATANDUVA-SP

[Signature]
Dr. Luciano Lopes Pastor ✓

página 4 de 6
Ata AGO 26.04.2024 000-121

[Handwritten signatures and initials]

RECEBUEIRO

COMARCA DE CATANDUVA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado, por Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado Agnaldo Valentim Bressani - Escrevente Estela Rute Novaes



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.

Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da Verdade. Cód. [1057050054P0241017] HGE 2024-1
Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Rtd



Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado

000122

8

28 MAIO 2024

Válido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Prpc. Nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
-- 162 --
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva, SP

Autenticado por Verba Valor aut. RS
1-6004
AU0227AB0413534

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rafaelo Valentim Possebom - Escrevente
Isabela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Marcelo Bauab de Carvalho

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

Marcos Roberto Nishiyama

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

Márcio Antônio Humel

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

Daniel Frange Borges (conselheiro)

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

Marcelo Aparecido Alfinete (conselheiro)

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

Vitor Hugo Armiato de Souza (conselheiro)

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

Eliseo Luiz Colaboni (conselheiro e associado)

Eliseo Luiz Colaboni

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

Jorge Alberto Martins (conselheiro e associado)

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

José Ricardo Martin Guerra (conselheiro e associado)

José Ricardo Martin Guerra

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

Márcia Regina Capachuti de Jesus (conselheira e associada)

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

página 5 de 8
Ata AGO 26.04.2024

000123

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado por Agnaldo Aguiar Posselt, Delegado Escrevente.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança as firmas dos VITOR HUGO AMARAL DE SOUZA, ELISEU LUIS COLABONI, JORGE ALBERTO MARTINS, JOSE RICARDO MARTIN GUERRA, MARCIA REGINA CAPACHINI DE JESUS, em documento sem valor
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste de Verdade, Cód. [110005005024] (023) (0097/05)
Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Utd:5 Total: 5

Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança as firmas dos MARCELO BAUMB DE CARVALHO, MARCOS ROBERTO NISHIYAMA, MARCIO ANTONIO HUREL, DANIEL FRANJE BORGES, MARCELO APARECIDO ALEMENE, em documento sem valor
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste de Verdade, Cód. [1058050055024] (048) (0063513)
Rodrigo Lazarini Buso - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Utd:5 Total: R\$ 41

Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, assim apresentado. Dou fé.
Mathias Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possébon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/04/92 - Proc. MI nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
--162--
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP



Manoel Alvarez Munhoz (conselheiro e associado)

Michel José Apendino Sader (conselheiro e associado)

Gabriel Pinfildi Damasceno (associado)

Denise Aparecida Pereira Pera (associada)

Renan Jácomo (associado)

Fábio Aparecido Ranzani (associado)

Gabriel Cerqueira Goveia (associado)

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

1.º TABELIÃO

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP

Júlio Ferruz Cezare
OAB/SP. Nº 149.927

000125

Handwritten signature

Handwritten signatures

BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança as firmas de: RAFAEL ALVAREZ MARFIZ,
RICHEL JOSE APENDINO SADER, GABRIEL PINFILDI INACIENSO, RENAN
JACOBI, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da Verdade. Cód. [110305006120241025] REC66253
Rodrigo Lazarini Buzo - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd:4

Rodrigo Lazarini Buzo
Escrevente Autorizado

116004
FIRMA 1
S10227AA0365640
S10227AA0365641
S10227AA0365638
S10227AA0366639

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança as firmas de: FABIO APARECIDO RANZANI,
GABRIEL CERQUEIRA GONCALVES, JULIO FERRAZ DEZARE, em documento sem
valor econômico e dou fé.
Catanduva, 10 de maio de 2024.
Em Teste da Verdade. Cód. [110305006120241035] REC7399
Rodrigo Lazarini Buzo - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd:3

Rodrigo Lazarini Buzo
Escrevente Autorizado

116004
FIRMA 1
S10227AA0365635
S10227AA0365636
S10227AA0365637

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE
CATANDUVA - SP - CEP: 15801180
Av. 24 de Fevereiro, 122 - FONE: 17 3522-2227/3521-1135
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): DENISE
APARECIDA PEREIRA PERA, confrontada(s) com a(s) respectiva(s) ficha
(s) arquivada(s); dou fé.
Catanduva-SP, 10/05/2024

LETICIA REBELATO Val: 8,37
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Leticia Rebelato
Escrevente
Rua 24 de Fevereiro nº 122
Catanduva - SP
Fone: (17) 3522-2227

112045
FIRMA 1
S10226AA0221564

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais -
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Antim Possobon - Escrevente
Esteleza Chiani - Escrevente

Selos Pagos por valor Valor aut.

Válido somente com o selo de autenticidade

116004
AUTENTICACAO
AU0227AB0413537

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE CATANDUVA - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 012166

Apresentante: FABIO APARECIDO RANZANI, CPF: 181.400.088-77

Partes.....: LUCIANO LOPES PASTOR, CPF: 205.467.898-89

HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATIMA GHANDI, CNPJ: 47.078.019/0001-14

Título.....: ATA - ATA DE 26/04/2024 - ELEIÇÃO

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 10/05/2024, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CALC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
AV. 331, Reg. Nº 162, LV. 22, PMS. Adm. 2	28/05/2024	ATA DE 26/04/2024 - ELEIÇÃO		METADE DAS CUSTAS	R\$ 90,22	R\$ 62,99	R\$ 153,21	1115004PJXV000118555UB246

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	90,22
Ao Estado	R\$	25,64
Ao SEFAZ	R\$	17,56
Ao Registro Civil	R\$	4,75
Ao Tribunal de Justiça	R\$	6,19
Ao Município	R\$	4,51
Ao Ministério Público	R\$	4,34
TOTAL	R\$	153,21
Valor Depositado.....	R\$	153,25
A Devolver.....	R\$	0,04

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Interdições
de Comércio de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

28 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia do original, a mim apresentado, foi autenticada por meio de
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Posselton - Escrivão
Estela Rute Navarro Chiari - Escrivão



RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

CATANDUVA-SP, 28 de maio de 2024

DIÉGO DA COSTA MARINELI - AUXILIAR



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.fjisp.jus.br>
1115004PJXV000118555UB246

RECEBI EM DEVOÇÃO A QUANTIA DE

R\$ 0,04

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____
Ass.: _____
Nome: _____
End.: _____

00017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.078.019/0001-14		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL MAHATMA GANDHI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R DUARTINA		NÚMERO 1311	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.810-150	BAIRRO/DISTRITO VILA SOTO	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (017) 5227-211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/06/2024** às **08:24:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000128



Via Rápida Empresa - VRE
 CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Catanduva

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO SPM2430036590	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO 3055991
DATA DA SOLICITAÇÃO 23/01/2024	
DATA DE VALIDADE 29/11/2024	
DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL MAHATMA GANDHI	CNPJ 47.078.019/0001-14
NATUREZA JURÍDICA Associação Privada	Inscrição Municipal
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO? Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA DUARTINA, 1311 VILA SOTO, Catanduva - SP CEP: 15810150	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO 10107.95	0001 9

DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)** 10107.95
(M²)**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 23/01/2024**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 06418501**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

18/01/2024

AVCB 0000681948

29/11/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**TIPO DE DOCUMENTO****NÚMERO DE LICENÇA****DATA EMISSÃO****VALIDADE**

LICENÇA

14009991

19/08/2022

07/05/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 9.192,27(m²).
- » Atividades exercidas no local:
 - » 8610-1/01-001 - Atendimento hospitalar com internação; atividades de
 - » 8610-1/01-022 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comércio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » O presente Certificado está sendo concedido com base na Licença de Operação acima informada, em que constam as observações, condições de operação e exigências técnicas a serem cumpridas durante a validade do documento, e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; Alterações na área ocupado pelo empreendimento, nos horário de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em novo licenciamento, nos termos do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
23/01/2024		8610-1/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Catanduva**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
05/12/2023	351110201-861-000014-1-4	09/12/2024	8610-1/01

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
23/01/2024	SPM2430036590	23/01/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente que o exercício da atividade empresarial é livre em qualquer dia e horário, desde que respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho, bem como resguardos o direito de vizinhança e o sossego público, nos termos da legislação vigente, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.906/2017.

000131



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ: 47.078.019/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:30 do dia 11/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2024.

Código de controle da certidão: **23F0.F369.C945.B7A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000132



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.078.019

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 58361546

Data e hora da emissão 24/06/2024 16:15:15

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

000133

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 47.078.019/0001-14****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/07/2024 às 10:34:10**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: EA131BD4.67748DAE.D6958517.D804B000**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

000134



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 47.078.019/0001-14

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 25/06/2024 08:50:09

Código de controle da certidão: 10bfe480-f03d-4f39-90b1-89ba97e55272

✓

0001 5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1862/2012

Impresso em: 25/06/2024, às 8h49min

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ : 47.078.019/0001-14

Endereço: Rua Duartina, 1311 Complemento:

Bairro: Jardim Soto CEP: 15810150

Município: CATANDUVA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

000136



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060955439-35
Data e hora da emissão 25/06/2024 08:46:43
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

000137



MUNICIPIO DE CATANDUVA

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO - CATANDUVA

CNPJ: 45.122.603/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA DE DÉBITOS

Cadastro 0006418501
Inscrição 714457036501001

Proprietário
HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Compromissário
HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Logradouro
RUA - DUARTINA

Bairro
JARDIM SOTO

Loteamento

Exercício
2024
CPF/CNPJ
47.078.019/0001-14
CPF/CNPJ
47.078.019/0001-14

Número	Lado	Complemento			
1311					
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
15800-031	7				
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	
ZH66	0057			00000	

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
72.600,00m ²	10.107,95m ²	0,00m ²	400,50m

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças inscritos ou não em Dívida Ativa do Município. Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade via Internet, através do endereço <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb>

Emitida às 14:12:02 do dia 11/06/2024

Válida até 08/12/2024

Código de Controle da Certidão/Número 494792459F97AECE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000138

8

**MUNICIPIO DE CATANDUVA**

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO

CNPJ: 45.122.603/0001-02

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código: 000032653
 Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 Nome Fant.:
 Endereço: RUA DUARTINA
 Bairro: JARDIM SOTO
 Cidade: CATANDUVA
 Complemento:
 Estado: SP
 CNPJ: 47.078.019/0001-14
 PIS/NIT:
 Nº: 1311
 CEP: 15810-150

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 0000003660
 Endereço: R DUARTINA
 Bairro: JARDIM SOTO
 Cidade: CATANDUVA
 Área: 0.0
 Insc. Estadual:
 Nº Empregados: 1
 Insc. Municipal: 3660
 Complemento:
 Estado: SP
 Região:
 Nº: 1311
 CEP: 15810-150
 Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 02/01/1973
 Junta Comercial:
 Escritório: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE AUMAR S/S LTDA
 Telefone Escritório:
 Situação: 01 - Ativo
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento
 Atividade: SERV. DE PSIQUIATRIA SOCIAL HOSPITALAR
 Processo: 4.882/72
 Data:
 E-mail Escritório: celia@grupoaumar.com.br
 Tipo da Empresa: Associação Privada
 Capital: 0,00
 Dt. Cancel/Suspen.:
 Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Optante do Simples: NÃO
 Tipo de Cadastro: Serviços
 Emite NFS-e: Sim

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
2149	Equipamento Radiologia VISA	000000	Sem Equipamento
2150	Equipamento Radioterapia VISA	000000	Sem Equipamento
22	Tx.Fisc.Funcionamento	001324	HOSPITAL G4

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000018167	SEBASTIAO	477.***.078-**	01/01/1900	22/03/2016	Participação (%):0
000021453	MARCELO	049.***.428-**	22/03/2016		Participação (%):0
000024557	AMIL	061.***.248-**	01/01/1900	22/03/2016	Participação (%):0
000027706	JOSE	062.***.268-**	22/03/2016		Participação (%):0
00003882	LUCLECIO	032.***.658-**	01/01/1900	22/03/2016	Participação (%):0
000057883	LUCIANO	205.***.898-**	22/03/2016		Participação (%):0
000086235	MARCELO	133.***.398-**	22/03/2016		Participação (%):0

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000003	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0.0	02/01/1973	
8610101	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	01/01/1973	
8610102	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8621601	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8621602	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8622400	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8630501	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8630502	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8630503	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640201	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640202	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640203	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640204	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640205	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640206	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640207	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640208	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640209	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	

000139

SERV. DE PSIQUIATRIA SOCIAL HOSPITALAR

8640210	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8640211	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8640212	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8640213	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8640214	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8640299	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8690999	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8711503	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8711504	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8720401	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8720499	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8730199	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973
8800600	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitaria	0.0	02/01/1973

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
857-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
861-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia

000140

CNAE	Atividade
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente



000141

8



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO - CATANDUVA

CNPJ: 45.122.603/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
0000003660	02/01/1973	01 - Ativo	47.078.019/0001-14
Razão Social			Inscrição Municipal
HOSPITAL MAHATMA GANDHI			3660
Nome Fantasia			
Logradouro		Número	Complemento
R DUARTINA		1311	
Bairro		Cep	
JARDIM SOTO		15810150	
Cidade		UF	
CATANDUVA		SP	
Atividade			
SERV. DE PSIQUIATRIA SOCIAL HOSPITALAR			

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu cadastro econômico, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças inscritos ou não em Dívida Ativa do Município. Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculadas. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e abrange inclusive multas e preços públicos e demais dívidas não tributárias. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade via Internet, através do endereço <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb>

Emitida às 09:48:50 do dia 06/06/2024

Válida até 03/12/2024

Código de Controle da Certidão/Número 365E9142AB986B98

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000142



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Ficha Cadastral Exercício: 2024

Data de Emissão: 02/06/2024 14:11

000143

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 0006418501 Inscrição: 714457036601001 Setor: 7 Quadra: Lote: Unidade: Seção: 00000 Face: 03 - Ambos
 Cobrança: Isenção 100% Período: 9999 Lei: Alteração: 13/10/2022 Cadastro: 17/03/2022

Proprietário
 Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14 RG/Inscrição:

Endergo do Imóvel
 Logradouro: RUA - DUARTINA, 1311 CEP: 15800-031
 Bairro: JARDIM SOTO
 Loteamento:
 Complemento:

Endergo de Correspondência
 Logradouro: RUA - DUARTINA, 1311 CEP: 15810-150
 Bairro: JARDIM SOTO
 Cidade: CATANDUVA UF: SP
 Complemento:

Características do Terreno

Área do Terreno: 72.600,00 Profundidade: 0,00 Testada: 400,50 Lad. Esquerdo: 181,27 Lad. Direito: 181,27
 Zoneamento: Zona-000007 Fração Ideal: 1,00

Característica	Descrição	Característica	Descrição
0099 - Categoria Uso - 2007	0012 - Outros Usos	0002 - Espolo	0001 - Sim
0004 - Autorização	0001 - Sim	0005 - Telefone	0001 - Sim
0007 - Limpeza	0001 - Sim	0008 - Remoção de Lixo	0001 - Sim
0010 - Cota, de Vias	0001 - Sim	0011 - Inchoado	0000 - Não
0047 - Uso	0001 - Edificado	0048 - Melhoramentos	0001 - Fachos e Passeio
0050 - Topografia	0001 - Normal	0051 - Pedologia	0001 - Normal
0060 - Iluminação	0001 - Sim	0061 - Piscina	0000 - Não
0089 - Perímetro	0000 - Regular	0106 - Fator Situação 2007	0001 - Normal (outros)
0108 - Fator Pedologia 2007	0001 - Normal (outros)	0046 - Cat. Proprietário	0001 - Particular
0148 - Num Processo Desd-Fu	0001 - Num Processo Desd-Fu	0148 - Data Aprov Desd-Fus	0001 - Data Aprov Desd-Fus
0161 - Área Reforma	0001 - Área Reforma	0162 - Obs Reforma	0001 - Obs Reforma
0112 - Processo Número:	0001 - Processo Número:	0113 - V.V. Transação ITBI	0001 - V.V. Transação ITBI
0094 - Quadra - 2007	0001 - Quadra - 2007	0116 - Zona Lixo	0001 - Zona Lixo
0121 - Cid Aliterado DRZ	0000 - NÃO		

Características da Edificação

Área Edificada: 10.107,95 Data de Construção:
 Tipo Edificação: Tipo 3 - Padrão B Área Edif. Total: 10.107,95
 Característica Desdobro

		Característica	Destabro	Característica	Destabro
0062 - Regime de Ocupação	0001 - Própria	0063 - Categoria de Uso	0011 - Outros	0064 - Situação Planimetric	0019 - Especial
0065 - Estado Conservação	0002 - Boa	0066 - Rev. Externo	0000 - Sem	0067 - Rev. Interno	0000 - Sem
0069 - Pintura Externa	0000 - Sem	0069 - Pintura Interna	0000 - Sem	0070 - Piso	0000 - Terra
0071 - Forro	0000 - Sem	0072 - Inst. Elétrica	0000 - Sem	0073 - Inst. Hidraulica	0000 - Sem
0074 - Estrutura	0000 - Nada	0075 - Cobertura	0000 - Sem	0076 - Esquadrias	0000 - Sem
0077 - Elevador	0000 - Sem	0097 - Pad. Constitutivo 2007	003B - Tipo 3 - Padrão B	0045 - Estado da Edificação	0004 - Concluida
0118 - Área Unidade Antiga	0001 - Área Unidade Antiga	0119 - Pad. Const. 2007 Antig	003B - Tipo 3 - Padrão B	0122 - Área Constr. Antiga	0001 - Área Constr. Antiga
0079 - Classificação	0001 - Classificação				

000144





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 1627-5046-5768
Contribuinte : HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
CNPJ / CPF : 47.078.019/0001-14
Inscrição : 333613
Endereço : RUA DUARTINA, 1311
Bairro : VILA SOTO, CEP: 15810-150.
Emitida em : 24/06/2024 às 16:19:59
Válida até : 24/07/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://servicos.agudos.sp.gov.br/bsonline/servlet/haautenticadocumento>).

000145

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.078.019/0001-14
Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Endereço: R DUARTINA 1311 / JARDIM SOTO / CATANDUVA / SP / 15810-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062108050372007105

Informação obtida em 24/06/2024 16:22:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000146



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Certidão n°: 40789046/2024

Expedição: 11/06/2024, às 14:14:49

Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPITAL MAHATMA GANDHI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.078.019/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0001478

PORTARIA Nº 1.758, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Deferir a Concessão do CEBAS, do Instituto do Coração da Criança e do Adolescente, com sede em Fortaleza (CE).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 936/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.077815/2018-45, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Instituto do Coração da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 06.034.621/0001-72, com sede em Fortaleza (CE).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.760, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Deferir a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com sede em Bariri (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 947/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.182388/2018-16, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, CNPJ nº 44.690.238/0001-61, com sede em Bariri (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.761, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Indeferir a Concessão do CEBAS, da Associação Paranaense de Portadores de Parkinsonismo, com sede em Curitiba (PR).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 950/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.131408/2018-91, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação Paranaense de Portadores de Parkinsonismo, CNPJ nº 04.496.440/0001-32, com sede em Curitiba (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.762, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Deferir a Renovação do CEBAS, da Sociedade Beneficente Sapiranguense, com sede em Sapiranga (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 939/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.179971/2018-40, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Sociedade Beneficente Sapiranguense, CNPJ nº 97.279.350/0001-70, com sede em Sapiranga (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 8 de dezembro de 2018 a 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.763, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Indeferir a Concessão do CEBAS, da Sociedade Amigos de Amambal, com sede em Amambal (MS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 951/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.149406/2018-58, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Sociedade Amigos de Amambal, CNPJ nº 03.888.591/0001-73, com sede em Amambal (MS).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.764, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Deferir a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, com sede em Rio Claro (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 953/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.183562/2018-48, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, CNPJ nº 56.364.383/0001-40, com sede em Rio Claro (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.765, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Deferir a Renovação do CEBAS, da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, com sede em Paranaíba (MS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 954/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.106993/2018-91, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, CNPJ nº 03.163.888/0001-71, com sede em Paranaíba (MS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 23 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.766, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Deferir a Renovação do CEBAS, do Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi, com sede em Catanduva (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 938/2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.180736/2018-11, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, com sede em Catanduva (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

000149





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.092675/2024-83

Interessado: 47078019000114 - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI - CATANDUVA/SP - PRIVADA

Interessado: Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ nº 47.078.019/0001-14

Rua Duartina, nº 1311

CEP 15.810-150 – Catanduva/SP

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 25/06/2024, SEI nº 25000.092675/2024-83, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo ao Hospital Mahatma Gandhi, inscrito no CNPJ nº 47.078.019/0001-14, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS, verificamos que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.180736/2018-11) conforme Portaria SAES/MS nº 1.766, de 07/11/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16/11/2018, com validade de **01/01/2019 a 31/12/2021**.

Primeiramente, cabe ressaltar que o disposto na Lei Complementar nº 187/2021, valerá apenas para os processos protocolados a partir de 17/12/2021, os demais processos serão analisados com base na Lei nº 12.101/2009, conforme dispõe o 2º, do artigo 40 da Lei Complementar nº 187/2021: “§ 2º Aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar aplicam-se as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo”.

Assim, em cumprimento ao que dispõe § 1º do Artigo 24, da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado” informamos que a entidade protocolou em **25/11/2021, tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº **25000.172852/2021-61**, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado”.

000149

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

"8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador."

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, que dispõe, em seu artigo 188:

"Art. 188. Observado o disposto nos arts. 186 e 187, o direito à imunidade poderá ser exercido pela entidade beneficente de assistência social a partir do cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica, independentemente de requerimento à RFB. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 31; e STF, ADI nº 4.480/DF, de 2020)

§ 1º A imunidade das contribuições sociais previdenciárias usufruída pela entidade é extensiva às suas dependências e estabelecimentos, e às obras de construção civil, quando por ela executadas e destinadas a uso próprio.

§ 2º A imunidade de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade com personalidade jurídica própria e mantida por entidade imune. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 30; Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 4º)"

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: "para acessar a visualização pública clique aqui", pasta "documentos vinculados a esta entidade" e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 25/06/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0041571592 e o código CRC 4EF75378.

000150

000151





01/07/2024

0076863359

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2269269**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ: 47.078.019/0001-14, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076863359





REALIDADE

Catanduva e Região, terça-feira, 30 de Abril de 2024 / R\$ 2,472

CONQUISTA

Catanduva já contabiliza 90% de iluminação pública em LED instalada

CIDADE 07

PRIMEIRA VITÓRIA

Fabinho Soldado admite crise política e explica papo com organizadas no Corinthians

ESPORTE 08

ACIDENTE FATAL

Motorista morre em grave acidente após ser atingido por ônibus em rodovia de Novo Horizonte

REGIÃO 02

Confiança do comércio sobe em abril para o maior nível desde setembro de 2022

Índice ICOM avançou 5,1 pontos em abril, para 95,5 pontos; segundo a FGV, notícias favoráveis sobre o aumento do rendimento da população e da confiança dos consumidores trazem um tom otimista ao setor



O Índice de Confiança do Comércio (ICOM) avançou 5,1 pontos em abril, para 95,5 pontos, maior nível desde setembro de 2022, quando chegou a 96,6 pontos, informou na segunda-feira (29), a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Em médias móveis trimestrais, o índice subiu pelo

quinto mês consecutivo, em 1,7 ponto, para 91,8 pontos.

Geórgia Veloso, economista do FGV/Ibre, afirmou em nota que a confiança do comércio avançou impulsionada por uma variação disseminada no setor, com cinco dos seis principais segmentos registrando avanços

no mês. Segundo ele, o retorno dos indicadores a níveis alcançados em 2022 sugere um cenário relativamente mais favorável após um período desafiador, com destaque para o indicador que avalia o volume da demanda, que se aproxima do nível de neutra-

idade. "Embora o cenário para uma recuperação sustentada nos próximos meses permaneça incerto, as notícias favoráveis sobre o aumento do rendimento da população e da confiança dos consumidores trazem um tom otimista ao setor", avaliou Geórgia.

Ambos os quesitos que compõem o Índice de Expectativas (IE-COM) variaram positivamente no mês: o indicador sobre as perspectivas de vendas nos próximos três meses subiu 5,5 pontos, para 92,5 pontos e as expectativas sobre a tendência dos negócios nos próximos seis meses avançaram em 3,5 pontos, para 93,4 pontos.

No mesmo sentido, o Índice de Situação Atual (ISA-COM) avançou 5,5 pontos, para 98,5 pontos, também com resultados positivos em ambos os indicadores que o compõem: o indicador que avalia o volume de demanda atual subiu 5,4 pontos, para 99,1 pontos, maior nível desde junho de 2022 (100,2 pontos), e as avaliações sobre a situação atual dos negócios variaram positivamente pelo terceiro mês consecutivo, agora em 5,3 pontos, para 97,8 pontos.

Bolsonaristas esperam que Lula torne Bolsonaro elegível em 2026

Cenário idealizado por bolsonaristas prevê que Lula atuaria junto ao Judiciário para tornar Bolsonaro elegível

Com o ex-presidente inelegível pelo menos até 2030, aliados de Jair Bolsonaro têm conjecturado, nos bastidores, diversas alternativas para torná-lo apto a disputar as eleições em 2026.

Um dos cenários idealizados pelos bolsonaristas prevê que o próprio Lula atuaria junto ao Judiciário para tornar Bolsonaro elegível em 2026, quando o pelista, em tese, deve lutar pela reeleição.

A tese desses bolsonaristas é de que Lula ajudaria Bolsonaro por ter perdido para outro candidato da direita que venha a ser apoiado pelo ex-presidente na disputa ao Palácio do Planalto.

Aliados de Bolsonaro dizem ter em mãos pesquisas mostrando que o atual presidente da República teria mais chances de perder para outros nomes da direita do que para Bolsonaro.

Por ora, tudo não passa de conjecturas dos bolsonaristas. Lula não tem demonstrado qualquer disposição em atuar para tornar seu antecessor elegível em 2026.

Temor - Porém, lideranças políticas de centro-direita temem que, mesmo inelegível, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) se registre como candidato ao Palácio do Planalto em 2026.

Como está inelegível até 2030, o ex-presidente teria a candidatura barrada pela Justiça Eleitoral e teria

de arranjar um substituto para ser candidato em seu lugar. A atitude não seria inédita. Em 2018, quando esteve preso em Curitiba, Lula registrou sua candidatura ao Planalto. Como estava inelegível, foi vetado e escalou Fernando Haddad como seu substituto.

Na avaliação de ceciques da centro-direita, caso Bolsonaro repita em 2026 o que Lula fez em 2018 acabaria com qualquer chance de um



candidato desse espectro político no pleito.

A avaliação é compartilhada por aliados do governador de Goiás, Ro-

naldo Caiado (União Brasil), que vem se colocando como possível candidato à Presidência da República em 2026.

Com renda 100% revertida ao Hospital de Câncer de Catanduva



2º Queima do Alho de Santa Adélia será dia 9 de junho

REGIÃO 02

BEM-ESTAR



Pesquisa aponta que dez minutos de massagem ajudam a reduzir níveis de estresse

SAÚDE 07

ELEIÇÕES 2024



Veja até quando e como regularizar situação eleitoral e participar das eleições de 2024

ELEIÇÕES 07

PREVISÃO DO TEMPO EM CATANDUVA

Hoje	Quarta
50 Abi.	1-3300
000153	
33° / 20°	33° / 19°
15 - 32 km/h	13 - 29 km/h

AUTO ELÉTRICO E BATERIAS MIQUELOTTO

57 anos

Credibilidade, Confiança e Tradição

(17) 3522-3133
(17) 3522-5287

RUA MINAS GERAIS, 634 - CENTRO
email: amiqueloto@uol.com.br

Alan Automóveis

COMPRA, VENDA, TROCA, CONSIGNAÇÃO E FINANCIAMENTO

Telefone: (17) 3523-9029

Av. Eng. José Nelson Machado, 140 - Centro, Catanduva/SP

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include various financial items like 'Despesa Operacional', 'Despesa com Pessoal', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Materiais', 'Despesa com Energia', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Transporte', 'Despesa com Aluguel', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Manutenção', 'Despesa com Seguros', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Comunicação', 'Despesa com Impostos', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Outros', 'Despesa com Outros', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Outros', 'Despesa com Outros', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Outros', 'Despesa com Outros', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Outros', 'Despesa com Outros', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Outros', 'Despesa com Outros', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Outros', 'Despesa com Outros', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Outros', 'Despesa com Outros', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Outros', 'Despesa com Outros', etc.

Table with 4 columns: Item, Valor em R\$, Valor em US\$, Valor em Euro, Valor em Real. Rows include 'Despesa com Outros', 'Despesa com Outros', etc.

RESOLUÇÃO Nº 100/2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

2. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

3. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

4. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

5. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

6. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

7. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

8. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

9. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

10. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

11. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

12. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

13. Aprova o Relatório de Gestão da Administração de 2022...

14. Outras ações e projetos em andamento

14.1. Outras ações e projetos em andamento...

14.2. Outras ações e projetos em andamento...

14.3. Outras ações e projetos em andamento...

14.4. Outras ações e projetos em andamento...

14.5. Outras ações e projetos em andamento...

14.6. Outras ações e projetos em andamento...

14.7. Outras ações e projetos em andamento...

14.8. Outras ações e projetos em andamento...

14.9. Outras ações e projetos em andamento...

14.10. Outras ações e projetos em andamento...

14.11. Outras ações e projetos em andamento...

14.12. Outras ações e projetos em andamento...

14.13. Outras ações e projetos em andamento...

15. Outras informações

15.1. Outras informações...

15.2. Outras informações...

15.3. Outras informações...

15.4. Outras informações...

15.5. Outras informações...

15.6. Outras informações...

15.7. Outras informações...

15.8. Outras informações...

15.9. Outras informações...

15.10. Outras informações...

15.11. Outras informações...

15.12. Outras informações...

15.13. Outras informações...

000158

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2023 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2024 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2025 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2026 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2027 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2028 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2023 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2024 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2025 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2026 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2027 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2028 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2023 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2024 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2025 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2026 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2027 - Em Real (1) - Continuação'.

Table with 5 columns: Item, 2023, 2024, 2025, 2026. Includes sub-sections like 'Projeto Executivo em 2028 - Em Real (1) - Continuação'.

000157

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

Table with 5 columns: Item, Valor, Valor, Valor, Valor. Contains financial data for various categories.

19. Qualidade de atendimento ao SUS - Portaria MS 157/2017. Tabela com dados de atendimento em diferentes unidades e serviços.

Atendimento em Unidades de Saúde - Relatório de Atividades. Texto descritivo sobre o funcionamento das unidades e serviços.

Logo of ANÁLISES MEGA AUDITÓRIAS INDEPENDENTES S.A.S. and associated contact information.

Logo of MEGA and detailed text regarding the audit process, including scope, methodology, and conclusions.

000153

8

Em diferentes competições, Bola na Rede conquistou 11 vitórias no último sábado



A escola Bola na Rede do Futebol de Catanduva jogou por quatro competições diferentes no último sábado, quando ocorreram rodadas da MDB Cup (campo), Copa AME Rio Preto (campo), Copa AME Taquaritinga (campo) e pela Copa Star Kids (futsal).

Dois times da Bola na Rede jogaram pelas competições, sendo que a escola catanduvense conquistou 11 vitórias e sofreu uma derrota. Os técnicos das equipes são os professores Rodrigo Le, Valmar Andrade, Carlos Serati e Matheus Gaston.

Pela Copa AME Rio Preto, a Bola na Rede fez três partidas contra o Desportivo (Rio Preto) e venceu as três. Os jogos foram em Catanduva. No sub-10 vitória da Bola por 8x2, no sub-12 vitória por 3x1 e no sub-14 vitória por 2x1.

Pela MDB, futebol de campo, a Bola na Rede jogou contra a equipe de Monte Alto. Os confrontos foram em Catanduva, nas categorias sub-11 e sub-13. O time sub-11 venceu por 2x0 e o sub-13 perdeu por 2x0.

Já pela Copa AME Taquaritinga, os jogos do sábado foram em Taquaritinga. A Bola na Rede enfrentou o Atlético de Matão e venceu em três categorias. No sub-10 vitória por 11x0, no sub-12 vitória por 13x0 e no sub-14 vitória por 3x1.

No futsal, pela Copa Star Kids, os jogos da rodada também foram em Catanduva. A Bola na Rede enfrentou Estádio, em quatro categorias, e venceu todos os jogos. No sub-7, vitória por 3x2, no sub-9, vitória por 9x1, no sub-11 vitória por 3x0 e no sub-13 vitória por 2x1.

Além destas competições, a Bola na Rede inicia nesta terça-feira (30) sua participação na Copa Record de Futsal.

Fabinho Soldado admite crise política e explica papo com organizadas no Corinthians

O executivo de futebol corinthiano cita desgaste na relação entre Augusto Melo e Rubens Gomes

Fabinho Soldado admitiu que tem precisado lidar com um problema extracampo na gestão do departamento de futebol do Corinthians. Em entrevista depois da vitória sobre o Fluminense, na Neo Química Arena, no último domingo (28), o executivo não escondeu os problemas de relacionamento entre dois dos dirigentes mais importantes do clube.

O presidente Augusto Melo e Rubens Gomes, diretor de futebol, vivem relação estrimada após troque de farpas públicas. Primeiro, Rubão deixou claro que discorda de algumas tomadas de decisões do presidente, enquanto Augusto afirmou que "mudaria tudo" no departamento chefiado pelo diretor.

No meio do fogo cruzado, Fabinho Soldado colocou panos quentes e reforçou que o tema é conduzido e será resolvido por Augusto Melo.

"A gente sabe o que aconteceu, o que aconteceu, esse tema o Augusto tem cuidado, e a minha função é dar tranquilidade dentro do CT para que todos os departamentos tenham a tranquilidade de exercer as suas funções e entregar o melhor para a gente. Então é isso, a gente está focado os dias trabalhando para deli-

xejar o melhor ambiente possível".

"A gente não esconde que existe, sim, todas essas questões, mas como eu falei, isso é assunto da presidência e certamente eles estão tratando disso. O importante é a gente continuar focado no trabalho. Nós temos competições difíceis esse ano, vamos guardar nossa energia, da comissão técnica, dos atletas, de todo o estafe para que o dia a dia seja saudável", disse Fabinho.

Ex-jogador com passagens por grandes clubes, como Internacional, Fluminense, Santos e Flamengo, Fabinho comentou a reunião entre membros de torcidas organizadas, dirigentes, membros da comissão técnica e do atual elenco na última semana. Segundo o executivo, o papo leva um balanço positivo.

"Tivemos uma conversa bacana onde a gente conseguiu falar um pouquinho dos nossos desafios, mostrar que existe um planejamento para essa equipe. O torcedor exige, e é isso mesmo. A gente está trabalhando para isso. Mas é importante saber dessa reconstrução. É importante saber que você teve muitas mudanças durante esse último ano especificamente. Isso precisa de um tempo".



"Claro que a gente sabe que precisava dar uma resposta, existe uma resposta imediata que a equipe precisa responder, ela está respondendo. Mas é importante entender que a gente tem um planejamento para que a cada tempo consiga melhorar a equipe. Com o torcedor corintiano,

que realmente gosta do Corinthians, com toda a equipe de trabalho, todo o staff, jogadores, comissão técnica, atletas, nós certamente vamos entregar o melhor e fazer um Corinthians forte esse ano e pensando também a futuro também porque é o nosso pensamento", completou.

Catanduva perde mais uma, agora para o Sodiê Mesquita

Brenda, Caicedo e Costa têm recordes de pontos contra BAX Catanduva e clube fluminense volta a vencer fora de casa pela LBF CAIXA após quase dois anos



A Sodiê Mesquita iniciou a viagem ao interior paulista com vitória no último domingo (28), pela LBF CAIXA 2024. O clube fluminense derrotou BAX Catanduva, adversário direto na tabela, por 74 a 50, no ginásio Anuar Pachá, em Catanduva, e voltou a vencer fora de casa após quase dois anos.

Três jogadoras registraram seus recordes pessoais de pontos na Liga. Brenda Barros teve 20 e foi a Melhor Jogadora da Partida, com 80% de aproveitamento nos arremessos e 26 de eficiência. A colombiana Mayra Caicedo anotou 18 pontos, seguida pela alívio Gabriela Costa, que teve 15.

O BAX teve 20 pontos da ala Thailssa, além de outros 15 da pivô Bianca. Barbara teve 16 rebotes e re-

cordes pessoal de 8 assistências em 10 anos.

Foram 11 jogos consecutivos de Sodiê pela fase de classificação sem vencer fora de casa — o número sobe para 13, se levado em conta os playoffs. A última vitória longe de Mesquita havia sido em junho de 2022, também em Catanduva, contra o mesmo BAX — na ocasião, Isabela Ramona teve 36 pontos no triunfo por 90 a 71. Em 2023, as três vitórias da campanha foram registradas em casa.

O time do treinador Raphael Zarembe tem agora 16 pontos na classificação, com 4 vitórias e 33,3% de aproveitamento em 12 jogos. Já o BAX Catanduva foi aos 17 pontos, com apenas 2 vitórias em 15 jogos e 13,3% de aproveitamento.



BASE DO SANTO

Pelo Paulista Sub-15 e Sub-17, o Catanduva Futebol Clube, o Santo, segue fazendo uma excelente campanha. As duas equipes de base do Catanduva F.C. estão com 100% de aproveitamento e já conquistaram 4 vitórias em 4 jogos. As rodadas da competição são duplas, ou seja, às 9h joga o sub-15 e às 11h joga o sub-17. Até agora, os meninos do Santo venceram o Monte Azul, o Olimpia, a Inter de Bebedouro e o Taquaritinga. No sábado (4), o Catanduva recebe o Bairros. Os dois jogos serão no Estádio Municipal Silvio Salles. As equipes citadas estão no Grupo 3.

84 EQUIPES

O Paulista Sub-15 e Sub-17 conta com 84 times do Estado de São Paulo. Eles foram divididos em 14 grupos, com seis times em cada. Os grupos são regionalizados, visando, na primeira fase, facilitar as viagens das equipes. A regra prevê jogos em turno e retorno. Garantem classificação os dois primeiros de cada grupo e os quatro melhores terceiros colocados de todos os grupos. Na segunda fase 32 times seguem em grupos com quatro equipes. A competição começou em abril e segue até novembro.

NATAÇÃO DA SMEL

A equipe de natação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) de Catanduva participou do Torneio Regional da Federação Aquática Paulista, realizado no último dia 27 em Votuporanga. Diversas equipes do interior paulista disputaram a competição. A equipe catanduvense conquistou 43 medalhas, sendo 16 de ouro, 14 de prata e 11 de bronze. Os resultados mostram o trabalho sério e competente da professora Andrea Mallaró. Técnica de natação da SMEL Catanduva. Ao todo, 18 atletas representaram a cidade no Torneio Regional.

que contou com a participação de 11 equipes.

BASQUETE

As meninas do Bax Catanduva jogaram em casa no último domingo. A equipe recebeu a Sodiê Mesquita, do Rio de Janeiro, pela Liga de Basquete Feminino, a LBF 2024. Em partida que ocorreu no Ginásio Anuar Pachá, no Conjunto Esportivo do Parque Itacoma, o Bax foi derrotado por 50 x 74. A agenda não para. Hoje, dia 30, o Bax Catanduva joga em Campinas, às 19h30, contra o Unimed Campinas. A LBF conta com 11 equipes. Na classificação geral, o Bax está em oitavo lugar. Sesi Araraquara e Sampaio Basquete, ambos com 25 pontos, lideram a competição.

COPA RECORD DE FUTSAL

Começou a Copa Record de Futsal 2024, competição esportiva que reúne várias cidades do interior paulista. Com jogos de alto nível, a Copa é promessa de grandes partidas, que deverão lotar os ginásios onde as rodadas ocorrerão. Catanduva vai disputar a Copa. A escola Bola na Rede, que este ano completa 30 anos de existência, estará presente no torneio. As categorias estão sob direção geral do gestor Paulo Le.

BRASILEIRÃO

O Botafogo-RJ lidera o Brasileiro 2024 com 9 pontos. Atlético-MG e Bragantino somam 8. Ontem teve classificação entre São Paulo x Palmeiras. Até o fechamento desta edição, o clássico estava começando. A partida promete ser pegada, já que a rivalidade entre as equipes aumentou nos últimos anos, com confrontos emocionantes. Já o Corinthians, em fim, conquistou domingo sua primeira vitória no Brasileirão Fluminense por 3x0 contra o Timão vai lutar para não ser rebaixado para a Série B.

RETINOL

8-in-1

Sua pele mais jovem e firme, com a Exclusiva Tecnologia do Retinol Asiático!

A tecnologia que devolve a beleza da sua pele logo nos primeiros resultados de uso!

- Hidratação intensa
- Diminui "pele de galinha" e "pigmento chinês"
- Dobra a firmeza e o brilho a sua pele
- Deixa sua pele macia e hidratada
- Cuida do rosto jovem e cansado
- E Ativa em 1 passo

ACESSE O SITE

www.jovialnatural.online



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 095

O presente Livro Diário possui 351 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000351 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de janeiro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martín Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Interdição e Tutela da Sede
da Comarca de Catanduva
Dr. Matheus Bressani Barbosa
14 JAN 2024
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia contém o conteúdo original e foi autenticada por esta Oficial Delegada Matheus Bressani Barbosa - Escrivente
116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409656

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA
Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
contém o presente livro 352 folhas tipográficas
mente numeradas, que em seu termo de abertura constam
sua finalidade, a qual vão com a rubrica do meu us
que é... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, a qual foi
registrado sob N. 17356/23

Catanduva - SP, 30/04/23

Dr. Matheus Bressani Barbosa
-AL DELEGADO
Rodrigo Lazarini Buzo
Escrivente Autorizada

000161.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 095

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Malheus Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

14 MAIO 2024

Esta cópia contém o original, mim apresentado. Dou fé.
Malheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente



O presente Livro Diário possui 351 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000351 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2023 a 31/01/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de janeiro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ANTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP, 30/04/24

Dr. Malheus Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Rodrigo Cozzarini Dyson
Escrevente Autorizado

000162

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 096

O presente Livro Diário possui 344 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000344 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de fevereiro de 2023

[Handwritten Signature]

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

[Handwritten Signature]
José Ricardo Martin Guerreiro

CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
de Comarcas de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
13 MAR 2024
AUTENTICADO: Esta cópia conferi e com
a original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agostinho Valentim Possaron - Escrevente
Tela Rute Navarro Chari - Escrevente



OFICÍO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA
Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro de 344 folhas tipográfica
mente numeradas, que em seu livro de abertura const
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é constante em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 17339/23

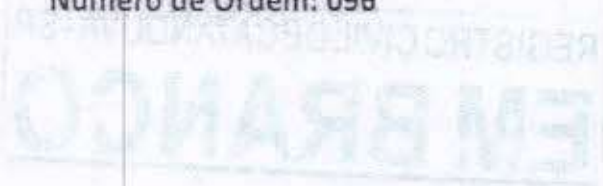
Catanduva - SP, 10/05/2006
[Handwritten Signature]
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente
000103

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 096



O presente Livro Diário possui 344 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000344 e serviu para a escrituração do período de 01/02/2023 a 28/02/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 28 de fevereiro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Intendência Municipal de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICADO
original, a cópia conferida e apresentada. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rua Valério Possobon - Escritório
Rua Navarro Chieri - Escritório



CANTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

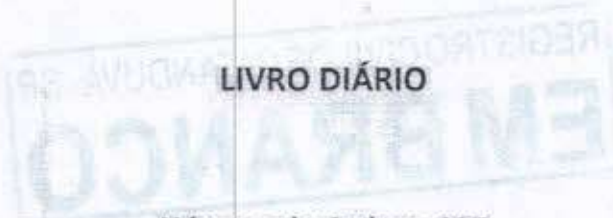
No termo da abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva - SP, 30/04/23

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

RODRIGO LAZARINI BUSO
Escritório Aut. 000164

TERMO DE ABERTURA



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 097

O presente Livro Diário possui 357 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000357 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Oficial de Registro Civil das Mesas Naturais de Interações e Interlocuções de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
11 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere original e mim apresentado. Dou fé. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado Valentin Possobon - Escrivente Flaviano Chiari - Escrivente

Catanduva-SP de 01 de março de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA SP

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA Contém o presente livro 357 folhas tipograficamente numeradas, que em seu termo de abertura contém sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu u que é..... constando em sua última página o respectivo termo de encerramento, o qual foi registrado sob N.º 17340/24

Catanduva - SP, 20/04/24

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
000165
Rodrigo Rossetti Busco
Escrivente Autorizado

8

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 097

O presente Livro Diário possui 357 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000357 e serviu para a escrituração do período de 01/03/2023 a 31/03/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de março de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Intercâmbios da Comarca de Catanduva - SP
Dr. Mathews Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Agripino Valentim Possobon - Oficial Delegado
Márcia Rute Navarro Chiani - Escrevente



REGISTRO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo da abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva - SP, 30/03/2023

Mathews Bressani Barbosa

Rodrigo Lazzarini Buss
Escrevente Autorizado

000166

TERMO DE ABERTURA

2177

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 098

O presente Livro Diário possui 337 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000337 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de abril de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martín Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interações e Interiores da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa - OFICIAL DELEGADO

14 MAR 2024

AUTENTICAÇÃO ORIGINAL A cópia conferida pelo Valente Possobon - Oficial Delegado de Catanduva - SP. Escrivão: Rodrigo Lazarini Buso - Escrivão Autorizado

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409662

ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA. Contém o presente livro de 337 folhas tipograficamente numeradas, que em seu termo de abertura contém sua finalidade, a que vão com a rubrica do meu uso que é... constando em sua última página o respectivo termo de encerramento, o qual foi registrado sob N.º 123456789

Catanduva - SP, 10/05/2006

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

000167

Rodrigo Lazarini Buso
Escrivente Autorizado

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 099

O presente Livro Diário possui 392 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000392 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de maio de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdição e Escrituras da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Mathelus Bressani Barbosa OFICIAI DELEGADO
10 de Maio 2024
AO: Esta cópia contém a assinatura original e mim apresentado. Dou fé e verdade para o livro com a autenticação
Mathelus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Antonio Valentim Posselton - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente



ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA
Preparado por DR. MATHELUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 392 folhas tipográficas numeradas, que em seu termo de abertura consta sua finalidade, a que vão com a rubrica do meu uso que é..... constando em sua última página o respectivo termo de encerramento, o qual fica registrado sob N.º 17392/23

Catanduva - SP, 30/04/2024
Dr. Mathelus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazadini Bussa
Escrevente Autenticado
000169

TERMO DE ENCERRAMENTO


LIVRO DIÁRIO

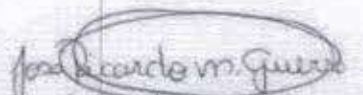
Número de Ordem: 099



O presente Livro Diário possui 392 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000392 e serviu para a escrituração do período de 01/05/2023 a 31/05/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

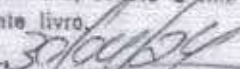
Catanduva-SP de 31 de maio de 2023

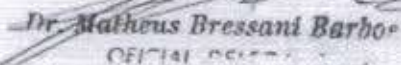

 Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente


 José Ricardo Martin Guerra
 CRC nº 1SP204207-O-0

AMTARIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.
Catanduva - SP, 


Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Rodrigo Lazarini Basso
Escrivente Autorizado

000170

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 100

O presente Livro Diário possui 441 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000441 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"


Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006


CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de junho de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da
de Comarca de Catanduva - SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 JUN 2024
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia conferida com o original e
apresentada para autenticação com o selo o
Válido somente para
Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Heitor Valentim Possobon - Escrevente
Rite Navarro Chiani - Escrevente




José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA
Preparado por DR. MATEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro de 441 folhas tipográfica
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 17343234

Catanduva - SP, 10/05/2006
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Rodrigo L. 000171
Escrevente Autorizado



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 100

O presente Livro Diário possui 441 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000441 e serviu para a escrituração do período de 01/06/2023 a 30/06/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 30 de junho de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin-Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições da Comarca de Catanduva (SP) - Dr. Matheus Bressani Barbosa - OFICIAL - FOLGADO

14 JUN 2024

AUTENTICADO: Esta cópia conferiu original a mim apresentado. Dou fé. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado - Valente Possieton - Escrivão - Mateus Naveiro Chian - Escrivão

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409667

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP., 30/06/23
Dr. Matheus Bressani Barbosa

Rodrigo Lazzarini 090172
Escrivente Autorizado

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 101

O presente Livro Diário possui 399 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000399 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632.414

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de julho de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Catanduva (SP) - Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original a quem apresentado. Dou fé. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Patrimim Posebon - Escrevente
Luiz Navarro Chiani - Escrevente



ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA SP

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 399 folhas tipográficas
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade e que vão com a rubrica do meu uso
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º.....

Catanduva - SP., 10/05/2006

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazzarini Buso
Escrevente Autorizado
000173

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 102

O presente Livro Diário possui 443 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000443 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi",

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de agosto de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra

CRC nº 1SP204207-O-O

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original, a mim assinado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Passabon - Escrevente
Estela Rute Navarroz Chiari - Escrevente



ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA Contém o presente livro 443 folhas tipograficamente numeradas, que em seu livro de abertura consta sua finalidade, a que vão com a rubrica do meu uso que é..... constando em sua última página o respectivo termo de abertura, o qual fica registrado sob N.º 12345678

Catanduva - SP, 30/04/2023

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Bressani
Escrevente Autorizado

000175

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 102



O presente Livro Diário possui 443 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000443 e serviu para a escrituração do período de 01/08/2023 a 31/08/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de agosto de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva - SP
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2023

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Pires Escrivão - Escrivente
Estela Rute Nivaldo Chian - Escrivente



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta o conteúdo do presente livro.
Catanduva-SP, 31/08/2023

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazerini Bucci
Escrivente Autorizado 000176

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 103

O presente Livro Diário possui 414 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000414 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"


Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de setembro de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 15P204207-O-0

ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 414 folhas tipográfica
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade a que veio com a rubrica do meu uso
que é constando em sua última página
o respectivo termo de abertura, o qual fica
registrado sob N.º 1930659

Catanduva - SP, 30/09/23

Dr. Matheus Bressani Barbosa
DELEGADO
000177
Rodrigo Lazzarin, Escrivão
Escrivente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Classes Naturais
e Tutelas de Sexo
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fe
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Peasebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chian - Escrevente



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 10

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentin Possebom - Escrevente
Estela Rute Navarro - Escrevente



O presente Livro Diário possui 414 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000414 e serviu para a escrituração do período de 01/09/2023 a 30/09/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 30 de setembro de 2023.

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo da abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP,

OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazzarini
Escrevente Autorizado

000178

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 104

O presente Livro Diário possui 410 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000410 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

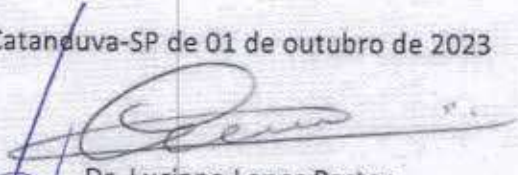
Município: Catanduva-SP

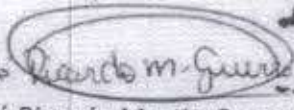
Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de outubro de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente



José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro de 410 folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade a qual vão com a rubrica do meu uso
que é... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 17397/23

Catanduva - SP, 30/09/2024


Dr. Mathheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo L...
Escritor...
0001-9

Oficial de Registro Civil das pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia foi
o original, a mim Mathheus Bressani Barbosa
Malheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim - Escrevente
Estela Rute Navarro - Auxiliar



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

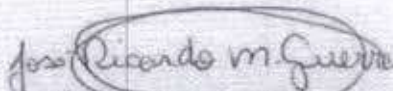
Número de Ordem: 104

O presente Livro Diário possui 410 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000410 e serviu para a escrituração do período de 01/10/2023 a 31/10/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de outubro de 2023



Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente



José Ricardo Martin-Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Este documento confere a validade original, a mim apresentado. Dou fé. Matheus Bressani Barbosa, Oficial Delegado Agnaldo Vale, Escrevente Estela Rute

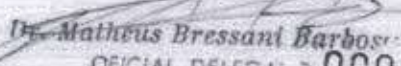
116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409675

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP.



Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Rodrigo Lazzarini
Escrevente Autorizado

000180



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 105

O presente Livro Diário possui 402 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000402 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

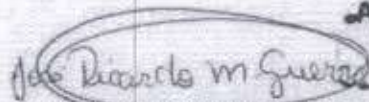
Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de novembro de 2023



Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente



José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 15P204207-0-0

ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro, 402 folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu livro de abertura consta
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é..... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N. 1924224

Catanduva - SP., 10/05/2006


Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Rodrigo Lazarini Busc
Escrivente Aut. 000181

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: O original e mim para a
Matheus Bressani Barbosa
Rodrigo Lazarini Busc
Escritório de Registro Civil - Escrivente




TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 105

O presente Livro Diário possui 402 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000402 e serviu para a escrituração do período de 01/11/2023 a 30/11/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 30 de novembro de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
MAIO 2024

APROVADO E AUTENTICADO
em 30/11/2023 às 15:00h
Válido somente para o Livro Diário nº 000402

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Mathheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
R. Rui Navarro Chiani - Escrevente



16004
AUTENTICAÇÃO
A00227AB0409677

REGISTRO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva - SP, 

Dr. Mathheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado

000182



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 106

O presente Livro Diário possui 288 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000288 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de dezembro de 2024

[Handwritten Signature]

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interação do Cartório de Catanduva (SP)
Dr. Mathius Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere e tem a mesma validade do original a mim apresentado. Dou fé.

Mathius Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possébon - Escrevente
Nivaldo Chiani - Escrevente

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409678



ATÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

[Handwritten Signature]

José Ricardo Martin Gue
CRC nº 1SP204207-O-0

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHIUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro nº 106... A forma tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade e que vão com a rubrica do meu uso
que é... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 17349/24

Catanduva - SP, 27/04/24

Dr. Mathius Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazarini Bueo
Escrevente Autorizado
000183

[Handwritten mark]

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 106

O presente Livro Diário possui 288 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000288 e serviu para a escrituração do período de 01/12/2023 a 15/12/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 15 de dezembro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro das Pessoas Naturais Base
 e de Interdições e Tutelas da
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e não apresenta. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Valentin Possobon - Escrevente
 Manoel Chiani - Escrevente

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0409679

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.
Catanduva - SP, 15/12/2023

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

000184

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 107

O presente Livro Diário possui 426 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000426 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 16 de dezembro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Intercâmbio da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFFICIAL DELEGADO
14 DE MAIO 2024
AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou
os Valerim Possobon - Oficial Delegado
- Navarro Chiarri - Escrevente



ARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro... folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu livro de abertura consta
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é... constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º...

Catanduva - SP., 16/12/2023

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Rodrigo Lazarini
Escrevente Autorizado

B

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 107

O presente Livro Diário possui 426 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000426 e serviu para a escrituração do período de 16/12/2023 a 31/12/2023 do Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de dezembro de 2023

[Signature]

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

[Signature]

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Fidejussões da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentada por
Matheus Bressani Barbosa, Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon, Oficial Escrevente
Elieta Rute Navarro Chizzari, Oficial Escrevente



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA - SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva - SP, 30/12/23

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazzarini Buso
OFICIAL ESCRIVENTE
000188

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
ATIVO
(Em Reais 1)

	Nota Explicativa	2.023	2.022
ATIVO CIRCULANTE		1.330.312.951	1.328.201.232
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.	96.547.663	83.552.302
Caixa e bancos		33.183.991	27.530.867
Aplicações financeiras de liquidez imediata		63.363.672	56.021.435
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS		1.223.497.150	1.236.153.265
Convênios públicos, privados e atendimentos a particulares	5.	167.115.410	151.281.396
Contratos de Gestão compartilhada/Convênios a realizar	9.	302.212.408	437.396.149
Impostos e contribuições a recuperar		0	0
Outras contas a receber		28.166.965	2.058.100
Transferências internas entre unidades	10.	726.004.426	645.517.854
(-) Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa		-2.057	-100.233
ESTOQUES		10.268.138	8.495.665
Medicamentos e materiais de consumo		10.268.138	8.495.665
ATIVO NÃO CIRCULANTE		96.402.317	104.576.277
RECEBÍVEIS EM LONGO PRAZO		87.103.487	98.306.798
Depósitos e Cauções		257.736	298.128
Contratos de Gestão compartilhada/Convênios a realizar	9.	86.845.751	95.008.670
IMOBILIZADO	6.	9.287.931	8.258.579
Imóveis, edificações e instalações		9.150.891	9.150.890
Móveis, aparelhos e equipamentos		798.858	504.598
Veículos		350.802	350.802
Utensílios		1.463.397	507.272
Depreciação acumulada		-2.476.017	-2.254.982
INTANGÍVEIS		10.899	10.899
Software		10.899	10.899
TOTAL DO ATIVO		1.426.715.268	1.432.777.509

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-89

José Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.588-62
CRC: 1SP204207/0-0

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Hospital Mahatma Gandhi, após verificarem as contas e os documentos do ano 2023, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.

Israel De Oliveira Junior
CPF nº 071.650.608-47

Marcos Junqueira Pedrazzoli
CPF nº 170.608.638-50

Rosângela Estênio da Silva
CPF nº 218.117.018-50

000137

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Tutelas da Vara da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barboza
115004
OFICIAL DELEGADO
A1022TAB0409701
14 MAIO 2024



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ 47.078.019/0001-14
Catanduva - SP

B

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em Reais 1)

	Nota Explicativa	2.023	2.022
PASSIVO CIRCULANTE		1.288.771.947	1.285.165.335
Empréstimos e financiamentos	11.	2.599.838	2.334.346
Fornecedores		98.083.464	82.387.346
Obrigações trabalhistas	7.	62.331.959	60.127.727
Impostos e Contribuições diversas	8.	20.047.488	19.932.661
Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar	9.	302.212.406	437.396.149
Outras contas a pagar		77.492.368	37.468.594
Transferências internas entre unidades	10.	726.004.426	645.518.512
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		104.964.104	104.156.518
Empréstimos e financiamentos	11.	7.183.843	6.236.896
Provisão para contingências judiciais		10.934.510	1.910.952
Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar	9.	86.845.751	96.008.670
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		32.979.217	43.455.656
Patrimônio social	12.	26.279.421	36.705.717
Superávits e déficits acumulados		26.279.421	36.705.717
Ajuste de Avaliação Patrimonial		6.699.796	6.749.939
TOTAL DO PASSIVO		1.426.715.268	1.432.777.509

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-89

José Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.588-62
CRC: 1SP204207/0-0

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Hospital Mahatma Gandhi, após verificarem as contas e os documentos do ano 2023, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.

Israel de Oliveira Junior
CPF nº 071.650.608-47

Marcos Junqueira Pedrazzoli
CPF nº 370.608.638-50

Robson Estênio da Silva
CPF nº 218.117.018-50

Cielos Pagos por volta maior aut. R\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Setor da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Ou fe
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaudo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Nowarro Chiani - Escrevente

115004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409702
000188

	Nota Explicativa	Período	
		De 01/JAN/2023 a 31/DEZ/2023	De 01/JAN/2022 a 31/DEZ/2022
HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ 47.076.019/0001-14 Catanduva - SP			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SUPERÁVIT / (DEFICIT) (Em Reais R\$)			
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE		726.540.187	575.362.335
Recursos Provenientes da Prestação de Serviços em Saúde		726.540.107	575.362.335
Receta com Convênios e Subvenções Governamentais	13.1	724.510.806	573.336.386
Receta com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares		2.029.901	2.025.948
Outras receitas		0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-900.023	-5.011.158
Glossas em convênios		-715.365	-4.944.583
Impostos e Contribuições		-184.640	-166.574
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		725.640.084	570.351.177
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		-734.094.616	-614.074.668
Pessoal e encargos	14.	-287.580.241	-238.230.457
Materiais de uso e consumo e gastos gerais	14.	-445.514.374	-375.844.211
Outros custos gerais		0	0
SUPERÁVIT / (DEFICIT) OPERACIONAL BRUTO		-8.454.531	-43.723.491
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		-13.550.351	-17.896.352
Despesas administrativas		-45.083.121	-48.559.657
Materiais de uso e consumo e gastos gerais	14.	-45.083.121	-42.894.911
Outras despesas operacionais		0	-5.574.746
Outras receitas operacionais		31.532.770	30.753.306
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		-22.004.882	-61.526.842
Despesas e Receitas Financeiras		12.361.696	17.956.084
Despesas Financeiras		-1.582.833	-1.439.872
Receitas Financeiras		13.944.529	19.395.956
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		-9.643.186	-43.573.758
BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO AUFERIDO		76.332.868	66.241.324
ISENÇÕES E IMUNIDADES	17.	-76.232.868	-66.241.334
Contribuição Previdenciária Patronal		-54.463.685	-50.576.083
COFINS		-21.799.203	-17.565.252
Contribuição Social sobre o Lucro		0	0
SUPERÁVIT / (DEFICIT) DO EXERCÍCIO		-9.643.186	-43.573.758

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023

[Assinatura]

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-89

[Assinatura]

Israel de Oliveira Junior
CPF nº 071.660.608-47

[Assinatura]

Marcos Junqueira Pedrazzoli
CPF nº 170.606.638-50

[Assinatura]

José Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.586-62
CRC: 1SP204207/0-0

[Assinatura]

Robson Edson de Silva
CPF nº 246.917.015-60

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sedi. de Comercio de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

- os Pagos por verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, e mim apresentado. Dupe
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Carla Rute Navarro Chiri - Escrevente



000139



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 CNPJ 47.078.019/0001-14
 Catanduva - SP

R

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	2023	2022
Resultado Líquido do Exercício	(9.643.186)	(43.573.758)
(+ -) Outros Resultados Abrangentes - Ajustes em recebíveis de exercícios anteriores	(833.253)	(2.921.897)
Ajustes por Avaliação Patrimonial	50.143	170.025
Realização do Ajuste por Avaliação Patrimonial por depreciações e baixas	50.143	170.025
Planos de Pensão – Benefícios a Empregados	0	0
(+ -) Ganhos e Perdas Atuarias em Planos de Previdência Complementar	0	0
(+ -) Tributos sobre Ganhos e Perdas Atuarias	0	0
Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis	0	0
(+ -) Ganhos e Perdas de Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior	0	0
(+ -) Tributos sobre Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior	0	0
Ajustes de Avaliação Patrimonial – Ativos Financeiros	0	0
(+ -) Ganhos e Perdas na Remuneração de Ativos Financeiros Disponíveis para Vendas	0	0
(+ -) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0
Ajustes de Avaliação Patrimonial – instrumentos de Hedge	0	0
(+ -) Ganhos e Perdas em Instrumentos de Hedge em Fluxo de Caixa	0	0
(+ -) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0
Resultado Abrangente da Equivalência Patrimonial	0	0
(+ -) Resultado Abrangente de Empresas Investidas Reconhecidos pelo MEP	0	0
(=) Resultado Abrangente do Período	(10.426.296)	(46.325.630)

(As Notas Explicativas integram o conjunto das Demonstrações Contábeis)

Catanduva, 07 de Dezembro de 2023

[Signature]
 Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente
 CPF nº 205.467.898-89

Oficial de Registro Civil e de Interdições da Comarca de Catanduva
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 14 MAIO 2024
 AUTENTICADO: Esta cópia confere com o original e assim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentin Possalun - Escrevente
 Estefane Navarro Chiani - Escrevente

[Signature]
 José Ricardo Martin Guerra
 Contador
 CPF nº 085.346.588-62
 CRC: 1SP204207/0-0





HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ 47.078.019/0001-14
Catanduva - SP

B

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em Reais 1)

CONTA	PATRIMÔNIO SOCIAL		AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	TOTAL
	Superávits e Déficit Acumulados	Superávit do Exercício		
DESCRIÇÃO				
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2022	83.031.347	0	8.919.964	89.951.311
Ajustes de Exercícios Anteriores	-2.921.897	0	0	-2.921.897
Ajuste de saldo por depreciações	170.025	0	-170.025	0
Superavit / (Déficit) do Exercício	0	-43.573.758	0	-43.573.758
Transferência para Patrimônio Social	-43.573.758	43.573.758	0	0
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	36.705.717	0	6.749.939	43.455.656
Ajustes de Exercícios Anteriores	-833.253	0	0	-833.253
Ajuste de saldo por depreciações	50.143	0	-50.143	0
Superavit / (Déficit) do Exercício	0	-9.643.186	0	-9.643.186
Transferência para Patrimônio Social	-9.643.186	9.643.186	0	0
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	26.278.421	0	6.699.796	32.978.217

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-89


José Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.588-62
CRC: 1SP2042070-0



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICACÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fe
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possabon - Escrevente
Estela Rita Navarro Chiari - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

000191



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ 47.078.019/0001-14
Catanduva - SP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
METODO INDIRETO
(Em Reais 1)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) Oficial NELEGADO

Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado por Matheus Bressan Barbosa, Cédula de Matrícula nº 116004, inscrita no Conselho de Registro Civil de Catanduva, sob o nº 116004, inscrita no Conselho de Registro Civil de Catanduva, sob o nº 116004.

AU0227AB0409706

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2023	01/JAN./2022
	A	A
	31/DEZ./2023	31/DEZ./2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.992.918	8.343.307
Resultado líquido ajustado	-1.330.022	-45.960.007
Superavit / (Déficit) do exercício	-9.643.186	-43.573.758
Ajustes		
Depreciações e amortizações	221.035	213.301
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	-98.176	3.640
Provisão para contingências judiciais	9.023.558	318.707
Transferências para o patrimônio social	-833.253	-2.921.897
Acrescimos / Decréscimos do ativo circulante	20.144.737	-893.335.301
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	21.917.210	-896.302.648
Estoques	-1.772.473	2.967.347
Acrescimos / Decréscimos do passivo circulante	-5.821.797	947.638.616
Fornecedores	15.696.118	826.056
Obrigações trabalhistas	2.204.232	9.823.191
Impostos, taxas e contribuições diversas	114.827	4.517.618
Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar	-135.183.743	250.067.239
Outras contas a pagar	111.346.769	682.404.512
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-1.250.386	-546.473
Pagamentos de aquisições do imobilizado	-1.250.386	-546.428
Pagamentos de aquisições de intangíveis	0	-45
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.252.829	1.857.194
Depósitos e cauções	40.392	15.913
Empréstimos e financiamentos	1.212.437	1.841.281
4 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	12.995.361	9.654.028
5 - RESUMO		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	83.552.302	73.898.273
Variação das disponibilidades no período	12.995.361	9.654.029
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	96.547.663	83.552.302

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente
CPF nº 205.467.898-89

José Ricardo Martin Guerra
Contador
CPF nº 085.346.588-62
CRC: 1SP204207/0-0



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 CNPJ 47.078.019/0001-14
 Catanduva - SP

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
 (Em Reais 1)

	PERÍODO DE	
	01/JAN./2023 A 31/DEZ./2023	01/JAN./2022 A 31/DEZ./2022
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		
RECEITAS	757.172.854	601.104.483
Prestação de serviços de saúde	726.540.107	575.362.335
Outras receitas operacionais	31.532.770	30.753.306
(-) Deduções das receitas	-900.023	-5.011.158
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	491.376.460	424.180.567
Despesas gerais e materiais de consumo	491.376.460	418.615.821
Outras despesas operacionais	0	-5.574.746
VALOR ADICIONADO BRUTO	265.796.394	176.913.916
RETENÇÕES	-221.035	-213.301
Depreciações, amortizações e exaustões	-221.035	-213.301
VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	265.575.359	176.700.615
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA	13.944.529	19.395.756
Receitas financeiras	13.944.529	19.395.756
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	279.519.888	196.096.370
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
DESPESAS FINANCEIRAS	1.562.833	1.439.672
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	287.580.241	238.230.457
Despesas com pessoal e encargos	287.580.241	238.230.457
SUPERAVIT / (DEFICIT) DO EXERCICIO	-9.643.196	-43.573.758
VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	279.519.888	196.096.370

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras)

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023

[Assinatura]
 Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente
 CPF nº 205.467.898-89

[Assinatura]
 José Ricardo Martin Guerra
 Contador
 CPF nº 085.346.888-63



14 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
 Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

000193

2 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

O Hospital "MAHATMA GANDHI", tem como FINALIDADE a PROMOÇÃO DA SAÚDE, atendendo e auxiliando os enfermos, com assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, enviando todos os esforços na preservação da vida e em defesa dos Direitos Humanos, desenvolvendo os seus objetivos sociais e humanitários para a auto sustentabilidade e cumprimento de seu objeto social.

Atua com a MISSÃO de prevenir e aliviar as mazelas e os sofrimentos humanos com extrema imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, nível social, religião e opinião política, observando os preceitos legais e realizando, com ênfase na saúde, as seguintes atividades:

- Abriga indistintamente sob seu teto os doentes mentais a que ela recorrerem, a todos proporcionando, dentro de suas possibilidades, conforto, tratamento médico e assistência espiritual, independentemente de serem pagantes ou não.
- Desenvolve todas e quaisquer ações relativas a saúde pública, quer pelo Sistema Único de Saúde (SUS), Secretarias Estadual e Municipal de Saúde ou ainda, em atendimento a particulares.
- Mantém leitos e serviços gratuitos dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos em vigor.
- Promove ações sociais e humanitárias em defesa da vida, desenvolvendo Projetos e campanhas de educação e conscientização junto à sociedade e/ou Poder Público e aos profissionais na área de saúde a fim de preservar a vida;
- Desenvolve e executa Projetos, Programas técnicos e/ou sociais, através de convênios, parcerias, contratos de gestão e outros contratos na área de saúde e hospitalar, compreendendo, administração, gestão em geral e de pessoal técnico, administrativo e/ou especializado e capacitação profissional;
- Desenvolve por meio da Escola de Saúde, cursos de certificação, residência médica (especialização), seminários, afins e similares;
- Promove em unidades de saúde fixas ou móveis, programas de assistência médica, coletas de exames e educação em saúde, com o apoio de voluntários e atenção à saúde da comunidade, em consonância com o Sistema Público de Saúde, em suas áreas de influência;

-Administra gestão tecnológica, controle, fiscalização, desinfeção em geral, a fim de prolegar e evitar possíveis infecções hospitalares, higienização, conservação, limpeza;

-Distribui medicamentos, produtos, materiais e demais projetos correlatos a atividade hospitalar e na área de saúde em geral;

-Promove e desenvolve cursos e treinamentos técnicos e de primeiros socorros, técnicas de saúde básica, de atendimento ao público, formando profissionais a fim de auxiliar pessoas doentes, atingidas por desastres, catástrofes, epidemias e pandemias;

-Presta assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, saúde em atendimento à população carente, em especial, na prevenção, diagnósticos precoces e tratamentos de doenças infecto-parasitárias,

cancerígenas e patológicas;

-Realiza pesquisas científicas, convênios, intercâmbios com laboratórios, outros hospitais e centros internacionais de pesquisas, com cursos, palestras e seminários na área científica e saúde em geral;

-Realiza Gestão Hospitalar Básica e Plena, gerl Hospital Geral de baixa, média e alta complexidade, inclusive, com serviços de Laboratórios de Patologia e Análises Clínicas, Radiologia, Centro de diagnóstico de imagem e demais serviços de saúde correlatos e similares a fim de contribuir com o crescimento do atendimento e prevenção à saúde e à vida;

-Executa Projetos, Programas e Gestão na área de saúde em geral junto às Comunidades, orientação básica, prevenção e atendimento médico em Unidades Escolares, residências, associação de moradores e/ou através de Unidade de saúde;

-Gerencia e operacionaliza serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta Complexidade e na Área Ambulatorial, com serviços de Clínica Médica, Clínica Psiquiátrica, Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de Ortopedia e Traumatologia, Gastroenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Ortomolecular, Saúde do Trabalhador e afins, sendo o rol de especialidades exemplificativo e não taxativo;

14 MAIO 2024

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado

Escola Raulo Navarro Chiar - Escrevente

116004 AUTENTICAÇÃO

AU0227AB0409692

000195

	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL	% sobre ROB	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL	% sobre ROB
Receita Operacional Líquida (ROL)	725.640,084	100,0%	99,9%	570.351.177	100,0%	99,9%
Resultado do Exercício (RE)	(9.643,186)	-1,3%	-1,3%	(43.573,758)	-9,4%	-9,4%
Folha de Pagamento - Salários e Ordenados	221.332.659	30,5%	30,5%	187.357.562	30,6%	30,6%
Encargos Sociais sobre Folha de Pagamento	21.320.508	2,9%	2,9%	20.626.273	2,7%	2,7%
Encargos Médicos e Laboratoriais Prestados por Terceiros Pessoas Físicas e Jurídicas	214.846,073	29,6%	29,6%	195.690,087	39,7%	39,6%
Receita Bruta com Prestação de Serviços em Saúde (ROB)	726.540,107	100,1%	100,0%	575.362,335	100,1%	100,0%
Média da Receita Bruta com Prestação de Serviços em Saúde (MROB)	60.545,009	8,3%	8,3%	47.946,861	8,3%	8,3%
Impostos, Taxas e Contribuições (exceto encargos sociais)	184.639	0,0%	0,0%	1.954.984	0,3%	0,3%
3.2 - TRABALHOS SOCIAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS			2.023			2.022

Transporte	1.065,583	0,1%	0,1%	1.164,306	0,2%	0,2%
Cestas Básicas e Alimentação	7.104,503	1,0%	1,0%	6.124,494	1,1%	1,1%
Segurança e Medicina do Trabalho	1.477,758	0,2%	0,2%	1.329,541	0,2%	0,2%
Capacitação e Treinamento	364,708	0,1%	0,1%	152,885	0,0%	0,0%
Total	10.012,552	1,4%	1,4%	8.771,225	1,5%	1,5%
3.3 - TRABALHOS SOCIAIS PARA A SOCIEDADE			2.023			2.022

	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL	% sobre ROB	Valores (Em Reais 1)	% sobre ROL	% sobre ROB
Gastos com atendimentos em saúde	73.163,041	10,1%	10,1%	69.790,688	9,5%	9,5%
Serviços médicos e laboratoriais	214.846,073	29,6%	29,6%	195.690,087	39,7%	39,6%
Alimentação	21.585,752	3,0%	3,0%	13.167,184	3,4%	3,4%
Tratamento de Resíduos	529,739	0,1%	0,1%	296,945	0,2%	0,2%
Total	310.124,605	42,7%	42,7%	278.944,903	52,8%	52,7%
RECURSOS NATURAIS			2.023			2.022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa (SP)
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

CONFIRMAÇÃO: Esta cópia confere com o original e não apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Fórum Valentin Posebon - Escola
Fórum São Navarro Chagn - Escola

116004
AUTENTICACÃO

[Handwritten signature]

00017

Quando ao estabelecimento de "metas anuais" por minimizar os resíduos, a consumo em geral na produção/operacão e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais

Tratamento de 100% de resíduos hospitalares

Tratamento de 100% de resíduos hospitalares

3.5 - INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL

3.5.1 - MÃO DE OBRA EMPREGADA

Nº de funcionários ao final do período	2.023	2.022
Nº de prestadores de serviços terceirizados	5.941	6.349
Nº de estagiários	425	105
Nº de admissões durante o período	0	0
Nº de demissões no período	2.250	2.757
Nº de funcionários portadores de necessidade especiais ao final do período	2.569	2.530
	21	0

3.5.2 - FUNCIONÁRIOS POR SEXO

Nº de funcionários mulheres	2.023	2.022
Nº de funcionários Homens	4.200	4.567
% de cargos cheia ocupados por mulheres	1.741	1.792
% de cargos cheia ocupados por homens	65,9%	62,6%
	34,1%	37,4%

3.5.3 - FUNCIONÁRIOS POR IDADE

Nº de funcionários menores de 18 anos	2.023	2.022
Nº de funcionários de 18 a 35 anos	20	24
Nº de funcionários de 36 a 60 anos	2.222	2.477
Nº de funcionários acima de 60 anos	3.491	3.643
	208	205

3.5.4 - FUNCIONÁRIOS POR NIVEIS DE ESCOLARIDADE

Analfabetos	2.023	2.022
Ensino Fundamental	2	4
Ensino Médio	554	553
Ensino Superior	3.635	4.184
Pós-Graduados e Mestres	1.643	1.541
	107	67

FUNCIONÁRIOS

2.022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições - Tutelas da Saúde da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 14 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta copia confere com o original e aqui apresentado. Da fé.
 Matheus Bressani Barbosa Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Posseloni
 Estela Rute Navarro Cinari



Handwritten signature and initials.

1



OCORRÊNCIA
4009111

Pág. 0233

Nº de processos trabalhistas
 Procedentes
 Improcedentes
 Em andamento
 Valor indenizações e multas pagas
 Provisão para contingências judiciais trabalhistas

2.427
 810
 661
 108
 1.500
 2.247.890
 1.910.952

1.176
 1.106
 70
 1.106
 3.275.317
 9.007.933

DA CIDADANIA EMPRESARIAL

Relação entre a maior e a menor remuneração

2.023 (Menor R\$ 1.168,74 - Maior R\$ 23.488,11) 17,0%

Número total de acidentes de trabalho

369 100

Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela entidade foram definidos por:

Direção e gerência

Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:

Direção, gerência e CIPA

Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade sócio ambiental adotados pela empresa

Serão exigidos

Número de atendimento aos usuários

6.284 53.000

Número total de reclamações e críticas de consumidores:

1.091 600

% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:

100% 100%

Numero de reclamações por meio da Justiça

0 0

3.7 - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZAS

3.7.1 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (VAD)
 Receitas com prestação de serviços em saúde
 Outras receitas

279.519.888
 726.540.107
 31.532.770

2.023 % sobre VAD

196.096.370
 575.362.335
 30.753.306

2.022 % sobre VAD

[Handwritten signature]

(-) Deduções da receita
 Custos e despesas operacionais e com materiais de consumo
 Depreciações e amortizações
 Receitas financeiras

(900.023)
 (491.376.460)
 (221.035)
 13.944.529

3.7.2 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Custos e despesas com pessoal e encargos
 Despesas financeiras
 Resultado do exercício

196.096.370
 238.230.457
 1.439.672
 (43.573.758)

100,0%
 136,9%
 0,7%
 -37,7%

3.8 - OUTRAS INFORMAÇÕES

A Entidade não utiliza de mão de obra infantil

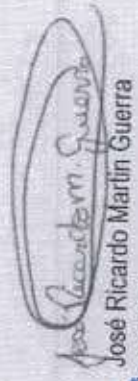
A entidade mantém parcerias com planos de saúde, odontológicos, farmácias, e outros estabelecimentos comerciais com desconto em folha de pagamento.

As informações contábeis, contidas na presente demonstração são de responsabilidade técnica de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. As informações de natureza não-contábeis, foram extraídas dos sistemas de controles internos, mais especificamente do registro de funcionários e de registro de atendimentos em saúde, cuja responsabilidade destas informações não-contábeis são compartilhadas com os gestores de cada departamento envolvido.

A presente demonstração foi objeto de revisão pelo auditor independente responsável pela revisão das Demonstrações Contábeis da entidade.

Catanduva, 31 de Dezembro de 2023


 Dr. Luciano Lopes Pastor
 Diretor Presidente
 CPF nº 205.467.898-89


 José Ricardo Martin Guerra
 Contador
 CPF nº 085.346.588-02

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024



000000



HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ 47.078.019/0001-14
Catanduva - SP

**POLÍTICAS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. Informações Gerais

O Hospital Psiquiátrico Espírita "Mahatma Gandhi" é uma pessoa jurídica de direito privado, especialista em psiquiatria, constituída sob a forma de associação de fins não econômicos, de caráter beneficente. A associação não distribuiu resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhum pretexto, bem como não remunera nem concede vantagens por qualquer forma a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, beneméritos, benfeitores e equivalentes. Os resultados operacionais são aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) 2015/ITG2002 (R1) - Entidades sem finalidade de lucros; b) 2016/NBCTG1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; c) 2017/NBCTG26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução NBCTGEC/2019 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, com a Legislação Societária, e com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

A administração da entidade concluiu que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais (1) - unidade de moeda brasileira.

A seguir descrevermos as práticas contábeis adotadas pela entidade:

2.1 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

2.2 Estoques

Estoques são apresentados pelo menor preço entre o custo e o preço de venda. O custo é calculado pelo método Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair (PEPS).

2.3 Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado foram avaliados pelo custo atribuído pelo valor justo, bem como foi reavaliada a vida útil dos bens para fins de ajuste nas taxas de depreciação dos itens do imobilizado de que trata a Resolução 2013/NBCTG 27 (R1) - Imobilizado do Conselho Federal de Contabilidade. Os referidos valores encontram-se amparados em laudos técnicos emitidos por empresa especializada. A depreciação dos bens é reconhecida pelo método linear, ao longo das vidas úteis estimadas para cada bem.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é fiel ao original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possato - Secretário
Estela Rute Navarro - Oficial



000201

B

[Handwritten signature]

✓

B

B

2.4 Contas a pagar a fornecedores e outras obrigações

As contas a pagar a fornecedores e outras obrigações, são obrigações assumidas em prazos normais de crédito e não estão sujeitas a juros. As contas a pagar a fornecedores quando valorizadas em moeda estrangeira são convertidas para Reais – unidade monetária brasileira - utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data do encerramento.

2.5 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

2.6 Provisões

As provisões são reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação presente - legal ou implícita - e existe a probabilidade da não realização de valores a receber ou de uma saída de recursos. Os valores constituídos como provisões foram calculados e registrados tomando por base a melhor estimativa do valor de liquidação na data de encerramento das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas.

2.7 Redução ao valor recuperável de ativos - Impairment

A Administração efetuou análise de forma global do valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações. As análises tiveram por objeto identificar se o valor contábil do conjunto de bens da unidade geradora de caixa - estabelecimento de saúde - é inferior ao valor recuperável. O resultado não indicou que esses ativos sofreram uma perda por redução ao valor recuperável motivo pelo qual não foram realizados no exercício os testes de impairment individualizados por bem.

Os estoques são avaliados quanto à redução ao valor recuperável, comparando-se o valor contábil de cada item de estoque (ou grupo de itens similares) com o seu preço de venda.

2.8 Ajuste ao valor presente

As atualizações e/ou descontos para ajuste ao valor presente dos elementos do ativo e passivo financeiros - aplicações financeiras de curto e longo prazo, títulos e valores mobiliários, empréstimos e financiamentos conforme o caso - foram calculadas com base nas taxas de rendimentos ou encargos pactuada nas operações, de forma proporcional até a data do encerramento do exercício.

Em relação aos ativos e passivos não financeiros - contas a receber de clientes e outros recebíveis, fornecedores, e outras contas a pagar - não foram identificadas situações relevantes que indicassem a necessidade do referido ajuste.

2.9 Receitas, Custos e Despesas

As receitas, custos e despesas são reconhecidos na demonstração do resultado com base na associação direta entre os custos e despesas e os correspondentes itens de receita. Esse processo, usualmente chamado de confrontação entre despesas e receitas (Regime de Competência), envolve o reconhecimento simultâneo ou combinado das receitas, custos e despesas que resultem diretamente das mesmas transações ou outros eventos.

3. Instrumentos Financeiros e Gerenciamento de Riscos Associados

Os instrumentos financeiros da Entidade encontram-se registrados em contas patrimoniais e estão compreendidos principalmente pelas contas correntes bancárias, pelos saldos das aplicações financeiras, e contas a receber, classificados como instrumentos financeiros para negociação (caixa e equivalentes de caixa). Estão demonstrados por valores próximos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Autenticação: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Posselton - Escrevente
Estela Rita Navarro Chiari - Escrevente



000202

C

aos seus valores de mercado, e estão expostos, principalmente, a riscos de mercado e de crédito, porém, nenhum indicativo de imparidade é conhecido pela Administração. A Entidade não opera com instrumentos financeiros derivativos. A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- a. Risco de crédito: representa o risco de prejuízo financeiro da Entidade caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Entidade representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, valores a receber de atendimentos hospitalares e outros créditos.
- b. Risco de liquidez: representa o risco de a Entidade encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos que são liquidados com pagamentos a vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade vem incorrendo em sucessivos déficits operacionais que poderá ocasionar insuficiência de capital circulante líquido para liquidar suas obrigações de curto e longo prazo. Os principais passivos financeiros estão representados pelos fornecedores e obrigações sociais, fiscais e trabalhistas; e
- c. Risco operacional: representa o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Entidade e de fatores externos, exceto os relacionados ao risco de créditos, de liquidez e de taxa de juros, bem como aqueles decorrentes de exigências legais e reguladoras. O objetivo da Entidade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos que inviabilizem a continuidade de suas operações.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
Caixa		
Bancos conta movimento	62.524	30.806
Aplicações financeiras de liquidez imediata	33.121.467	27.500.061
	<u>63.363.672</u>	<u>58.021.435</u>
	86.547.663	83.532.302

5. Convênios com Entidades Governamentais

	2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
SUS - Ministério da Saúde		
INTEGRASUS	0	94.640
SUS - Complemento	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	100.264.909	92.731.256
HTO Paraíba do Sul - Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ	0	0
HTO Nilópolis - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	1.496.419	1.496.418
UPA - Prefeitura Municipal de Matão/SC	1.599.795	1.599.795
PA - Prefeitura Municipal de Pindorama/SP	850.184	1.798.539
SAMU/UPA - Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ	17.110	0
UPA Realengo - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
UPA Bangu - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
UPA Marechal Hermes - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
UPA Ricardo Albuquerque - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
HMDEJL - Prefeitura do Município de Itaboraí/RJ	0	0
UBS - Prefeitura Munic. de Catanduva/SP	0	12.400.460
UPA - Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP	0	0
Atenção Básica - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ	0	0
CAPS - Prefeitura Município de Viamão/RS	0	0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentada.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaaldo Valentim Possébon
Estela Rute Navarro Chari

Valido somente para o selo de autenticação

000203

16004

AUTENTICAÇÃO

AU0227AB0409698



B

C



UPA - Prefeitura Municipal de Carazinho/RS	700.917	0
UPA - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC	0	773.667
UPA - Prefeitura Municipal de Serra/ES	0	596.527
UPA - Prefeitura Municipal de Barretos/SP	0	0
UBS - Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP	3.146.029	2.645.174
UBS - Prefeitura Município de Paulo Lopes/SC	0	0
HMMR - Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ	6.209.216	5.742.671
UBS - Prefeitura Município de Viamão/RS	2.644.095	2.644.095
UPA Duque de Caxias - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	1.028.948	1.028.948
UBS - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP	1.463.875	1.463.875
IECPN Rio de Janeiro - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
HG - Prefeitura Municipal de Guaíba/RS	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de São José/SC	1.230.549	1.230.549
UPA - Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ	0	0
Prefeitura Municipal de Maricá/RJ	42.490.269	16.344.520
HAPN Nilópolis - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
HFG - Prefeitura Municipal de Frutal/MG	0	0
IMS NISE DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ	0	1.068.859
PA - Prefeitura Municipal de Viradouro/SP	499.311	63.918
UBS - Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ	0	4.934.771
CISMEPA/RJ	1.941.743	1.936.514
RAPS - Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP	681.737	0
UPA - Prefeitura Municipal de Itapoa/SC	692.613	0
Outros serviços de saúde a receber	157.691	686.196
	<u>167.115.410</u>	<u>151.281.396</u>

6. Imobilizado

Conta	2023 - Em Reais (1)		Valor Residual Em 31/12/2023
	Valor Justo	Depreciação Acumulada	
Imóveis, edificações e instalações	9.150.891	(1.481.342)	7.669.549
Máquinas, aparelhos e equipamentos	796.858	(336.588)	460.270
Veículos	350.802	(300.257)	50.545
Móveis e utensílios	1.463.397	(357.830)	1.105.567
	<u>11.763.948</u>	<u>(2.476.017)</u>	<u>9.287.931</u>

Conta	2022 - Em Reais (1)		Valor Residual Em 31/12/2022
	Valor Justo	Depreciação Acumulada	
Imóveis, edificações e instalações	9.150.890	(1.368.336)	7.782.553
Máquinas, aparelhos e equipamentos	504.598	(311.723)	192.874
Veículos	350.802	(254.865)	95.937
Móveis e utensílios	507.272	(320.058)	187.215
	<u>10.513.562</u>	<u>(2.254.982)</u>	<u>8.258.579</u>

7. Obrigações trabalhistas



2023
 Oficial de Registro em Realties, Pessoas Jurídicas,
 de Interdições e Tutelas da
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém com o original, a mim apresentado. Dou fe
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
 Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

000204

B

Salários e ordenados a pagar	19.599.801	16.265.012
Rescisões de contrato de trabalho a pagar	26.647.046	32.287.290
Décimo terceiro a pagar	43.053	479.435
Férias a pagar	16.042.059	11.075.990
	<u>62.331.959</u>	<u>60.127.727</u>

8. Impostos e contribuições diversas

	2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
Tributos e contribuições	9.487.676	10.307.016
Contribuições sociais e previdenciárias	10.559.812	9.625.545
Outras contribuições	0	100
	<u>20.047.488</u>	<u>19.932.661</u>

9. Contratos de Gestão Compartilhada/Convênios a Realizar

Referem-se aos valores contratados com órgãos da administração pública municipal a realizar nas operações e funcionamento das atividades desenvolvidas em unidades de saúde com gestão compartilhada com a entidade e convênios para aquisição de equipamentos, veículos e mobiliário. Os valores foram registrados a valores originais, de acordo com as orientações da Instrução Técnica Geral 2015/ITG2002 (R1) - Entidades sem finalidade de lucros do Conselho Federal de Contabilidade.

	2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
CURTO PRAZO		
UPA - Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	7.890.118	7.476.329
HMDEJL - Prefeitura do Municipal de Itaboraí/RJ	67.694.785	57.790.823
UPA - Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP	0	2.713.215
UPA - Prefeitura Municipal de Carazinho/RS	5.131.633	8.411.001
UPA - Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC	2.777.420	9.404.008
UPA - Prefeitura Municipal de Serra/ES	0	3.886.667
UBS - Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP	18.876.171	18.526.654
UPA - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES	5.338.640	4.436.524
UPA - Prefeitura Municipal de Mafra/SC	10.202.212	10.202.212
UBS - Prefeitura Municipal de Catanduva/SP	15.265.125	15.157.223
SAMU/UPA - Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ	0	0
UPA - Prefeitura Municipal de Barreiros/SP	0	0
UBS - Prefeitura Municipal de São José/SC	9.844.394	9.844.394
IECPN - Rio de Janeiro - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
UBS - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP	10.189.788	17.566.503
UPA - Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul/SC	0	0
Prefeitura Municipal de Maricá/RJ	64.539.121	215.360.684
HFG - Prefeitura Municipal de Frutal/MG	0	0
Prefeitura Municipal de Pindorama/SP	0	0
CISBAF Nova Iguaçu - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ	0	0
IMS NISE DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ	0	0
PA - Prefeitura Municipal de Viradouro/SP	0	1.397.739
HJV - Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP	2.413.335	1.853.613
UBS - Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ	1.537.564	1.396.534
CISMEPA/RJ	0	34.543.396
RAPS - Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP	17.475.687	17.428.630
UPA - Prefeitura Municipal de Itapocá/SC	3.408.688	0
ADM - Prefeitura Municipal de Baunil/SP	3.624.672	0
UPA Vila Sonia - Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP	2.742.076	0
	23.072.862	0

B



Original de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024 000 05

AUTENTICACÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrivão

B

B

UPA Vila Cristina - Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP

30.237.097	0
302.212.406	437.396.149
0	57.948.753
807.654	0
11.422.903	0
8.697.571	0
65.917.623	38.059.917
86.845.751	96.008.670

LONGO PRAZO

- Prefeitura Municipal de Maricá/RJ
- ADM - Prefeitura Municipal de Bauri/SP
- UPA Vila Sonia - Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP
- UPA Vila Cristina - Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP
- UPA - Prefeitura Municipal de Matra/SC

10. Transferências Internas Entre Unidades Mantidas e Mantenedora

As transferências de recursos - enviados e/ou recebidos - entre as unidades mantenedora e mantidas, são remessas de valores para fazer frente às obrigações, ou para centralizar a gestão dos recursos na mantenedora ou administrações regionais conforme o caso. Estão registradas a valores originais.

11. Empréstimos e Financiamentos

Referem-se a recursos captados de terceiros para reforço de capital de giro e estão registrados pelo valor presente com encargos financeiros registrados "pró-rata tempore" até data do encerramento do exercício social.

A seguir destacamos alguns detalhes sobre as operações:

Instituição Financeira - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Valor do financiamento - R\$ 6.541.374
 Vencimento - 04/2033
 Prazo - 120 meses
 Encargos financeiros - Pré-fixados a taxa de 1,25% ao mês.
 Garantias oferecidas - Aval dos diretores e recebíveis

Instituição Financeira - BANCO BRADESCO S/A
 Valor do financiamento - R\$ 1.000.000
 Vencimento - 01/2027
 Prazo - 60 meses
 Encargos financeiros - Pré-fixados a taxa de 1,20% ao mês.
 Garantias oferecidas - Aval dos diretores e recebíveis

Instituição Financeira - BANCO BRADESCO S/A
 Valor do financiamento - R\$ 1.800.000
 Vencimento - 06/2027
 Prazo - 60 meses
 Encargos financeiros - Pré-fixados a taxa de 1,29% ao mês.
 Garantias oferecidas - Aval dos diretores e recebíveis

Instituição Financeira - BANCO BRADESCO S/A
 Valor do financiamento - R\$ 1.500.000
 Vencimento - 11-2024
 Prazo - 12 meses
 Encargos financeiros - Pré-fixados a taxa de 1,28% ao mês.
 Garantias oferecidas - Aval dos diretores e recebíveis

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Calanduvá, Dr. Matheus Bressani Bandeira
OFICIAL DELEGADO
 14 MAIO 2024
 AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fe
 Matheus Bressani Bandeira
 Agnaldo Valente
 Estela Rute
 válido somente com o selo de autenticidade
 116004
 AUTENTICACAO
 AU0227AB0409709

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

B

Curto Prazo
Caixa Economica Federal - Capital de Giro
Banco Bradesco S A - Capital de Giro

2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
696.830	789.293
1.903.006	1.545.053
<u>2.599.836</u>	<u>2.334.346</u>

Longo Prazo
Caixa Economica Federal - Capital de Giro
Banco Bradesco S A - Capital de Giro

2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
5.748.844	4.275.359
1.434.999	1.961.557
<u>7.183.843</u>	<u>6.236.896</u>

12. Patrimônio Social

É composto pelos valores dos superávits e déficits acumulados ao longo dos exercícios, cujos valores foram reinvestidos na ampliação e manutenção de suas instalações e na manutenção dos serviços prestados.

13. Receitas com Doações, Contribuições, Convênios e Subvenções Governamentais

As doações e contribuições estão registradas em contas de receitas operacionais, a valores originais. As doações e contribuições são valores recebidos de terceiros, a título de colaboração por espontaneidade dos benfeitores. Os valores referentes à convênios e subvenções governamentais foram registrados em contas de receitas pelo regime de competência e aplicados na manutenção dos objetivos sociais da entidade e nos fins específicos de cada convênio conforme o caso.

A instituição mantém convênio com entidades governamentais para atendimentos hospitalares – internações - aos beneficiários do SUS, e com alguns municípios para atendimentos ambulatoriais e administração de unidades de saúde.

13.1 Receitas com Convênios e Subvenções Governamentais

A seguir detalhamos os valores das receitas com Convênios

SUS – Prefeitura Munic. de Catanduva/SP
Serviços de Gestão Compartilhada de Serviços de Saúde com o Poder Público

2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
5.614.577	8.330.182
718.896.029	565.006.205
<u>724.510.606</u>	<u>573.336.386</u>

14. Custos e Despesas Operacionais

GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

Salários e Ordenados
Encargos trabalhistas e sociais
Outros gastos

2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
221.332.659	187.357.562
21.320.508	20.629.273
44.927.074	39.246.622
<u>287.580.241</u>	<u>237.230.457</u>

MATERIAL DE USO E CONSUMO E GASTOS GERAIS

Materiais hospitalares e medicamentos



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICACÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rua Jurema, 100 - Catanduva - SP

Válida somente com o selo de autenticidade

B

B

Material hospitalar e gases medicinais	42.780.270	45.429.643
Medicamentos	30.382.771	24.361.045
	<u>73.163.041</u>	<u>69.790.688</u>
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ		
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	33.544.943	25.087.322
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	181.301.130	170.802.765
Outros serviços de terceiros PF e PJ	80.230.124	46.103.480
	<u>295.076.197</u>	<u>241.793.567</u>
Gastos operacionais		
Generos alimentícios	21.585.751	12.372.305
Material de limpeza	1.736.426	3.849.417
Material de escritório	1.172.623	1.373.402
Material de farmácia	2.727.355	4.402.403
Material de informática	6.405.180	5.393.535
Locação de equipamentos	13.716.547	8.473.616
Manutenção de máquinas e equipamentos	3.786.555	4.392.900
Manutenção de veículos	1.274.581	661.321
Manutenção de imóveis	15.522.455	12.937.086
Manutenção de equipamentos hospitalares	3.242.164	4.373.986
Beneficências	21.179	188.697
Outros gastos operacionais	7.084.320	5.641.191
	<u>78.275.136</u>	<u>64.259.956</u>
	<u>446.514.374</u>	<u>375.844.211</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Telefones	147.193	122.563
Viagens e estadias	1.586.066	406.865
Depreciações e amortizações	221.034	213.301
Propaganda e publicidade	1.561.271	1.334.705
Aluguéis	5.346.964	5.006.571
Outras despesas administrativas	36.220.591	35.900.907
	<u>45.083.121</u>	<u>42.984.911</u>

15. Resultado por Projeto

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1)

B

	HMG - Sede	UBS - Araputuba/SP	CAPS - Viamão/RS	LPA - Catanduva/SP	LPA - Cerazinho/RB
Receitas	<u>34.020.223</u>	<u>42.441.669</u>	<u>0</u>	<u>16.840.560</u>	<u>8.875.050</u>
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	7.458.285	41.206.242	0	16.593.607	8.460.274
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	2.029.501	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(9.453)	(50.188)	0	(7.429)	(8.608)
Outras receitas	16.835.323	0	0	0	1.170
Receitas Financeiras	7.758.566	1.286.116	0	184.382	223.114
(-) Custos e Despesas	<u>(26.807.962)</u>	<u>(28.732.101)</u>	<u>(8.903)</u>	<u>(15.446.095)</u>	<u>(7.724.548)</u>
Pessoal e encargos	(13.432.026)	(21.341.481)	(4.012)	(7.857.174)	(3.214.520)
Salários e Ordenados	(10.840.835)	(18.317.468)	0	(8.293.325)	(2.753.351)
Encargos trabalhistas e sociais	(1.015.769)	(1.543.473)	0	(549.746)	(242.951)
Outros gastos	(1.445.423)	(1.480.503)	0	(507.623)	(208.218)
Material hospitalares e medicamentos	(590.798)	(741.658)	0	0	0



14 MAIO 2024

000208

AUTENTICACAO: Esta copia confere com o original, a mim apresentado. Dou f. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado, Agnaldo Valentim Possobon - Escrivão, Estela Ruth Navarro Chiaro - Escrivão.

Material hospitalar e gases medicinais	(175.856)	1667.543	0	(1.050.691)	(116.222)
Medicamentos	(414.930)	(74.137)	0	(388.532)	(321.731)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(8.203.817)	(12.190.124)	(2.893)	(7.105.948)	(3.710.339)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(42.387)	(935.804)	0	(359.967)	(124.547)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(821.411)	(10.144.032)	(2.893)	(8.268.640)	(3.241.914)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(5.240.019)	(1.113.288)	0	(447.342)	(344.078)
Gastos operacionais	(3.486.112)	(1.948.510)	0	(901.721)	(298.851)
Generos alimentícios	(896.147)	(420.136)	0	(410.953)	(89.384)
Material de limpeza	(228.428)	(80.487)	0	(89.694)	(46.184)
Material de escritório	(180.712)	(72.870)	0	(89.883)	(19.844)
Material de informática	(1.053)	0	0	(105.721)	(5.628)
Locação de equipamentos	(29.238)	(6.397)	0	(2.789)	(34.319)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(493.658)	(748.847)	0	(23.544)	(9.379)
Manutenção de veículos	(37.495)	(151.433)	0	(86.793)	(30.869)
Manutenção de imóveis	(12.995)	(0.043)	0	(1.400)	(146)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(1.206.348)	(190.977)	0	(43.804)	(97.227)
Sanitários	(8.311)	(42.834)	0	(15.004)	(2.349)
Outros gastos operacionais	0	(2.249)	0	0	0
Despesas Administrativas	(1.889.066)	(2.301.003)	0	(1.136.186)	(59.432)
Telefones	(15.018)	(288)	0	(259)	(1.538)
Viagens e estadas	(215.752)	(235.384)	0	(6.728)	(22.656)
Depreciações e amortizações	(221.034)	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	(175.063)	(18.326)	0	0	0
Alugueis	(99.239)	(184.667)	0	0	(2.144)
Outras despesas administrativas	(1.182.966)	(1.863.758)	0	(1.129.123)	(30.112)
Despesas Financeiras	(1.296.153)	(6.325)	0	(5.902)	(3.314)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	7.212.361	3.706.768	(6.905)	384.466	851.401

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Bebedouro/SP	UPA - Alfredo Chaves/ES	UPA - Mafra/SC	ADM - Baurópolis/SP	UBS - Catanduva/SP
Receitas	10.241.841	8.770.756	10.502.090	2.443.025	37.772.517
Receta com Convênios e Subvenções Governamentais	17.879.829	9.379.445	10.205.289	2.422.902	37.725.543
Receta com Convênios Privados e Alendamentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(10.787)	(11.223)	(7.130)	(774)	(718.969)
Outras receitas	0	0	0	0	0
Receitas Financeiras	272.800	408.534	103.984	20.837	764.363
(-) Custos e Despesas	(17.343.472)	(10.700.582)	(11.210.217)	(2.300.189)	(35.899.357)
Pessoal e encargos	(5.768.466)	(4.538.384)	(3.095.262)	(1.122.934)	(19.908.358)
Salários e Ordenados	(4.829.995)	(3.845.935)	(2.610.942)	(827.414)	(15.447.628)
Encargos trabalhistas e sociais	(432.413)	(348.829)	(224.847)	(53.297)	(1.829.503)
Outros gastos	(506.058)	(343.620)	(199.502)	(111.823)	(1.831.227)
Material hospitalar e medicamentos	(54.987)	(226.124)	(561.473)	0	(300)
Material hospitalar e gases medicinais	(54.915)	(226.114)	(234.459)	0	(300)
Medicamentos	(72)	(10)	(427.018)	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(8.893.731)	(2.517.514)	(6.368.211)	(827.468)	(10.692.006)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(5.126)	(159.907)	(251.650)	(1.425)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(9.246.943)	(1.857.520)	(5.385.484)	(817.852)	(9.478.971)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(831.662)	(900.087)	(715.047)	(108.191)	(1.213.034)
Gastos operacionais	(871.175)	(514.438)	(341.197)	(58.464)	(1.482.987)
Generos alimentícios	(24.141)	(114.863)	(55.669)	(24.851)	(31.756)
Material de limpeza	(96.096)	21.864	(36.857)	0	(7.791)
Material de escritório	(42.774)	0	(90.385)	(3)	(21.148)
Material de informática	0	0	(4.088)	0	0
Locação de equipamentos	(248.896)	(6.440)	(7.170)	0	(520)



Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

000209

AUTENTICACÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaudo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Ryle Navarro Chieri - Escrevente

Locação de equipamentos	(142.821)	(129.473)	(19.866)	(28.480)	(894.522)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(22.377)	(109.510)	(23.787)	0	(13.258)
Manutenção de veículos	0	0	(5.820)	0	(215.201)
Manutenção de imóveis	(32.348)	(63.909)	(23.605)	0	(136.018)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	(40)	0	0
Benefícios	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	(60.132)	(36.465)	(66.289)	(5.100)	(4.675)
Despesas Administrativas	(959.595)	(2.781.298)	(812.516)	(132.836)	(3.506.864)
Telefones	0	(1.498)	(7.641)	0	0
Viagens e estadas	(19.325)	(69.439)	(27.772)	(22.133)	(409.170)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	(120)	(1.700)	0	(218)
Aluguel	(2.400)	(12.854)	0	(31.500)	(195.770)
Outras despesas administrativas	(937.662)	(2.697.365)	(778.402)	(139.205)	(3.201.636)
Despesas Financeiras	(5.508)	(11.842)	(3.556)	(865)	(8.015)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	898.368	(925.839)	(908.127)	142.856	1.873.980

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Florianópolis/SC	UPA - Serra/ES	HTOB - Nícolis/RJ	HTOOL - Paraisópolis/Sul/RJ	UBS - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	9.720.921	23.745.528	20.270	3.128	0
Receta com Convênios e Subvenções Governamentais	9.654.864	23.707.206	0	0	0
Receta com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(3.208)	(29.912)	0	0	0
Outras receitas	0	2.095	20.270	3.128	0
Receitas Financeiras	69.275	65.536	0	0	0
(-) Custos e Despesas	(10.879.531)	(25.147.256)	(3.063.346)	(1.064.517)	0
Pessoal e encargos	(2.749.166)	(8.648.190)	(2.853.321)	(1.010.699)	0
Salários e Ordenados	(2.052.231)	(4.735.202)	0	0	0
Encargos trabalhistas e sociais	(213.736)	(1.066.743)	0	0	0
Outros gastos	(483.199)	(2.846.245)	(2.853.321)	(1.010.699)	0
Materiais hospitalares e medicamentos	(693.897)	(1.361.165)	0	0	0
Materiais hospitalar e gases medicinais	(130.057)	(1.358.951)	0	0	0
Medicamentos	(563.840)	(2.204)	0	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(5.483.706)	(11.272.688)	0	15.410	0
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(333.597)	(1.020.667)	0	0	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(2.216.270)	(8.921.810)	0	0	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(3.943.839)	(1.324.609)	0	15.410	0
Gastos operacionais	(353.032)	(727.769)	0	(27.338)	0
Generos alimentícios	(42.530)	(31.800)	0	0	0
Materiais de limpeza	(48.681)	(99.334)	0	(27.338)	0
Materiais de escritório	(33.568)	(2.215)	0	0	0
Materiais de informática	(18.295)	(69.381)	0	0	0
Locação de equipamentos	(8.946)	0	0	0	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	(11.143)	(188.935)	0	0	0
Manutenção de veículos	(22.428)	(270.203)	0	0	0
Manutenção de imóveis	(4.810)	(120)	0	0	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	(22.480)	(13.102)	0	0	0
Benefícios	0	(11.400)	0	0	0
Outros gastos operacionais	(44.098)	(111.978)	0	0	0
Despesas Administrativas	(564.567)	(3.261.114)	(163.672)	(37.281)	0
Telefones	(10.386)	(2.237)	0	0	0
Viagens e estadas	(52.247)	(166.259)	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Aluguel	(1.700)	0	0	(7.000)	0
Outras despesas administrativas	(513.255)	(48.627)	0	0	0



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de **INVESTIGAÇÕES E PROTEÇÃO** da
Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024 000-10

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiaro - Escrevente

Despesas Financeiras	(5.363)	(6.383)	(15.355)	(4.608)	0
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(1.158.610)	(1.401.730)	(3.043.078)	(1.091.369)	0

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	SAMU/UPA - Mesquita/RJ	CISBAF - Nova Iguacu/RJ	UPA Realengo - Rio de Janeiro/RJ	UPA - Itaboraí/RJ	UPA Ricardo Albuquerque - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	111.641	107.267	54.582	78.206.328	0
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	0	0
Receita com Convênios Privados e Atribuições a Particulares	0	107.221	54.582	78.112.453	0
(-) Deduções da receita	0	0	0	0	0
Outras receitas	0	0	0	0	0
Receitas Financeiras	111.641	0	0	5.714	0
	0	46	0	98.161	0
(-) Custos e Despesas	(55.407)	(113.782)	(847.938)	(89.211.519)	(576.680)
Pessoal e encargos					
Salários e Ordenados	(485)	(96.506)	(772.889)	(29.874.855)	(531.716)
Encargos trabalhistas e sociais	(485)	(13.772)	(18)	(20.348.658)	0
Outros gastos	0	(16.792)	0	(2.171.266)	(2.131)
Materiais hospitalares e medicamentos					
Material hospitalar e gases medicinais	0	(63.952)	(772.671)	(1.354.943)	(529.584)
Medicamentos	0	0	0	(9.494.436)	0
	0	0	0	(9.491.910)	0
	0	0	0	(2.525)	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ					
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	(15.364)	0	(37.918.602)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(3.405.950)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	0	0	(5.995.066)	0
	0	(15.364)	0	(28.514.558)	0
Gastos operacionais					
Generos alimentícios	(717)	0	0	(11.015.868)	9.375
Material de limpeza	0	0	0	(979.597)	0
Material de escritório	0	0	0	(3.599)	0
Material de farmácia	0	0	0	(92.004)	0
Material de informática	0	0	0	(529.056)	8.375
Locação de equipamentos	0	0	0	(598.148)	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	0	(2.267.103)	0
Manutenção de veículos	0	0	0	(548.191)	0
Manutenção de móveis	0	0	0	(40.152)	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	(1.701.919)	0
Benefícios	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	(717)	0	0	0	0
	0	0	0	(4.248.459)	0
Despesas Administrativas					
Telefones	(61.629)	(249)	(72.381)	(845.658)	(50.470)
Viagens e estadas	0	0	0	(659)	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Auxílios	0	0	0	0	0
Outras despesas administrativas	0	0	0	(119.696)	0
	(61.629)	(249)	(72.381)	(113.342)	0
Despesas Financeiras					
	(2.578)	1.663	(2.395)	(61.992)	(9.870)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	46.234	(6.515)	(793.374)	(11.005.191)	(576.680)

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da
da Comarca de Carandua (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

116004
AUTENTICACAO

AU0227AB0409714

14 MAIO 2024

Autenticado em 14/05/2024 às 10:00:00
Valido até 14/05/2024 às 10:00:00

AUTENTICACÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

000211

B

	UPA Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ	UPA Bangu - Rio de Janeiro/RJ	UPA - Barretos/SP	UBS - São José/SC	UPA - Mesquita/RJ
Receitas					
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	2.855	1.380	0	14.825.112	498
Receita com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	0	0	0	14.898.021	0
(-) Deduções de receita	0	0	0	0	0
Outras receitas	0	0	0	(5.252)	0
Receitas Financeiras	2.855	1.380	0	0	498
(-) Custos e Despesas					
Pessoal e encargos	(253.247)	(155.519)	(4.605)	(14.232.275)	(245.797)
Salários e Ordenados	(195.725)	(155.187)	(4.605)	(5.105.397)	(295.649)
Encargos trabalhistas e sociais	(18)	0	0	(4.565.520)	0
Outros gastos	(186.707)	(155.187)	(4.605)	(436.227)	0
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	0	(1.104.850)	(299.649)
Materiais hospitalar e gases medicinais	0	0	0	0	0
Medicamentos	0	0	0	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	0	0	0	0	0
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(5.594.478)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(2.612)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	0	0	(5.183.174)	0
Gastos operacionais	0	0	0	(428.492)	0
Generos alimentícios	0	0	0	0	0
Materiais de limpeza	0	0	0	(151.515)	0
Materiais de escritório	0	0	0	(108.762)	0
Materiais de farmácia	0	0	0	0	0
Materiais de informática	0	0	0	(2.894)	0
Locação de equipamentos	0	0	0	0	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	0	(1.212)	0
Manutenção de veículos	0	0	0	(29.000)	0
Manutenção de móveis	0	0	0	0	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	0
Benefícios	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	0	0	0	0
Despesas Administrativas					
Telefones	(81.390)	(40.912)	0	(1.375.161)	(45.051)
Viagens e estadas	0	0	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	(4.038)	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Alugueis	0	0	0	(14.550)	0
Outras despesas administrativas	0	0	0	(8.132)	0
Despesas Financeiras	(81.390)	(40.912)	0	(1.354.444)	(45,051)
Outras despesas operacionais	(2.132)	(2.500)	0	(1.724)	(3,087)
RESULTADO POR PROJETO					
	(250.382)	(197.239)	(4.605)	562.837	(245,299)

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Volta Redonda/RJ	UBS - Viçosa/RS	IECPN - Rio de Janeiro/RJ	HGG - Guabiruba/RS	UBS - Novo Horizonte/SP
Receitas					
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	473.215	0	64	10.836	16.725.739
Receita com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	0	0	0	0	16.482.106
(-) Deduções de receita	0	0	0	0	0
Outras receitas	0	0	0	0	(11.174)
Receitas Financeiras	7.374	0	0	8.840	0
	465.545	0	64	2.196	264.827

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sedi do Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, a mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa
Agnaldo Valentim Passos
Estelci Rute Navarri



[Handwritten signature]

000.12

B

Handwritten initials

	(R\$ 000)		(R\$ 000)		(R\$ 000)
(-) Custos e Despesas	15.965	0	(658.021)	277.606	(16.812.753)
Pessoal e encargos	(46.103)	0	(562.136)	0	(7.434.105)
Salários e Ordenados	(9)	0	0	0	(6.289.071)
Encargos trabalhistas e sociais	0	0	0	0	(59.364)
Outros gastos	(46.094)	0	(562.136)	0	(635.670)
Materiais hospitalares e medicamentos	30.037	0	3.673	0	(839.157)
Material hospitalar e gases medicinais	30.037	0	3.673	0	(486.334)
Medicamentos	0	0	0	0	(152.823)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	0	0	0	277.609	(6.016.878)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	0	(32.999)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	277.609	(5.379.936)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	0	0	0	(563.943)
Gastos operacionais	14.656	0	(5.818)	0	(1.354.654)
Generos alimentícios	0	0	0	0	(67.620)
Materiais de limpeza	14.656	0	0	0	(460.074)
Materiais de escritório	0	0	0	0	(117.482)
Materiais de farmácia	0	0	(5.818)	0	(32.509)
Materiais de informática	0	0	0	0	(66.764)
Locação de equipamentos	0	0	0	0	(220.714)
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	0	0	(72.418)
Manutenção de veículos	0	0	0	0	(19.716)
Manutenção de móveis	0	0	0	0	(163.493)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	(11.174)
Benefícios	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	0	0	0	(112.780)
Despesas Administrativas	(2.971)	0	(67.520)	0	(1.364.211)
Telefones	0	0	0	0	(2.030)
Viagens e estadas	0	0	0	0	(111.524)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	(1.332)
Aluguis	0	0	0	0	(36.825)
Outras despesas administrativas	(2.971)	0	(67.520)	0	(1.212.400)
Despesas Financeiras	(716)	0	(4.120)	0	(3.738)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	468.853	0	(635.957)	289.445	(76.594)

15.1 Projetos Executados em 2023 – Em Reais (1) – Continuação

	Laboratório USP - Aracaju/SE	UBS - Paulo Lopes/ES	UPA - Duque de Caxias/RJ	UBS - Balcário Barra do Sul/RS	RUE - Maricá/RJ
Receitas	796	15.025	0	0	346.816.805
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	0	346.732.711
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(22)	(199)	0	0	(5.925)
Outras receitas	0	0	0	0	87.969
Receitas Financeiras	818	15.814	0	0	822.029
(-) Custos e Despesas	(29.453)	(7.796)	0	0	(340.034.824)
Pessoal e encargos	0	0	0	0	(96.950.573)
Salários e Ordenados	0	0	0	0	(76.222.998)
Encargos trabalhistas e sociais	0	0	0	0	(7.310.123)
Outros gastos	0	0	0	0	(13.417.452)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	0	0	(52.789.066)
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	0	0	(26.179.066)
Medicamentos	0	0	0	0	(26.610.000)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	0	0	0	0	(124.432.420)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	0	(24.949.782)

Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Calandeva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa
Agilidos Valentim Posselt
Estela Rute Navarro

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409716

Handwritten signature

000213

B

Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	0	(71.983.470)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	0	0	0	(27.499.168)
Gastos operacionais	0	0	0	0	(48.106.298)
Gerais alimentícios	0	0	0	0	(18.537.132)
Material de limpeza	0	0	0	0	(3.250)
Material de escritório	0	0	0	0	(236.363)
Material de farmácia	0	0	0	0	(1.490.312)
Material de informática	0	0	0	0	(4.523.667)
Locação de equipamentos	0	0	0	0	(7.520.868)
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	0	0	(2.105.045)
Manutenção de veículos	0	0	0	0	(2.790)
Manutenção de imóveis	0	0	0	0	(11.523.579)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	(3.123.717)
Benefícios	0	0	0	0	(10.442)
Outros gastos operacionais	0	0	0	0	(1.119.145)
Despesas Administrativas	(12.541)	(7.479)	0	0	(17.573.169)
Telefones	0	0	0	0	(28.540)
Viagens e estadas	(650)	0	0	0	(14.109)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	(1.124.825)
Aluguel	0	0	0	0	(4.137.209)
Outras despesas administrativas	(11.991)	(7.479)	0	0	(12.276.487)
Despesas Financeiras	(576)	(307)	0	0	(88.666)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(28.658)	7.234	0	0	6.581.981

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Nova Iguaçu/RJ	HMG Centro Administrativo - Nilópolis/RJ	Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - Duque de Caxias/RJ	Hospital Municipal Frei Gabriel - Frutal/MG	Instituto Municipal de Assistência Nise da Silveira - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	0	14.777.416	10.411	27.071	2.020.074
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	0	2.014.389
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0	0	0	(233)
Outras receitas	0	14.298.853	10.411	0	0
Receitas Financeiras	0	478.563	0	27.071	6.918
(-) Custos e Despesas	(716.454)	(3.754.276)	(9.758.904)	(73)	(4.578.603)
Pessoal e encargos	(685.971)	(692.754)	(3.595.075)	0	(3.540.155)
Salários e Ordenados	0	(744.852)	0	0	(1.997.472)
Encargos trabalhistas e sociais	0	(59.974)	(1.296)	0	(388.726)
Outros gastos	(685.971)	(88.128)	(2.534.778)	0	(1.143.957)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	(507.757)	0	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	(507.757)	0	0
Medicamentos	0	0	0	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	0	(1.541.883)	(3.898.950)	0	(669.549)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	(528.610)	0	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	(3.253)	(1.250.217)	0	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	(1.538.090)	(1.878.123)	0	(669.549)
Gastos operacionais	0	(758.319)	(1.542.116)	0	(205.019)
Gerais alimentícios	0	0	(1.459.210)	0	(3.100)
Material de limpeza	0	(15.481)	(182.305)	0	0
Material de escritório	0	(29.541)	0	0	(27.448)
Material de farmácia	0	0	0	0	0
Material de informática	0	(689.956)	0	0	0
Locação de equipamentos	0	0	0	0	(141.807)
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	(9.272)	0	0	0
Manutenção de veículos	0	0	0	0	0
Manutenção de imóveis	0	(4.954)	0	0	(10.992)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	0
Benefícios	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	(29.015)	0	0	(21.762)

14 MAIO 2024

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

INTERMEDIARIAS E TITELAS DA SEDE

da Câmara de Catanduva (SP)

Malheus Bressani Barbosa

OFICIAL DELEGADO

16004

AUTENTICAÇÃO

AU0227AB0409717

000214

B

B

Despesas Administrativas	(25.147)	(558.025)	(364.585)	0	(134.358)
Telefones	0	(4.776)	0	0	(1.888)
Viagens e estadas	0	0	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Aluguis	0	(661)	0	0	(13.786)
Outras despesas administrativas	0	(516.247)	0	0	0
	(25.147)	(236.148)	(364.585)	0	(118.884)
Despesas Financeiras	(7.346)	(2.495)	(29.437)	(73)	(724)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(718.464)	11.223.142	(9.746.493)	28.996	(2.559.729)

15.1 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	PA - Vidua/SP	HJV - Cotresta/SP	UBS - Paracambi/RJ	CISMEPA - Volta Redonda/RJ	RAPS - Araputaba/SP
Receitas	5.799.231	8.158.507	19.280.539	17.960.005	4.872.830
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	5.775.186	8.083.706	13.259.149	17.955.967	4.872.896
Receita com Convênios Privados e Atendimentos e Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(1.209)	(2.841)	(40)	0	(1.586)
Outras receitas	0	0	0	0	150.682
Receitas Financeiras	25.275	77.642	1.490	29.338	41.896
(-) Custos e Despesas	(5.983.297)	(8.451.996)	(25.516.623)	(18.345.164)	(3.981.395)
Pessoal e encargos	(2.445.111)	(3.873.586)	(11.579.909)	(9.532.583)	(2.707.840)
Salários e Ordenados	(2.062.032)	(3.195.190)	(7.598.513)	(7.935.102)	(2.420.054)
Encargos trabalhistas e sociais	(199.378)	(266.320)	(1.089.836)	(648.670)	(185.971)
Outros gastos	(214.701)	(422.088)	(3.091.490)	(948.911)	(101.815)
Materiais hospitalares e medicamentos	(374.792)	(494.954)	0	(239.298)	(1.637)
Material hospitalar e gases medicinais	(186.438)	(265.024)	0	(204.472)	0
Medicamentos	(208.353)	(219.930)	0	(34.796)	(1.637)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(2.494.825)	(2.808.231)	(13.770.303)	(5.578.440)	(585.024)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(3.219)	(240.612)	0	0	(115)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(2.306.065)	(1.943.036)	(13.705.094)	(4.794.858)	(477.768)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(185.539)	(824.583)	(66.209)	(781.582)	(107.141)
Gastos operacionais	(239.675)	(539.052)	0	(1.549.493)	(484.180)
Generos alimentícios	(13.441)	(163.820)	0	(1.144)	(68.120)
Material de limpeza	(24.798)	(30.179)	0	0	(145.209)
Material de escritório	(12.370)	(16.123)	0	(26.432)	(10.886)
Material de farmácia	(115.468)	(101.051)	0	0	0
Material de informática	(3.232)	(3.917)	0	(11.440)	(3.194)
Locação de equipamentos	(11.692)	(97.196)	0	(418.644)	(43.186)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(34.241)	(38.943)	0	(11.475)	(85.122)
Manutenção de veículos	0	0	0	(926.524)	(185)
Manutenção de imóveis	6.798	(109.094)	0	(2.118)	(55.964)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	(26.300)	(935)
Benefícios	0	0	0	0	(690)
Outros gastos operacionais	(13.653)	(52.789)	0	(123.016)	(70.107)
Despesas Administrativas	(325.237)	(742.818)	(52.254)	(1.394.703)	(201.437)
Telefones	0	(1.598)	0	(70.980)	0
Viagens e estadas	(761)	(1.586)	0	0	(12.812)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	0
Aluguis	0	0	0	(56.821)	(11.450)
Outras despesas administrativas	0	0	0	(101.968)	(101.173)
Despesas Financeiras	(324.478)	(729.532)	(52.254)	(1.164.934)	(76.802)
Outras despesas operacionais	(3.559)	(9.657)	(14.157)	(2.677)	(1.278)
RESULTADO POR PROJETO	(99.066)	(293.491)	(12.236.084)	(360.159)	891.434

Registro Civil das Pessoas Naturais
de Araputaba/SP
Matheus Bressani Barboza
Agnelo Volante
Estela R. de Azevedo
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO
116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409718

000215



R

Receitas	33.237.790	38.977.190	0	15.031.993	8.522.530
Receta com Convênios e Subvenções Governamentais	9.649.082	38.454.926	0	17.856.270	8.435.732
Receta com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	2.006.161	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(9.559)	(209.759)	0	(28.958)	(3.155)
Outras receitas	14.512.768	0	0	0	0
Receitas Financeiras	7.080.360	732.023	0	104.876	90.353
(-) Custos e Despesas	(27.276.874)	(36.252.791)	0	(16.879.558)	(7.712.180)
Pessoal e encargos	(12.377.389)	(18.481.022)	0	(7.394.742)	(3.180.285)
Salários e Ordenados	(10.445.819)	(19.930.707)	0	(6.280.393)	(2.957.147)
Encargos trabalhistas e sociais	(988.506)	(1.448.228)	0	(603.054)	(271.919)
Outros gastos	(943.074)	(2.102.087)	0	(511.295)	(951.319)
Materiais hospitalares e medicamentos	(445.629)	(582.267)	0	(1.480.424)	(404.510)
Material hospitalar e gases medicinais	(131.082)	(286.749)	0	(1.065.280)	(155.659)
Medicamentos	(314.547)	(315.219)	0	(395.144)	(248.851)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(6.328.722)	(11.581.419)	0	(5.155.586)	(3.581.036)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(33.808)	(1.438.648)	0	(9.794)	(100.054)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(797.168)	(9.795.895)	0	(4.800.137)	(3.148.653)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(5.498.746)	(336.874)	0	(945.655)	(931.328)
Gastos operacionais	(6.897.311)	(1.581.300)	0	(1.940.015)	(254.903)
Gêneros alimentícios	(1.206.979)	(80.477)	0	(175.036)	(8.674)
Material de limpeza	(150.417)	(11.991)	0	(100.838)	(37.184)
Material de escritório	(87.715)	(54.335)	0	(53.690)	(17.396)
Material de farmácia	(250)	(1.293)	0	(337.148)	(13.038)
Material de informática	(23.317)	(28.737)	0	(35.587)	(51.120)
Locação de equipamentos	(800.242)	(777.463)	0	(25.950)	(14.637)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(12.764)	(132.344)	0	(107.209)	(65.300)
Manutenção de veículos	(31.120)	(14.925)	0	(85)	(1.258)
Manutenção de imóveis	(2.666.168)	(270.740)	0	(51.078)	(39.828)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(19.080)	(36.936)	0	(107.338)	(2.300)
Beneficências	0	(7.265)	0	0	0
Outros gastos operacionais	(389.188)	(137.498)	0	(148.085)	(24.397)
Despesas Administrativas	(1.651.074)	(2.744.157)	0	(1.822.787)	(305.165)
Telefones	(15.365)	(1.664)	0	(1.877)	(1.519)
Viagens e estadas	(127.704)	(22.128)	0	0	(22.102)
Depreciações e amortizações	(213.301)	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	(255.139)	0	0	0	(4.164)
Aluguéis	(25.481)	(57.017)	0	0	0
Outras despesas administrativas	(914.085)	(2.663.351)	0	(1.620.860)	(277.351)
Despesas Financeiras	(977.638)	(12.028)	0	(8.044)	(6.280)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	5.961.106	2.724.400	0	1.352.435	819.770

15.2 Projetos Executados em 2023 – Em Reais (1) – Continuação

	UPA - Bebedouro/SP	UPA - Alfredo Chaves/ES	UPA - Matão/SC	UBS - Pindorama/SP	UBS - Catanduva/SP
Receitas	20.454.370	8.946.254	8.438.356	0	33.436.479
Receta com Convênios e Subvenções Governamentais	20.339.191	8.527.416	8.328.390	0	33.247.635
Receta com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	(2.751)	(16.117)	(4.387)	0	(627.682)
Outras receitas	0	0	0	0	0
Receitas Financeiras	119.430	434.968	116.353	0	816.356
(-) Custos e Despesas	(19.272.225)	(7.153.726)	(7.488.092)	0	(33.597.117)
Pessoal e encargos	(5.861.343)	(3.302.872)	(2.519.093)	0	(18.532.945)
Salários e Ordenados	(5.216.644)	(2.874.082)	(2.034.243)	0	(15.466.355)

Oficial de Interdições e Tutelas da Sede
 do Conselho Municipal de Saúde
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 Agnaldo Valentim Póvoa
 Estelita Rute Navarro
 OFICIAL DELEGADO
 14 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é original, a mim apresentado.



[Handwritten signature]

000217 *[Handwritten mark]*



B

Encargos trabalhistas e sociais	(435.009)	(232.971)	(218.398)	0	(1.451.918)
Outros gastos	(209.890)	(245.936)	(266.452)	0	(1.914.672)
Materiais hospitalares e medicamentos	(191.951)	(245.045)	(320.889)	0	(194)
Materiais hospitalares e gases medicinais	(191.352)	(239.994)	(213.068)	0	0
Medicamentos	(199)	(9.060)	(307.781)	0	(194)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(11.545.962)	(2.303.755)	(3.823.944)	0	(10.169.336)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(2.175)	(124.388)	(192.292)	0	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(10.545.991)	(1.430.595)	(3.114.858)	0	(9.117.125)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(994.795)	(748.763)	(516.894)	0	(1.082.410)
Gastos operacionais	(894.685)	(504.146)	(345.359)	0	(1.346.325)
Generos alimentícios	(21.920)	(50.782)	(37.330)	0	(21.602)
Materiais de limpeza	(113.102)	(16.498)	(38.701)	0	(1.937)
Materiais de escritório	(43.574)	(2.425)	(71.965)	0	(16.208)
Materiais de farmácia	0	(24.881)	(6.307)	0	(1.082)
Materiais de informática	(345.899)	(46.200)	(2.928)	0	(2.088)
Locação de equipamentos	(172.150)	(137.197)	(21.656)	0	(574.289)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(5.771)	(110.258)	(17.760)	0	(50.551)
Manutenção de veículos	0	0	(1.030)	0	(218.773)
Manutenção de imóveis	(29.214)	(82.758)	(54.061)	0	(327.807)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	(35.169)	0	0
Benefícios	0	(7.250)	0	0	0
Outros gastos operacionais	(63.094)	(29.891)	(56.482)	0	(31.912)
Despesas Administrativas	(974.062)	(735.586)	(298.974)	0	(3.517.320)
Telefones	0	(1.483)	(8.189)	0	0
Viagens e estadas	(439)	(51.077)	(7.590)	0	(3.910)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	(9.211)	0	0	0	(13.233)
Aluguel	(19.183)	(4.090)	0	0	(224.781)
Outras despesas administrativas	(945.239)	(668.534)	(265.195)	0	(3.275.486)
Despesas Financeiras	(4.621)	(8.223)	(9.653)	0	(30.797)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	1.182.647	1.792.538	950.264	0	(160.638)

15.2 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Florianópolis/SC	UPA - Serra/ES	HTOB - Nilópolis/RJ	HTOOL - Paraíba do Sul/RJ	UBS - Rio de Janeiro/RJ
Receitas	9.035.591	29.204.061	2.096.229	1.663.539	3.539
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	8.963.316	29.932.333	0	0	0
Receita com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	0	0	19.382	0	0
(-) Deduções de receita	(3.198)	(1.894.035)	0	0	0
Outras receitas	0	0	1.677.083	1.514.235	3.539
Receitas Financeiras	73.438	1.168.794	209.764	149.304	0
(-) Custos e Despesas	(8.948.178)	(23.049.856)	(326.640)	(75.093)	(991)
Pessoal e encargos	(2.412.976)	(8.964.791)	(35.658)	(31.402)	0
Salários e Ordenados	(1.862.754)	(7.309.082)	(3.478)	(11.547)	0
Encargos trabalhistas e sociais	(188.859)	(987.515)	(3.043)	(892)	0
Outros gastos	(361.363)	(568.193)	(29.138)	(16.963)	0
Materiais hospitalares e medicamentos	(152.667)	(2.043.577)	0	0	0
Materiais hospitalares e gases medicinais	(246.751)	(1.842.094)	0	0	0
Medicamentos	(206.906)	(201.483)	0	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(5.237.247)	(12.930.063)	(14.392)	(9.087)	(991)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(261.879)	(1.056.000)	0	0	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(3.201.000)	(10.337.000)	(9.918)	(4.900)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(1.774.368)	(1.417.063)	(4.474)	(4.187)	(991)
Gastos operacionais	(264.099)	(1.122.664)	(180.743)	(22.636)	0

Oficial de Registro em Peixeiras Naturais
 e de Interdição de Empresas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 14 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a meu respeito.
 Matheus Bressani Barbosa
 Agnaldo Valente
 Estela Rute
 Oficial Delegado
 Escrevente



000218



Handwritten initials

Despesas Administrativas	(92.872)	(821)	(8.188)	(5.227.224)	(7.570)
Telefones	0	0	0	(4.024)	0
Viagens e estadas	(1.788)	0	0	0	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	(4.760)	0	0	(28.694)	0
Aluguéis	(1.800)	0	0	(330.222)	0
Outras despesas administrativas	(84.528)	(821)	(8.188)	(2.864.284)	(7.570)
Despesas Financeiras	(12.588)	(2.862)	(3.080)	(67.886)	(2.388)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(116.392)	2.874	(120.508)	3.661.540	(54.670)

15.2 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA Marechal Hermes - Rio de Janeiro/RJ	UPA Bangu - Rio de Janeiro/RJ	UPA - Barra/SP	UBS - São José/SC	UPA - Mesquita/RJ
Receitas	12.599	7.572	5.049.898	13.042.935	72.067
Recella com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	5.075.223	13.008.075	0
Recella com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções de recella	0	0	(31.803)	(1.218)	0
Outras receitas	1.490	0	0	0	46.974
Recella Financeiras	11.149	7.572	6.538	38.078	25.123
(-) Custas e Despesas	(5.904)	(48.818)	(6.405.216)	(12.727.127)	(20.065)
Pessoal e encargos	0	(41.084)	(2.278.308)	(5.458.479)	(14.613)
Salários e Ordenados	0	(32)	(1.175.490)	(4.092.591)	(2.895)
Encargos trabalhistas e sociais	0	0	(344.833)	(270.931)	(148)
Outros gastos	0	(41.051)	(758.185)	(954.958)	(11.788)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	(807.355)	0	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	(152.725)	0	0
Medicamentos	0	0	(354.630)	0	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(991)	(991)	(2.224.811)	(5.878.787)	0
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(1.329)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	(2.069.435)	(5.811.300)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(991)	(991)	(155.178)	(263.538)	0
Gastos operacionais	0	0	(336.880)	(56.401)	0
Generos alimentícios	0	0	(103.441)	(15.124)	0
Material de limpeza	0	0	(24.105)	0	0
Material de escritório	0	0	(14.928)	(2.812)	0
Material de farmácia	0	0	0	0	0
Material de informática	0	0	(59.044)	0	0
Locação de equipamentos	0	0	(22.755)	(27.144)	0
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	(3.138)	0	0
Manutenção de veículos	0	0	0	0	0
Manutenção de imóveis	0	0	(18.481)	0	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	(252)	0	0
Benefícios	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	0	(83.625)	(13.321)	0
Despesas Administrativas	2.539	(3.608)	(55.043)	(1.333.425)	(1.635)
Telefones	0	0	0	0	0
Viagens e estadas	0	0	(6.888)	(1.728)	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	(7.500)	0	0
Aluguéis	0	0	0	0	0
Outras despesas administrativas	2.539	(3.608)	(40.657)	(1.331.665)	(1.635)
Despesas Financeiras	(2.776)	(2.930)	(3.316)	(2.056)	(3.813)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Selecione o valor a ser pago por este valor aut. 03

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaído Valentim Possobon - Escrivão
Estela Rute Navarro Crispim - Escrivão



Handwritten signature

000220

Handwritten initials



R

RESULTADO POR PROJETO	6.793	(41.046)	(355.258)	315.808	52.032
-----------------------	-------	----------	-----------	---------	--------

15.2 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Nova Reconha/RJ	UBS - Vianão/RS	IECPN - Rio de Janeiro/RJ	HGG - Guiba/RS	UBS - Novo Horizonte/SP
Receitas	804.230	0	13.394	0	13.835.540
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	0	13.866.994
Receita com Convênios Privados e Atendimento a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	0	0	0	(10.890)
Outras receitas	95.668	0	13.318	0	0
Receitas Financeiras	779.594	0	76	0	279.399
(-) Custos e Despesas	(5.285.963)	(29.274)	(18.709.414)	(807.009)	(12.732.588)
Pessoal e encargos	(1.155)	(29.274)	(6.276.903)	(19.462)	(5.868.728)
Salários e Ordenados	0	0	(1.822.811)	0	(4.974.313)
Encargos trabalhistas e sociais	(1.155)	0	(177.095)	0	(454.111)
Outros gastos	0	(29.274)	(4.277.087)	(19.462)	(440.304)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	0	(2.198.158)	(18.467)	(352.377)
Material hospitalar e gases medicinais	0	0	(2.198.158)	(18.467)	(348.762)
Medicamentos	0	0	0	0	(3.615)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(391)	0	(7.393.346)	(226.035)	(4.294.768)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	(864.192)	(13.982)	(47.230)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	0	(5.840.864)	0	(4.112.634)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(391)	0	(788.300)	(212.153)	(135.034)
Gastos operacionais	0	0	(2.408.140)	(542.995)	(1.023.467)
Genêros alimentícios	0	0	(647.738)	(3.624)	(87.471)
Material de limpeza	0	0	0	0	(366.111)
Material de escritório	0	0	(10.713)	0	(82.881)
Material de farmácia	0	0	(863.032)	0	(130.079)
Material de informática	0	0	(81.418)	0	(33.169)
Locação de equipamentos	0	0	0	0	(114.894)
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	0	(230.724)	(628.620)	(58.309)
Manutenção de veículos	0	0	0	0	(7.487)
Manutenção de móveis	0	0	(177.417)	0	(70.434)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	(342.947)	0	(802)
Benefícios	0	0	0	0	(4.118)
Outros gastos operacionais	0	0	(54.180)	(12.791)	(90.003)
Despesas Administrativas	(1.071)	0	(119.533)	0	(1.191.602)
Telefones	0	0	0	0	(1.702)
Viagens e estadas	0	0	0	0	(840)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	(16.333)	0	(882)
Alugueis	0	0	(13.174)	0	(43.585)
Outras despesas administrativas	(1.071)	0	(87.025)	0	(1.144.394)
Despesas Financeiras	0	0	(26.318)	0	(1.897)
Outras despesas operacionais	(5.269.748)	0	(292.000)	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(4.451.733)	(29.274)	(18.696.020)	(807.009)	1.102.961

15.2 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

Laboratório USF - Araruama/SP	UBS - Paulo Lopes/ES	UPA - Duque de Caxias/RJ	UBS - Balmário Barra do Sul/RS	RUE - Maricá/RJ
----------------------------------	-------------------------	-----------------------------	-----------------------------------	-----------------

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sed. de Comarca de Calanduja (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 14 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, a mim apresentado.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial de Registro Civil
 Agnaldo Valentim Possato - Oficial de Registro Civil
 Estela Rute Navarro - Oficial de Registro Civil



R

000221



B

Receitas	1.758.191	621.978	0	509.947	213.101.875
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	1.758.782	633.138	0	508.793	213.936.168
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	0	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	(80.331)	0	(44)	(1.721.180)
Outras receitas	0	0	0	0	4.733
Receitas Financeiras	8.409	19.173	0	2.096	682.135
(-) Custos e Despesas	(1.627.498)	(700.958)	(5.541)	(1.110.038)	(286.036.907)
Pessoal e encargos	(275.169)	(171.093)	0	(583.018)	(53.358.283)
Salários e Ordenados	(235.386)	(54.592)	0	(263.159)	(64.333.585)
Encargos trabalhistas e sociais	(19.152)	(30.336)	0	(80.639)	(8.828.760)
Outros gastos	(16.727)	(86.167)	0	(225.021)	(10.196.138)
Materiais hospitalares e medicamentos	(316.947)	0	0	(21.138)	(45.550.605)
Materiais hospitalares e gases medicinais	(316.947)	0	0	(17.823)	(25.040.307)
Medicamentos	0	0	0	(3.214)	(20.490.498)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(566.209)	(492.790)	(5.541)	(442.015)	(66.442.651)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(527.451)	0	0	0	(17.775.347)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	(424.068)	0	(419.814)	(48.402.737)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(38.758)	(68.723)	(5.541)	(22.201)	(20.264.506)
Gastos operacionais	(108.081)	0	0	(24.214)	(22.948.317)
Diários alimentícios	(165)	0	0	0	(8.712.992)
Materiais de limpeza	(2.298)	0	0	(432)	(1.775.320)
Materiais de escritório	(3.296)	0	0	(726)	(678.058)
Materiais de farmácia	0	0	0	(3.897)	(274.337)
Materiais de informática	0	0	0	0	(3.672.488)
Locação de equipamentos	(64.220)	0	0	(1.731)	(2.398.480)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(4.861)	0	0	(8.790)	(1.351.521)
Manutenção de veículos	0	0	0	(1,213)	(109.924)
Manutenção de imóveis	(3.411)	0	0	0	(8.285.841)
Manutenção de equipamentos hospitalares	(350)	0	0	0	(3.791.387)
Benefícios	0	0	0	0	(157.481)
Outros gastos operacionais	(25.281)	0	0	(7.425)	(714.628)
Despesas Administrativas	(412.186)	(38.778)	0	(52.767)	(17.775.319)
Telefones	(2.835)	0	0	0	(27.534)
Viagens e passagens	(7.853)	0	0	0	(3.921)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	0	0	0	(925.869)
Aluguis	(58.086)	0	0	0	(3.899.311)
Outras despesas administrativas	(350.414)	(38.778)	0	(52.767)	(12.918.681)
Despesas Financeiras	(5.818)	(299)	0	(665)	(81.538)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	80.694	(78.980)	(5.541)	(601.189)	(52.935.032)

15.2 Projetos Executados em 2023 - Em Reais (1) - Continuação

	UPA - Nova Iguape/RJ	HMG Centro Administrativo - Nilópolis/RJ	Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - Duque de Caxias/RJ	Hospital Municipal Frei Gabriel - Foz de Iguaçu/MG	Instituto Municipal de Assistência Nise da Silveira Rio de Janeiro/RJ
Receitas	4.442	12.738.366	5.922.738	3.299.043	7.323.515
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	0	0	0	3.205.773	7.235.356
Receita com Convênios Privados e Atendimentos a Particulares	0	2.405	0	0	0
(-) Deduções da receita	0	(7.512)	0	(3.898)	(2.752)
Outras receitas	0	13.783.652	0	0	0
Receitas Financeiras	0	19.820	5.922.738	93.168	91.011
(-) Custos e Despesas	(4.449)	(4.749.537)	(2.365.442)	(10.778.518)	(5.008.504)
Pessoal e encargos	0	(1.194.670)	(620.728)	(2.537.433)	(4.584.043)
Salários e Ordenados	0	(768.314)	(3.898)	(1.346.363)	(3.650.881)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdição e Tutelas da Sede
da Comarca de Galanduba (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
14 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO
116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0409725

[Handwritten Signature]

000222

B



B

Encargos trabalhistas e sociais	0	(110.144)	(11.121)	(223.065)	(283.761)
Outros gastos	0	(229.212)	(605.709)	(968.016)	(709.401)
Materiais hospitalares e medicamentos	0	(455)	(142.101)	(1.442.020)	0
Material hospitalar e gases medicinais	0	(465)	(142.101)	(518.421)	0
Medicamentos	0	0	0	(923.599)	0
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	0	(2.305.835)	(1.763.530)	(5.633.060)	(118.196)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	0	0	0	(432.667)	0
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	0	(2.440)	(1.761.030)	(4.743.498)	0
Outros serviços de terceiros PF e PJ	0	(2.303.195)	(2.500)	(466.895)	(118.196)
Gastos operacionais	0	(699.024)	0	(548.144)	(146.954)
Generos alimentícios	0	(8.100)	0	(119.709)	0
Material de limpeza	0	0	0	(38.154)	0
Material de escritório	0	(66.777)	0	(20.355)	0
Material de farmácia	0	0	0	(175.361)	0
Material de informática	0	(580.146)	0	(19.380)	0
Locação de equipamentos	0	(2.892)	0	(27.000)	(146.954)
Manutenção de máquinas e equipamentos	0	(19.999)	0	(71.711)	0
Manutenção de veículos	0	0	0	0	0
Manutenção de móveis	0	(10.298)	0	(41.603)	0
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	0
Benefícios	0	0	0	0	0
Outros gastos operacionais	0	(10.826)	0	(32.057)	0
Despesas Administrativas	(997)	(811.898)	(34.162)	(619.061)	(178.691)
Telefones	0	(26.181)	0	(618)	(1.806)
Viagens e estadas	0	(3.566)	0	(32.768)	0
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	0
Propaganda e publicidade	0	(1.890)	0	(7.497)	(8.788)
Aluguéis	0	(280.963)	0	0	0
Outras despesas administrativas	(997)	(299.628)	(34.162)	(574.168)	(167.906)
Despesas Financeiras	(7.452)	(26.254)	(5.923)	(2.912)	(1.020)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	0
RESULTADO POR PROJETO	(3.907)	7.968.829	3.356.294	(7.482.475)	2.314.811

15.2 Projetos Executados em 2023 – Em Reais (1) – Continuação

	PA - Viradouro/SP	HJV - Outubro/SP	UBS - Paracambi/RJ	DISMEFA - Volta Redonda/RJ	TOTAL
Receitas	2.781.097	2.610.794	23.334.181	4.687.619	520.500.239
Receita com Convênios e Subvenções Governamentais	2.748.460	2.793.068	23.333.969	4.687.983	573.336.386
Receita com Convênios Privados e Atendimentos à Particulares	0	0	0	0	2.029.948
(-) Deduções da receita	(1.161)	(455)	0	0	(5.011.158)
Outras receitas	0	0	0	0	30.753.306
Receitas Financeiras	33.798	16.111	222	36	19.395.798
(-) Custos e Despesas	(2.446.633)	(2.346.942)	(21.077.480)	(3.654.076)	(664.073.997)
Pessoal e encargos	(968.868)	(1.387.094)	(8.899.384)	(2.682.919)	(236.230.457)
Salários e Ordenados	(822.407)	(900.517)	(7.821.478)	(2.115.670)	(187.357.592)
Encargos trabalhistas e sociais	(89.542)	(74.722)	(617.214)	(174.783)	(20.628.273)
Outros gastos	(76.819)	(81.855)	(660.691)	(364.456)	(30.246.632)
Materiais hospitalares e medicamentos	(54.492)	(177.315)	0	(81.754)	(69.790.588)
Material hospitalar e gases medicinais	(71.537)	(130.972)	0	(72.006)	(45.429.643)
Medicamentos	(83.155)	(46.343)	0	(9.777)	(24.361.945)
Prestação de serviços de terceiros PF e PJ	(1.055.062)	(698.213)	(11.311.664)	(386.075)	(241.781.567)
Serviços de laboratório prestados por terceiros PF e PJ	(962)	(91.101)	0	0	(25.087.322)
Serviços médicos prestados por terceiros PF e PJ	(1.026.753)	(468.999)	(11.285.532)	(69.358)	(170.503.765)
Outros serviços de terceiros PF e PJ	(27.347)	(138.113)	(46.132)	(766.717)	(46.103.480)
Gastos operacionais	(137.368)	(167.303)	0	(301.976)	(84.289.968)
Generos alimentícios	(199)	(50.240)	0	0	(12.372.306)
Material de limpeza	(12.545)	(2.266)	0	0	(3.849.417)
Material de escritório	(7.310)	(4.133)	0	(1.412)	(1.373.492)

de Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas da Cidade da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa Oficial DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé. Matheus Bressani Agnaldo Valentini Estela Rute

116004 AUTENTICAÇÃO AU0227AB0409726

[Handwritten signature]

000223

[Handwritten mark]



B

Materia de farmácia	(87.708)	(27.057)	0	0	(4.402.403)
Materia de informátics	(1.340)	(844)	0	0	(5.383.535)
Locação de equipamentos	(2.898)	(13.409)	0	(9.989)	(8.473.818)
Manutenção de máquinas e equipamentos	(8.318)	(7.827)	0	(1.700)	(4.382.998)
Manutenção de veículos	(1.465)	0	0	(207.430)	(661.321)
Manutenção de imóveis	(8.400)	(14.880)	0	(2.455)	(12.957.086)
Manutenção de equipamentos hospitalares	0	0	0	0	(4.373.988)
Beneficinas	(32)	0	0	0	(185.897)
Outros gastos operacionais	(9.850)	(46.827)	0	(79.000)	(5.841.191)
Despesas Administrativas	130.711	(218.218)	(854.104)	(216.770)	(42.984.911)
Telefones	0	(1.131)	0	0	(122.563)
Viagens e estadas	(825)	(10.090)	0	0	(406.863)
Depreciações e amortizações	0	0	0	0	(213.301)
Propaganda e publicidade	0	0	0	(31.890)	(1.334.703)
Aluguéis	0	0	0	(6.064)	(5.006.571)
Outras despesas administrativas	129.886	(204.095)	(854.104)	(178.011)	(35.900.907)
Despesas Financeiras	(1.561)	(722)	(12.308)	(2,525)	(1.439.872)
Outras despesas operacionais	0	0	0	0	(5.574.748)
RESULTADO POR PROJETO	332.465	483.862	2.256.701	1.000,581	(43.573.758)

16. Quadro de atendimentos ao SUS – Portaria MS 1.970/11

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS EM 2023	SUS	NÃO SUS	TOTAL
INTERNAÇÕES	44.479	5.841	50.320
% de atendimento em internações em 2023	88,39%	11,61%	100,00%
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS EM 2022	SUS	NÃO SUS	TOTAL
INTERNAÇÕES	45.858	6.415	52.273
% de atendimento em internações em 2022	87,73%	12,27%	100,00%

17. Isenções e Imunidades

Os benefícios recebidos no exercicio na forma de isenção parcial ou total da contribuição da empresa para o INSS, COFINS, o imposto de renda, e a contribuição social sobre o lucro foram calculados como se devido fossem, cujos valores demonstramos a seguir.

TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	2023 Em Reais (1)	2022 Em Reais (1)
- Contribuição Previdenciária Patronal	54.463.865	50.676.083
- COFINS	21.769.203	17.565.252
- Contribuição Social sobre o Lucro	0	0

18. Informações de Natureza Social e Ambiental (Balanço Social)

Foram apresentadas em conjunto com as Demonstrações Contábeis a Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental (Balanço Social) que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, mais especificamente a norma contábil expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 2004/001003 - NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental. As informações de natureza contábil foram extraídas das demonstrações contábeis e respectivos sistemas de registros que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas de contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, com a Legislação Societária, com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e com as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de

Oficial de Registro Civil das necesss Naturas
de Interdições e Tutelas da Seo
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Autenticação: Esta copia confere co
o original, a mim apresentado. Dou f
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaido Valentin Possebon - Escrevente
Estela Rufe Navarro

Valido somente
com o selo de
autenticidade



000224

B

B

contabilidade. As informações de natureza não contábil foram extraídas dos sistemas de controles internos, mais especificamente de controle de recursos humanos e de atendimentos em saúde, de maneira a quantificar as ações de natureza social e ambiental desenvolvidas pela entidade.

19. Seguros

A entidade mantém seus bens móveis e imóveis segurados a valores julgados suficientes para cobertura de eventuais perdas e/ou danos

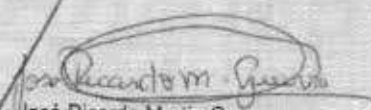
20. Aprovação das Demonstrações Financeiras

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela direção geral da entidade e autorizadas para emissão em 19 de abril de 2024.

Catanduva-SP de 31 de Dezembro de 2023.



Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente



José Ricardo Martin Guerra
Contador
CRC: 1SP204207-0/O



Oficial de Registro Civil das Ocorrências Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Seios Pagos por verba Valor de R\$
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiarí - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade

✓

8



**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos
Associados e Diretores de
HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Catanduva – SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado. Dou fé e validade jurídica a esta cópia autenticada.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Oliveira - Escrevente



Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **HOSPITAL MAHATMA GANDHI** em 31 de dezembro de 2023 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Não acompanhamos o inventário físico dos estoques em 31 de dezembro de 2022. A existência dos estoques e a confirmação dos saldos foram avaliadas em procedimentos alternativos de auditoria.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em especial: a) 2015/ITG2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros; b) 2016/NBCTG1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas; c) 2017/NBCTG26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução NBCTGEC/2019 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, com a Legislação Societária, e com os atos homologados pelos órgãos reguladores, e as práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam as normas de contabilidade para apresentação das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Valor Adicionado

Foi apresentada no conjunto das demonstrações contábeis do exercício a Demonstração do Valor Adicionado. De acordo com as normas contábeis e legislação vigente, a Entidade está desobrigada de apresentar a referida demonstração, porém a administração da Entidade decidiu por apresentar esta demonstração título de informações complementares. Sobre a referida demonstração foram aplicados os procedimentos de auditoria externa.

JACOB JOSE MASCHIG JUNIOR

CPF: 000.000.000-00

SERPRO

000226

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	47.078.019/0001-14
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL MAHATMA GANDHI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.7E.7C.59.10.F3.29.F2.B7.A3.22.5A.DB.81.4F.F9.0F.2A.72.E2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	47078019000114	HOSPITAL MAHATMA GANDHI: 47078019000114	192470249000189751 336124	24/04/2024 a 24/04/2025	Sim
Contador	08534658862	JOSE RICARDO MARTIN GUERRA:08534658862	634415433991879151 136775	24/04/2024 a 24/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

17.7E.7C.59.10.F3.29.F2.B7.A3.22.5A.
DB.81.4F.F9.0F.2A.72.E2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2024 às 10:40:17

5E.C6.C9.42.92.0F.12.25
42.B0.DC.45.2A.BE.A9.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

000229

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 47.078.019/0001-14
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.432.777.508,53	R\$ 1.426.715.268,76
DISPONIVEL		R\$ 83.552.301,52	R\$ 96.547.662,22
CREDITOS		R\$ 1.236.153.264,91	R\$ 1.223.497.152,79
ESTOQUE		R\$ 8.495.665,25	R\$ 10.268.137,66
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 96.306.798,47	R\$ 87.103.486,97
IMOBILIZADO		R\$ 10.513.561,87	R\$ 11.763.946,97
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (2.254.982,49)	R\$ (2.476.016,85)
INTANGIVEL		R\$ 10.899,00	R\$ 10.899,00
PASSIVO		R\$ 1.432.777.508,53	R\$ 1.426.715.268,76
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 82.387.345,59	R\$ 98.083.463,61
OBRIGACOES		R\$ 1.202.777.692,11	R\$ 1.199.696.415,44
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 104.156.517,81	R\$ 95.940.546,31
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 87.029.414,35	R\$ 86.029.564,31
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (43.573.758,39)	R\$ (53.035.017,97)
TRANSFERENCIA INTERNAS		R\$ 297,06	R\$ 297,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.7E.7C.59.10.F3.
29.F2.B7.A3.22.5A.DB.81.4F.F9.0F.2A.72.E2-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

0001330

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
CNPJ: 47.078.019/0001-14

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEFICIT/SUPERAVIT		R\$ (43.573.758,39)	R\$ (9.643.186,47)
RECEITAS CONVENIOS E PARTICULARES		R\$ 570.517.751,45	R\$ 725.824.718,84
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 19.395.755,89	R\$ 13.944.530,25
RECEITAS N OPERACIONAIS		R\$ 30.753.305,59	R\$ 1.424.291,28
(-) DEDUCOES DE RECEITAS		R\$ (166.574,42)	R\$ (184.638,94)
(-) BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS		R\$ (33.110.830,51)	R\$ (32.694.461,88)
(-) CUSTOS E DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (238.230.456,92)	R\$ (287.564.600,11)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (25.208.810,04)	R\$ (30.985.264,13)
(-) SERVICIOS		R\$ (241.793.567,07)	R\$ (295.091.825,51)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (42.984.911,23)	R\$ (14.974.661,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (108.841.833,81)	R\$ (120.452.905,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.014.417,83)	R\$ (1.582.830,75)
BENEFÍCIOS /IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 33.110.830,51	R\$ 32.694.461,88
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.7E.7C.59.10.F3.29.F2.B7.A3.22.5A.DB.81.4F.F9.0F.2A.72.E2-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

000231

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 47.078.019/0001-14
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HOSPITAL MAHATMA GANDHI

NIRE

CNPJ 47.078.019/0001-14

Número de Ordem 8

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Município CATANDUVA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2023

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 512774

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Natureza do Livro DIÁRIO GERAL

Número de ordem 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital 512774

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.7E.7C.59.10.F3.29.F2.B7.A3.22.5A.DB.81.4F.F9.0F.2A.72.E2-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

000232



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

DECLARAÇÃO

José Ricardo Martin Guerra, casado, Contador, portador da cédula de identidade (RG) n.º 19.333.279-SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) n.º 085.346.588-62, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável pela Contabilidade do **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) n.º 47.078.019/0001-14, DECLARO para os devidos fins que a mesma é uma entidade imune e isenta de Imposto de Renda, conforme prevê a Lei 9.532 de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.732 de 1998.

Catanduva-SP, 30 de Abril de 2024

Atenciosamente,

José Ricardo M. Guerra

JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA

Contador

CRC-1SP204207/O-0

CPF(MF): 085.346.588.62

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 369 - Fone: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de JOSÉ RICARDO MARTIN GUERRA,
em documento sem valor econômico e data de.....

Catanduva, 29 de abril de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [151804015920242401] [0212085]
Raquel de Cássia Ferreira - escrevente autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade. Vtd.: Total: R\$ 6,37

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e Tutelas do Poder Judiciário da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta é uma cópia autêntica do original, a qual foi assinada por Matheus Bressani Barbosa, Agnaldo Valente e Estela Rute. Para conferir, utilize o código QR Code e o número de autenticação.

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0410158

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas nº 369 - Centro
Catanduva - SP - CEP 15801-310
(17) 3521-4084 / 3522-1832
Matheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado



Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

RUA DUARTINA, 1311 - VILA SOTO - TELEFONE: (17) 3524-9070
CEP: 15810-150 - CATANDUVA - SP

000233

(Handwritten mark)



HOSPITAL Mahatma Gandhi

HOSPITAL "MAHATMA GANDHI"

Declarações de Utilidade Pública:

FEDERAL : Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441
 ESTADUAL : Lei nº 10314 de 13/09/77
 MUNICIPAL : Lei nº 961 de 28/08/68
 CNPJ : 47.078.019/0001-14

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023 que o HOSPITAL "MAHATMA GANDHI", estabelecido na cidade de Catanduva-SP, à rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, inscrito no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, se encontra em boa situação financeira, possuindo os seguintes índices:

Solvência Geral:	ISG =	$\frac{\text{Ativo Total-(RS 1.426.715.268,00)}}{\text{Pas. Circ.-(RS 1.288.771.947,00) + Exig.a L.Prazo-(RS 104.964.104,00)}}$	= 1,02
		Igual ou Superior a 1,0	
Líquides Geral:	ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante-(RS 1.330.312.951,00) + Realiz. L.Prazo-(RS 87.103.487,00)}}{\text{Pas. Circ.-(RS 1.288.771.947,00) + Exig.a L.Prazo-(RS 104.964.104,00)}}$	= 1,02
		Igual ou Superior a 1,0	
Líquides Corrente:	ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante-(RS 1.330.312.951,00)}}{\text{Pas. Circ.-(RS 1.288.771.947,00)}}$	= 1,03
		Igual ou superior a 1,0	
Grau de Endividamento:	GE =	$\frac{\text{Pas. Circ.-(RS 1.288.771.947,00) + Exig.a L.Prazo-(RS 104.964.104,00)}}{\text{Ativo Total-(RS 1.426.715.268,00)}}$	= 0,98
		Igual ou Inferior a 0,75	

Por ser a expressão da verdade assino a presente.

Catanduva-SP, 30 de Abril de 2024.

LUCIANO LOPES PASTOR
 Diretor Presidente
 CPF: 205.467.898/89

JOSE RICARDO MARTIN GUERRA
 Contador

Oficial de Registro
 e de Interdições e Proibições
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

Seios Pagos por verba Valor aut. RS

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado. Deputado
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnelo Valentim Possobon - Escrivão
 Estela Pate Navarro Chiari - Psicóloga



REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA
EM BRANCO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção de Comércio de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Este documento é original, a mim Matheus Bressani Barbosa, Agnelo Valente e Estelita Rute...



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas nº 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP 15801-310
(17) 3521-4084 / 3522-1632
Dr. Matheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança as firmas de: LUCIANO LOPES PASTOR, JOSE RICARDO MARTIN BUEBBA, no documento com valor pecuniário e seu fe.
Catanduva, 29 de abril de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [1518040150202/29104 MG(12085)]
Raquel de Cássia Ferreira - escrevente autorizada
Valor somente com o selo de autenticação. Valor Total: R\$ 25,00



000235

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA CONTADOR	N° DO REGISTRO 1SP204207/0-0
NOME JOSE RICARDO MARTIN GUERRA	
FILIAÇÃO JOSE ROBERTO GUERRA ANA MARTIN GUERRA	
NASCIMENTO 06/02/1969	NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE CATANDUVA-SP	
EXEDIÇÃO 27/04/2009	
PRESIDENTE DO CRC	



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

2-1 MAIO 2024

Autenticação: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé

Silvana Chfari Possebon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Matheus Gonçalves Crispino da Silva
Escrevente Autorizado

Valido somente com o selo de autenticidade

Selos Pagos por Valor aut. RS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CPF 085.346.588-62
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) FAC INTEGRADAS RIOPRETENSE-SP	DIPLOMAÇÃO 07/03/1991
Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigos 1º da Lei 6.208 de 07/05/75	
RG: 19.333.279- SSP-SP	
 ASSOCIADO CONTABILISTA	
	 POLGAR DIREITO

000236





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/067158

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	JOSE RICARDO MARTIN GUERRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP204207/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	085.346.588-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 10/06/2024 às 15:55:49

Válido até: 08/09/2024

Código de Controle: 3966.5587.6929.9683

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

000237



Jupiracy Gomes Damasceno

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0588774752651690>

ID Lattes: **0588774752651690**

Última atualização do currículo em 27/01/2020

Possui graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Valença (1977), Mestrado em Guerra Naval - Marinha do Brasil (1994) e Doutorado em Curso de Política e Estratégia Marítimas pela Escola de Guerra Naval - Marinha do Brasil (2002). Atualmente é responsável técnico do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi e diretor técnico do Instituto Estadual do Cérebro. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Neurologia (Texto Informado pelo autor)

Identificação

Nome Jupiracy Gomes Damasceno
Nome em citações bibliográficas DAMASCENO, J. G.
Lattes iD <http://lattes.cnpq.br/0588774752651690>

Endereço

Endereço Profissional Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi,
Rua do Ouvidor - de 50 ao fim - lado par
Centro
20040030 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefone: (21) 37604833

Formação acadêmica/titulação

2002 - 2002	Doutorado em Curso de Política e Estratégia Marítimas. Escola de Guerra Naval - Marinha do Brasil, EGN - MB, Brasil. Título: Hidrovias Brasileiras, Ano de obtenção: 2002. Orientador: Contra-Almirante (RM1) Reginaldo Gomes Garcia dos Reis. Setores de atividade: Transporte aquaviário.
1993 - 1994	Mestrado em Curso Superior de Guerras Navais. Escola de Guerra Naval - Marinha do Brasil, EGN - MB, Brasil. Título: A Formação do Pensamento Político de Maquiavel, Ano de Obtenção: 1994. Orientador: sem orientador.
1985 - 1985	Especialização em Curso Básico. Escola de Guerra Naval - Marinha do Brasil, EGN - MB, Brasil. Título: Integração dos Serviços de Saúde das Forças Armadas na Área do Comando do Terceiro Distrito Naval. Orientador: sem orientador.
1982 - 1984	Especialização em Especialização em Neurologia - Aperfeiçoamento. (Carga Horária: 1920h). Hospital Naval Marcílio Dias - Marinha do Brasil, HNMD - MB, Brasil. Título: Síndrome de Meig - Discinesia Oro-Mandibular. Orientador: Lúcio Portugal de Vasconcellos.
1972 - 1977	Graduação em Medicina. Faculdade de Medicina de Valença, FMV, Brasil. Título: Ausente. Orientador: Ausente.

Formação Complementar

2002 - 2002	Expedito de Administração para Diretores e Vice-Diretores. Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - Marinha do Brasil, CIAW, Brasil.
2002 - 2002	Política e Estratégia Marítima. Escola de Guerra Naval - Marinha do Brasil, EGN - MB, Brasil.
2000 - 2000	Gerenciamento de Custos no Setor Público. Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
1999 - 1999	Expedito de Administração para Diretores e Vice-Diretores. Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - Marinha do Brasil, CIAW, Brasil.



000238

Instituto Estadual do Cérebro, IEC, Brasil.

Vínculo institucional
2020 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Técnico, Carga horária: 40

UPA Bangu, UPA, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - 2020

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Técnico

Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi, HPEMG, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Responsável Técnico

Neurolife Laboratorios, NEUROLIFE, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - 2019

Vínculo: Socio-Proprietário, Enquadramento Funcional: Responsável Técnico

Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, HEAPN, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - 2019

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Técnico

Vínculo institucional
2011 - 2011

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Médico

Vínculo institucional
2010 - 2010

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador Médico da Emergência

NEUROLIFE, NEUROLIFE, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2014

Vínculo: Socio-Proprietário, Enquadramento Funcional: Responsável Técnico

Vínculo institucional
2014 - 2014

Vínculo: Médico, Enquadramento Funcional: Neurologista - Hosp São Francisco Ceilândia

Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda, ASSEFAZ, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2014

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Auditor Nacional

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, INTO, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2012

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador de Unidade Hospitalar (COHUM)

Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2011

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Colaborador

Secretaria Estadual de Saude do Rio de Janeiro, SES-RJ, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2012

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador da Força Estadual de Saúde

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, PMM, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2009

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Medico Neurologista

Associação de Neurologia do Estado do Rio de Janeiro, ANERJ, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2006

Vínculo: Membro Fundador, Enquadramento Funcional: Membro Fundador

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, é mim apresentada.

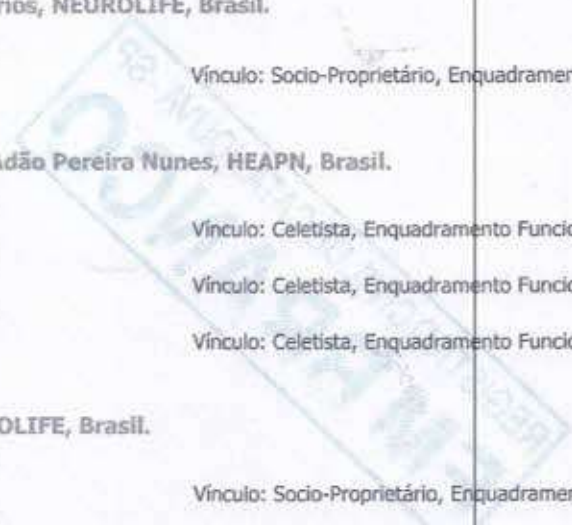
Matheus Bressani Barbosa - Agnaldo Valentim Possobom - Chiari

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

16/06/2024
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB041948

Valido somente em o selo de autenticidade

Valios Pagos por via Valor aut. RJ



000239

Vínculo institucional
2004 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Neurologista

Hospital Sírio e Libanes (Belém-PA), HSL, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Consultor em Neurologia

ProntoCor Corumbá, PRONTOCOR, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2002

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Intensivista

Hospital Naval de Ladário, HNL, Brasil.

Vínculo institucional
2000 - 2002

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor Técnico

Hospital Santa Catarina da Fundação Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, HSWG, Brasília, DF

Vínculo institucional
1991 - 1995

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Intensivista

Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, SES-RN, Brasil.

Vínculo institucional
1991 - 1995

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Neurologista

Hospital Naval de Belém, HNB, Brasil.

Vínculo institucional
2003 - 2003

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor Técnico

Vínculo institucional
1995 - 1997

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Vice-Diretor

Marinha do Brasil, MB, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2008

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor do Centro de Perícias Médicas

Vínculo institucional
2004 - 2007

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor do Centro Logístico de Saúde

Vínculo institucional
1999 - 2000

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe de Departamento de Obtenção e Abastec

Vínculo institucional
1998 - 1999

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe do Depto Adm da Diretoria de Saude

Vínculo institucional
1981 - 1981

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assist da Div de Assist Médica da Dir Saude

Estação Naval do Rio Negro, ENRN, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 1997

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Presidente da Junta Regular de Saúde

Hospital Naval de Natal, HNN, Brasil.

Vínculo institucional
1994 - 1994

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe do Departamento Medico

Vínculo institucional
1993 - 1994

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Presidente da Junta Regular de Saúde

Vínculo institucional
1991 - 1993

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Vice-Diretor

Vínculo institucional
1989 - 1989

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe do Departamento Medico

Vínculo institucional
1988 - 1989

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Chefe da Clínica Neurológica

Vínculo institucional

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Saúde
da Comarca de Calandúva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
25 JUN. 2024
AUTENTICACÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon
Estela Rute Mastaro Chiari
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



000240

Hospital Naval de Recife, HNR, Brasil.

Vínculo institucional
1990 - 1990

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Encarregado da Div de Serviços Complementares

Ilha da Trindade, IT, Brasil.

Vínculo institucional
1984 - 1984

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Oficial Médico do Posto Oceanográfico

Sanatório Naval de Nova Friburgo, SNNF, Brasil.

Vínculo institucional
1981 - 1982
Vínculo institucional
1981 - 1982

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Encarregado da Divisão de Medicina
Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico

Casa de Saúde República da Croácia, CSRC, Brasil.

Vínculo institucional
1974 - 1974

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Acadêmico em Clínica Médica

Hospital Naval Marcílio Dias - Marinha do Brasil, HNMD - MB, Brasil.

Vínculo institucional
1986 - 1988

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Encarregado de Serviço de Eletroencefalograma

Vínculo institucional
1984 - 1988
Vínculo institucional
1977 - 1977

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assistente da Clínica Neurológica
Vínculo: Internato, Enquadramento Funcional: Internato em Serviço de Neurologia

Hospital Estadual Padre Olíverio Kramer, HEPOK, Brasil.

Vínculo institucional
1974 - 1974

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Acadêmico no Serviço de Emergência

Instituto Clínico Rio Guanabara, ICRG, Brasil.

Vínculo institucional
1978 - 1979
Vínculo institucional
1976 - 1977

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico Plantonista em Clínica Médica
Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Acadêmico em Clínica Médica e Obstetria

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais em Nova Friburgo, APAE, Brasil.

Vínculo institucional
1981 - 1982

Vínculo: Médico, Enquadramento Funcional: Médico Neurologista

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica/Especialidade: Neurologia.

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2013 PATRONO DA XXV TURMA DE MEDICINA, UNIGRANRIO.
2008 Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar, no grau de Alta Distinção, Superior Tribunal Militar.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais: Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
25 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aghaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chari - Esc.
Raquel de Cássia Perreira
Escrevente Autorizada



000241

2008	Exército Brasileiro.
2007	Medalha ?Mérito Santos-Dumont?, Força Aérea Brasileira. Medalha do Mérito Aeronáutico, no grau de Comendador do Quadro Suplementar, Força Aérea Brasileira.
2006	Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier, Polícia Militar de Brasília.
2006	Medalha Mérito Naval no grau de Comendador do Quadro Ordinário, Marinha do Brasil.
2005	Medalha Militar de ouro por 30 anos de Serviços prestados à Marinha, Marinha do Brasil.
2005	Medalha Jubileu de Ouro, Associação dos Ex-Combatentes do Brasil.
2005	Medalha Marechal Zenóbio da Costa, Associação dos Ex-Combatentes do Brasil.
2004	Medalha Mérito Naval no grau de Oficial, Marinha do Brasil.
2004	Medalha do Mérito Bombeiro Militar D. Pedro II, Corpo de Bombeiros do Pará.
2003	Medalha Alferes Tiradentes da Academia Brasileira de Odontologia Militar, Marinha do Brasil.
2002	Medalha do Mérito Naval no grau de Cavaleiro, Marinha do Brasil.
2001	Medalha do Pacificador, Exército Brasileiro.
1999	Medalha Mérito Tamandaré - Outorgada pela Marinha do Brasil, Marinha do Brasil.
1995	Medalha Militar de prata por 20 anos de Serviços prestados à Marinha, Marinha do Brasil.
1989	Medalha Militar de bronze por 10 anos de Serviços prestados à Marinha, Marinha do Brasil.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1. **DAMASCENO, J. G.**. A função Logística Saúde na Marinha do Brasil. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **DAMASCENO, J. G.**. A Função Logística Saúde na MB. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **DAMASCENO, J. G.**. Medicina Operativa na Marinha do Brasil. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **DAMASCENO, J. G.**. Sistema de Apoio Logístico na MB: A função Logística Saúde. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **DAMASCENO, J. G.**. Acidentes de Mergulho - Mesa: Medicina Hiperbárica. 1993. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Processos ou técnicas

1. **SIMÕES, C. A. M. ; ALMEIDA FILHO, M. M. ; DAMASCENO, J. G.** . Procedimento Operacional Padrão Ambulância Avançada. 2018.
2. **DAMASCENO, J. G. ; SIMÕES, C. A. M. ; ALMEIDA FILHO, M. M.** . Procedimento Operacional Padrão Ambulância Básica. 2018.
3. **DAMASCENO, J. G. ; SIMÕES, C. A. M. ; ALMEIDA FILHO, M. M.** . Procedimento Operacional Padrão para Check List de Ambulância. 2018.
4. **DAMASCENO, J. G. ; SIMÕES, C. A. M. ; ALMEIDA FILHO, M. M.** . Procedimento Operacional Padrão Núcleo Interno de Regulação. 2018.
5. **DAMASCENO, J. G. ; SIMÕES, C. A. M. ; ALMEIDA FILHO, M. M.** . Procedimento Operacional Padrão do Sistema de Internação e Alta Hospitalar. 2018.
6. **DAMASCENO, J. G. ; SIMÕES, C. A. M. ; ALMEIDA FILHO, M. M.** . Procedimento Operacional Padrão de Responsabilidade de Internações. 2018.
7. **DAMASCENO, J. G. ; SIMÕES, C. A. M. ; ALMEIDA FILHO, M. M.** . Procedimento Operacional Padrão de Solicitação de Ambulância para Procedimentos Internos. 2018.

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **DAMASCENO, J. G.**. Comissão Especial de Seleção para a convocação de Médicos, Dentistas e Farmacêuticos na Área de Natal-RN. 1988. Marinha do Brasil.

Eventos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 do Instrumento Operacional Padrão Termo de Responsabilidade
 da Comarca de Celanduba (SP)
 Dr. Matheus Brossani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 25 JUN. 2024
 Válido somente com o selo autenticador
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, à mim apresentado. Dou
 Matheus Brossani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrivão
 Estela Rute Navarro Chiari - Escrivão
 Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada

000242

1. Curso Aplicado de Gestão de Custos em Saúde - Ministério da Saúde/Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento. 2017. (Simpósio).
2. Introdução à Prática de Gestão da Saúde em Situação de Desastre - Ministério da Saúde. 2012. (Simpósio).
3. World Trauma Congress. 2012. (Congresso).
4. Curso de Abordagem de Síndromes Genéticas e Congênitas na Infância. 2011. (Simpósio).
5. Jornada do Centro de Medicina Operativa da Marinha do Brasil. Participação no Embrão do Centro de Medicina Operativa da Marinha do Brasil. 2011. (Outra).
6. X congresso Médico de Hospitais Públicos de Emergência do Rio de Janeiro. Emergências Neurológicas. 2011. (Congresso).
7. 1 Fórum de Emergência - CREMERJ. 2010. (Encontro).
8. Responsabilidade Civil, Penal e Ética do Médico. Módulo II - Responsabilidade Civil, Penal e Ética.. 2010. (Simpósio).
9. II ENCONTRO DE DIRETORES DE ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE. Medicina Operativa na Marinha do Brasil Histórico e Estado Atua. 2007. (Encontro).
10. I ENCONTRO DE DIRETORES DE ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE. A ATUAÇÃO DO CLSM EM TODA A MARINHA BRASILEIRA. 2005. (Congresso).
11. XXVI JORNADA CIENTÍFICA DA ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA (RJ), 2005. (Congresso).
12. I Semana de Temas Jurídicos - Comando do 4o Distrito Naval, Marinha do Brasil. 2003. (Congresso).
13. Gerenciamento de Custos no Setor Público - Escola Nacional de Administração Pública. 2000. (Simpósio).
14. Jornada comemorativa do XXII Aniversário do Hospital das Forças Armadas e VII Jornada Médica dos Hospitais Militares de Brasília. ACIDENTES DE MERGULHO NA ÁREA DO COMANDO DO TERCEIRO DISTRITO NAVAL - ANÁLISE DE 139 CASOS. 1994. (Congresso).
15. II Jornada Médica do Hospital Naval de Natal. Acidentes de Mergulho - Mesa Redonda: Medicina Hiperbárica. 1993. (Congresso).
16. II Jornada Médica do Hospital Naval ?Márcilio Dias?. Síndrome de Meige. 1982. (Congresso).
17. I SIMPÓSIO FRIBURGUENSE DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA. Pré e Pós-Operatório no Idoso. 1981. (Congresso).
18. IV JORNADA MÉDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DE VALENÇA. 1981. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **DAMASCENO, J. G.**. Modulo I - Emergências Clínicas e Cirúrgicas. 2013. (Congresso).
2. **DAMASCENO, J. G.**. XI Congresso Médico dos Hospitais Públicos de Emergência do Rio de Janeiro. 2012. (Congresso).
3. **DAMASCENO, J. G.**. X Congresso Médico dos Hospitais Públicos de Emergência do Rio de Janeiro. 2011. (Congresso).
4. **DAMASCENO, J. G.**. I Conclave de Odontologia Militar de Amazônia Oriental (Presidente). 2003. (Congresso).
5. **DAMASCENO, J. G.**. I Encontro de Odontologia Militar do Pantanal (Presidente). 2001. (Congresso).
6. **DAMASCENO, J. G.**. IV Jornada Médica do Hospital Naval de Recife (Presidente). 1994. (Congresso).
7. **DAMASCENO, J. G.**. II Jornada Médica do Hospital Naval de Natal (Presidente). 1993. (Congresso).
8. **DAMASCENO, J. G.**. III Jornada Médica do Hospital Naval de Natal (Presidente). 1993. (Congresso).

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. **DAMASCENO, J. G.**. A função Logística Saúde na Marinha do Brasil. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **DAMASCENO, J. G.**. Sistema de Apoio Logístico na MB: A função Logística Saúde. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 15/03/2021 às 14:01:22

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiarl - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



000243

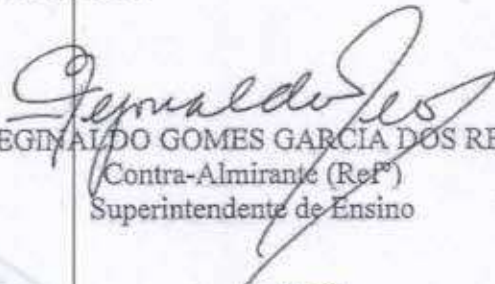


- MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE GUERRA NAVAL

DECLARAÇÃO

Declaro, com a finalidade profissional de comprovação de titulação que o Contra-Almirante (RM1-Md) JUPIRACY GOMES DAMASCENO, realizou o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM) no ano de 2002, e foi aprovado conforme Ordem de Serviço nº 274/2002. O C-PEM é considerado Doutorado *Stricto Sensu* em conformidade com a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006 e Decreto nº 6.883, de 25 de junho de 2009.

Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 2019.


REGINALDO GOMES GARCIA DOS REIS
Contra-Almirante (ReP)
Superintendente de Ensino

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN 2021

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. U

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentin Possebon - Escrevente
Estele Rute Navarro Clari - Escrevente

Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada

Selos Pagos por Verba Valor aut. (R\$)

Seu valor somente o de validade



000244



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 6.883, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Regulamenta a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o ensino na Marinha.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º O Sistema de Ensino Naval (SEN) tem por finalidade capacitar o pessoal militar e civil para o desempenho, na paz e na guerra, dos cargos e funções previstos na organização da Marinha.

Art. 2º O ensino na Marinha obedecerá a processo de educação contínuo e progressivo, com características próprias, constantemente atualizado e aprimorado, desde a formação inicial até os níveis mais elevados de qualificação, visando prover o pessoal da Marinha do conhecimento básico, profissional e militar-naval necessário ao cumprimento de sua missão constitucional.

Parágrafo único. O processo de educação referenciado no caput atenderá a sucessão periódica de estudos e práticas, com exigências sempre crescentes, desde a iniciação até os padrões mais apurados da técnica, da aptidão e da cultura profissional e geral.

Art. 3º O adestramento não faz parte do processo do ensino naval.

Parágrafo único. O adestramento não tem a conotação de curso ou estágio, mas de exercício e tarefa, sendo programado de acordo com as necessidades e as instruções em vigor na Marinha.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE ENSINO

Seção I

Dos Cursos

Art. 4º O SEN abrange diferentes tipos de cursos, de acordo com as finalidades descritas no art. 7º da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, com estruturas, durações e regimes adequados aos objetivos, ao nível de ensino e à execução flexível dos respectivos currículos.

Art. 5º São ainda consideradas atividades de ensino naval:

I - estágios realizados em Organizações Militares (OM), a bordo ou em terra, que, por compreenderem o ensino sistemático de disciplinas, com estrutura curricular, possam ter equivalência a cursos, conforme vier a ser estabelecido nos documentos normativos e âmbito naval;

II - estágios inicial e de aplicação, realizados nas OM, a bordo ou em terra, logo após a conclusão de cursos que conferem profissionalização, visando à aplicação prática dos conhecimentos recebidos, por meio da execução das tarefas técnico-profissionais;

III - cursos e estágios julgados de interesse da Marinha, realizados por militares em organizações extra-Marinha, militares ou civis, nacionais ou estrangeiras.

Art. 6º O Comandante da Marinha, por imposição das necessidades do serviço naval, determinará a realização de cursos com propósito de qualificar o pessoal para o exercício de funções técnicas de ensino, pesquisa, desenvolvimento de projetos, ou, ainda, de tarefas de manutenção e reparo nos seus mais altos escalões, dentro das finalidades especificadas no art. 7º da Lei nº 11.279, de 2006, e nos vários níveis de ensino.

Art. 7º As condições para a matrícula e demais atos administrativos, prestação de exames psicológicos, avaliação do aproveitamento e conclusão nos diversos cursos encontram-se disciplinadas em atos do Comandante da Marinha, nas normas específicas e nos currículos dos respectivos cursos.

Parágrafo único. Os exames psicológicos aplicados no decorrer dos processos seletivos para o ingresso na Marinha do Brasil (MB) terão caráter eliminatório.

Art. 8º Na organização dos cursos, devem ser considerados, entre outros, os seguintes condicionantes:



000245

II - desenvolvimento da ciência e da tecnologia;

III - perfil profissional dos Oficiais ou Relações das Tarefas Técnico-Profissionais das Praças;

IV - pré-requisitos exigidos dos alunos;

V - tipo do ensino a ser ministrado;

VI - disciplinas e práticas educativas;

VII - atividades complementares;

VIII - duração do curso;

IX - avaliação do rendimento da aprendizagem; e

X - avaliação do desempenho dos alunos nos estágios a que tiverem sido submetidos.

Art. 9º A divulgação do planejamento dos cursos e das demais atividades de ensino que integram o SEN será feita, anualmente, por meio do Plano Geral de Instrução (PGI) elaborado pela Diretoria de Ensino da Marinha.

Seção II

Da Equivalência de Estudos

Art. 10. Os cursos do SEN, quando concluídos com aproveitamento, conferem certificados ou diplomas com validade nacional, sendo assegurada a equivalência a cursos civis, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino, nos seguintes níveis:

- I - Educação Básica: Curso de Preparação de Aspirantes - confere certificado equivalente ao do ensino médio;
- II - Educação Profissional: Cursos de Aperfeiçoamento para Praças - conferem diploma equivalente ao curso técnico de nível médio; e
- III - Educação Superior:
 - a) Cursos de Graduação de Oficiais - conferem diploma com a titulação de Bacharel em Ciências Navais e com diferentes abilitações dentro da mesma carreira, sendo reconhecido como curso de educação superior;
 - b) Cursos de Aperfeiçoamento para Oficiais - conferem diploma de aperfeiçoamento, equivalente, em nível, aos cursos de pós-graduação **lato sensu**; e
 - c) Cursos de Altos Estudos Militares - conferem diploma de pós-graduação, equivalente, em nível, aos cursos de pós-graduação **stricto sensu**, com as seguintes titulações:
 1. Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores (C-EMOS) - Mestrado em Ciências Navais; e
 2. Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM) - Doutorado em Ciências Navais.

Art. 11. Fica reservado à Marinha o direito de estabelecer a equivalência e a equiparação, em âmbito naval, dos cursos realizados em estabelecimentos e instituições civis e militares externos, para fins exclusivos de carreira.

CAPÍTULO III

DO ENSINO PARA O PESSOAL DA RESERVA

Art. 12. O pessoal da reserva realizará estudos teóricos e práticos, sob a forma de cursos e estágios.

Art. 13. O recrutamento e as condições de matrícula do pessoal da reserva são regidos pela legislação do serviço militar e por normas específicas da Marinha.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

Art. 14. Cabe ao Comandante da Marinha estabelecer a Política de Ensino da Marinha, baixando diretrizes à Diretoria-Geral do pessoal da Marinha.

Art. 15. O Comandante da Marinha pode delegar as competências relacionadas nos incisos II a VI do art. 14 da Lei nº 11.279, de 2006.

Art. 16. Cabe à Diretoria de Ensino da Marinha exercer as atribuições de Órgão Central do SEN, nos termos da Estrutura Básica da Marinha, do seu regulamento e da legislação pertinente.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Inquirições e Tuteias da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Brossani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Matheus Brossani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaido Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rite Navarro Chiarl - Escrevente

Barbela, Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



000246

assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos e, ainda, às disposições dos seus respectivos regulamentos.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino da Marinha obedecerão às prescrições fixadas na Lei nº 11.279, de 2006, neste Decreto, os documentos normativos decorrentes e, ainda, às disposições dos seus respectivos regulamentos.

§ 2º A realização dos cursos poderá caber a outras OM da Marinha, não específicas de ensino, mas estruturadas de modo a possibilitar a realização de cursos do SEN, conforme se dispuser nos seus regulamentos e obedecerão às regras estabelecidas na Lei nº 11.279, de 2006, neste Decreto e nos documentos normativos decorrentes.

§ 3º O estabelecimento das normas para elaboração, controle e avaliação dos cursos "à distância" caberá à Diretoria de Ensino da Marinha.

Art. 18. Os estabelecimentos de ensino da Marinha são assim caracterizados:

I - a Escola Naval é o estabelecimento de ensino superior responsável pelos Cursos de Graduação, na área das Ciências Exatas;

II - a Escola de Guerra Naval é o estabelecimento de ensino superior responsável pelos Cursos de Pós-Graduação, na área das Ciências Navais;

III - a Escola de Saúde do Hospital Naval Marcílio Dias é o estabelecimento de ensino, organicamente integrado àquele hospital, responsável pelos diversos tipos de cursos da área da Saúde;

IV - o Colégio Naval é o estabelecimento de ensino médio, responsável pelo Curso de Preparação de Aspirantes;

V - Escolas de Aprendizes-Marinheiros são os estabelecimentos de ensino responsáveis pelo Curso de Formação de Marinheiros para a Ativa; e

VI - Centros de Instrução, Centros de Adestramento, Centros de Instrução e Adestramento, Centro de Educação Física, Escola de Saúde do Hospital Naval Marcílio Dias e Diretoria de Hidrografia e Navegação são estabelecimentos de ensino responsáveis pelos cursos técnicos de nível médio e outros cursos e adestramentos da área técnico-profissional.

Parágrafo único. Caberá, também, aos estabelecimentos de ensino da Marinha o entrosamento com outras instituições de ensino das áreas para troca de experiências.

CAPÍTULO VI

DOS CURRÍCULOS

Art. 19. Os cursos e estágios do SEN são regidos por currículos elaborados de acordo com a metodologia aprovada pelo Diretor de Ensino da Marinha, e utilizada por todas as OM que os conduzem.

Parágrafo único. O detalhamento das disciplinas constantes dos currículos constará dos projetos específicos.

Art. 20. Os currículos dos diferentes cursos e estágios ministrados na Marinha deverão ser revisados e atualizados, sempre que se fizer necessário, de forma a acompanhar a evolução tecnológica e educacional.

Art. 21. Os estabelecimentos de ensino da Marinha, com base nos currículos, elaborarão e desenvolverão os seus programas de ensino.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art. 22. A avaliação do SEN constitui-se em processo de investigação contínuo e dinâmico da realidade acadêmica dos estabelecimentos de ensino, tendo como propósito fornecer subsídios que contribuam para elevar a qualidade da capacitação oferecida ao pessoal da MB.

Art. 23. A condução da avaliação do SEN é realizada de acordo com os procedimentos previstos em normas específicas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os diplomas e certificados de conclusão dos diversos cursos e estágios mantidos pelo SEN serão expedidos e registrados pelos respectivos estabelecimentos de ensino, por delegação de competência do Diretor de Ensino da Marinha, de acordo com as normas vigentes.

Art. 25. Os cursos e estágios do SEN podem ser freqüentados por militares de nações amigas, de outras Forças Armadas, Forças Auxiliares e por civis, por determinação da Administração Naval.

Art. 26. O Comandante da Marinha baixará as normas sobre custos de cursos para fim de indenização aos cofres públicos e demais instruções necessárias à aplicação deste Decreto e à solução de casos omissos.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possobon - Escrevente
Raquel de Cassia Ferreira - Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticação

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0419456

000247

I - 83.161, de 12 de fevereiro de 1979;

II - 83.934, de 4 de setembro de 1979; e

III - 92.638, de 12 de maio de 1986.

Brasília, 25 de junho de 2009; 188ª da Independência e 121ª da República.

UIZ INÁCIO LULA DA SILVA
elson Jobim

este texto não substitui o publicado no DOU de 26.6.2009

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interações e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

Pagos por verba aut. R\$

Válido somente
com o selo de

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, à mim apresentado. Dou

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possabon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



000248





República Federativa do Brasil
 Ministério da Marinha
 Escola de Guerra Naval

É conferido ao Capitão-de-Fragata (Md)

Jupiracy Gomes Damasceno

Diploma do Curso Superior de Guerra Naval

em virtude de haver satisfeito as exigências do Regulamento desta Escola.

Rio de Janeiro, R.F. 13 de setembro de 1994

Royce Aveluz
 Jorge Alberto Ferraz da Silva
 Contra-Almirante
 Diretor

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrivante
 Estela Rute Navarro Chian - Escrivante

Valido somente com o selo de autenticidade

Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada

116024
 AUTENTICAÇÃO
 AU0221AB0419458

000249

Certificado

Certificamos que **JUPIRACY GOMES DAMASCENO** participou do **CURSO: GERENCIAMENTO DE CUSTOS NO SETOR PÚBLICO**

realizado no período de **08/05/2000 a 12/05/2000 - CARGA HORÁRIA DE 40h (QUARENTA HORAS)** promovido pela *Escola Nacional de Administração Pública*.

Brasília, DF,

11 de Maio de 2000

Regina
REGINA SILVA VIOTTO MONTEIRO PACHECO
Presidente da ENAP

Lucia
LUCIA LUCIA PETRUCCI
Diretor da ENAP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Conselho de Catanduva (SP)
Dr. Mathheus Bressani

25 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.

Mathheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possebon - Escrevente
Escola Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



8

Conteúdo

- GERENCIAMENTO DE CUSTOS NO CONTEXTO DA REFORMA DO ESTADO E A QUESTÃO DA EFICIÊNCIA
- O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DE GASTOS E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
- OS MÉTODOS DE CUSTEIO: SISTEMA DE CUSTEIO TRADICIONAL E ABC
- EXPERIÊNCIAS DE SISTEMAS DE CUSTEIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL COMO IMPLEMENTAR SISTEMAS DE CUSTOS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.

"CURSO CONCLUÍDO COM APROVEITAMENTO"

COORDENAÇÃO: EQUIPE MELHORIA DA GERÊNCIA PÚBLICA

Maria Viana Licoussi
MARIA VIANA LICOUSSI
Gerente da ENAP

Registro:

Número 96397

Livro 29

Folha 33

Data Brasília (DF), 12 de Maio de 2000

Seios Pagos por verbal Valor: R\$

AUTENTICAÇÃO Esta cópia com o original, e em apresentado

Motheus Bressani Barbosa - Oficial
Agnaudo Valentim Possobon - Escrivente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrivente
Raquel de Cassia Ferreira
Escrivente Autorizada

25 JUN. 2024





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO GERAL DE ECONOMIA DA SAÚDE

CERTIFICADO

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/SE concede ao Sr.(a)

Jupiracy Damasceno

o presente certificado pela participação no **Curso Aplicado de Gestão de Custos em Saúde**, com carga horária de 12 horas/aula, realizado no Rio de Janeiro, no período de 05 e 07 de junho de 2017.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da
Comarca de Catanduva/SP
Matheus Broeseni Barbosa - Oficial Delegado
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2017

Autenticado em 25/06/2017 às 14:05:12
Selo Pago por Verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Deu fé
Matheus Broeseni Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possobon - Escrivão
Estela Rute Navarra Ferreira - Escrivão
Raquel de Cassia Ferreira - Escrivão
Escrevente Autorizada



de

Ana Cristina da Cunha Wanzeler
Departamento de Economia da Saúde,
Investimentos e Desenvolvimento - DESID
Diretora

FB

Flávia Martins Farias Nunes
Coordenação-Geral de Economia da
Saúde - CGES
Coordenadora Geral

M. Maciene

Maciene Mendes da Silva
Coordenação de Gestão de
Custos - CCustos
Coordenadora



Ministério da
Saúde



000252

8



Certificado

Jupiracy Gomes Damasceno

Participou do Curso da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS) - "INTRODUÇÃO À PRÁTICA DE GESTÃO DA SAÚDE EM SITUAÇÃO DE DESASTRE", realizado pelo Ministério da Saúde nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2012.

Carga horária: 24 horas

Brasília, 22 de Setembro de 2012.

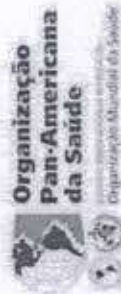
Setor Pagos por verba Valor aut. R\$
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Saúde da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
25 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valente Possobon - Escrevente
Estela Rute Netto Chiani - Escrevente

Raquel de Cássia Ferraz
Escrevente Autorizada



[Handwritten signature]

Paulo de Tarso M. Abrahão
Coordenador Geral de Urgência e Emergência (SAS/MS)



Ministério da Saúde



Guilherme Franco Netto
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (SVS/MS)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Adriano Massuda
Secretário Executivo Adjunto
Ministério da Saúde



República Federativa do Brasil

Ministério da Marinha

Escola de Guerra Naval

É conferido ao Capitão-Tenente (Md)

JUPIRACY GOMES DAMASCENO

Diploma do Curso Básico

virtude de honor satisfeito às exigências do Regulamento desta Escola.

Rio de Janeiro, RJ, 30 de DEZEMBRO de 1985

Mario Cesar Flores

MARIO CESAR FLORES
Vice-Almirante

000254

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Este copia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaído Valentim Possabon - Escrevente
Estefia Rute Navarro Chiari - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade



Selos Pagos por verba Valor aut. 43

República Federativa do Brasil
Fundação Educacional Dom André Arcoverde
Faculdade de Medicina de Valença

Reconhecida pelo Decreto Federal n. 73.470 de 14 de Janeiro de 1974

Eu, Dr. Cesar Poggi de Figueiredo Filho, Diretor da Faculdade de Medicina de Valença usando das atribuições regimentais que me são outorgadas, confiro a

Jupiracy Gomes Damasceno

natural de São Paulo - Estado de São Paulo,
filho de Jorge Gomes Damasceno e Olívia de Jesus Alves Damasceno, nascido a 27 de janeiro de 1952 por ter concluído o curso médico, no ano letivo de 1977, com aproveitamento e colado grau em 15 de dezembro de 1977, este

Diploma de Médico,

a fim de que possa exercer sua profissão nos termos da legislação vigente.

Valença, 15 de dezembro de 1977

Cesar Poggi de Figueiredo Filho
Diretor

Jupiracy Gomes Damasceno
Médico



Presidência da F.M.V.
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Valença - RJ

Guilherme
Inspector Ensino Superior

Guilherme
Secretário

25 JUN. 2024

Selos Pagos por verba Vaga

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Naves de Cassia Ferreira

Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo autêntico



INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA
 Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul
 Inscrição no Conselho Federal de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte sob N.º 454 de acordo com o § 1º da Lei n.º 3268 de 30/09/1957.
 Data: 22 de Abril de 1988
 Assinatura: Alcides de Aguiar
 Presidente

Fundação Educacional Dom André Arcobende
 Faculdade de Medicina de Valença

Diploma Registrado sob n.º 1023
 Registrado no fls. 174 v. do livro n.º 11 (Livro)
 Valença, RJ, em 27 de Maio de 1977 de 1977.
 Assinatura: Yveses Miniz Faria Barbosa
 Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 Faculdade de Medicina
 Registrado sob n.º 3448
 de acordo com o Livro n.º 5362
 de acordo com a Lei n.º 3268 de 30/09/1957.
 Data: 29 de Abril de 1977
 Assinatura: Luiz Inácio Lula da Silva
 Presidente

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
 Diploma Registrado a folha n.º 3866
 do livro n.º de acordo com a Lei n.º 3268 de 30 de setembro de 1957.
 Campo Grande - MS, 21/08/1988

Dr. Raul Marques
 Presidente
 CRM-MS 2755

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE JARAGUÁ
 Inscrição n.º 194
 de acordo com o Livro n.º 257 de 1957.
 Data: 21 de 03 de 1978
 Assinatura: José Carlos de Aguiar
 Presidente

CRMDF
 Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal
 Nesta data, o portador do presente Diploma foi registrado sob o nº 21148 de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30/09/1957.
 Assinatura: Marta Helena de Fátima Tappalá Borges
 Presidente

CRM-PB
 Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco
 Registro de Diploma
 Em 14/05/1977, o presente Diploma de Juracy Gomes Damasceno foi registrado sob o número 002262 de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.
 João Pessoa/PB, 14/05/1977
 003127

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Celanduvá (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Do
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possaloni - Escrevente
 Estela Rattoboni - Escrevente
 Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
 116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0419465



CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 28/03/2019, no livro nº 19, RQE nº 5912, folha nº 172, a qualificação do médico,
JUPIRACY GOMES DAMASCENO, CRM nº 12262.

na especialidade de
NEUROLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

João Pessoa, 02 de abril de 2019

Roberto M. Magliano
ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS
PRESIDENTE

Jocemir Paulino da Silva Junior
JOCEMIR PAULINO DA SILVA JUNIOR
1º SECRETARIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Câmara de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
25 JUN. 2024
Valido somente em relação ao selo da
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente
Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



8



CERTIDÃO Nº 28/2021/RMPJ/CREMERJ

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que o DR. JUPIRACY GOMES DAMASCENO – CRM 52.29372-1 respondeu pela Direção Técnica do "HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI – CRM-PJ 52.116103-2", nos períodos de 18 de outubro de 2019 até a presente data.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado

Diretor Primeiro Tesoureiro





CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0116103-2	
Data da Inscrição -	27/04/2017	
Razão Social -	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI	
Nome Fantasia -	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
CNPJ -	47.078.019/0002-03	
Endereço -	RUA DO OUVIDOR, 130 SL 614	CEP:20.040-030
Bairro -	CENTRO	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	
Porte	----	
Tipo	----	Sub-tipo -----
Diretor Técnico -	JUPIRACY GOMES DAMASCENO - CRM nº 52-0029372-1	

Validade deste Certificado
27/04/2025

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 27/04/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 27 de Maio de 2024.

Katia Telles Nogueira

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA
Diretora Primeira Tesoureira

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Rede de Comércio de Calendário (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

Valido somente com o selo de autenticação

Seitos Pagos por verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta copia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon
Estela Rute Navarro Chierici

Assinatura de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremelj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 407778. A autenticação para o código acima deverá ser: b81ee34980

000259



CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0116103-2	
Data da Inscrição -	27/04/2017	
Razão Social -	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI	
Nome Fantasia -	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
CNPJ -	47.078.019/0002-03	
Endereço -	RUA DO OUVIDOR, 130 SL 614	CEP:20.040-030
Bairro -	CENTRO	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	
Porte	----	
Tipo	----	Sub-tipo -----
Diretor Técnico -	JUPIRACY GOMES DAMASCENO - CRM nº 52-0029372-1	

Validade deste Certificado
 27/04/2024

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 27/04/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 24 de Abril de 2023.

Joel Carlos B. S. Filho

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Gemas de Catanduva (88)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Raquel de Cassia Ferrel
Escrivente Autorizada



A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 325828. A autenticação para o código acima deverá ser: 1ac77711a0

000 60



CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0116103-2		
Data da Inscrição -	27/04/2017		
Razão Social -	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI		
Nome Fantasia -	HOSPITAL MAHATMA GANDHI		
CNPJ -	47.078.019/0002-03		
Endereço -	RUA DO OUVIDOR, 130 SL 614	CEP:20.040-030	
Bairro -	CENTRO		
Município -	RIO DE JANEIRO		
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		
Diretor Técnico -	JUPIRACY GOMES DAMASCENO - CRM nº 52-0029372-1		
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS		

Validade deste Certificado
27/04/2023

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 27/04/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 08 de Abril de 2022.

Joel Carlos B. S. Filho

Conselheiro **JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO**
Diretor Primeiro Tesoureiro

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Grossi Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

Autenticado por meio de selo de autenticidade

Setos Pagos por verba Valor aut. r\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Grossi Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possobon - Escrivão
Estelita Rute Navarro Chaves



A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 268733. A autenticação para o código acima deverá ser: 83f724f15f

000261



CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0116103-2
Data da Inscrição -	27/04/2017
Razão Social -	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
Nome Fantasia -	HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ -	47.078.019/0002-03
Endereço -	RUA DO OUVIDOR, 130 SL 614
Bairro -	CENTRO
Município -	RIO DE JANEIRO
Classificação -	PRESTADOR DE SERVICOS TERCEIRIZADOS
Diretor Técnico -	JUPIRACY GOMES DAMASCENO - CRM nº 52-0029372-1
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS

CEP:20.040-030

Validade deste Certificado
27/04/2022

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 27/04/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 11 de Junho de 2021.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado
Diretor Primeiro Tesoureiro

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Comércio de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaido Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiani - Escrevente
Raquel de Cássia Ferreira - Escrevente

Escrevente Autorizada



A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 228756. A autenticação para o código acima deverá ser: 7e23c284fb

000762



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0116103-2	
Data da Inscrição -	27/04/2017	
Razão Social -	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI	
Nome Fantasia -	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
CNPJ -	47.078.019/0002-03	
Endereço -	RUA DO OUVIDOR, 130 SL 614	CEP:20.040-030
Bairro -	CENTRO	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	PRESTADOR DE SERVICOS TERCEIRIZADOS	
Diretor Técnico -	JUPIRACY GOMES DAMASCENO - CRM nº 52-0029372-1	
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS	

Validade deste Certificado
27/04/2021

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 27/04/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 09 de Julho de 2020.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado
Diretor Primeiro Tesoureiro

Ofício de Registro em Cartões de Autenticidade e Tabelas de Sede e de Intergeladas de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

Seletos Pagos por Valor

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, à mim apresentado. Dou

Matheus Bressani Barbosa - Oficial
Agnaldo Valentim Possebon - E
Estela Rute Navarro Chieri - C

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

11800A
AUTENTICAÇÃO
A00227AB0419472

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 188730. A autenticação para o código acima deverá ser: 7a2f5a0ed5



CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0116103-2	
Data da Inscrição -	27/04/2017	
Razão Social -	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI	
Nome Fantasia -	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	
CNPJ -	47.078.019/0002-03	
Endereço -	RUA DO OUVIDOR, 130 SL 614	CEP:20.040-030
Bairro -	CENTRO	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	PRESTADOR DE SERVICOS TERCEIRIZADOS	
Diretor Técnico -	JUPIRACY GOMES DAMASCENO - CRM nº 52-0029372-1	

Validade deste Certificado
27/04/2020

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 27/04/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 22 de Outubro de 2019.

Luiz Fernando Nunes

Conselheiro Luiz Fernando Nunes
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:

<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certificado>

Código: 169022. A autenticação para o código acima deverá ser: 52aac4726f

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Este cópia confere o original, à mín. apresentado. Doc

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Posselton - Escrevente
Estela Rute Navarro Chari - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada





CERTIDÃO Nº 27/2021/RMPJ/CREMERJ

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que o DR. JUPIRACY GOMES DAMASCENO – CRM 52.29372-1 respondeu pela Direção Técnica do "HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES – CRM-PJ 52.101952-0", nos seguintes períodos:

- 06 de dezembro de 2011 até 13 de abril de 2012;
- 15 de dezembro de 2016 até 12 de fevereiro de 2019;
- 10 de maio de 2019 até 19 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado

Diretor Primeiro Tesoureiro

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o original, à mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial
Agnaldo Valentim Possobon - E
Estela Rute Navarro Chiari -

Seios Pagos por verbo Valor aut. R\$

Valido somente com o selo de autenticidade



Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada





Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica

Razão Social
HOSPITAL ESTADUAL ADAO PEREIRA NUNES

Fantasia
HOSPITAL DE SARACURUNA

CRM
52.0101952-0-PJ

Inscrição
09/02/1999

Diretor Técnico
CRM: 52.0029372-1 JUPIRACY GOMES DAMASCENO

Validade
09/02/2019

Certifico em cumprimento da Resolução CREMERJ Nº 23/88 que a instituição em questão tem como Diretor Técnico (a) médico(a) acima relacionado

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2018



Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Certificado de Inscrição de Empresas

<input type="checkbox"/> Registro	CRM	Emissão	Validade
<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	52.0101952-0-PJ	10/04/2018	09/02/2019

Razão Social
HOSPITAL ESTADUAL ADAO PEREIRA NUNES

Fantasia
HOSPITAL DE SARACURUNA

Endereço
RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 0 BR 040, KM 109

Bairro
JARDIM PRIMAVERA

Município
DUQUE DE CAXIAS

UF
RJ

CEP
25211970

GNPJ
03.452.469/0001-50

Insc. Mun.

Lic. SES/SMS

Validade
09/02/2019

Certifico que a instituição de saúde acima identificada inscreveu-se neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento as disposições da Lei nº 6.839, do dia 30/10/80 - Resolução CFM nº 997, de 23/05/80.

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2018

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a área para <EMPRESAS> seção <VALIDAR DOCUMENTO> no item <CART e Certificado> do site do CREMERJ, com as seguintes informações: (digite este código no campo solicitado)

Código: **119791**

A autenticação para o código acima deverá ser

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Intercâmbio e Tutelas da
da Comarca de Duque de Caxias (SP)
Dr. Matheus Grossani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

795ab71096

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Este cópia conferido com o original, à mim apresentado. Dr.

Matheus Grossani Barbosa - Oficial Delegado

Agnaido Valentim Possobon - Escrevente

Estela Rute Nayarro Ciani - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



000,66



CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM nº	0101952-0	
Data da Inscrição -	09/02/1999	
Razão Social -	HOSPITAL ESTADUAL ADAO PEREIRA NUNES	
Nome Fantasia -	HOSPITAL DE SARACURUNA	
CNPJ -	03.452.469/0001-50	
Endereço -	RODOVIA WASHINGTON LUIZ, O BR 040, KM 109	CEP:25.211-970
Classificação -	HOSPITAL	
Diretor Técnico -	JUPIRACY GOMES DAMASCENO - CRM nº 0029372-1	

Validade deste Certificado
09/02/2020

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 09/02/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 31 de Maio de 2019.

Conselheiro Luiz Fernando Nunes
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:

<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>

Código: 154504. A autenticação para o código acima deverá ser: 3855804887

Ofício de Registro de Pessoas Naturais e de Interdições e Tolerias da Sede da Câmara de Estúdios (SE)
Dr. Matheus Brossani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Este cópia confere o original, a mim apresentado. Dr. Matheus Brossani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrivão
Estela Rute Navarro Chiari - Escrivão

Raquel de Cássia Ferreira
Escrivente Autorizada



000267

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 2/9/2002		ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 17/6/2021		
Nome:		CNES:	CNPJ:	
SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ADAO PEREIRA NUNES		2290227		
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO		--	JURIDICA	
Logradouro:		Número:		
ROD WASHINGTON LUIZ		S/N		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
BR 040 KM 109	JD PRIMAVERA	25225015	DUQUE DE CAXIAS	RJ
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
HOSPITAL GERAL		ESTADUAL	MANTIDA	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	725
Outros	2466

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS
VIGILANCIA EM SAUDE	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Curitiba (PR)
Dr. Matheus Bressan Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
25 JUN 2021
AUTENTICADO
Matheus Bressan Barbosa - Oficial de Registro Civil
Angela Valentin Possobon - Estelita Rute Navarro Chiodi
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



Leitos		
CIRÚRGICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
NEUROCIRURGIA	25	25
PLASTICA	2	2
CIRURGIA GERAL	31	31
TORACICA	1	1
BUCO MAXILO FACIAL	2	2
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	36	36
CLÍNICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLINICA GERAL	40	40
COMPLEMENTAR		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI NEONATAL - TIPO II	12	12
UTI ADULTO - TIPO II	70	0
UTI PEDIATRICA - TIPO II	11	0
OBSTETRÍCIA		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRÍCIA CIRURGICA	13	13
OBSTETRÍCIA CLINICA	43	43
PEDIÁTRICOS		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS

125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 006	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 003	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 003	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO FISICA	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 003	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 012	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 015	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGaos e TECIDOS a Sede	NÃO	NAO INFORMADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições

de Comarca de Curitiba/PR

Dr. Mathews Bressani Barbosa

OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Mathews Bressani Barbosa - Oficial Delegado

Agnaaldo Valentim Possobon - Escrevente

Estela Regina de Cassia-Ferreira

Escrevente Autorizada

Selos Pagos por verba Valor aut. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade



000272



CERTIDÃO Nº 26/2021/RMPJ/CREMERJ

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que o DR. JUPIRACY GOMES DAMASCENO – CRM 52.29372-1 respondeu pela Direção Técnica do "INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER – CRM-PJ 52.121344-0", nos períodos de 31 de janeiro de 2020 até a presente data.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado
Diretor Primeiro Tesoureiro

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2021

AUTENTICAÇÃO: Este copia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chlari - Escrevente

Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada

Seilos Pagos por verbo Valor aut. 405

Valido somente com o selo de autenticação



rmpj/rea/cen.dt

Página 1 de 1

Classificação da informação contida no documento () Público () Sigiloso (X) Restrito | Qual restrição? Ao solicitante.



Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

Central de Relacionamento: (21) 3184-7050

cremerj.org.br

cremerjoficial/

Cremerj/

c/Cremerj

company/cremerj

cremerj

000273



CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0121344-0	
Data da Inscrição -	31/01/2020	
Razão Social -	INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER	
Nome Fantasia -	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES	
CNPJ -	42.498.717/0122-42	
Endereço -	RUA DO RESENDE, 156	CEP:20.231-092
Bairro -	CENTRO	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	HOSPITAL	
Diretor Técnico -	JUPIRACY GOMES DAMASCENO - CRM nº 52-0029372-1	
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS	

Validade deste Certificado
31/01/2021

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 31/01/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 24 de Julho de 2020.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado
Diretor Primeiro Tesoureiro

Ofício nº 25 JUN. 2021
Dr. Matheus Brossani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
25 JUN. 2021
AUTENTICAÇÃO: Este copia confere com o original, a mim apresentado. Dou f. Matheus Brossani Barbosa - Oficial Delegado, Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente, Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 190120. A autenticação para o código acima deverá ser: 343be2a81f

000274



CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CERTIFICADO de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0121344-0	
Data da Inscrição -	31/01/2020	
Razão Social -	INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER	
Nome Fantasia -	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES	
CNPJ -	42.498.717/0122-42	
Endereço -	RUA DO RESENDE, 156	CEP:20.231-092
Bairro -	CENTRO	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	HOSPITAL	
Diretor Técnico -	JUPIRACY GOMES DAMASCENO - CRM nº 52-0029372-1	
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS	

Validade deste Certificado
31/01/2022

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 31/01/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 22 de Março de 2021.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado
Diretor Primeiro Tesoureiro

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Guarapuru (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentin Possobon - Escrevente Autorizada
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente Autorizada
Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

Selos Pagos por verba Valor: R\$ 0,00

Válida somente com o selo de autenticidade



A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicom medico/validar/cartcertificado>
Código: 217397. A autenticação para o código acima deverá ser: f83c520fc8

000275

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 15/7/2013 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/9/2021				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER		7267975		
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA DO REZENDE		156		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	20231092	RIO DE JANEIRO	RJ
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
HOSPITAL ESPECIALIZADO		ESTADUAL	MANTIDA	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	214
Outros	695

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
REGULACAO	SUS
SADT	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA	

Leitos		
CLÍNICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
NEUROLOGIA	2	2
COMPLEMENTAR		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI ADULTO - TIPO II	38	38
UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	6
HOSPITAL DIA		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	3	3
LEITOS HABILITADOS (Os totais de leitos SUS com sinalização (*), são totais recuperados dos leitos Habilitados pela SAS. Vide consulta Habilitações)		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
UTI II ADULTO	-	38(*)
UTI II PEDIATRICA	-	6(*)
		44

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	2	2	SIM

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Comissão de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Gressan Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

25 JUN 2021

Escrevente Autorizada

115028
AUTENTICADO
AU027AR0419485

Vendo somente com o selo de autenticidade

000276

RESSONANCIA MAGNETICA	2	1	SIM
TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO	2	2	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL	2	2	SIM
GRUPO GERADOR	2	2	SIM

EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
FOTOPOLIMERIZADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	1	1	SIM
BOMBA DE INFUSAO	161	161	SIM
DESFIBRILADOR	7	6	SIM
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	75	58	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	88	88	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	48	47	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	5	5	SIM
ELETOENCEFALOGRAFO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	2	2	SIM
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	2	2	SIM
MICROSCOPIO CIRURGICO	4	4	SIM

OUTROS EQUIPAMENTOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BOMBA DE INFUSAO DE HEMODERIVADOS	2	2	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:
RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS QUIMICOS
RESIDUOS COMUNS

Oficial de Registro Civil das Tabelas de Casamentos e Interdições da Comarca de Cassia Ferrão - RJ
 Dr. Mathews Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 25 JUN. 2024
 Válido somente com o selo de autenticidade
 1160041
 AUTENTICACAO
 AU0227AB0419486

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS ESPECIALIZADAS	8	8
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	2
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	3	3

HOSPITALAR

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	4	4
SALA DE RECUPERACAO	1	5

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO E TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
130	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
104	REGULACAO DO ACESSO A ACOES E	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM

000277

105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
163	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO E TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
124	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
132	SERVICO DE ONCOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
162	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
130 - 001	ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	SIM	5512743
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO INFORMADO
104 - 006	REGULACAO DO ACESSO A ACOES E SERVICOS DE SAUDE	REGULACAO ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 009	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	POLISSONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO ENDOVASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOSO	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 004	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 008	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTAXICA	NÃO	NAO INFORMADO
163 - 004	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	AMBOS	6769888
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	AMBOS	6769888
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	AMBOS	6769888
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	AMBOS	6769888
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	NÃO	NAO

Ofício de Registro em Cartório
 Civil das Pessoas Naturais
 e Títulos da
 de Catanduva (SP)
 Brasil: Barros
 DELEGADO

25 JUN 2024

AUTENTICADO: Esta cópia confere o original apresentado. Dou
 a minha fé e assino
 Agnaldo
 Escriba

Raquel de
 Escreva



000278

121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME VIDEOELETROENCEFALOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
124 - 001	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	DIAGNOSTICOTRATAMENTO DAS DOENCAS ENDOCRINAS METABOLICAS E	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
132 - 004	SERVICO DE ONCOLOGIA	RADIOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
162 - 003	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 do Poder Judiciário do Estado de São Paulo
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

Seja Pago por verba Valor aut. R\$

Válido somente com o selo auten



AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
 Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
 Escrevente Autorizada

000279



CERTIDÃO Nº 28/2021/RMPJ/CREMERJ

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que o DR. JUPIRACY GOMES DAMASCENO – CRM 52.29372-1 respondeu pela Direção Técnica do "HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI – CRM-PJ 52.116103-2", nos períodos de 18 de outubro de 2019 até a presente data.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado

Diretor Primeiro Tesoureiro

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2021

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
 Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Seios Pagos por verba Valor aut. 40

válido somente com o selo de autenticação



Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



Nilópolis, 07 de Abril de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Mahatma Gandhi – AMG, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com seu escritório Administrativo no RJ na Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 219 – Sala 107 – Centro – Nilópolis/RJ, vem por meio desta, ATESTAR que Jupiracy Gomes Damasceno, médico, CPF nº 686.942.537-04, registrado junto ao CREMERJ sob o nº 52-0029372-1/RJ, exerce o cargo de Diretor Médico Técnico de 15/10/2019 até o presente momento, participando diretamente da administração nos contratos de gestão desta instituição. Nada havendo contra a sua conduta profissional.

Atenciosamente,

Maria Gimenes
DIRETORA DE
CPF nº 7.100.107-64
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

Alimny
Departamento de Recursos Humanos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Saúde
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN 2021

AUTENTICAÇÃO: Este cópia conferida com o original, e mim apresentado.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

Valor somente
em R\$



Rua Pedro Álvares Cabral, 219 - Sala 107 – Centro – Nilópolis/RJ.

Fone: (21) 3760-4833

www.mahatmagandhi.rio.br

000281



CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) JUPIRACY GOMES DAMASCENO é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0029372-1, CPF nº 686.942.537-04, RG nº 332355, inscreveu-se neste Conselho em 21/03/1978 e registrou especialidades em Neurologia (RQE 32062) em 12/11/2019, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2023. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2023

Certidão emitida às 20/10/2023 11:57:19. Válida até o dia 19/12/2023

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes

Código: **580074**

(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **c28f3b8f-9**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaaldo Valentim Possobon - Escrevente Autorizada
Estela Ruta Navarro Chiari - Escrevente Autorizada

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 24/03/2023

Nome Civil: **JUPIRACY GOMES DAMASCENO**
CPF: **686.942.537-04**
Data de Nascimento: **27/01/1952**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **OLIVIA DE JESUS ALVES DAMASCENO**

Contratos de Trabalho

● 01/12/2019 - Aberto

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ RAIZ: **47.078.019**
Endereço: **RUA DUARTINA**
Ocupação **123105 - DIRETOR ADMINISTRATIVO**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R\$ 19.645,00**
Remuneração inicial: **R\$ 15.807,80**
Última remuneração informada: **R\$ 21.431,00 (10/2023)**
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/09/2023 - Salário alterado para R\$ 19.645,00
01/08/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/08/2023
04/07/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 02/08/2022
01/07/2022 - Salário alterado para R\$ 16.536,00
01/07/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado
01/07/2022 - Ocupação alterada para DIRETOR ADMINISTRATIVO
01/12/2019 - Admissão

Observações: -

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
25 JUN 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial
Agnsido Valentim Possobon - E
Estela Izuk, Newton Chiari - E
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada

Valores Pagos por verbos Valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticidade





Carteira de Trabalho Digital

● 02/05/2019 - 16/08/2019

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **16/08/2019**

INSTITUTO BRASIL SAUDE

CNPJ RAIZ: 9652823

Endereço: **AL SANTOS 193**

Ocupação **131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 15.000,00**

Remuneração inicial: **R\$ 21.000,00**

Última remuneração informada: **R\$ 12.000,00** (08/2019)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

16/08/2019 - Rescisão Contratual

02/05/2019 - Admissão

Observações: -

● 14/11/2018 - 01/05/2019

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CNPJ RAIZ: 33.981.408

Endereço: **RUA MARIA EUGENIA**

Ocupação **131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 14.000,00**

Remuneração inicial: **R\$ 14.190,80**

Última remuneração informada: **R\$ 473,32** (05/2019)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/05/2019 - Rescisão Contratual

14/11/2018 - Admissão

Observações: -

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Calandeva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

Selos Pagos por verba Valor aut. RG

AUTENTICAÇÃO: Este cópia confere com
o original, a mim apresentada por
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possaloni - Escrivão
Estela Rita Navarro Chaves - Escrivão
Raquel de Cássia Felício - Escrivão
Escrevente Autorizada

Válido somente
com o selo de
autenticidade





Carteira de Trabalho Digital

● 01/12/2016 - 09/11/2018

INSTITUTO BRASIL SAUDE

CNPJ: 09.652.823/0005-08

Endereço: **ROD WASHINGTON LUIZ S/N HOSPITAL ESTADUAL**

ADAO PEREIRA NUNES

Ocupação **131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 21.000,00**

Última remuneração informada: **R\$ 6.300,00 (11/2018)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

09/11/2018 - Rescisão Contratual

01/12/2016 - Admissão

Observações: -

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
25 JUN. 2021
Valido somente
com o selo de
autenticidade
AUTENTICACAO: Este copia conferido com o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Ofici.
Agnaldo Valentim Possoben - E.
Estela Rute Navarro Ciani - E.



● 01/05/2016 - 03/06/2016

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

CNPJ: 21.583.042/0013-06

Endereço: **AVENIDA CESARIO DE MELO**

Ocupação **131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 25.592,59**

Última remuneração informada: **R\$ 25.592,59 (06/2016)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

03/06/2016 - Rescisão Contratual

01/05/2016 - Admissão

Observações: -

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada





Carteira de Trabalho Digital

● 19/05/2014 - 08/10/2014

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

CNPJ: 00.628.107/0001-89

Endereço: ST QUADRA 04 BLOCO A EDIFÍCIO JOSÉ ALVES COUTINHO 161 PAVMTO9

Ocupação 410105 - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 5.765,58

Última remuneração informada: R\$ 7.745,63 (10/2014)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

08/10/2014 - Rescisão Contratual

19/05/2014 - Admissão

Observações: -

● 21/02/2013 - 08/09/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

CNPJ: 42.498.717/0001-55

Endereço: RUA BARÃO DE ITAPAGIPE

Ocupação 111405 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 7.000,00

Última remuneração informada: R\$ 5.000,00 (10/2014)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

08/09/2014 - Rescisão Contratual

21/02/2013 - Admissão

Observações: -

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Interdição e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
25 JUN. 2024
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
11600
AU0227AB0419495

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada



Carteira de Trabalho Digital

● 01/08/2012 - 21/02/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES

CNPJ: 42.498.717/0001-55

Endereço: **RUA BARAO DE ITAPAGIPE**

Ocupação **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 5.000,00**

Última remuneração informada: **R\$ 5.000,00 (02/2013)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

21/02/2013 - Rescisão Contratual

01/08/2012 - Admissão

Observações: -

● 01/09/2011 - 21/01/2013

COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA

CNPJ: 29.403.763/0001-65

Endereço: **AVENIDA PERIMETRAL PROFESSOR JOSE DE SOUZA HERDY**

Ocupação **234805 - PROFESSOR DE ECONOMIA**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 5.449,50**

Última remuneração informada: **R\$ 10.349,64 (01/2013)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

21/01/2013 - Rescisão Contratual

01/09/2011 - Admissão

Observações: -

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
25 JUN 2024
AUTENTICACAO: Este cópia
o original, a mim autorizada
Matheus Bressani Barbosa
Agnaldo Valentim Possas
Estela Rute Navarro Chiani
Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada





Carteira de Trabalho Digital

● 01/06/2010 - 19/03/2012

FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE

CNPJ: 02.385.669/0001-74

Endereço: **AVENIDA BRASIL**

Ocupação **999999 - Não Informada**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 14.105,64**

Última remuneração informada: **R\$ 11.625,65 (03/2012)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

19/03/2012 - Rescisão Contratual

01/06/2010 - Admissão

Observações: -

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Intendência e Tutelas da Sede
de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

Pagos por verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Posselt
Estela Rute Navarro Chiarini

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

116004
AUTENTICACAO
AU0227AB0419497

● 01/11/2009 - Aberto

MUNICIPIO DE MANGARATIBA

CNPJ: 29.138.310/0001-59

Endereço: **PC ROBERT SIMOES 92**

Ocupação **111415 - DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 9.000,00**

Última remuneração informada: **R\$ 3.135,00 (04/2011)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/05/2011 - Ocupação alterada para DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL

01/12/2009 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

01/12/2009 - Ocupação alterada para DIRIGENTE DO SERVICO PUBLICO FEDERAL

01/11/2009 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 21/02/1998 - 28/11/1999

IRMANDADE DA SANTA MISERICORDIA DE ANGRA DOS REIS

CNPJ: 28.503.308/0001-79

Endereço: R DR COUTINHO 84 CENTRO

Ocupação 6105 - MEDICO, EM GERAL

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 1.251,81**

Última remuneração informada: **R\$ 1.132,41 (11/1999)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

28/11/1999 - Rescisão Contratual

01/12/1998 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

21/02/1998 - Admissão

Observações: -

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, e mim apresentado. De

Matheus Bressani Barbosa - OAB
Agnaldo Valentim Possobon
Estela Rute Navarro Chiari -

Raquel de Cássia Ferreira
Escrevente Autorizada

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente
com o selo de
autenticidade



● 26/02/1991 - Aberto

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.241.739/0001-05

Endereço: BR 101, KM 0, CENTRO ADMINISTRATIVO S/N PALACIO DE DESPACHOS

Ocupação 999999 - Não Informada

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: -

Última remuneração informada: -

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

26/02/1991 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 26/02/1991 - Aberto

RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

CNPJ: 08.241.788/0001-30

Endereço: LOC CENTRO ADMINISTRATIVO SN KM 0 BR 101

Ocupação 999999 - Não Informada

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: Admissão no primeiro emprego

Salário contratual: -

Remuneração inicial: Cr\$ 7.611.998,00

Última remuneração informada: Cr\$ 661,89 (12/1994)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

26/02/1991 - Admissão no primeiro emprego

Observações: -

● 27/01/1978 - Aberto

COMANDO DA MARINHA

CNPJ: 00.394.502/0119-36

Endereço: PC BARAO DE LADARIO S/N ILHA DAS CABRAS

Ocupação 999999 - Não Informada

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: Admissão no primeiro emprego

Salário contratual: -

Remuneração inicial: Cr\$ 450.083,03

Última remuneração informada: Cr\$ 12.229,98 (12/2007)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

01/09/2009 - Ocupação alterada para Não Informada

27/01/1978 - Admissão no primeiro emprego

Observações: -

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Poasebon - Escrivão
Estrela Rute Navarro Chizzari - Escrivão

Raquel de Cássia Ferreira
Escrivente Autorizada





Carteira de Trabalho Digital

● 26/02/1973 - Aberto

RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

CNPJ: 08.241.788/0001-30

Endereço: LOC CENTRO ADMINISTRATIVO SN KM 0 BR 101

Ocupação 999999 - Não Informada

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: Admissão no primeiro emprego

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 444,10

Última remuneração informada: R\$ 444,10 (04/1995)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

26/02/1973 - Admissão no primeiro emprego

Observações: -

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Brossani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

25 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Matheus Brossani Barbosa - Oficial Delegado
Agnelo Valentim Possobom - Escrevente
Eduardo Rute Navarro Chaves - Escrevente

Raquel de Cássia Ferraz
Escrevente Autorizada



Seus Pagos por verba Valor aut. R\$

✓

8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

21 MAR. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa OFICIAL DELEGADO

CONTRATOS DE GESTÃO Nº 01/2015 E 52/2018

ATESTO, para os devidos fins, que o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "MAHATMA GANDHI", associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duartina nº 1311, Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, presta serviços como Organização Social de Saúde, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, para gestão, operacionalização, cogerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Catanduva, no período de 07/08/2015 até a presente data, tendo como Gerente de Unidade o Sr. Giovani de Carvalho Silva, inscrito no CPF sob nº 220.871.018-50. Presta serviços também, por meio do Contrato de Gestão nº 52/2018, para gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde do município de Catanduva, no período de 01/06/2018 até a presente data, tendo como Gestor o Sr. Luciano Aparecido Penteado, inscrito no CPF sob nº 085.775.648-60 e como Coordenador Técnico o Sr. Tiago Aparecido da Silva, inscrito no CPF sob nº 337.646.078-74. Todas as atividades técnicas na área da saúde foram realizadas em condições plenamente satisfatórias.

Catanduva, SP, 19 de fevereiro de 2019.



Ronaldo Carlos Gonçalves Junior Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura do Município de Catanduva/SP CNPJ 45.122.603/0001-02



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP Rua Alagoas, 749 - Fone: (17) 3521-4064 Reconheço por semelhança a firma dos RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR, em documento sem valor econômico e dos fe. Catanduva, 19 de fevereiro de 2019. Sara de Andrade Lacerda Escrevente Autenticada 000292

Movimentos/Afastamentos

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA 04/06/2018 e 18/07/2018

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA 19/07/2018 e 01/09/2018

Anotações Gerais

Data de Saída : Assinatura Empregador Assinatura Empregado: Admissão Assinatura Empregado : Desligamento

Ex.Demissional :

Cod. Afastamento :

EM BRANCO

Oficial de Registro Civil das Passagens Matrimoniais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathaus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
27 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mísera de Mathaus Bressani Barbosa, Oficial Delegado, Agnaldo Valério Bressani - Escrevente e Estelita Rute Valério - Escrevente.



000294

Centro Universitário de Votuporanga

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Reconhecido pela Portaria MEC nº 555, de 12/03/2004



O Reitor do Centro Universitário de Votuporanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a conclusão de CURSO DE ENFERMAGEM em 15.12.2006, confere o título de

BACHAREL EM ENFERMAGEM

a Tiago Aparecido da Silva

Cédula de Identidade RG: 34.127.627-3 SSP/SP – nacionalidade brasileira,
natural do Estado de São Paulo, nascido(a) em 09 de fevereiro de 1985
e outorga-lhe o presente diploma a fim de que goze dos direitos e prerrogativas legais.
Votuporanga (SP), 19 de dezembro de 2006.

Diogo Aparecido da Silva
Bacharel

Prof. Dr. Marcelo Leryza Lourenço
Reitor

Prof. Lourdes Mainardi
Secretária Geral

Oficial
e de

Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Catanduva (SP)
Matheus Bressan Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 MAIO 2024

ATENTÇÃO: Este documento contém informações pessoais e deve ser guardado com segurança. Qualquer uso indevido será considerado crime.



116004
ATENTÇÃO
AU0227AB0413143

000295



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
 INSTITUTO DE SAÚDE



000296

O Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva – Área de Concentração: Gestão e Práticas de Saúde, em 07 de abril de 2016, confere o título de

Mestre em Saúde Coletiva a

Tiago Aparecido da Silva

nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 09 de fevereiro de 1985, cédula de identidade RG nº 34.127.627-3/SP, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 08 de junho de 2017.

Haino Burmester
 Haino Burmester
 Coordenador de Recursos Humanos
 SES-SP

Lurja Sterman Heilmann
 Lurja Sterman Heilmann
 Instituto de Saúde
 SES-SP



Silvia Regina Dias Medici Saldiva
 Silvia Regina Dias Medici Saldiva
 Comissão da Pós-Graduação
 Instituto de Saúde – SES-SP

Diplomado

Oficial de Registro Civil das Tabelas de Casamentos e Interdições e Tabelas de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP
 Dr. Matheus Bressan Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 27 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: esta cópia conferida com o original, apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressan Barbosa
 Agnaldo





Escola de Educação Permanente

Credenciada pela Portaria CEE-GP nº 233/2010 publicado no DOE-SP de 22/09/2010 e Parecer CEE nº 360/2010 publicado no DOE-SP de 27/08/2010

CERTIFICADO

A Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São

Paulo confere o presente certificado a **Tiago Aparecido da Silva**, CPF nº 337.646.078-74, por ter concluído o

"Programa de Aprimoramento Profissional em Saúde Coletiva", reconhecido como Especialização nos termos do

Parecer 762/94 – CeSu e da Resolução CNE/CES nº 01/2007, com carga horária total de 3616 horas, de

01/03/2010 a 29/02/2012.

São Paulo, 18 de outubro de 2012


Dr. Marcos Puntio Miyama
Superintendente
MCEM/USP

Prof. Dr. Decio Milton Jr.
Diretor
DEEP/MCEM/USP

Prof. Dr. Yleráfito Barbosa de Carvalho
Professor Associado
Supervisor (a)
EPA/MCEM/USP

Oficial de Registro Civil das Tabelas de Interdições e da Comarca de Catanduva - SP
Dr. Matheus Bressani Bruni
OFICIAL DELEGADO
27 MAIO 2012
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mo. apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Bruni - Oficial Delegado
Agnaldo Valério Possenon - Escrevente
Estelita Ruffino Chiarri - Escrevente

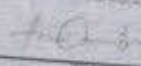



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN SP 000.026.202
ESPECIALISTA

ACER
BENEDITO CARLOS RODRIGUES

RESIDÊNCIA / UF / NACIONALIDADE
 CATANDUVA
 SP
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
 25/09/1971 15/05/2026


 V 3214595

ESPECIALIDADE
 ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR


DATA DE EMISSÃO
 15/08/2016

ENTIDADE **ORGÃO CATEGORIA**
 226010946 SSPSP

PLACAO
 BENEDITO RODRIGUES
 MARIA JOSE MARTINS

CPF
 136.821.948-94


 TACADA EM 10/05/2020 POR COREN SP




Federação Brasileira de Administradores Hospitalares
FBAH

Registro 04624
Sócio Benedito Carlos Rodrigues
Categoria Efetivo
CPF 136.821.948-94 **RG 22.601.094-6 SSP/SP**

Validade Indeterminada **Presidente da FBAH**



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, e assim apresentado.

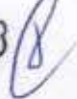
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
 Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente


115004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0413009



Sobos Pagos por verba Valor sul. R\$

Vantagem de Valor-sul de com o selo de

000298 

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Intenções e Testas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressan Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 MAIO 2016

Valido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICACAO: Esta copia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressan Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valdir Possobon - Escrevente
Mônica Maria Moura Chiani - Escrevente



CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo no exercício de suas atribuições legais, concede o presente certificado a

Benedito Carlos Rodrigues

pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em

Administração Hospitalar, área de conhecimento em Saúde e bem estar social, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 01 de março de 2016.


Prof. Dr. Luiz Henrique Amaral
Diretor-Secretário


Benedito Carlos Rodrigues
Concluinte


Prof. Dr. Valdir Golin
Diretor da Faculdade



Universidade Paulista



UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

○ Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Enfermagem, em 15 de janeiro de 2008, confere o título de

Enfermeiro

Benedito Carlos Rodrigues

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 26 de setembro de 1971
R.G. n.º 22.607.094-6 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 15 de janeiro de 2008

Reitor

Diplomado

Secretária Geral

Oficial de Registro Civil - Oficial Delegado
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 MAIO 2024

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, à mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial
Agnaldo Valentim Possobon
Estela Rute Navarro Chari

Valido somente com o selo de autenticidade
16004
AUTENTICACAO
AU0227AB0413012

000301

Reitor: Dr. João Carlos Di Gento
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria AHC n.º 550
D.O.U. de 09-11-1988

Cursa de Enfermagem

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 2.445
de 14-11-2001 - D.O.U. de 16-11-2001



UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral

Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 135591
Processo n.º 2001-135591
nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96.
São Paulo, 36 de novembro de 2001

De acordo

Edison Fernandes
Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG 2.813.885

do Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da JUI
da Comarca do Gaião - (521)
Dr. Matheus Bressani Barboza
Original nº 2001-135591

27 MAIO 2001

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barboza - Oficial de
Agnaldo Valentim Posselbon - Escrivão
Estela Rute Navarro Ghari - Escrivão



000302

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

(Resolução COFEN nº 509 de 15 de março de 2016)

Validade: De 25/03/2022 à 25/03/2023

O COREN-SP expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pelas atividades na área da Enfermagem:

Nome do Enfermeiro: DR BENEDITO CARLOS RODRIGUES COREN-SP nº: 180714
Horário: 2ª a 6ª - 08h00 às 18h18 Carga Horária: 44h00min/Sem
Instituição Contratante: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
Endereço: RUA DUARTINA 1311 Bairro: JD SOTO
CEP: 15810150 Cidade: CATANDUVA Estado: SP
Local de Atuação: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
Endereço: RUA DUARTINA 1311 Bairro: JD SOTO
CEP: 15810150 Cidade: CATANDUVA Estado: SP
Anotação: 112686 Data: 25/03/2022 Livro: 279 Folha: 50

Identificação Nº: 276/276/115848

Cópias pagas por verbos Valor: aut. R\$

Oficial de Registro Civil e de Interdições de Comércio Exterior
Dr. Matheus Brocchini Barboza
0400

Para sua segurança, este documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse:
<http://autenticidade-documentos-rt-re.coren-sp.gov.br> e utilize o código de acesso: 100B9C3989A e a data do documento: 25/03/2022
Código de segurança: 383833333935626134616239313430363235663932623732658666539386665

27 MAIO 2024

000303

ATENTACION: Esta copia contém o original, e não apresenta validade somente com o selo de autenticidade.

James Francisco

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543
Presidente

116004
AUTENTICACAO

AU0227AB0413014



ADENDO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, de um lado,

Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi estabelecida na Rua Duartina, 1322, inscrita no Ministério da Fazenda, CNPJ/MF sob o nº. 47.078.019/0001-14, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada ("**EMPREGADORA**"); e de outro, **BENEDITO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, portador (a) da C.T.P.S. nº 77898 série 118 inscrito (a) no CNPF/MF sob o nº. 136.821.948-94, portador (a) do R. G. nº. 22601094-6, com endereço residencial sito a Rua Itajaí, 196 – Jardim Vertoni – CEP – 15.806-170 – Catanduva-SP, doravante denominado (a) ("**EMPREGADO**"), celebram o presente adendo ao contrato individual de trabalho, com vigência a partir de **01/07/2020**, conforme Legislação Trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

CLÁUSULA 1ª – DA JORNADA DE TRABALHO

1.1 O **EMPREGADO** declara-se ciente de que exerce cargo de confiança, inserindo-se na exceção prevista no inciso II, do artigo 62 da CLT, não tendo, portanto, jornada de trabalho definida. Deve o **EMPREGADO**, todavia, cumprir integralmente as funções e responsabilidades para as quais foi contratado.

CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O **EMPREGADO** exerce suas funções como **Gestor Regional de Projetos**.

2.2 Ressalva-se à **EMPREGADORA** o direito de proceder a transferência do **EMPREGADO** para outro cargo ou função que entenda este demonstrar melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

2.3 O **EMPREGADO** declara-se ciente e concorda que a prestação de seus serviços dar-se-á tanto na localidade determinada no item 2.1 acima, como em qualquer outro local do Território Nacional, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
27 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chian - Escrevente



000304

CLÁUSULA 3ª – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1 O **EMPREGADO** se obriga a respeitar integralmente as normas disciplinares de trabalho da **EMPREGADORA**.

3.2 Constitui justa causa, para rescisão do presente contrato por iniciativa da **EMPREGADORA**, nos termos do artigo 482 da CLT, quaisquer infrações previstas no presente contrato, em lei, regulamentos e nas normas disciplinares de trabalho.

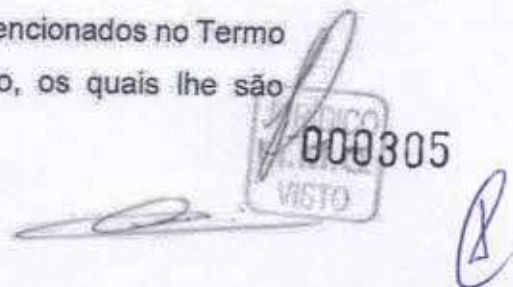
3.3 Também sem prévia autorização não poderá o **EMPREGADO**:

- a) Efetuar qualquer tipo de negócio com a **EMPREGADORA**;
- b) Efetuar qualquer tipo de negócio com clientes e/ou fornecedores da **EMPREGADORA**;
- c) Efetuar qualquer tipo de negócio com terceiros usando o nome da **EMPREGADORA**;
- d) Receber de clientes e fornecedores da **EMPREGADORA**, a qualquer título, remuneração, gratificação, propina ou presente;
- e) Usar e/ou divulgar dados e informações da **EMPREGADORA**;
- f) Deixar de prestar contas das despesas havidas no prazo estipulado;
- g) Deixar de anotar os documentos para controle de jornada, quando necessário, que lhe forem fornecidos pela **EMPREGADORA**.

3.4 Serão de propriedade exclusiva da **EMPREGADORA** toda invenção ou modelo de utilidade produzidos pelo **EMPREGADO** ou para os quais ele vier a contribuir em decorrência do presente contrato. O **EMPREGADO** se compromete ainda a ceder à **EMPREGADORA** os direitos autorais sobre obras intelectuais produzidas em razão do contrato de trabalho.

CLÁUSULA 4ª – DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

4.1 O **EMPREGADO** recebe nesse ato os equipamentos mencionados no Termo de Responsabilidade de Guarda e Uso de Equipamento, os quais lhe são



concedidos para (e não pelo) o trabalho, portanto, como instrumentos de trabalho, de modo a permitir o exercício de suas atividades profissionais, não integrando o salário.

CLÁUSULA 5ª – DO SIGILO

- 5.1 Obriga-se o **EMPREGADO** a manter absoluto sigilo sobre todas as informações e documentos de interesse da **EMPREGADORA** e de seus clientes, de seu conhecimento em decorrência da execução deste contrato.
- 5.2 Em consequência, não poderá revelar a terceiros, ou divulgar de qualquer forma, informações técnicas referentes ou relacionadas com o ramo de atuação da **EMPREGADORA** e das demais empresas pertencentes ao seu Grupo Econômico, ou de seus parceiros comerciais, em especial sobre códigos de software, arquiteturas de sistemas, projetos, metodologias, algoritmos, equipamentos, cálculos de custos, informações financeiras, comerciais, relações de clientes, segredos de domínio exclusivo da **EMPREGADORA** e seu Grupo Econômico, ou quaisquer outros estudos, pesquisas, análises, correspondências, atas de reuniões, minutas, planejamentos estratégicos ou mercadológicos, ou documentos que de qualquer modo possam implicar em quebra deste compromisso de confidencialidade, estejam ou não tais informações em originais ou cópias, gravações ou reproduções por quaisquer meio produzidas.
- 5.3 Em decorrência do compromisso de confidencialidade, de que trata esta cláusula, obriga-se também o **EMPREGADO** a devolver, quando solicitado ou em caso de extinção do contrato de trabalho, todos os dados ou apontamentos relativos às informações e documentos descritos acima, que estejam em seu poder ou sob sua guarda;
- 5.4 O **EMPREGADO**, pelo presente instrumento, declara ciência do Regulamento da empresa, Código de Ética e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na **EMPREGADORA**, que fazem parte do presente contrato de trabalho, e compromete-se a usar os equipamentos de segurança

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 MAIO 2024

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém
o original, a mim apresentado. Dou
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaido Valentim Possessor - Escrevente
Estela Rute Navarro Chini - Escrevente



fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes a segurança e medicina no trabalho;

CLÁUSULA 6ª – DO FORO COMPETENTE

6.1 As partes estarão sujeitas ao ordenamento jurídico trabalhista e a competência da Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As partes declaram que se obrigaram de boa fé, na forma e termos aqui estipulados, não havendo, destarte, vícios de consentimento, dolo, erro, simulação, violência ou qualquer coação a macular o ora avençado. Assim, desde logo renunciam, expressamente, ao direito de invocar anulabilidade ou nulidade do contrato.

7.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e a tudo presente.

Catanduva, 01 de Julho de 2020.

BENEDITO CARLOS RODRIGUES

Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:.

4

Official de Registro Civil das Empresas Velho
de Interações e Interiores
de Catanduva - SP
Dr. Matheus Augusto de Carvalho
OBS: Matheus Augusto de Carvalho - SADO
27 MAR 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé.
- Ives Bressani Barbosa - Oficial Delegado
- João Valentim Possobon - Escrevente
- Ruy Navarro Chari - Escrevente

16004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0413018

000307



Benedito Carlos Rodrigues

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0043717040738699>
ID Lattes: **0043717040738699**
Última atualização do currículo em 09/09/2020

Pós Graduado em Administração Hospitalar pela FCMSCSP, Pós-Graduação em Formação de Docentes em Saúde pela FIPA e graduação em Enfermagem pela Universidade Paulista. Atualmente Gestor de Projetos no Hospital Mahatma Gandhi. Foi Administrador do Hospital Emílio Carlos e Responsável Técnico do Curso de Técnico em Enfermagem, ambos da Fundação Padre Albino, Catanduva -SP. Tem experiência na área de Administração Hospitalar e Gerenciamento em Enfermagem, com ênfase em Administração Hospitalar, Enfermagem e Docência em Saúde. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome: Benedito Carlos Rodrigues
Nome em citações bibliográficas: RODRIGUES, B. C.
Lattes ID:  <http://lattes.cnpq.br/0043717040738699>

Endereço

Endereço Profissional: Fundação Padre Albino, Hospital Emílio Carlos, Rua dos Estudantes, 225 Centro
15808144 - Catanduva, SP - Brasil
Telefone: (17) 33113200
Ramal: 3218
Fax: (17) 33113201
URL da Homepage: <http://www.fundacaopadrealbino.com.br>

Official of the Registry of Professions and Professions of the Court of Catanduva - SP
Dr. Mathews Professor Barbosa
OFFICIAL DE REGISTRO DE PROFISSOES E TITULACAO
27 MAR 2020
Cópia conferida com o original em 27/03/2020
Válido somente para fins de autenticidade
Médico Brasileiro - Oficial Delegado
Magalhães Patrícia Maria - Escrivente
Magalhães Patrícia Maria - Escrivente
Magalhães Patrícia Maria - Escrivente



Formação acadêmica/titulação

- 2014 - 2015: Especialização em Administração Hospitalar. (Carga Horária: 387h). Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, FCMSCSP, Brasil.
Título: A interface do hospital escola Emílio Carlos e sua inclusão na estrutura regional: problemas, Orientador: Selma Patti Spinelli.
- 2005 - 2009: Bolsista do(a): Fundação Padre Albino, FPA, Brasil.
Especialização em Formação de Docentes em Saúde. (Carga Horária: 579h). Faculdades Integradas Padre Albino, FIPA, Brasil.
Título: O PROCESSO FORMATIVO DA AVALIAÇÃO. Orientador: Antonio Carlos De Araújo.
- 2004 - 2008

000308

Handwritten signature and checkmark

Graduação em Enfermagem.
Universidade Paulista, UNIP, Brasil.
Curso técnico/profissionalizante.
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, CEETEPS, Brasil.

1991 - 1993

Formação Complementar

2020 - 2020	A Importância da gestão de projetos em tempos de crise. (Carga horária: 1h). Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, IIEPAE, Brasil.
2020 - 2020	Conceito do Tempo. (Carga horária: 2h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
2020 - 2020	Conceitos e Características dos Projetos. (Carga horária: 5h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
2020 - 2020	Transformação digital do ensino Einstein durante a pandemia. (Carga horária: 1h). Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, IIEPAE, Brasil.
2020 - 2020	Como Unir Forças para Crescer. (Carga horária: 2h). ESCOLA SUPERIOR DE EMPREENDEDORISMO SEBRAE-SP, ESE SEBRAE-SP, Brasil.
2020 - 2020	Introdução ao Tema Liderança. (Carga horária: 5h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
2012 - 2012	Workshop de Inclusão de Pessoas com Deficiência. (Carga horária: 6h). SENAC Catanduva, CAT, Brasil.
2012 - 2012	Negociação de Campo de Estágio. (Carga horária: 24h). SENAC São Paulo, SENAC, Brasil.
2012 - 2012	Treinamento para Membro da CIPA. (Carga horária: 20h). SENAC Catanduva, CAT, Brasil.
2012 - 2012	Eletrocardiograma: Boas Práticas na Realização do. (Carga horária: 24h). SENAC Catanduva, CAT, Brasil.
2011 - 2011	Integração Educacional: Jeito Senac de Educar. (Carga horária: 24h). Senac SP Núcleo de Educação Corporativa, SENAC, Brasil.
2011 - 2011	Programa de Treinamento e desenvolvimento de Equip. (Carga horária: 24h). Regina Barreto Coaching & Treinamento, RB, Brasil.
2010 - 2010	Brigadista Contra Incêndio. (Carga horária: 16h). Fundação Padre Albino, FPA, Brasil.
2010 - 2010	Língua Brasileira de Sinais. (Carga horária: 50h). SENAC Catanduva, CAT, Brasil.
2008 - 2010	Língua Brasileira de Sinais. (Carga horária: 120h). SENAC Catanduva, CAT, Brasil.
2009 - 2009	Treinamento Liderança. (Carga horária: 16h). SUPPORT ASSESSORIA EMPRESARIAL, SUPPORT, Brasil.
2009 - 2009	Trabalho Docente: Planejamento, Mediação e Avaliação. (Carga horária: 76h). Senac SP Núcleo de Educação Corporativa, SENAC, Brasil.
2009 - 2009	Integração Educacional. (Carga horária: 16h). Senac SP Núcleo de Educação Corporativa, SENAC, Brasil.
2009 - 2009	Língua Brasileira de Sinais. (Carga horária: 40h). SENAC Catanduva, CAT, Brasil.
2009 - 2009	Língua Brasileira de Sinais. (Carga horária: 40h). SENAC Catanduva, CAT, Brasil.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barboza
OFICIAL DELEGADO

27 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o conteúdo original e mim a assinatura do Oficial Delegado Matheus Bressani Barboza. Escreva aqui o nome e o número do documento autenticado.
116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0413020



AU0227AB0413020

000309

Atuação Profissional

Hospital Mahatma Gandhi, HMG, Brasil.

Vínculo institucional
2020 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Gestor Regional de Projetos, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Fundação Padre Albino, FPA, Brasil.

Vínculo institucional
1993 - 2020
Outras informações

Vínculo: CLT, Enquadramento Funcional: Administrador, Carga horária: 40
03/05/1993 à 01/01/1994: enquadramento funcional Atendente de Enfermagem. 01/01/1994 à 01/12/2008: enquadramento funcional Técnico em Enfermagem. 01/12/2008 à 01/11/2010: enquadramento funcional Enfermeiro. 02/11/2010 à 31/12/2012: enquadramento funcional Coordenador de Enfermagem 01/01/2012 à 01/05/2013: enquadramento funcional Coordenador Administrativo. 01/06/2013 atual: enquadramento funcional Gerente de Serviços Administrativos

Fundação Padre Albino, FPA, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - 2020

Vínculo: Colégio Catanduva, Enquadramento Funcional: Coordenador do Curso Técnico em Enfermagem, Carga horária: 20

SENAC Catanduva, CAT, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2013

Vínculo: CLT, Enquadramento Funcional: Monitor de Educação Profissional I, Carga horária: 20

Serviço de Cardiologia de Catanduva S/A ? Hospital São Domingos., SCHSD, Brasil.

Vínculo institucional
1997 - 2008
Outras informações

Vínculo: CLT, Enquadramento Funcional: Técnico em Enfermagem, Carga horária: 40
Técnico em Enfermagem em Laboratório de Hemodinâmica.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Docência em Saúde.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Hospitalar.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração.

000310

Produções

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da
Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus de Assis Barbosa
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
27 MAIO 2024
AUTENTICAÇÃO
Matheus de Assis Barbosa - Oficial Delegado
Adnaide Valentin Possobon - Escrevente
Estolir Rute Navarro Chiani - Escrevente
participar me
e b o b o s o u u o o
g h a t i u s d e a s s i s b a r b o s a



Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. COMBATE AO ESTRESSE. 2009. (Outra).
2. Formação de Professores e Escola na Contemporaneidade. 2009. (Encontro).
3. PALESTRA: TRANSPLANTE DE FÍGADO. 2009. (Outra).
4. Plano de Disciplina: Alicerce da Aprendizagem. 2009. (Oficina).
5. Programa Portas Abertas: Liderança. 2009. (Encontro).
6. Programa Portas Abertas: Micobactéria Desinfecção e Esterelização. 2009. (Encontro).
7. Semana de Enfermagem Parceiros: HPA, HEC, SENAC E FIPA. 2009. (Encontro).
8. III Simpósio do Grupo de Curativos dos Hospitais da FPA. 2008. (Simpósio).
9. II Simpósio de Vigilância em Saúde: Dengue. 2008. (Simpósio).
10. Semana da Amamentação.Orientação Sobre o Aleitamento Materno. 2008. (Encontro).
11. Semana de Enfermagem Senac Catanduva.Enfermagem/ Meio Ambiente. 2008. (Encontro).
12. VI Simpósio do Projeto Sentinela da Fundação Padre Albino. 2008. (Simpósio).
13. V Semana de Enfermagem Recanto Monsenhor Albino-A Arte de Cuidar. 2008. (Encontro).
14. Encontro Científico da FAMERP & IV CAIC. LIDERANÇA BASEADA EM VALORES: UM CAMINHO PARA A ENFERMAGEM DO FUTURO. 2007. (Congresso).



obrigado a usá-las, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo empregador os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada para evitar maiores desgastes.

Toda o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o seguro indenizatório adequado. Não deixe que "catalistas" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de "eletricidade".

Procure o seguro médico facultativo, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos manuais da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da região onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho procedimentos e acidentes pela desatenção.

Esta o reflete sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os autos, pilobetas, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ser necessitado de usá-los alguns dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Continuação

Número 77898 Série 118-CP

Brasão
ASSINATURA DO PORTADOR



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, à mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa
Agnaído Valentim Posselt
Estado Rulo - Navarra, C...



000313

(Assinatura)

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: **BENEDITO CARLOS RODRIGUES**

Loc. Nas: **CATANDUVA - SP** dia **26** de **07** de **71**

Filiação: **BENEDITO RODRIGUES**

Doc. Nº: **05 22601094-6**



ESTRANGEIROS

Chegou ao Brasil em Doc. Ident. Nº

Exp. em Estado

Obs: **080213** SRTE

Willing e Martins Assinatura do Funcionário
Auxiliar Administrativo
40.36.471.363

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data de nasc.)

Form with multiple rows for recording name, civil status, and date of birth changes. The rows are mostly blank.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
27 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o original, a mim apresentado por **Matheus Bressani Barbosa - Oficial** e **Agnaido Valentim Possobon - Estela Rute Navarro Chiari**



000314

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **HOSPITAL PADRE ALBINO**
 CNPJ/ME: **47.074.851/0008-19**
 Rua: **Rua Est. n.º 519**
 Município: **Catanduva - SP**
 Esp. do estabelecimento: **Hospital de Diagnóstico e Tratamento de Dependência Química**
 Cargo: **Administradora de Empresa**
 CBO n.º: **11201010**
 Data admissão: **03** de **maio** de **1993**
 Registro n.º: **Fls/Ficha 3964**
 Remuneração especificada: **R\$ 5.490,33/32**
Sueli Ravazzi
 Supervisora Adm. Pessoal
 RG: **22.074.320-4**
 Fundação Padre Albino
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1.º Data saída: **24** de **junho** de **2020**
Sueli Ravazzi
 Supervisora Adm. Pessoal
 RG: **22.074.320-4**
 Fundação Padre Albino
 1.º Com. Dispensa CD n.º

CONTRATO DE TRABALHO

HOSPITAL PSQUIATRICO ESPIRITA MAHTAMA GANDHI
 CNPJ: 47078019000114
 End: RUA DUARTINA, 1311
 Bairro: JARDIM SOTO CEP: 15810150
 Município: CATANDUVA, UF: SP
 Cargo: GESTOR REGIONAL DE PROJETOS
 Data de Admissão: 01/07/2020
 Registro N.º: 11724
 Remuneração específica: R\$ 19.900,00
 DEZENOVE MIL NOVECENTOS REAIS
) p/ mês.
Gabriella Clemente
 Departamento Pessoal
 HOSPITAL PSQUIATRICO Esp. Espirita Mahtama Gandhi
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1.º Data saída: de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1.º Com. Dispensa CD n.º

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
27 MAIO 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Possobon - Escrivão
 Estela Rute Navarro Chiari - Manda



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Linhas

- Passagem de guarda de 2012-2013, Indignização na guarda

SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APROFUNDIZACAO COMERCIAL

CONTRATO DE EXPERIENCIA

Admitido em caráter experimental, por 45 dias, conf. contrato de trabalho assinado em 02/11/16 podendo o mesmo ser prorrogado por mais uma vez por mútuo interesse entre as partes.

FUNDAÇÃO PADRE ALBINO

Colégio Comercial

Seção Pessoal

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O contrato de trabalho da página 4 desta CTPS, encontra-se em outra CTPS de mesmo número e série que se encontra totalmente incluída

dat. 31/07/19 **Sueli Ravazzi**
Supervisora Adm. Pessoal
RG: 22.074.320-4
Fundação Padre Albino

A partir de 01/09/2011 toda a data da ficha número 0964 CNPS 47.074.251/0002-19 - Hospital Padre Albino foram transferidas para ficha 1670 CNPS 47.074.251/0009-08 - Hospital

Sueli Ravazzi
Sueli Ravazzi
Supervisora Adm. Pessoal
RG: 22.074.320-4
Fundação Padre Albino

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 MAIO 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentada por Matheus Bressani Barbosa - Oficial de Registro Civil - e Agnaldo Valentim Possobon - Escriba Rite Navarro Chiar -



8

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 01/02/2012
tela o dado da ficha
1670 - CNPJ 47.074.320-4
02 - Hospital Guido Leão,
façam transcrição para
ficha 2943 - CNPJ 47.074.
351/0002-19 - Hosp. Padre
Albino

Carvalho
Sueli Ravazzi
Supervisora Adm. Pessoal
RG: 22.074.320-4
Fundação Padre Albino

A partir de 01/01/2012 toda
a dados da ficha 2943
CNPJ 47.074.351/0002-19
Hosp. Padre Albino, foram
transfêridos para a ficha
1666 - CNPJ 47.074.351/
0009-03 - Hospital Guido
Leão

Carvalho
Sueli Ravazzi
Supervisora Adm. Pessoal
RG: 22.074.320-4
Fundação Padre Albino

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 01/10/2013
passou a exercer as
funções de Gerente Ad-
ministrativa

Carvalho
Sueli Ravazzi
Supervisora Adm. Pessoal
RG: 22.074.320-4
Fundação Padre Albino

A partir de 01/11/2016
passou a exercer as
funções de Gerente
Técnicas de Saúde

Carvalho
Sueli Ravazzi
Supervisora Adm. Pessoal
RG: 22.074.320-4
Fundação Padre Albino

A partir de 01/12/2018
passou a exercer as
funções de Administrativa
do Hospital

Carvalho
Sueli Ravazzi
Supervisora Adm. Pessoal
RG: 22.074.320-4
Fundação Padre Albino

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 MAIO 2024

Seios Pagos por verba Valor aut. R\$
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente



000317

Carvalho

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

PP1545 - FICHA ANOTAÇÕES/ATUALIZAÇÕES CTPS 31/07/2019 - 15:02
 Empresa: 50 - FUNDAÇÃO PADRE ALBINO PÁGINA: 1

Estabelecimento: 51 - HOSPITAL EMILIO CARLOS
 Razão Social: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO
 Fantasia: W. ALBINO-COLÔNIA GERAL
 C.N.P.J.: 47.074.851/0003-04
 C.N.A.E.: 842021
 Endereço: Rua dos Estudantes, 225 - Bairro: Parque Zoracem
 Município: 35110-02 - Catanduva
 CEP: 13809-144 UF: SP

Matrícula: 40802/04-0 BENEDITO CARLOS RODRIGUES
 Data Admissão: 01/02/2016
 C.P.F.: 130.821.948-94
 Carteira Identidade: 21.601.094-6
 Orgão Emissor: SSP
 UF Emissão: SP
 Emissão Identidade: PIS: 12220917609
 DT PIS/PASEP:

Matrícula: 40802/04-0 BENEDITO CARLOS RODRIGUES
 Data Admissão: 01/02/2016
 C.P.F.: 130.821.948-94
 Carteira Identidade: 21.601.094-6
 Orgão Emissor: SSP
 UF Emissão: SP
 Emissão Identidade: PIS: 12220917609
 DT PIS/PASEP:

DT LÍB. SAL	DT VIGÊNCIA	Salário Categ	Valor Motivo Anuista
01/04/2008	01/04/2009	1.806,00	1.806,00 Ajuste Inicial
01/05/2010	01/05/2011	1.923,33	1.923,33 Antecipação Convênio
01/05/2011	01/05/2012	2.040,66	2.040,66 Antecipação Convênio
01/11/2011	01/11/2011	2.144,00	2.144,00 Aumento de Cargo Server
01/04/2012	01/04/2012	2.336,20	2.336,20 Convênio Coletiva
01/04/2012	01/04/2013	2.474,01	2.474,01 Convênio Coletiva
01/10/2013	01/10/2013	2.500,00	2.500,00 Alteração de Função
01/04/2014	01/04/2014	4.815,00	4.815,00 Convênio Coletiva
01/07/2015	01/07/2015	5.127,98	5.127,98 Convênio Coletiva
01/02/2016	01/02/2016	5.133,64	5.133,64 Convênio Coletiva
01/07/2016	01/07/2016	7.421,38	7.421,38 Convênio Coletiva
01/07/2016	01/07/2016	8.115,00	8.115,00 Alteração de Função
01/05/2017	01/05/2017	8.439,60	8.439,60 Convênio Coletiva
01/06/2017	01/06/2017	8.439,60	8.439,60 Envolvimento salarial
01/07/2018	01/07/2018	8.388,22	8.388,22 Convênio Coletiva
01/17/2018	01/17/2018	10.538,37	10.538,37 Alteração de Função
02/04/2019	02/04/2019	10.538,37	10.538,37 Convênio Coletiva

Adicionais fixos (incidentes sobre sal. base)	Desc. Inic	Out. Fim
Remun. Descrição		

PP1545 - FICHA ANOTAÇÕES/ATUALIZAÇÕES CTPS 31/07/2019 - 15:02
 Empresa: 50 - FUNDAÇÃO PADRE ALBINO PÁGINA: 1

Empresa	Estado	Matrícula	DT Início	DT Término
50	SP	761	02/03/2004	30/08/2011
50	SP	1670	02/06/2011	31/01/2012
50	SP	1948	01/01/2012	31/06/2012
50	SP	1760	02/06/2012	

DT LÍB. SAL	DT VIGÊNCIA	Cargo	C.N.O.
01/04/2008	01/04/2009	Auxiliar Enfermeiro	322705
01/05/2010	01/05/2011	Técnico de Enfermeiro	322705
01/11/2011	01/11/2011	Enfermeiro (A)	223201
01/04/2012	01/04/2012	Ger. Serviços Administrativos	142301
01/10/2013	01/10/2013	Admissionista Hospitalar	131301

Período de Trabalho		Período de Férias	
03/01/2007	02/05/2008	02/04/2008	03/01/2009
03/03/2008	01/03/2009	01/03/2009	30/03/2010
03/03/2009	01/03/2010	01/03/2010	01/02/2011
03/05/2010	01/05/2011	01/05/2011	04/01/2012
03/05/2011	01/05/2012	01/05/2012	01/01/2013
01/05/2012	02/05/2013	01/05/2013	01/01/2014
01/05/2013	02/05/2014	01/05/2014	01/01/2015
01/05/2014	02/05/2015	01/05/2015	01/01/2016
01/05/2015	02/05/2016	01/05/2016	01/01/2017
01/05/2016	02/05/2017	01/05/2017	01/01/2018
01/05/2017	02/05/2018	01/05/2018	01/01/2019
01/05/2018	02/05/2019	01/05/2019	01/01/2020

Data	Valor Anuista	Síntese
01/01/2009	64,70	SINTE Empregados Estad. Serv. Saúde Catandu
01/01/2010	69,32	SINTE Enfermeiros do Estado de SP-PPA
01/01/2011	70,32	SINTE Enfermeiros do Estado de SP-PPA
01/01/2012	70,32	SINTE Enfermeiros do Estado de SP-PPA
01/01/2013	85,20	SINTE Enfermeiros do Estado de SP-PPA
01/01/2014	109,25	SINTE Enfermeiros do Estado de SP-PPA
01/01/2015	170,21	SINTE Empregados Estad. Serv. Saúde Catandu
01/01/2016	181,37	SINTE Empregados Estad. Serv. Saúde Catandu
01/01/2017	280,32	SINTE Empregados Estad. Serv. Saúde Catandu

PP1545 - FICHA ANOTAÇÕES/ATUALIZAÇÕES CTPS 31/07/2019 - 15:02
 Empresa: 50 - FUNDAÇÃO PADRE ALBINO PÁGINA: 1

Estabelecimento: 51 - HOSPITAL EMILIO CARLOS
 Matrícula: 3788-2 BENEDITO CARLOS RODRIGUES

Nota: Estes dados refletem a Ficha Registro de Empregados, devendo substituir as anotações do carteira de trabalho, seu caso o empregado tiver o registro profissionalmente suscitado a empresa, conforme disposto no item 4º do art. 2º de Março de 2007.

Sueli Ravazzzi
 Supervisora Adm. Pessoal
 RG: 22.074.320-4
 Fundação Padre Albino

EMPREGADO

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

PP1545 - FICHA ANOTAÇÕES/ATUALIZAÇÕES CTPS 31/07/2019 - 15:17
 Empresa: 104 - FUNDAÇÃO PADRE ALBINO PÁGINA: 1

Estabelecimento: 51 - COLÔNIA CATANDUVA
 Razão Social: FUNDAÇÃO PADRE ALBINO
 Fantasia: FUNDO DE ALBINO-COLÔNIA
 C.N.P.J.: 47.074.851/0003-04
 C.N.A.E.: 842021
 Endereço: Rua Monte Agrícola, 292 - Bairro: Vista Guiza
 Município: 35110-02 - Catanduva
 CEP: 13801-030 UF: SP

Matrícula: 40802/04-0 BENEDITO CARLOS RODRIGUES
 Data Admissão: 01/02/2016
 C.P.F.: 130.821.948-94
 Carteira Identidade: 21.601.094-6
 Orgão Emissor: SSP
 UF Emissão: SP
 Emissão Identidade: PIS: 12220917609
 DT PIS/PASEP:

Matrícula: 40802/04-0 BENEDITO CARLOS RODRIGUES
 Data Admissão: 01/02/2016
 C.P.F.: 130.821.948-94
 Carteira Identidade: 21.601.094-6
 Orgão Emissor: SSP
 UF Emissão: SP
 Emissão Identidade: PIS: 12220917609
 DT PIS/PASEP:

DT LÍB. SAL	DT VIGÊNCIA	Salário Categ	Motivo Reajuste
01/02/2016	01/02/2016	2.628,00	Salário Contratual
01/05/2016	01/05/2016	2.745,00	Convênio Coletiva
01/05/2016	01/05/2016	2.815,00	Convênio Coletiva
01/05/2017	01/05/2017	3.080,00	Convênio Coletiva
01/01/2018	01/01/2018	3.136,50	Convênio Coletiva
01/09/2019	01/09/2019	3.289,28	Convênio Coletiva

Adicionais fixos (incidentes sobre sal. base)	Desc. Inic	Out. Fim
Remun. Descrição		

Empresa	Estado	Matrícula	DT Início	DT Término
104	SP	408004	01/02/2016	

DT LÍB. SAL	DT VIGÊNCIA	Cargo	C.N.O.
01/01/2016	01/01/2016	Coord. Educacional	331501

Período de Trabalho		Período de Férias	
01/02/2016	01/02/2017	01/02/2017	01/02/2017
01/02/2017	01/02/2018	01/02/2018	01/02/2018
01/02/2018	01/02/2019	01/02/2019	01/02/2019

PP1545 - FICHA ANOTAÇÕES/ATUALIZAÇÕES CTPS 31/07/2019 - 15:17
 Empresa: 104 - FUNDAÇÃO PADRE ALBINO PÁGINA: 1

Empresa	Estado	Matrícula	DT Início	DT Término
104	SP	408004	01/02/2016	

Nota: Estes dados refletem a Ficha Registro de Empregados, devendo substituir as anotações do carteira de trabalho, seu caso o empregado tiver o registro profissionalmente suscitado a empresa, conforme disposto no item 4º do art. 2º de Março de 2007.

Sueli Ravazzzi
 Supervisora Adm. Pessoal
 RG: 22.074.320-4
 Fundação Padre Albino

EMPREGADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressan Barbosa

27 MAR 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere e tem a mesma validade do original, e foi autenticado por Matheus Bressan Barbosa - Oficial Delegado e Agnaldo Rêgo Passos - Escrevente Estela Rêgo Novato - Escrevente

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0413029

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

(Resolução COFEN nº 727 de 27 de setembro de 2023)

Validade: De 19/03/2024 à 19/03/2025

O COREN-SP expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pela Gestão Assistencial na área de Enfermagem:

Nome do Enfermeiro: DR BENEDITO CARLOS RODRIGUES COREN-SP nº: 180714

Horário: 2ª a 6ª - 08h00 às 18h00 Carga Horária: 44h00min/Sem

Instituição Contratante: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

Endereço: RUA DUARTINA 1311 Bairro: JD SOTO

CEP: 15810150 Cidade: CATANDUVA Estado: SP

Local de Atuação: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI

Endereço: RUA DUARTINA 1311 Bairro: JD SOTO

CEP: 15810150 Cidade: CATANDUVA Estado: SP

Anotação: 139551 Data: 19/03/2024 Livro: 345 Folha: 144

Identificação Nº: 276/276/143188 São Paulo, 19 de março de 2024

Sergio Aparecido Cleto
SERGIO APARECIDO CLETO
COREN-SP 80.017
Presidente

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse:
<https://autenticidade-documentos-r-t-re.coren-sp.gov.br> e utilize o código de acesso: 2EC3C13DA8D e a data do documento: 19/03/2024

Código de segurança: 6565316530643434633635323364393766353434626439363664613031386138

000319

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA - CRE

(Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

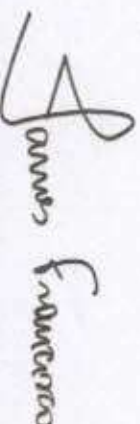
0003.0

Válido até: 04/04/2028

A empresa obteve registro neste Conselho para HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI localizado(a) à RUA DUARTINA, 1311 na cidade de CATANDUVA, estado de São Paulo, conforme ato lavrado em 04/04/2023, sob nº COREN-SP 3152/CLA2 às folhas 133 do livro 11 de registro de empresas, estando legalmente habilitada ao exercício de atividades, nos termos da Resolução COFEN 255 de 12 de junho de 2001.

Identificação Nº: 276/4156

São Paulo, 4 de abril de 2023



JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543

Presidente

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse:
<https://autenticidade-documentos-rf-re.coren-sp.gov.br> e utilize o código de acesso: 26903302DDF e a data do documento: 04/04/2023
Código de segurança: 3393933065656436973130343639363036663563313036646238396165613562



CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO PÚBLICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, a pedido do(a) Doutor(a): **DEBORA MOTTA RAMOS BRIANTI** que revendo os assentamentos deste Conselho, deles verificou constar que o(a) mesmo(a) é médico(a) sob o número 138665 desde 15 de setembro de 2009, nos termos do artigo 17 da Lei número 3.268/57 combinado com o artigo 1º parágrafo único do decreto número 44.045/58. Era o que se continha em ditos assentamentos, para aqui bem e fielmente transcritos aos que se reporta e dá fé.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

Válida até 27/08/2024

Código de protocolo: 19888

Certidão emitida gratuitamente em meio eletrônico em 29/05/2024 às 10:18:48

Para verificar a autenticidade, consulte o site do Cremesp ou utilize um leitor de qrCode

<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes>



Rua Frei Caneca, 1.282, Consolação, CEP: 01307-002 - São Paulo/SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br

000321



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que a empresa **HOSP MAHATMA GANDHI, CNPJ/MF nº 47.078.019/0001-14**, localizado na **R DUARTINA 1311 - VILA SOTO – CATANDUVA/SP** acha-se registrado sob o nº. **901131** desde **05/04/1983**, tendo como Diretor(a) Técnico(a) o(a) **DR(A). DEBORA MOTTA RAMOS BRIANTI - CRM/SP nº 138665. ERA**, o que se continha em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se reporta e da fé.

(A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/04/2025).



5 1 4 2 2 8 5 5 0 5

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 29/05/2024 às 9:30:09
A autenticidade deste Certidão poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos>

000322



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
901131

CNPJ nº
47.078.019/0001-14

Inscrição
05/04/1983

Validade
30/04/2025

Razão Social
HOSP MAHATMA GANDHI

Nome Fantasia
HOSP MAHATMA GANDHI

Endereço
R DUARTINA 1311 - VILA SOTO

Município/UF
CATANDUVA

CEP
15810150

Responsável Técnico
DEBORA MOTTA RAMOS BRIANTI - CRM nº 138665

Classificação
HOSPITAL ESPECIALIZADO DE GRANDE PORTE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/04/2025**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 29/05/2024 às 9:31:09
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>

000323



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL Lei nº 962 de 28/08/68 | ESTADUAL Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL Decreto de 17/08/57 - Proc. Nº 14554/50-441



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Tutelas da Seção de Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
22 JUN. 2022
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original à mim apresentado. Dou fé
Silvana Chiari Possebon - Substituta
Sora de Andrade Cakiano Peligrini - Escrevente
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
ADITAMENTO / CONSOLIDAÇÃO**

CONTRATANTE

Razão Social / Nome Fantasia	HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ	47.078.019/0001-14
Endereço	Rua Duartina n° 1311, CEP. 15.810-150. Vila Soto, Catanduva - SP
Representante	Dr. Luciano Lopes Pastor (Diretor Presidente) CPF. n° 205.467.898-89

CONTRATADO(A)

Razão Social / Nome Fantasia	MOTTA & BRIANTI CLINICA MEDICA LTDA ME
CNPJ	26.234.149/0001-29
Endereço da Sede	Rua Noruega, n° 488, Sala 03, CEP. 15.020-230, Jardim Alto, São José do Rio Preto - SP
Sócio(a)(s) / Administrador(es)(as)	Dr. Daniel Canhada Brianti CPF. n° 311.106.008-01 / CRM/SP. n° 138.662 Dra. Débora Araujo Motta Ramos CPF. n° 349.767.598-90 / CRM/SP. n° 138.665
Dados bancários	Dr. Daniel Canhada Brianti BANCO: BANCO SANTANDER S.A. (033) AGÊNCIA: 4735 CONTA: 1082939-9 CPF: 311.106.008-01 Dra. Débora Araujo Motta Ramos BANCO: BANCO SANTANDER S.A. (001) AGÊNCIA: 1510 CONTA: 31607-5 CPF: 349.767.598-90

As partes acima qualificadas, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, ADITAM o

página 1 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019-0001-14
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000324

127



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sade
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

22 JUN 2022

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com original, à mim apresentado. Dou fé.
Silvana Chiari Possebon - Substituta
Sara de Andrade Caiano Pellegrini - Escrevente
Andréli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Declarações de Utilidade Públicas:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/09/08 | ESTADUAL: Lei nº 18154 de 21/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/62 - Proc. M. nº 14554/90-441

Contrato de Prestação de Serviços Médicos firmado em **01.12.2015** para atender, dentre outros, os fins de **(i) ajustar cláusulas versando sobre responsabilidade social; (ii) ajustar cláusulas versando sobre integridade e anticorrupção; e (iii) ajustar cláusulas versando sobre privacidade e proteção de dados pessoais;** razão pela qual o **consolidam, atribuindo-lhe nova redação,** passando, desta forma, a vigor exclusivamente nos termos adiante convenacionados:

Quadro - Resumo	
Especialidade	PSIQUIATRIA
Objeto	Prestação de Serviços Médicos ao(à)s pacientes internos e Gestão Hospitalar na Unidade do CONTRATANTE - HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Responsáveis Técnicos	Dr. Daniel Canhada Brianti Dra. Débora Araujo Motta Ramos
Preço	R\$ 90,00 (noventa reais) por hora de trabalho prestado, sendo o montante de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais) por mês.
Quantidade de horas mensais contratadas	68 (sessenta e oito) horas mensais
Dia do Pagamento	Até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço, ressalvada a hipótese de atraso no repasse pelo ente público responsável.
Multa Moratória	2% (dois por cento) a ser aplicada sobre a parcela não paga
Reajuste	Anualmente, a partir da data da vigência do contrato
Índice do reajuste	composição entre as partes contratantes, desde que o percentual seja implementado pelo ente público responsável, limitado a 20% do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato
Prazo de vigência	Indeterminado
Data de início	04/02/2021
Foro	Catanduva/SP
Equipamentos	De propriedade do Contratante, a quem cabe a sua manutenção.

página 2 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DE ARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 13810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000325



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declaração de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 26/08/85 | ESTADUAL: Lei nº 1034 de 27/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/02/32 - Proc. 53.049.1456/20-41



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
22 JUN. 2022
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Silvana Chiari Possebon - Substituta
Sarg. de Armação Celiano Pelligrini - Escrevente
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

- 1.1. O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a prestar serviços médicos na especialidade e demais condições ajustadas no Quadro - Resumo supra.
- 1.2. Os serviços serão prestados por meio de médico(a)(s) integrante(s) do quadro pessoal do(a) próprio(a) **CONTRATADO(A)** ou por este(a) designado(a)(s) e sob o(a)(s) qual(is) assumir inteira responsabilidade, em todos os seus aspectos legais.
- 1.3. O(A) médico(a) indicado(a) pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá assegurar que as escalas mensais com os dias e horários de prestação dos serviços sejam entregues ao **CONTRATANTE** para conhecimento, acompanhamento e, se o caso, solicitação de ajustes, até o dia 25 de cada mês, anterior ao mês ao qual serão praticadas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento do estabelecimento de saúde indicado no Quadro - Resumo supra. Enquanto não houver alteração dos dias e horários de prestação dos serviços, não haverá necessidade de apresentar novas escalas de trabalho.
- 1.4. As partes reconhecem que a designação e escolha do(a)(s) profissional(is) que irá(ão) prestar os serviços aqui contratados deve ser feita exclusivamente pela(o) **CONTRATADO(A)**, desde que o(a)(s) respectivo(a)(s) médico(a)(s) apresente(m) comprovada capacidade técnica e esteja(m) registrado(a)(s) e regular(es) perante seu Conselho de Classe.
- 1.5. O(A) **CONTRATADO(A)** apresentará ao **CONTRATANTE** currículo da Plataforma Lattes e, anualmente, prova de regularidade perante o respectivo Conselho de Classe e Certidão Ético-Profissional sem condenações incompatíveis com os serviços contratados, para cada médico(a) designado(a).
- 1.6. O(A) **CONTRATADO(A)**, utilizando-se de sua responsabilidade, liberdade e autonomia, poderá substituir o(a) médico(a) indicado(a) por outro(a) profissional(is) que preencha(m) a mesma qualificação do(a) substituído(a) e convencionada neste contrato, obrigando-se a comunicar o **CONTRATANTE** com 30 (trinta) dias de antecedência ou, assim que possível, em casos de urgência/emergência comprovada, para conhecimento deste último e para que este possa zelar pelo correto e adequado cumprimento de suas obrigações legais, na medida em que tal atividade é inerente à gestão contratada pelo ente público.

página 3 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000320

129



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 26/08/66 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/79 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

22 JUN. 2022

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com original, e min. apresentado. Dou fé.

Silvana Chiari Possobon - Substituta
Sara de Andrade Caliano Pellegrini - Escrivente
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrivente

Valido somente com o selo de autenticidade

CLÁUSULA SEGUNDA
EQUIPAMENTOS

- 2.1. O(A) **CONTRATANTE** fornecerá os equipamentos necessários para que o(a) **CONTRATADO(A)** preste os serviços pactuados, o(a) qual se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade e conservação, respondendo pelos danos a eles causados por culpa ou dolo do(a)s seu(sua)s preposto(a)s que os utilizarem, ficando desde já autorizado o desconto do valor equivalente ao prejuízo causado.
- 2.2. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais bens necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 3.1. Garantir que o(a)(s) médico(a)(s) indicado(a)(s) para prestar os serviços contratados pelo **CONTRATANTE** cumpra(m) as escalas apresentadas a este último, sendo de sua inteira responsabilidade a cobertura da escala por eventual ausência total ou parcial (atrasos) do(a)(s) profissional(is) escalado(a)(s).
- 3.2. Acionar imediatamente o(a)(s) profissional(is) de outra(s) especialidade(s) médica(s) que presta(m) serviços ao **CONTRATANTE**, nos casos de emergência que necessitem de avaliação.
- 3.3. Observar, rigorosamente, os padrões de qualidade e de controle de infecção e as orientações e instruções estabelecidas pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços, cumprindo fielmente todas as obrigações assumidas neste contrato.
- 3.4. Observar, rigorosamente, os *standards* de acreditação e outras orientações e instruções estabelecidas pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços.
- 3.5. Cumprir as regras do Regimento Interno do Corpo Médico do **CONTRATANTE**.
- 3.6. Abster-se do uso do setor operacional para quaisquer finalidades distintas das contratadas neste instrumento.
- 3.7. Zelar e responsabilizar-se única e integralmente pela guarda, conservação e correta utilização dos equipamentos que lhe forem cedidos pelo **CONTRATANTE** para utilização na execução dos

página 4 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9970 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000327



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Unidade Pública:
MUNICIPAL Lei nº 963 de 28/08/08 - ESTADUAL Lei nº 10324 de 28/01/77
FEDERAL Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 34554790-441



de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Sed
Comarca de Catanduva (SP)
Maíheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

22 JUN. 2022

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original apresentado.
Válido somente com o selo de autenticação
Sara de Andrade Caliano Peligrini - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

- serviços, ressalvado o desgaste decorrente de seu uso normal.
- 3.8. Planejar, conduzir e executar os serviços contratados com integral observância às leis, portarias, normas, regulamentos e instruções vigentes aplicáveis de quaisquer autoridades municipais, estaduais e federais, bem como do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária e dos Conselhos Regional e Federal de Medicina, em especial constantes do Código de Ética Médica, referentes a regular prestação de serviços e às disposições deste contrato.
 - 3.9. Contribuir ativamente com os programas e prêmios de controle de qualidade e/ou acreditação, externos ou internos, promovidos pelo CONTRATANTE, ou com aqueles aos quais este vier a participar.
 - 3.10. Fornecer ao CONTRATANTE toda documentação relacionada a sua constituição social, alvarás, certidões negativas emitidas por órgãos públicos e conselhos de classe, ou que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, na periodicidade por este solicitada e desde que relacionados aos serviços contratados.
 - 3.11. Informar ao CONTRATANTE, caso ocorra, o desligamento do(a) responsável encarregado(a) da execução dos serviços.
 - 3.12. Realizar o treinamento de todos o(a)s seu(sua)s empregado(a)s e contratado(a)s, dentro das normas e padrões previamente estabelecidos pelo CONTRATANTE.
 - 3.13. Manter sob sigilo todas as informações, de qualquer natureza, relativos ao presente contrato ou obtidas durante a prestação dos serviços.
 - 3.14. Responsabilizar-se pelo(a)s profissionais que designar para prestar serviços no estabelecimento de saúde indicado no Quadro - Resumo supra, especificamente sócio(a)s, consultore(a)s, prestadore(a)s de serviços e demais colaboradore(a)s em geral, cabendo-lhe fazer com que seu(sua)s preposto(a)s observem rigorosamente as normas internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico e o Regulamento Interno.
 - 3.15. Substituir, em 24 (vinte e quatro) horas, o(a) profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços contratados, quando previamente notificado(a) pelo CONTRATANTE.
 - 3.16. Não discriminar o(a)s pacientes, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, ou atendê-lo(a)s de forma distinta.
 - 3.17. Identificar o(a) seu(sua) profissional registrado(a) no Conselho de Classe como responsável técnico(a) pela prestação dos serviços.
 - 3.18. Emitir e apresentar relatório de frequência do(a)s profissional(is) médico(a)s, após conferir e emitir nota fiscal com base nele.
 - 3.19. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionada com os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da ocorrência do fato.

página 5 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOFIA | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 13810-150 | CATANDUVA-SP
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000328



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/12/98 - ESTADUAL: Lei nº 20214 de 23/02/97
FEDERAL: Decreto de 17/05/97 - Proc. RJ nº 14554/80.443

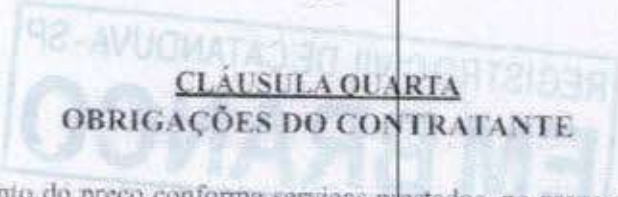


Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

22 JUN 2022

Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com original, à mim apresentado. Dou fé.
Silvana Chiari Possebon - Substituta
Sara de Andrade Callano Pellegrini - Escrevente
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

- 3.20. Manter sob sigilo todas as informações, de qualquer natureza, relativas ao presente contrato ou obtidas durante a prestação dos serviços.
- 3.21. Facilitar ao(à) auditor(a) do **CONTRATANTE** o acesso à documentação gerada no atendimento ao(à) paciente bem como apresentar justificativas quando solicitadas.
- 3.22. Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, através de correspondência simples, eventual alteração de seu/sua Responsável Técnico(a), bem como de qualquer alteração cadastral.
- 3.23. Atualizar anualmente, ou quando necessário, através de correspondência simples, endereçada ao **CONTRATANTE**, os seguintes documentos: Cópia do Contrato Social, Licença de funcionamento da Prefeitura Municipal, Alvará Sanitário, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, Certificado do Conselho Regional de Medicina do Estado do São Paulo-CRM-SP, Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES e Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde-PGRSS.



CLÁUSULA QUARTA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento do preço conforme serviços prestados, no prazo e na forma indicados no Quadro - Resumo supra.
- 4.2. Disponibilizar ao(à) **CONTRATADO(A)** o setor operacional para o desenvolvimento das atividades constantes do objeto deste contrato.
- 4.3. Fornecer todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço contratado.
- 4.4. Manter o setor operacional abastecido de matéria prima e insumos necessários para a prestação dos serviços pelo(a) **CONTRATADO(A)**.
- 4.5. Comunicar ao(à) **CONTRATADO(A)**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados sobre assuntos relacionados a este contrato.
- 4.6. Fornecer ao(à) **CONTRATADO(A)** as informações, normas, orientações e documentações técnicas necessárias à realização dos serviços, respeitada sua autonomia técnica na execução destes.
- 4.7. Fiscalizar o efetivo e perfeito cumprimento dos termos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

página 6 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 13810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

600032
132



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 26/05/98 | ESTADUAL: Lei nº 10.314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/01/92 - Prov. nº 14554/90-481



Oficial de Registro Civil das Pessoas
e de Interdições e Tutelas da
Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

22 JUN. 2022

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
o original, a mim apresentado. Dou
Silvana Chiari Possebon - Substit
Sara de Andrade Cakano Pellegrini - Escreve
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escreve

PREÇO E REAJUSTE

- 5.1. Pela prestação dos serviços contratados neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, o valor ajustado no Quadro – Resumo supra.
- 5.2. O pagamento será realizado na data ajustada no Quadro – Resumo supra, mediante crédito junto à conta bancária também indicada em referido Quadro – Resumo, desde que a respectiva nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e) seja entregue pelo(a) **CONTRATADO(A)** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços.
- 5.3. O(A) **CONTRATADO(A)** declara-se ciente de que o recurso financeiro utilizado para o pagamento é proveniente de repasse pelo ente público com o qual o **CONTRATANTE** mantém parceria público-privada, atuando como simples gestor do dinheiro público. Portanto, havendo atraso em tal repasse para o **CONTRATANTE**, haverá o mesmo atraso no pagamento do(a) **CONTRATADO(A)**, situação que não configurará inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.
- 5.4. Caso o **CONTRATANTE** não efetue o pagamento no prazo estipulado, o valor deverá ser acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento), aplicável uma única vez, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.
- 5.5. Caso eventual atraso no pagamento ocorra por falta de repasse de recurso pelo ente público com o qual o **CONTRATANTE** mantém parceria público-privada; considerando a ausência de finalidade lucrativa deste último e a consequente ausência de recurso financeiro para suportar o inadimplemento do ente público, pois se trata de simples cogestor de serviços públicos *stricto sensu*, não haverá incidência de quaisquer encargos de mora, mesmo porque, conforme acima convencionado, nesta hipótese não haverá configuração de mora.
- 5.6. O preço dos serviços estipulado no Quadro – Resumo supra poderá sofrer reajuste a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência deste contrato, mediante composição entre as partes contratantes quanto ao índice aplicável, desde que o percentual seja implementado pelo ente público com o qual o **CONTRATANTE** mantém parceria público-privada, limitado a 20% (vinte por cento) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato ou, em caso de extinção deste, daquele que vier a substituí-lo.
- 5.7. O valor mensal a ser pago pelo **CONTRATANTE** está vinculado à efetiva prestação dos serviços em carga horária suficiente e compatível às obrigações assumidas pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

página 7 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTE, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000380



HOSPITAL

Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 261 de 26/05/00 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. Nº 14554/90-41



Registro Civil das Pessoas Naturais
Serviços e Tutelas da Sede
Comarca de Catanduva (SP)
Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

22 JUN. 2022

VALIDAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Suzana Chiari Posselton - Substituta
Andrade Caliano Pellegrini - Escrevente
Rodrigues Fernandes - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticação

CLÁUSULA SEXTA PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 6.1. Este contrato é celebrado por prazo indeterminado e poderá ser rescindido:
- 6.1.1. Motivadamente, mediante comunicação escrita, com o prazo de antecedência que a parte inocente desejar, em caso de descumprimento de qualquer obrigação assumida neste contrato.
 - 6.1.2. Imotivadamente, mediante comunicação prévia, com 90 (noventa) dias de antecedência, se por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**, ou com 30 (trinta) dias de antecedência, se por iniciativa do **CONTRATANTE**, devido aos serviços objetos deste contrato decorrer de cogestão de **Serviço Público essencial em unidades de baixa, média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS) e supremacia do interesse público.**
 - 6.1.3. Este contrato é acessório do contrato principal realizado entre o **CONTRATANTE** e o ente público mantenedor do contrato de cogestão, vigente na presente data, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, inclusive tacitamente, sem direito a multa ou indenização para qualquer das partes, em caso de término ou rescisão do contrato mantido com o ente público.
- 6.2. Havendo rescisão contratual imotivada, produzir-se-ão os seguintes efeitos:
- 6.2.1. Os pagamentos pelos serviços prestados pelo(a) **CONTRATADO(A)** serão devidos integralmente pelo **CONTRATANTE**, até a data da efetiva rescisão, com o que, desde logo, concordam expressamente as partes.
 - 6.2.2. As partes deixarão de fazer uso de todo e qualquer meio que as relacione.

CLÁUSULA SÉTIMA RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do(a) **CONTRATADO(A)** todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como as obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis da administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem, ainda, as obrigações e

página 8 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 4311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 13810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000331

134



HOSPITAL

Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 963 de 28/01/69 | ESTADUAL: Lei nº 30314 de 23/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/97 - Mex. Nº 14554/90-431



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

22 JUN. 2022

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Silvana Chiari Possebon - Substituta
para de Anorade Caliano Pellegrini - Escrevente
os Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

encargos decorrentes do vínculo entre ela e seu(sua)s preposto(a)s que forem exclusivamente por ele(a) designado(a)s para a execução dos serviços aqui contratados.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DO(A) CONTRATADO(A)

8.1. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre o CONTRATANTE e qualquer profissional designado(a)s pelo(a) CONTRATADO(A) para prestar os serviços pactuados neste contrato.

CLÁUSULA NONA

RESPONSABILIDADE CIVIL DO(A) CONTRATADO(A)

9.1. A intenção das partes é a de que o(a) CONTRATADO(A) assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade médica indicada no Quadro – Resumo supra, incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

9.2. O(A) CONTRATADO(A) responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seu(sua)s empregado(a)s, ex-empregado(a)s ou preposto(a)s, inclusive médico(a)s, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme art. 932, inciso III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por ele(a)s a qualquer título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade indicada no Quadro – Resumo supra está sendo assumida expressa e integralmente pelo(a) CONTRATADO(A).

9.3. O(A) CONTRATADO(A) responsabiliza-se, em caráter irrevogável e irretroatável, por quaisquer prejuízos que causar ao CONTRATANTE em razão do não cumprimento das obrigações aqui assumidas, das obrigações legais, ou decorrentes dos serviços prestados e atos praticados pelo(a)s seu(sua)s sócio(a)s/quotista(s) e/ou preposto(a)s, independentemente da concorrência de culpa ou dolo, arcando com todos os gastos, custos, honorários advocatícios e demais indenizações pactuadas.

9.4. O(A) CONTRATADO(A) exime o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade judicial

página 9 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000332



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/66 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. M. nº 14554/90-441



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sec
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

22 JUN. 2022

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Ivana Chiari Possebon - Substituta
de Andrade Caliano Pelligrini - Escrevente
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

(trabalhista, civil, penal, tributária, previdenciária, securitária), inclusive decorrentes de acidente de trabalho ou extrajudicial pelos atos e serviços realizados e executados por seu(sua)s funcionário(a)s ou profissionais qualificado(a)s na realização do objeto do presente contrato.

9.5. O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a requerer a exclusão do **CONTRATANTE** da lide, se este solicitar, nas hipóteses de Reclamação Trabalhista, Ação Civil, Tributária, Securitária, Previdenciária ou Penal, proposta por empregado(a) ou ex-empregado(a) do(a) **CONTRATADO(A)**, utilizado(a)s na execução do objeto do presente contrato, assumindo única, exclusiva e integral responsabilidade pelo pagamento de eventuais créditos e despesas decorrentes do processo, inclusive em relação à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA
RESPONSABILIDADE SOCIAL

10.1. O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a praticar condutas que enalteçam o compromisso com a responsabilidade social e a sustentabilidade, uma vez que estas são práticas observadas e valorizadas pelo **CONTRATANTE**, de modo geral, e recomendáveis a todas as empresas, comprometendo-se a:

- 10.1.1. Buscar o desenvolvimento sustentável da sociedade como um todo.
- 10.1.2. Adotar práticas socialmente responsáveis, comprometendo-se com o bem-estar de seu(sua)s colaboradore(a)s e/ou pessoas que indireta ou diretamente lhe prestam serviços, proporcionando-lhes condições adequadas e que não sejam prejudiciais ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.
- 10.1.3. Não adotar práticas de discriminação de qualquer gênero, dentro ou fora da relação de emprego e/ou de prestação de serviços, especialmente, mas não somente, por motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, dentre outros.
- 10.1.4. Obter, sempre que possível, as certificações existentes para o seu setor de atuação.
- 10.1.5. Respeitar toda e qualquer legislação do país, especialmente, mas não somente, no que se refere à proibição do trabalho forçado, mão-de-obra escrava, e do trabalho infantil.
- 10.1.6. Respeitar toda e qualquer legislação do meio ambiente, especialmente preservando-o e não cometendo atos e/ou omissões danosas ao mesmo, observando, inclusive as normas quanto à destinação de eventuais resíduos decorrentes da sua própria atividade, sendo

página 10 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000333



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/93 - Proc. Nº AP 14554/90-441

declarada, ainda, a não utilização de insumos objetos de exploração ilegal de...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. O(A) CONTRATADO(A) declara que está e sempre esteve comprometido(a) com o comportamento ético e proba nas relações mantidas com entidades e órgãos públicos, em especial os do Poder Judiciário, abstendo-se de praticar condutas de corrupção ou fraudes que impliquem a concessão de vantagens, gratificações, comissões e/ou incentivos indevidos, com a finalidade de influenciar comportamentos ou decisões. Também declara que cumpre e zela para que seu(sua)s parceiro(a)s comerciais também cumpram, todas as leis que lhes são aplicáveis, incluindo as leis e demais normas de prevenção e combate a atos de corrupção, suborno ou lavagem de dinheiro, da mesma forma que jamais autorizou, ofertou, prometeu ou realizou o pagamento ou cessão, direta ou indiretamente, de qualquer suborno, desconto, compensação, restituição, vantagem, ou qualquer outro pagamento ilícito, a quaisquer agentes públicos e/ou membros ou representantes de qualquer autoridade governamental ou judicial, que pudesse resultar em qualquer violação à legislação de anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e que suas operações são conduzidas sempre em cumprimento de todas as leis relativas à coibição de atos de lavagem de dinheiro.

11.2. Na execução do presente Contrato é vedado às Partes e/ou a empregado(a) seu, e/ou a preposto(a) seu, e/ou a gestor(a) seu:

- 11.2.1.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele(a) relacionada.
- 11.2.2.** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato.
- 11.2.3.** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório de eventual licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
- 11.2.4.** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.
- 11.2.5.** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

página 11 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPL: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



por verba Valor aut. R\$
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e não apresenta alteração. Dou com o selo de autenticidade.
22 JUN. 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Intelectuais e de Comércio de Catanduba - SP
Dr. Mateus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Silvana Cheri Posselbon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

000334

127



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/65 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. M nº 14554/90.441



 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Infância e da Juventude da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 22 JUN 2022
 Esta cópia confere e é válida somente se for autenticada com o selo de autenticação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Durante a vigência deste Instrumento, o(a) **CONTRATADO(A)** obriga-se e concorda que o tratamento de dados pessoais e informações capazes de identificar quaisquer pessoas naturais às quais tiver acesso das bases de dados do **CONTRATANTE** deverá ser realizado de acordo com o que determina a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a "Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), a Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014 (o "Marco Civil da Internet" ou "MCI") e o Decreto nº 8.771 de 11 de maio de 2016 (o "Regulamento MCI"), sem prejuízo da observância da legislação que vier a ser expedida pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD"), comprometendo-se ainda a implementar todas as medidas razoáveis e apropriadas para fins de execução dos Serviços, incluindo medidas contra perda, acesso ou revelação acidental ou ilegal de informação sensível, garantindo ainda backup e plano de recuperação de dados em caso de incidente com as informações veiculadas e armazenadas pelo(a) **CONTRATADO(A)**, assumindo este(a) último(a) a figura de "operador(a)" dos dados na presente relação. O tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo **CONTRATANTE** ao(a) **CONTRATADO(A)** está limitado às finalidades previstas neste Instrumento, sendo vedado o tratamento dos dados pessoais para finalidades diferentes das expressamente determinadas neste Contrato, o que inclui coletar, armazenar, divulgar e/ou fornecer a terceiros quaisquer das informações obtidas por meio deste Instrumento para finalidades não expressamente vinculadas ao mesmo, salvo se autorizada individual e expressamente pelo(a) **TITULAR**. O **CONTRATANTE**, na figura de controlador dos dados, se obriga a informar ao(a)s **TITULARES** sobre quais dados está compartilhando com o(a) **CONTRATADO(A)**, a finalidade deste compartilhamento de dados e que os dados compartilhados serão empregados para a prestação dos serviços objeto do presente instrumento.

12.2. Na qualidade de responsáveis por atividades de tratamento de dados, o **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)**, dentro de suas atribuições específicas, comprometem-se a observar plenamente os princípios e requisitos para tratamento de dados pessoais previstos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), além de eventuais ordenamentos e regulamentações que venham a substituí-la ou complementá-la.

12.3. O **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** comprometem-se a estabelecer boas práticas

página 12 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 13810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14
E-MAIL: hospital@mgandhr.com.br

000335

138



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 29/06/58 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/05/77
FEDERAL: Decreto de 17/10/92 - Proc. MJ nº 34551/90-441



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intelições e Tutelas da Saúde da Comarca de Calanduyva (SP)
Dr. Malheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
22 JUN. 2022
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Sara de Andrade Caliano Peligioni - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

de segurança de dados em relação às informações tratadas com base no objeto deste contrato.

12.4. O(A) **CONTRATADO(A)** informará ao **CONTRATANTE** sobre eventual identificação de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao(às) **TITULARES** dos dados pessoais, cabendo ao **CONTRATANTE**, na qualidade de controlador, adotar as medidas relativas à comunicação do fato à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao(às) respectivo(a)s **TITULARES**, nos prazos legalmente previstos. Essa informação deverá ser realizada o mais breve possível, sem demora injustificada, para que o **CONTRATANTE** observe os prazos legais e estabelecidos pela ANPD. Observadas as naturezas deste contrato e do tratamento de dados realizado pelo **CONTRATANTE**, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a auxiliar, ressalvados os segredos profissionais e/ou comerciais e/ou industriais, disponibilizando as informações solicitadas para a realização pelo **CONTRATANTE** do disposto no art. 48, § 1º, da Lei nº 13.709/2018 e/ou demais especificadas pela ANPD.

12.5. O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a proteger e preservar os dados pessoais a que tiver acesso através de suas atividades objetos deste contrato, bem como a colher o mesmo compromisso junto ao(à)s profissional(is) e eventual(is) empresa(s) que contratar e autorizar a tratar tais dados em decorrência deste contrato.

12.6. O(A) **CONTRATADO(A)** tratará dados pessoais apenas de acordo com instruções documentadas do **CONTRATANTE**, a menos que a isso seja obrigado(a) pela legislação aplicável. Essas instruções estão especificadas neste contrato. Podem também ser fornecidas instruções subsequentes pelo **CONTRATANTE** durante todo o período de tratamento de dados pessoais, devendo essas instruções ser sempre documentadas e conservadas por escrito, incluindo por meios eletrônicos.

12.7. O(A) **CONTRATADO(A)** deve informar ao **CONTRATANTE** o motivo/prazo/condições para realizar instruções a ele(a) especificadas, ou ainda se, na sua opinião, as instruções violarem a LGPD ou a legislação em matéria de proteção de dados pessoais.

12.8. O(A) **CONTRATADO(A)** só concederá acesso aos dados pessoais tratados por conta do **CONTRATANTE** a pessoas sob a sua autoridade que tenham se comprometido a respeitar a confidencialidade ou que estejam sujeitas a uma obrigação legal de confidencialidade adequada e apenas com base na necessidade de realizar atividades assumidas pelo **CONTRATANTE** nesse instrumento. A lista das pessoas a quem foi concedido acesso deve ser revista periodicamente. Com base em tal revisão, esse acesso aos dados pessoais pode ser retirado, se o acesso já não for necessário, e, conseqüentemente, os dados pessoais deixarão de ser acessíveis a essas pessoas.

12.9. O(A) **CONTRATADO(A)**, a pedido do **CONTRATANTE**, deve demonstrar que as pessoas de que trata o item supra encontram-se sujeitas à referida obrigação de confidencialidade.

página 13 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CALANDUYVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000336

139



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/69 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) - **Dr. Matheus Bressani Barbosa** - OFICIAL DELEGADO
22 JUN 2022
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere validade somente se for o original, a mim apresentado. Dou com autenticidade para de Andrade Caliano Pellegrini - Substituta Escrevente
Andrieli Rodrigues Fernandes

- 12.10. O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE** informações e/ou comerciais e/ou industriais, bem como todas as outras informações necessárias para que o **CONTRATANTE** cumpra suas obrigações em relação aos dispositivos legais retro citados, ressalvadas as informações confidenciais, os segredos profissionais e/ou comerciais e/ou industriais.
- 12.11. Se, posteriormente – na avaliação do **CONTRATANTE** –, a mitigação de riscos identificados exigir que o(a) **CONTRATADO(A)** aplique outras medidas de segurança além das já aplicadas por este(a) nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei nº 13.709/2018, o **CONTRATANTE** especificará ao(à) **CONTRATADO(A)** essas medidas adicionais, as quais serão objeto de análise e alinhamento entre as partes.
- 12.12. O(A) **CONTRATADO(A)** não poderá, sob qualquer forma, contratar outro subcontratante (subcontratante ulterior) para o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato e, principalmente, compartilhar os dados pessoais que receber do **CONTRATANTE** sem a prévia autorização específica por escrito deste.
- 12.13. Uma vez autorizado(a) pelo **CONTRATANTE** na forma do item supra, sempre que o(a) **CONTRATADO(A)** contratar um subcontratante ulterior para o exercício de atividades de tratamento específico, deverá impor a esse subcontratante ulterior, por força de contrato ou de outro ato jurídico, as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados previstas neste instrumento, em especial a prestação de garantias suficientes para aplicar medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas, de modo que o tratamento cumpra os requisitos da LGPD.
- 12.14. Qualquer transferência internacional de dados pessoais pelo(a) **CONTRATADO(A)** só poderá ser efetuada com autorização e instruções documentadas do **CONTRATANTE**. Nesse sentido, o(a) **CONTRATADO(A)** declara expressamente que trata os dados pessoais recebidos através deste contrato exclusivamente em território nacional brasileiro.
- 12.15. Observadas as naturezas deste contrato e do tratamento de dados realizado pelo **CONTRATANTE**, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a auxiliar, ressalvados os segredos profissionais e/ou comerciais e/ou industriais, disponibilizando as informações solicitadas para a realização pelo **CONTRATANTE** das seguintes atividades: (i) atender o(a) TITULAR dos dados pessoais em relação aos seus direitos estabelecidos na Lei nº 13.709/2018, especialmente em seu art. 18; (ii) elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais; (iii) consultar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), antes de proceder ao tratamento, quando o relatório de impacto sobre a proteção de dados indicar que o tratamento resultaria num elevado risco para o(a)s titulares na ausência de medidas para atenuar o risco.

página 14 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000337



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 26/08/66 | ESTADUAL: Lei nº 10814 de 13/08/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proj. N.º 14354/90-441



22 JUN 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção de Comarca de Catanduba (SP) Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
AUTENTICACAO: Esta cópia confere validade somente se autenticada pelo Original, a mim apresentado. Ddu com o selo de Autenticidade
Assessor: André Calvano Pakiroff - Escrivente
Assessor: Eli Rodrigues Fernandes - Escrivente

- 12.16. O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a disponibilizar ao **CONTRATANTE** informações suficientes para demonstrar o cumprimento das obrigações de sua responsabilidade impostas pela LGPD e permitir, desde que previamente acordado entre as Partes e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para alocação de recurso interno, a realização de auditorias, incluindo *due diligence* e inspeções, por parte do **CONTRATANTE** ou por auditor(a) designado(a) formalmente por este, contribuindo para a consecução de tais atividades.
- 12.17. As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou pessoais que venham a ter conhecimento, acesso, ou que lhes venham a ser confiados, não podendo as partes, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.
- 12.18. Se qualquer das Partes, por si, seu(sua)s administrador(a)s, empregado(a)s, terceiro(a)s e/ou subcontratado(a)s, direta ou indiretamente, der causa a violação de informação considerada como de caráter confidencial, ficará sujeita a indenizar a Parte contrária até a altura dos danos efetivamente causados, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.
- 12.19. As obrigações de confidencialidade e da proteção de dados pessoais aqui assumidas pelas Partes vigorarão não somente pelo prazo de vigência deste contrato mas também após o seu encerramento, mesmo em caso de rescisão ou rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A relação entre as partes é a prestação dos serviços objetos deste contrato.
- 13.2. O **CONTRATANTE** está autorizado a divulgar a razão social e/ou nome fantasia do(a) **CONTRATADO(A)** como um(a) de seu(sua)s prestadore(a)s de serviços, bem como o nome do(a)(s) respectivo(a)(s) profissional(is) por este indicado(a)(s) para a execução do objeto deste contrato.
- 13.3. O(A) **CONTRATADO(A)** não detém qualquer característica de representante legal, agente, associado(a), sócio(a) ou empregado(a) do **CONTRATANTE** para quaisquer efeitos bem como não tem autoridade para assumir ou criar obrigações ou fazer declarações ou prestar garantias por este.
- 13.4. Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato não poderão ser cedidos, onerados ou dados em garantia, por qualquer das partes, sem a anuência previa e escrita da outra.

página 15 de 17
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOFÓ | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUBA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14
E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000338
143



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Unidade Pública
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 22314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 27/02/2000 - Proc. 341/11-14554/90-442



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Meireus Braseani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
22 JUN. 2022
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere
original, a mim apresentado. Dou fé.
Ana Chiari Possobon - Substituta
Andrade Galvão Pellegrini - Escrevente
Rodrigues Fernandes - Escrevente

- 13.5. Na hipótese de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato vir a ser declarada nula ou inexecutável, tal fato não afetará as demais cláusulas, condições ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor.
- 13.6. A falta de aplicação das sanções previstas neste contrato, bem como a abstenção ao exercício de qualquer direito aqui conferido às partes, será considerada atos de mera tolerância e não implicarão novação ou renúncia de direito, podendo as partes exercê-los a qualquer tempo.
- 13.7. Observadas as hipóteses de rescisão motivadas e imotivadas ajustadas entre as partes, o presente contrato é assinado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seu(sua)s herdeiro(a)s ou sucessore(a)s e constitui o acordo integral entre as partes com relação ao assunto tratado neste instrumento, substituindo todos os acordos anteriores, somente podendo ser alterado ou modificado mediante documento devidamente assinado pelas partes.
- 13.8. Toda correspondência e comunicação a ser realizada entre as partes, além de eventuais controvérsias que ocorram durante a prestação dos serviços ora contratados, deverão ser enviadas no seguinte endereço físico e/ou eletrônico:

Para o **CONTRATANTE**:
HOSPITAL MAHATMA GANDHI
a/c: Dr. Luciano Lopes Pastor
Rua Duartina n° 1311, CEP. 15.810-150, Vila Soto, Catanduva – SP
Fone: (17) 3524-9070 (sede administrativa)
E-mail: hospital@mgandhi.com.br

Para o(a) **CONTRATADO(A)**:
MOTTA & BRIANTI CLINICA MEDICA LTDA ME.
a/c: Dr. Daniel Canhada Brianti
Dra. Débora Araujo Motta Ramos
Rua Noruega, n° 488, Sala 03, CEP. 15.020-230, Jardim Alto, São José do Rio Preto – SP
Fone: (17) 99724-7154
E-mail: dbrianti@gmail.com; damottar@yahoo.com.br; atendimento@eracontabilidade.com.br

13.9. Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

000339

142



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 901 de 29/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Procl. Mu. nº 14556/90-441



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Inteiro e Tutela da
Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGAO

22 JUN. 2022

ENTYCAÇÃO Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado. Dou com o selo de autenticidade.

na Chiari Possobon - Substituta
Andrade Caliano Pellegrini - Escrevente
Rodrigues Fernandes - Escrevente

E, por estarem assim juntas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva (SP), 04 de fevereiro de 2.021.

[Handwritten Signature]

HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Dr. Luciano Lopes Pastor – Diretor Presidente



MOTTA & BRIANTI CLINICA MEDICA LTDA ME
representado(a) por seu(sua)(s) sócio(a)(s) administrador(es):

testemunhas:

nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

000340

143

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o HOSPITAL MAHATMA GANDHI, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duartina nº 131 1, Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, presta serviços neste município, por meio de Convênio, para execução de serviço; hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, há mais de 10 (dez) anos, contando com uma estrutura hospitalar própria composta de 138 (cento e trinta e oito) leitos de internação. Prestou ainda serviços de cogestão e operacionalização dos serviços de saúde do município no período de 28/01/2009 à 30/01/2010; prestou serviços de cogestão e operacionalização da Unidade de Tratamento da Dengue no período de 14/02/2015 à 14/04/2015, contando com uma estrutura de 40 (quarenta) leitos de internação. Além disso, presta serviços, como Organização Social de Saúde, de gestão, operacionalização, cogerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Porte II, contando com um total de 17 (dezesete) leitos, sendo 03 (três) de UTI, no período de 07/08/2015 até a presente data e de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do município, no período de 15/12/2017 até a presente data, contando com os seguintes serviços:

- 26 Equipes de Estratégia de Saúde da Família;
- 05 Unidades Básicas de Saúde (10 equipes de EAP)
- 05 Equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF
- 02 Academias da Saúde;
- 01 Equipe de Consultório na Rua;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Saúde
de Catanduva (SP)
DI. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

11 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Raquel de Cassia Ferraz
Estrevante Autorizada

Valido somente com o selo de autenticação



- 01 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD;
- 01 Serviço de Atendimento Domiciliar SAD (OI -Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar - EMAD e OI Equipe Multiprofissional de Apoio — EMAP);
- 01 Serviço de Residência Terapêutica;
- 01 Centro de Reabilitação Integrado — CRI, e;
- 01 Central de Transportes Sanitário dentro do Município.

Todas as atividades técnicas, acima mencionadas, na área da saúde, foram realizadas.

Catanduva, 07 de novembro de 2023.



Adriano César de Araújo
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
11 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Chiari - Escrevente
Raquel de Cassia Ferreira
Escrevente Autorizada



000342




Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, 212. Centro, Mafra/SC
Tel: 047-3645-3931 / CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a entidade HOSPITAL MAHATMA GANDHI, com sede na Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto – Catanduva/SP – CEP: 15.810-150, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, presta Serviços de Operacionalização da Gestão e Execução, das atividades e serviços de saúde na UPA DE MAFRA (Unidade de Pronto Atendimento Porte II), com uma média de atendimento mês de 4.300, contendo total de 12 leitos, sendo 03 (três) de emergência no período de 21/06/2017, até a presente data. Não havendo até a presente data qualquer fator desabonador a sua conduta profissional ou empresarial.

Mafra/SC, 22 de novembro de 2022.



PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
da Interações e Totelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
11 JUN. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Documento válido somente com o selo de autenticação
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrivão
Raquel de Cassia Ferreira
Escrivente Autorizada



000343



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a entidade HOSPITAL MAHATMA GANDHI, com sede na Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto – Catanduva/SP – CEP: 15.810-150, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, realiza o Gerenciamento e Gestão das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR (HMDLJ), compreendendo a operacionalização e execução das atividades de serviços de saúde, bem como administração de toda infraestrutura hospitalar, onde presta atendimentos de urgência, ambulatoriais, internação, maternidade e SADT- Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico para clientela de demanda espontânea e referenciada. Possui 156 (cento e cinquenta e seis) leitos, sendo 121 (cento e vinte e um) leitos de internação e 35 (trinta e cinco) leitos de observação, dispõe de Centro Cirúrgico Obstétrico com 03 (três) salas, Centro de Recuperação Pós- Anestésica – CRPA de apoio, Central de Material Esterilizado (CME), Unidade Transfusional, Serviços de Farmácia, Lavanderia, Almoxarifado, Nutrição, Manutenção Geral, Engenharia Clínica, Laboratório, Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística, conforme termo de Contrato de Gestão HMDLJ/FMS nº 012/2017, Processo Administrativo nº 2189/2017 assinado em 10/09/2017, até a presente data. Não havendo qualquer fator desabonador a sua conduta profissional ou empresarial.

Itaboraí, 23 de novembro de 2022.



Oficial de Registro Civil das Pessoas
de Interdições e Tutelas
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 MAR. 2024

Salvo Pagos por verba Valor aut. R\$
AUTENTICACAO: Esta cópia contém
o original, à mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Gussebon - Escrevente
Estela Rute Novato Chierri - Escrevente

SANDRO RONQUETTI
Secretário Municipal de Saúde de Itaboraí

000344



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES REFERENTES A FORMALIZAÇÃO
E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO**

DECLARAÇÃO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, 1.311, Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15.810-150, através de seu representante legal infra-assinado, Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do Registro de Identidade nº 23.180.145-2, expedido pela SSP/SP devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro/SP, **DECLARA** sob as penas da lei, que apresentará, caso vencedora do certame, as documentações referentes a formalização e a prestação de contas do contrato de gestão nos moldes da Lei Municipal nº 4.894 de 29 de março de 2016, Decreto Municipal nº 8.354 de 27 de março de 2024, Instrução 01.2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como seguirá as instruções/orientações do Terceiro Setor Municipal.

Catanduva/SP, 11 de junho de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de: **LUCIANO LOPES PASTOR**, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 12 de junho de 2024.
Em Teste da Verdade, Cód. [152906019920241202] MBE[2024]
Agnaido Valentim Possessor - escrevente autorizado
Válido somente com o selo de autenticidade. Qtda Total: R\$ 8,87



Agnaido Valentim Pos...
Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]
HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Representado por seu Diretor Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas nº 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP 15801-310



ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: Gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.

Atestamos, para fins de participação na Chamada Pública nº 002/2024, promovido por este Município de Agudos, Estado de São Paulo, que a Senhora **JANAINA MARTINS LOPES**, portadora do documento CPF nº 349.014.398-12, representante da Organização Social **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, CNPJ 47.078.019/0001-14, Fone/Fax (17)35249070, e e-mail: licitacao@mgandhi.com.br esteve nas dependências da UPA, Agudos, Estado de São Paulo, em 20/06/2024, reconhecendo o local da execução dos serviços.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

24 JUN. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.

Silvana Chiar Possobon - Substituta
Andrieli Rodrigues Fernandes - Escrevente

Seletos Pagos por verba Valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticidade



(Dados do representante do Departamento de Saúde responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo:

Jose Ademir Francisco

Setor:

Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura:

[Handwritten Signature]
Jose Ademir Francisco
Coord. Enf. na Atenção Básica
COREN-SP: 0147787

000346



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO ANEXO VII

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, 1.311, Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15.810-150, através de seu representante legal infra-assinado, Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do Registro de Identidade nº 23.180.145-2, expedido pela SSP/SP devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro/SP, interessada em participar no processo de Chamada Pública nº 002/2024, **DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS:**

- a) Que todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;
- b) Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital;
- c) Que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei 14.133/21; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao Chamamento Público nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Agudos.
- d) Que não possui em seu quadro pessoal menores de 18 anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, como disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade.

Catanduva/SP, 11 de junho de 2024. ✓



HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Representado por seu Diretor Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor

000347



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO QUE APRESENTARÁ DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, 1.311, Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15.810-150, através de seu representante legal infra-assinado, Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do Registro de Identidade nº 23.180.145-2, expedido pela SSP/SP devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro/SP, interessada em participar no processo de Chamada Pública n.º 002/2024, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS QUE, se vencedora e contratada, apresentará, até a data do início da prestação dos serviços, relação dos funcionários que irão executá-los e comprovação do vínculo dos mesmos com a empresa, bem como a cópia da convenção coletiva de trabalho da categoria.

Aginaldo Valentim Possebon
Escrevente Autorizado

Catanduva/SP, 11 de junho de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: **LUCIANO LOPES PASTOR**, em documento com valor econômico e dou fé.
Catanduva, 12 de junho de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [152906020020241210] NRE[2024]
Aginaldo Valentim Possebon, escrevente autorizado.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas nº 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP 15801-310
Fone: (17) 3521-4084 / 3522-1632
Dr. **Matheus Bressani Barbosa**
Oficial Delegado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Total: R\$ 12,81



HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Representado por seu Diretor Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor

000348



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO

CONSELHEIROS ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, instituição sem finalidade lucrativa, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 47.078.019 0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810-150, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG n.º 23.180.145-2, CPF n.º 205.467.898-89, brasileiro, divorciado, nascido em 13/10/1974, médico, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro, Catanduva/SP, vem, nos termos da legislação pertinente, declara que os membros do Conselho de Administração e Conselho fiscal não exerce atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício nesta entidade, exceto os descritos no artigo 31º Alinea “e” do Estatuto Social e paragrafo 6º que prevê possível ajuda de custos em reuniões que participarem. Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

Membros do Conselho de Administração

1 - VITOR HUGO ARMIATO DE SOUZA: Brasileiro, Consultor Comercial, residente e domiciliado a Rua Armando Gulim, N° 215 - Bairro Parque Gléria II - Catanduva /SP - CPF N.º 430.941.938-03, RG N.º 50.551.981-1 SSP/SP- classe da alinea “a” do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2027

2 - MICHEL JOSE APENDINO SADER: Brasileiro, casado, Funcionario Publico, RG: n.º 19.334.037-9 SSP/SP, CPF 133.388.738-83, residente e domiciliado a Rua Oriente Novo n.º 123, Agudo Romao I, Catanduva/SP, representando a classe de alinea “B” do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2025



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MI nº 14554/90-441

- 3 - MARCELO APARECIDO ALFINETE:** Brasileiro, Fisioterapeuta Ortoprotesista, residente e domiciliado a Rua Piracicaba, N.º 29, Bairro Vila Guzzo — Catanduva/SP - CPF N.º 109.458.338-30, RG N.º 21.634.133 SSP/SP — classe da alinea “b” do artigo 30 com término de mandato em 02/01/2025
- 4 - RENATO RODRIGUES MISTIERI:** Brasileiro, Desenvolvedor de Web Sites / Professor, residente e domiciliado a Rua Guerino Bertoni, N.º 190, Bairro Vivenda 7 de Setembro — Catanduva/SP — CPF N.º 220.005.718-08, RG N.º 33.073.111-7 SSP/SP - classe da alinea “b” do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2025
- 5 - DANIEL FRANGE BORGES:** Brasileiro, Zootecnista, residente e domiciliado a Rua XV de Novembro, N.º 178, Bairro Centro — Palmares Paulista/SP - CPF N.º 828.579.626-49, RG N.º MG 4.782.201 SSP/MG - classe da alinea “c” do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2025
- 6 — MANOEL ALVAREZ MUNHOZ:** Brasileiro, Viuvo, Representante Comercial, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, N.º 886, Bairro Higiendpolis, Catanduva/SP, CPF N.º 074.450.088-53, RG N.º 47.331 SSP/SP - classe da alinea “c” do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2025
- 7 - ELISEO LUIZ COLABONI:** Brasileiro, Supervisor de Transportes, residente e domiciliado a Cascata, N.º 523, Bairro Parque Iracema, Catanduva/SP, CPF N.º 257.428.788-69, RG N.º 26.894.106 SSP/SP - classe da alinea “c” do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2025
- 8 - JORGE ALBERTOS MARTINS:** Brasileiro, Analista de Relacdes, residente e domiciliado a Rua Galiléia, n.º 121, Jardim Julia Caparroz, CEP 15.804-371, Catanduva/SP, CPF N.º 272.197.918-36, RG N.º 27.352.921-3 SSP/SP - classe da alinea “d” do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2027 - classe da alinea “d” do artigo 30, com termino de mandato em 02/01/2027
- 9 - MARCIA REGINA CAPACHUTI DE JESUS:** Brasileira, Coordenadora Financeira, residente e domiciliada a Praga Sao José, N.º 20 - Bairro Vila Celso - Catanduva /SP - CPF N.º 184.518.128-05, RG N.º 25.562.326-4 SSP/SP - classe da alinea “d” do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2027

000350



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

10 — JOSE RICARDO MARTIN GUERRA: Brasileiro, Contador, RG N.º 19.333.279-6 SSP/SP, CPF N.º 085.346.588-62, residente e domiciliado a Rua Aquidauana, N.º 399 - Jardim Salles — Catanduva / SP — representando a classe de alinea “e” do artigo 30, com término de mandato em 02/01/2027

CONSELHO FISCAL (EFETIVO)

ROBSON ESTENIO DA SILVA: Brasileiro, Casado, Tecnólogo em Gestão Empresarial, residente e domiciliado a Rua Oduvaldo de Oliveira, N.º 58 - Bairro Residencial Top Life - Catanduva /SP - CPF N.º 218.117.018-50, RG N.º 4.204.292 GO - com término de mandato em 02/06/2026

YARA MARIA LOPES PASTOR: Brasileira, Aposentada, residente e domiciliada a Avenida Deputado Orlando Zancaner, N.º 237 - Bairro Jardim Amêndola - Catanduva /SP - CPF N.º 589.845.348-20, RG N.º 4.235.510 SSP/SP - com término de mandato em 02/06/2026

ISRAEL DE OLIVEIRA JUNIOR: Brasileiro, Casado, Farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Parapud, N.º 69, Bairro Parque Iracema II — Catanduva/SP — CPF N.º 071.650.608-47, RG N.º 17.614.502-3 SSP/SP — com término de mandato em 02/06/2026

CONSELHO FISCAL (SUPLENTE)

MARCOS JUNQUEIRA PEDRAZZOLI: Brasileiro, Casado, Dentista, residente e domiciliado a Rua Teresina, N.º 897, Bairro Centro — Catanduva/SP — CPF N.º 170.608.638-50, RG N.º 21.634.785 SSP/SP — com término de mandato em 02/06/2026

000351



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

LUIZ CARLOS PEDRAZZOLI: Brasileiro, Casado, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado 4 Rua 7 de Fevereiro, N.º 1.156, Bairro Centro — Catanduva/SP — CPF N.º 381.733.368-49, RG N.º 3.215.702 SSP/SP — com término de mandato em 02/06/2026

OSVALDO PEREIRA JUNIOR: Brasileiro, Advogado, residente e domiciliado 2 Rua Navirai, N.º 340, Bairro Jardim Sales, Catanduva/SP, CPF N.º 018.649.938-80, RG N.º 9.643.542- 22 SSP/SP — com término de mandato em 02/06/2026

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho fiscal desta organização Social não ocupam cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança no SUS, e também não recebem valores monetários da entidade.

O referido é verdade e dou fé.

Catanduva, 19 de junho de 2024.



HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Representado por seu Diretor Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
 Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
 Reconheço por semelhança a firma de: **LUCIANO LOPES PASTOR**, em documento sem valor econômico e dou fé.

 Catanduva, 19 de junho de 2024.
 Em Teste da verdade, sou [assinatura] [assinatura]
 Vinicius Gomes Gonçalves, Escrevente Autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor Total: R\$ 8,37

000352



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, instituição sem finalidade lucrativa, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 47.078.019 0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810-150, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG nº 23.180.145-2, CPF nº 205.467.898-89, brasileiro, divorciado, nascido em 13/10/1974, médico, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro, Catanduva/SP, vem, nos termos da legislação pertinente, declarar que os membros da Diretoria não exercem atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício nesta entidade, não exercem cargos e chefias ou função de confiança no SUS. Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

Diretor-Presidente: **LUCIANO LOPES PASTOR**, BRASILEIRO, MÉDICO, DIVORCIADO, RESIDENTE A RUA BELO HORIZONTE, 1536, NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, PORTADOR DO RG: 23.180.145-2 SSP/SP, CPF: 205.467.898-89. Com vigência de mandato em 02/06/2024 a 01/06/2028.

Diretor Superintendente: **MARCELO BAUAB DE CARVALHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, OFICIAL DE JUSTIÇA, RESIDENTE A RUA TAQUARITINGA, 514 – JARDIM BRASIL, NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, PORTADOR DO RG: 17.625.259-9, CPF: 133.383.398-95. Com vigência de mandato em 02/06/2024 a 01/06/2028.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Diretor Financeiro: MARCOS ROBERTO NISHIYAMA, BRASILEIRO, CASADO, PERITO CRIMINAL, RESIDENTE A RUA NATAL, 352, NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, PORTADOR DO RG: 13.915.815 SSP/SP, CPF: 056.470.578-02. Com vigência de mandato em 02/06/2024 a 01/06/2028.

Diretor de Relações Institucionais: MARCIO ANTONIO HUMEL, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, RESIDENTE A RUA NOVO HORIZONTE, 538, JARDIM AMENDOLA, NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, PORTADOR DO RG: 5.410.292-3, CPF: 405.068.438-15. Com vigência de mandato em 02/06/2024 a 01/06/2028.

Nestes termos, pede deferimento.

Catanduva, 24 de junho de 2024.



LUCIANO LOPES PASTOR
Diretor Presidente: Luciano Lopes Pastor

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fones (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fe.

Catanduva, 25 de junho de 2024.
Em Teste da verdade, em [9712040162024522] H[2091]
Vinicius Gomes Gonçalves devidamente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Preço total: R\$ 8,37

Vinicius Gomes Gonçalves
Escrevente Autorizado



000354



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

Chamada Pública: nº 002/2024

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duarte, 1.311, Vila Soto, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15.810-150, através de seu representante legal infra-assinado, Diretor Presidente Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do Registro de Identidade nº 23.180.145-2, expedido pela SSP/SP devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro/SP, **DECLARA** sob as penas da lei, que se adequará no que for necessário, caso seja selecionada para a assinatura do contrato de gestão, para fins de comprovação dos requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.894 de 29 de março de 2016, referente à composição do Conselho de Administração do chamamento.

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
 Rua Alagoas nº 769 - 0
 Catanduva - SP - CEP 15801-310
 Fone: (17) 3521-4084/3522-1632
 Dr. Matheus Bressani Barbosa

Agnaldo Valentim Possebon

Catanduva/SP, 11 de junho de 2024.

Escrivente Autorizado

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP

Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084

Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.

Catanduva, 12 de junho de 2024.

Em Teste da Verdade. Cód. [152906019920241202] Nº [2092]

Agnaldo Valentim Possebon - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 1 Total: R\$ 0,57



HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Representado por seu Diretor Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor

000355



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 - -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP**

Hospital Mahatma Gandhi, com sede na rua Duartina nº 1.311, na cidade de Catanduva/SP, por seu representante legal Dr. Luciano Lopes Pastor, brasileiro, filiação Luclécio Pastor e Yara Maria Lopes Pastor, divorciado, o qual não vive em união estável, médico, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2-SSP/SP, residente e domiciliado na rua Belo Horizonte nº 1536, Centro, nesta cidade, endereço eletrônico licitacao@mgandhi.com.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da pessoa jurídica acima mencionada, realizada em **07/06/2024**, bem como o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, tudo conforme as regras estabelecidas no Estatuto Social.

Termos em que,
P. deferimento.

Catanduva, 07 de junho de 2024.




DR. LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
02 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Dou fé.
Luís Carlos Zoppi - Escrevente
Luis Carlos Zoppi - Escrevente

REGISTRO CIVIL CATANDUVA/SP

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0420748

000356

REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
188
1926/2024

REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
EMBRANCO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
02 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO
Rodrigo Leoni
Rodrigo Lazari
Válido somente com o selo de autenticidade apresentado. Dou fé.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança as firmas dos LUCIANO LOPES PASTOR,
LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 13 de junho de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. (135106015202403581 NRC2091)
Silvana Chiari Possobon-Oficial Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 2 Total: R\$ 16,74

Silvana Chiari Possobon
Oficial Substituta



000357



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/09/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

DECLARAÇÃO


O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, situada na Rua Duartina, nº 1311, Bairro Vila Soto, na cidade de Catanduva - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.078.019/0001-14, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, na forma de seu Estatuto Social pelo Dr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva - SP, declara para fins de direito, sob pena de responsabilidade, considerando o decidido pela E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Processo nº 2010/28595), o quanto segue.

As Atas e documentos relativos ao **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, são elaborados em sistema informatizado, arquivando-se as respectivas folhas soltas, depois em pasta própria.

As folhas soltas, assim, nas vias originais, é que constituem o próprio "Livro de Atas" do **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, de maneira que não há um livro manuscrito ou específico para que as Atas digitadas sejam depois "coladas".



Catanduva, 07 de junho de 2024.


HOSPITAL MAHATMA GANDHI
(Representada por Dr. Luciano Lopes Pastor)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
02 JUL 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Rodrigo Leandro Aguiar - Escrevente
Rodrigo Leandro Aguiar - Escrevente



RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000358

11602 00AMUFR0001
10/10/2024

REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
FRANCO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

02 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Dou fé.
Escrivente

Leandro Rodrigo Leza



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 13 de junho de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [135106045/2024/337] HRF 20911
Silvana Chiari Possobon-Oficial Substituta

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Total: R\$ 8,37

Silvana Chiari Possobon
Oficial Substituta



000359



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

07/06/2024

02 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a quem apresentá-la.

16004
ATENTICAÇÃO
AU0227AB0420752



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Intervenções e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Malheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Escrevente
Escrevente

ASSINATURA

RG

NOME

NOME	RG	ASSINATURA
Fábio Romzani	26.226.407-9	Fábio Romzani
Bruno Henrique Rodrigues dos Santos	43.878.032-2	[Signature]
Taguara Rodrigues Lima	48.431.457-3	Taguara R. Lima
Monfaccoso	44.604.461-5	Monfaccoso
Rosilaine C. Camassutti Nassom	33.363.524-3	Rosilaine Nassom
Jaige Celso Martin	27.352.921-3	[Signature]
José Ricardo Martin Guerreiro	19.333.279-6	José Ricardo m. Guerreiro
Márcia Regina Capeduto de Jesus	25.562.326-4	[Signature]
Marcelo Barabá da Silva	17.625.359-9	[Signature]
Marcelo Antônio Humal	5.410.292-3	[Signature]
Marcel A. Murchong	47.331-5	[Signature]
Luciano Lopes Pastor	23.180.145-2	[Signature]

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva SP



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

07/06/2024

NOME	RG	ASSINATURA
Alexandre Nishyaburu	13.970.815	
Elisav Luis Colombo	26.894.1005	
Juc' Mano Ferraz	15408278-8	
Michele Jose' Apudino Zold	19334037	

MICROFILMADO SOB N.º
 - 162 - -
 1.º R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressan Barbosa
 OFICIAL DELEGADO
 02 JUL. 2024
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere original a mim apresentado. Dou fé.
 Rodrigo Leandro Zagh Lazarthi Bosa
 Escrevente Escrevente

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0420753

000361



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.ª R. T. D. P. J. - Catanduva/SP

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Hospital Mahatma Gandhi

CNPJ: 47.078.019/0001-14

I. DATA, HORA E LOCAL

No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1º chamada às 18h00min e 2ª chamada às 19h00min do dia 07 de junho de 2024.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberar sobre a participação no chamamento público objetivando a contratação de organização social de saúde qualificada para operacionalização e a execução de serviços complementares de saúde no programa: Unidade De Pronto Atendimento – Upa (24 Horas), para o município de AGUDOS-SP, deliberando a aprovação tanto na participação do certame e possível abertura de filial caso seja declarada vencedora, quanto na apresentação da proposta de trabalho e financeira para o chamamento público nº 002/2024.

Catanduva, 29 de maio de 2024.



Luciano Lopes Pastor

Diretor Presidente

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Malheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

02 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Rodrigo Leandro Zegher - Escrevente
Rodrigo Lasmar Barbosa - Escrevente



REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA-SP
E
BANCOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

02 JUL. 2024

AUTENTICACAO: Esta copia confere com o original, a mim apresentado, Dou fé.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 789 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento sem valor econômico e dou fé.
Catanduva, 13 de junho de 2024.
Em Teste da verdade. Cód. [135106015120281346] HB[2091]

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtde: 1 Total: R\$ 8,37

Silvana Chiari Posseson
Oficial Substituta



000363



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/58 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
- 152 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

02 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e foi apresentada. Dou fé.
Escrivente
Leandro Zaghi
Lazarini Buso

116004
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0420756

HOSPITAL MAHATMA GANDHI ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, sito à Rua Duartina, nº 1311, neste município de Catanduva-SP, reuniram-se os Diretores e Associados do Hospital Mahatma Gandhi, conforme divulgado no edital de convocação previamente divulgado e fixado na sede do mesmo, conforme previsto no estatuto social. Abertos os trabalhos em 2ª convocação às 19:00 horas pelo Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor, que convidou o Diretor Superintendente, Sr. Marcelo Bauab de Carvalho para compor a mesa e secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, verificando a existência do quórum estatutário, passou-se então a tratar da deliberação prevista no mesmo instrumento convocatório. A Assembleia contou com a presença dos diretores, conselheiros e associados conforme relação anexa.

DELIBERAÇÃO: 1) Deliberação para participação no chamamento público nº 002/2024, abertura de filial e apresentação de proposta de trabalho. Após a leitura da pauta de reunião pelo Presidente da Assembleia e debates acerca da mesma, foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes, a participação no chamamento público objetivando a contratação de organização social de saúde qualificada para operacionalização e a execução de serviços complementares de saúde no programa: Unidade De Pronto Atendimento – Upa (24 Horas), para o município de AGUDOS-SP, abertura de filial caso seja declarada vencedora, bem como a apresentação da proposta de trabalho e financeira para o chamamento público nº 002/2024. Finalmente, nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todo(a)s pela presença e declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, solicitando a indicação de 5 (cinco) associado(a)s para assinarem a presente junto com a mesa, sendo aclamado(a)s o(a)s Sr^{as}. Renan Jacómo, Bruno Henrique Rodrigues dos Santos, Rosilaine Cristina Camassuti Masson, Fábio Aparecido Ranzani e Gabriel Cerqueira Goveia. Depois de digitada e impressa, esta ata foi lida, discutida, votada, aprovada por unanimidade e assinada, encerrando-se os trabalhos às 19h45min.

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP

CNPJ: 47.078.019/0001-14

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000364



HOSPITAL Mahatma Gandhi

Deixa a vida a descoberto!

MICROFILMADO SOB N.º
- 162 -
1.º R.T.D.P.J. - Catanduva/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

07 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Dou fé.
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

REGISTRO CIVIL CATANDUVA-SP



Catanduva, 07 de junho de 2024.

Luciano Lopes Pastor

Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia

Marcelo Bauab de Carvalho

Marcelo Bauab de Carvalho
Diretor Superintendente

Renan Jacomo

Renan Jacomo

Bruno Henrique Rodrigues dos Santos

Bruno Henrique Rodrigues dos Santos

Rosilaine Cristina Camassuti Masson

Rosilaine Cristina Camassuti Masson

Fábio Aparecido Ranzani

Fábio Aparecido Ranzani

Gabriel Cerqueira Goveia

Gabriel Cerqueira Goveia

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas n.º 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP 15801-310
(17) 3521-4084 / 3522-1632
Matheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança as firmas de: LUCIANO LOPES PASTOR, MARCELO BAUAB DE CARVALHO, RENAN JACOMO, em documento com valor econômico e dou fé.
Catanduva, 19 de junho de 2024.

Em Teste de Verdade. Cód. [094906005120241913] Nº [64283]
Agnaldo Valentim Possébon - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtde: 4 Total: R\$ 51,24



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança as firmas de: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, ROSILAINÉ CRISTINA CAMASSUTI MASSON, FÁBIO APARECIDO RANZANI, GABRIEL CERQUEIRA GOVEIA, em documento com valor econômico e dou fé.
Catanduva, 19 de junho de 2024.

Em Teste de Verdade. Cód. [094906005120241933] Nº [72224]
Agnaldo Valentim Possébon - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtde: 4 Total: R\$ 51,24



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Alagoas n.º 769 - Centro
Catanduva - SP - CEP 15801-310
(17) 3521-4084 / 3522-1632
Dr. Matheus Bressani Barbosa
Oficial Delegado

Agnaldo Valentim Possébon
CNPJ: 47.078.019/0001-09
Oficial de Registro Civil - Escrevente Autorizado

E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

000365



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 012194

Apresentante: LUCAS ANGELI LOPES, CPF: 310.581.668-24

Partes.....: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATIMA GHANDI, CNPJ: 47.078.019/0001-14
LUCIANO LOPES PASTOR, CPF: 205.467.898-89

Título.....: ATA - ATA DE 07/06/2024

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 14/06/2024, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
AV. 337, Reg. No 162, LV. 32	21/06/2024	ATA DE 07/06/2024		MEIADE DAS CUSTAS	R\$ 62,86	R\$ 43,91	R\$ 106,77	1115004PJZD000116687VY24Z

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	62,86
Ao Estado	R\$	17,88
Ao SEFAZ	R\$	12,24
Ao Registro Civil	R\$	3,31
Ao Tribunal de Justiça	R\$	4,31
Ao Município	R\$	3,15
Ao Ministério Público	R\$	3,02
TOTAL	R\$	106,77
Valor Depositado.....	R\$	106,77

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Complemento de depósito intermediado por CÉDULO BANCÁRIO no valor de R\$ 106,77 em 19/06/2024 CRÉDITO Nº: 33.615.643

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

02 JUL. 2024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

116D04

AU0227AB0420758

RECEBI A IMPORTANCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrivente

Rodrigo Lazarini Buso - Escrivente

CATANDUVA-SP, 21 de junho de 2024

DIEGO DA COSTA MARINELI - AUXILIAR



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1115004PJZD000116687VY24Z

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

000366



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: LUCAS ANGELI LOPES
Natureza do documento: ATA
Número do protocolo: 012194 - Data do protocolo: 14/06/2024
Número do registro: 162 - Número da averbação: 337
Data do registro: 21/06/2024
Número total de páginas do documento registrado: 07

Catanduva, 21 de junho de 2024

MATHEUS NICOLOSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1115004PJZD000116687VY24Z

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
02 JUL. 2024
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, e mim apresentado. Dou fé.
Rodrigo Lazarini Zaghi - Escrevente
Rodrigo Buzo - Escrevente



000367

